

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS D.

Banco Allemão Transatlantico.

Rua da Alfandega n. 11.

Caixa n. 1.

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24^a DA REPUBLICA — N. 88

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 14 DE ABRIL DE 1912

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Mesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional e ás alfandegas, e custam:

Per anno	24\$000
Per nove mezes	18\$000
Per seis mezes	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem. Os funcionarios publicos, estadoaes ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 9.512, que concede autorização a The Caloric Company para funcionar na Republica.

Decreto n. 9.513, que crea um Posto Zootechnico em Lages, no Estado de Santa Catharina.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 20 e 30 de março findo e de 3 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 14 do corrente.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica — Relatorio do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Caixa de Conversão, da Casa da Moeda e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Relatorio dos Correios, referente ao anno de 1911, apresentado ao Sr. Ministro da Viação pelo Dr. Faria Rocha, director geral interino — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas e Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAES E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — ANUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.513 — DE 3 DE ABRIL DE 1912

Creia um posto zootechnico em Lages, no Estado de Santa Catharina

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em vista promover o desenvolvimento da industria pecuaria e das industrias correlativas, resolve crear um posto zootechnico em Lages, no Estado de Santa Catharina, de accordo com o art. 577 do regulamento que baixou com o decreto n. 8.319, de 20 de outubro de 1910.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1912, 91^a da Independencia e 24^a da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 9.512 — DE 3 DE ABRIL DE 1912

Concede autorização a The Caloric Company para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu The Caloric Company, sociedade anonyma, com sede nos Estados Unidos da America do Norte, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização a The Caloric Company para funcionar na Republica, com os estatutos que apresentou, mediante as clausulas que esta acompanham, assignadas pelo ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, ficando a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1912, 91^a da Independencia e 24^a da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

Clausulas que acompanham o decreto n. 9.512, desta data

I

The Caloric Company é obrigada a ter um representante geral no Brazil, com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela companhia.

II

Todos os actos que praticar no Brazil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdicção de seus tribunales judiciarios ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida companhia reclamar qualquer excepção fundada em seus estatutos, cujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente á execução das obras ou serviços a que elles se referem.

III

Fica dependente de autorização do Governo qualquer alteração que a companhia tenha de fazer nos respectivos estatutos.

Ser-lhe-ha cassada a autorização para funcionar na Republica, si infringir esta clausula.

IV

Fica entendido que a autorização é dada sem prejuizo do principio de achar-se a companhia sujeita ás disposições de direito que regem as sociedades anonymas.

V

A infracção de qualquer das clausulas para a qual não esteja comminada pena especial será punida com a multa de 1:000\$ a 5:000\$ e, no caso de reincidencia com a cassação da autorização concedida pelo decreto em virtude do qual baixam as presentes clausulas.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1912. — José Barbosa Gonçalves.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da Praça do Rio de Janeiro, por nomeação da Meritissima Junta Commercial da Capital Federal:

Certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez afim de o traduzir para o

vernáculo, o que assim cumpri em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUCÇÃO

Saibam todos que a presente virem que The Caloric Company, corporação organizada e com existencia legal na conformidade e por força das leis do Estado de Nova-York, instituiu, constituiu e nomeou e pelo presente instrumento institue, constitue e nomeia Alfredo de Azevedo Alves, da rua Sachet n. 29, Rio de Janeiro, Brazil, America do Sul, seu verdadeiro e legitimo procurador e agente para por ella e em seu nome, lugar e vez, tratando qualquer negocio, directa ou indirectamente, no Brazil, America do Sul, com qualquer banco ou corporação com os funcionarios ou agentes dos mesmos, ou com qualquer outra pessoa ou pessoas, assignar, endossar, saccar, acceitar, fazer, outorgar e expedir todas as notas, cheques, letras de cambio e outros contractos ou instrumentos escriptos, com sello ou sem elle, e tambem firmar o seu nome no Brazil, America do Sul, na qualidade de procurador em qualquer transferencia de propriedade ou em contractos ou papeis ou escriptos de qualquer sorte ligados aos negocios da mesma The Caloric Company, e fazer os contractos verbacs no Brazil, America do Sul, que o alludido procurador ou agente entender, e fazer qualquer acto ou actos ou qualquer contracto ou contractos no Brazil, America do Sul, verbalmente ou por escripto, assignar qualquer papel ou papeis no Brazil, America do Sul, de qualquer modo referentes aos alludidos negocios da mesma The Caloric Company, no Brazil, America do Sul; a outorgante entende conferir como pelo presente dá e confere ao mesmo procurador plenos poderes e faculdades para fazer e executar todos e quaesquer actos e cousas necessarios e precisos no Brazil, America do Sul, sobre o caso, tão amplamente em todos os sentidos e para todos os fins como a referida The Caloric Company faria ou poderia fazer por seus directores, funcionarios e agentes si pessoalmente presentes; ratificando e confirmando tudo quanto o mesmo procurador legalmente fizer ou mandar fazer, conforme as circumstancias, em virtude do presente instrumento de mandato.

Em testemunho do que, a referida The Caloric Company, mandou assignar o presente em seu nome social pelo seu presidente e sellal-o com seu sello social pelo seu secretario, neste dia 31 de janeiro do anno de mil novecentos e doze (1912). — Pela The Caloric Company, T. B. Mc Govern, presidente.

(Estava o sello social da The Caloric Company).

Certifico.—William Boyd, secretario.

Estado de Nova-York, Condado de Nova-York, SS.

Neste dia dous de fevereiro do anno de mil novecentos e doze, perante mim pessoalmente compareceu Thomas B. Mc Govern, de mim conhecido, o qual, depois de devidamente compromissado, depoz e disse que residia em Pelham, Westchester County, Nova-York, que é o presidente da The Caloric Company, corporação descripta, e que outorgou o instrumento supra; que o sello affixado ao mesmo instrumento era o sello social da mesma; que foi affixado por ordem da directoria da mesma corporação, e que assignou seu nome por identica ordem.—James K. Foster, tabellião publico.

(Sello do mesmo tabellião.)

Estado de Nova York — Condado de Nova York, SS. — N. 22,373.

Eu, William F. Schneider, do Condado de Nova York, escrevô do mesmo condado e tambem do tribunal supremo deste, que é tribunal de registro, pelo presente certifico que James K. Foster archivou no officio do escrevô, do mesmo Condado de Nova York, uma cópia certificada da sua nomeação e qualificação de tabellião publico do Condado de Orange, com sua assignatura autographa e que era por occasião de receber essa prova ou reconhecimento do instrumento junto, devidamente competente para o fazer. Certifico mais que conheço bem a assignatura desse tabellião e acredito ser a constante do mesmo certificado de prova ou reconhecimento, verdadeira.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o sello dos alludidos condado e côrte, no dia 2 de fevereiro de 1912. — Wm. F. Schneider, escrevô.

Estava a chancella a que se allude supra.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado annexo de Wm. F. Schneider, secretario do Condado de Nova York; e para constar onde convier a pedido do interessado, passo o presente que assigno e vae sellado com o sello deste consulado geral.

Declaro que este documento se compõe de quatro folhas de papel que vão numeradas e rubricadas por mim e selladas com o sello deste consulado geral.

Nova York, 2 de fevereiro de 1912. — Manuel Jacintho F. da Cunha.

Estava a chancella do mesmo consulado geral, inutilizando um sello do serviço consular do Brazil, do valor de tres mil réis.

Collada e inutilizada na Recebedoria do Districto Federal uma estampilha de mil réis (1\$000).

Reconheço, verdadeira a assignatura do Sr. M. J. Ferreira da Cunha, consul geral em Nova York.

Sobre estampilhas federaes do valor collectivo de quinhentos e cincoenta réis.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1912. — Pelo director geral, L. L. Fernandes Pinheiro. — Chancella da Secretaria das Relações Exteriores.

Nada mais continha o referido documento que fielmente verti do proprio original ao qual me reporto.

Em fé do que, passei o presente que sellei com o sello do meu officio, e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de março de 1912.

Sobre estampilhas federaes do valor collectivo de 1\$500.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1912. — Manuel de Mattos Fonseca.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial, juramentado da praça do Rio de Janeiro, por nomeação da meritissima Junta Commercial da Capital Federal, certifico, pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez afim de o traduzir para o vernáculo, o que assim cumpri em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

Estatutos da The Caloric Company

ARTIGO I

ASSEMBLÉA DE ACCIONISTAS

Parte primeira. A assembléa annual dos accionistas para eleição de directores para o anno seguinte, e de dous inspectores de eleição para funcionarem na assembléa annual proxima seguinte, realizar-se-ha no escriptorio da The Caloric Company, ou em outro local que fôr determinado pela directoria, ás 12 horas (meio dia) na primeira terça-feira de outubro de cada anno.

Parte segunda. O aviso da hora e local em que realizar-se-ha qualquer eleição de directores será dado a cada um dos accionistas, remettendo-o no minimo duas semanas antes da data marcada para a assembléa, para o seu escriptorio ou residência, conforme constar da lista de endereços que deverá ser guardada pelo secretario da companhia, e mediante publicação do mesmo aviso, uma vez por semana no minimo, durante as duas semanas consecutivas que precederem immediatamente a essa eleição, em jornal publicado no Condado em que essa eleição se realizar.

Parte terceira. A maioria das acções presentes, pessoalmente ou por procuração, constituirá *quorum* em quaesquer assembléas dos accionistas. Havendo numero inferior será a assembléa adiada para occasião opportuna.

Parte quarta. Poderão ser convocadas assembléas especiaes dos accionistas pela directoria em qualquer tempo, e esta deverá convocar-as sempre que os possuidores registrados de dous quintos ou mais das acções da The Caloric Company, em circulação, na occasião, o requisitarem por meio de instrumento escripto dirigido á directoria declarando os fins dessa assembléa. Os negocios tratados em assembléas especiaes serão limitados aos objectos declarados na convocação e aos assumptos correlativos.

ARTIGO II

DIRECTORES

Parte primeira. As vagas na directoria, originaes ou motivadas por renuncia ou outra causa, poderão ser preenchidas pela directoria em qualquer das suas assembléas em que houver *quorum* presente.

Parte segunda. As assembléas da directoria realizar-se-hão mediante convocação do presidente ou de dous membros quaesquer da directoria, mediante aviso pessoal ou pelo Correio, conforme fôr julgado conveniente em cada caso.

O aviso de qualquer assembléa da directoria poderá ser dispensado por escripto, por qualquer director, quer antes, quer depois da assembléa.

Parte terceira. A maioria da directoria constituirá *quorum* para tratar de negocios, porém havendo numero inferior poderá a assembléa ser adiada para occasião oportuna.

ARTIGO III

FUNCIONARIOS

Parte primeira. Os directores, logo que fôr possível depois de sua eleição, nomearão do seu seio um presidente e um vice-presidente que exercerão seus cargos durante o anno seguinte até serem eleitos seus successores.

Parte segunda. Nomearão um secretario e um thesoureiro e os outros funcionarios e agentes que, opportunamente, forem considerados necessarios. Os cargos de vice-presidente e thesoureiro poderão ser reunidos, assim como os de secretario e de thesoureiro.

Parte terceira. Os vencimentos de todos os funcionarios e agentes da companhia serão determinados pela directoria.

Parte quarta. As vagas de cargos poderão ser preenchidas pela directoria em qualquer das suas assembleas.

ARTIGO IV

DEVERES DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE

Parte primeira. O presidente presidirá a todas as assembleas da directoria. Será *ex-officio* membro de todas as comissões.

Communicará, opportunamente, nas assembleas da directoria os assumptos que, a seu criterio, devem ser submettidos á directoria para estudo, e annualmente apresentará á directoria um relatório sobre o estado dos negocios da The Caloric Company.

Verificará se as ordens da directoria são cumpridas. Examinará, a seu criterio, todas as contas de todos os funcionarios e agentes e outras pessoas empregadas pela The Caloric Company.

Parte segunda. Caso se ausente ou esteja impedido o presidente, os deveres do seu cargo serão exercidos pelo vice-presidente.

ARTIGO V

DEVERES DO SECRETARIO

O secretario lavrará actas do occorrido em todas as assembleas da directoria, e dos accionistas, e mandará dar avisos de todas as reuniões da directoria aos directores, e exercerá todos os outros encargos que opportunamente lhe forem impostos pela directoria.

ARTIGO VI

DEVERES DO THESOUREIRO

Parte primeira. O thesoureiro receberá todos os dinheiros pertencentes a The Caloric Company, e depositar-os-ha inconfinente no lugar ou logares que forem escolhidos pela directoria, como depositario, ao credito da The Caloric Company, e desembolsará todas e quaesquer quantias á medida que receber para isso, instrucções da directoria.

Parte segunda. Escripturnará devidamente livros de contabilidade e notas de todos os dinheiros recebidos e desembolsados; esses livros pertencerão a The Caloric Company e serão escripturados no seu escriptorio ou sede de negocios.

ARTIGO VII

CERTIFICADOS DE TITULOS

Parte primeira. Todos os certificados de titulos representando capital-acções da The Caloric Company levarão o sello social da The Caloric Company, e serão assignados pelo presidente ou pelo vice-presidente e pelo secretario ou thesoureiro, e referendados pelo registrador de transferencias e pelo agente de transferencias, se houver.

Parte segunda. Não transferir-se-ha acções sem que a transferencia seja feita nos livros da The Caloric Company e o certificado transferido seja resgatado e cancellado.

Parte terceira. A directoria poderá nomear um agente de transferencias, para facilitar as transferencias feitas pelos accionistas, mediante os regulamentos que a directoria, opportunamente, estabelecer. Poderá igualmente nomear um official do registro de transferencias de acções. Depois de nomeados esse agente e registrador de transferencias nenhum certificado emitido, dessa data em diante, relativo a acções, será obrigatorio para a corporação ou terá valor, si não fôr

referendado pelos alludidos agente e registrador de transferencias.

ARTIGO VIII

Todos os cheques ou saques de dinheiro e notas da The Caloric Company serão firmados pelo presidente ou pelo thesoureiro. Não emittir-se-ha nem far-se-ha notas ou outras obrigações negociaveis da The Caloric Company sem autorização da directoria.

ARTIGO IX

SELLO

O sello da Caloric será de fôrma circular com as palavras «The Caloric Company» e algarismos «1911», na margem, e as palavras «Nova York», no centro.

O sello ficará sob a guarda e aos cuidados do secretario da The Caloric Company e deverá ser affixado a todos os instrumentos que carecerem de sello.

ARTIGO X

Os estatutos da The Caloric Company poderão ser alterados ou emendados em qualquer assemblea da directoria pelo voto concorrente de dous terços, no minimo, de toda a directoria.

Estado de Nova-York—Condado de Nova-York—SS.

William Boyd, devidamente juramentado, depoz e disse: sou o secretario da The Caloric Company.

Confrontei o instrumento precedente com os estatutos originaes da The Caloric Company, approvados aos cinco dias de outubro de 1911, e deponho e declaro que o instrumento precedente a transcripção correcta e cópia fiel dos ditos estatutos originaes e de todos os mesmos estatutos registrados nas actas das resoluções e acto da directoria e dos accionistas da The Caloric Company, ora em meu poder.

Firmado e jurado perante mim, em 31 de janeiro de 1912. — Richard Burke. — William Boyd.

Estava o sello do tabellião publico do Condado de Kings, Sr. Richard Burke.

Estado de Nova-York—Condado de Nova-York. SS — N. 7829.

Eu, William F. Schneider, secretario do Condado de Nova-York e escrivão da Corte Suprema do mesmo Condado, que é tribunal de registro, pelo presente certifico que Richard Burke archivou no cartorio deste escrivão do Condado de Nova-York, uma cópia certificada da sua nomeação e qualificação de tabellião publico do Condado de Kings com sua assignatura autographa, e que era por occasião de receber a declaração junto devidamente autorizada a o fazer, e que conheço bem a letra do mesmo tabellião publico e creio firmemente que a assignatura do certificado junto é authentica.

Em testemunho do que firmei o presente que seltei com o sello dos alludidos Condado e Corte no dia 2 de fevereiro de 1912.—Wm. F. Schneider, escrivão.

Estava a chancellia de que se trata supra.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado annexo de Wm. F. Schneider, secretario do Condado de Nova-York, e para constar onde convier a pedido do interessado, passo o presente que assigno e vae sellado com o sello deste Consulado Geral.

Declaro que este documento se compõe de seis folhas que vão numeradas e rubricadas por mim e selladas com o sello deste Consulado Geral.

Nova-York, 2 de fevereiro de 1912.—Manoel Jacintho F. da Cunha, consul geral.

Estava um sello consular de 3\$ inutilizado com a chancellia do alludido Consulado.

Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. M. J. Ferreira da Cunha, consul geral em Nova-York, (sobre duas estampilhas federaes do valor colectivo de 550 réis):

Rio de Janeiro, 1 de março de 1912.—Pelo director geral, L. L. Fernandes Pinheiro.

Chancellia da Secretaria das Relações Exteriores.

Duas estampilhas federaes do valor colectivo de 4\$200, devida, inutilizadas na Recebedoria do Districto Federal.

Estado de Nova-York—Condado de Nova-York—SS.

Eu, William Boyd, secretario da The Caloric Company, corporação de Nova-York, pelo presente certifico que confrontei o instrumento precedente com os estatutos originaes da The Caloric Company approvados pela directoria da The Caloric Company em cinco de outubro de 1911, e archivados no livro de actas dos actos e resoluções da directoria e dos accionistas da mesma The Caloric Company, livro de actas este que se acha actualmente sob minha guarda, e pelo presente

certifico que o instrumento alludido é transcrição correcta dos ditos estatutos e de todo o referido original e pelo presente certifico que os mesmos estatutos se acham presentemente em vigor a todos os respeitos e que não foram emendados por fôrma alguma.

Em testemunho do que firmei o presente que sellei com o sello social da mesma The Caloric Company, neste dia 31 de janeiro do anno de mil novecentos e doze.—*William Boyd*.

Estava o sello da The Caloric Company.

Estado de Nova-York—Condado de Nova-York—SS.

Neste dia primeiro de fevereiro do anno de mil novecentos e doze, perante mim pessoalmente compareceu *William Boyd*, de mim conhecido e que sei ser o individuo descripto e que outorgou o instrumento supra, e elle devidamente declarou que outorgou o mesmo instrumento.—*Richard Burke*, tabellião publico.

Chancella do tabellião supracitado

Estado de Nova York — Condado de Nova York SS:—
N. 22.374.

Eu, *William F. Schneider*, escrivão do Condado de Nova York e tambem do Supremo Tribunal do mesmo condado que é tribunal de registro, pelo presente certifico que *Richard Burke* archivou neste cartorio do escrivão do Condado de Nova York uma cópia certificada da sua nomeação e qualificação de tabellião do Condado de Kings com sua assignatura autographa e era por occasião de receber essa prova ou reconhecimento do instrumento junto, devidamente autorizado a o fazer. Certifico mais que conheço bem a assignatura do mesmo tabellião e creio que a assignatura do mesmo certificado de prova ou reconhecimento é verdadeira.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o sello dos alludidos condado e corte no dia 2 de fevereiro de 1912.—*Wm. F. Schneider*.

Estava o sello supramencionado.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado annexo de *Wm. F. Schneider*, secretario do Condado de Nova York; e para constar onde convier a pedido do interessado, passo o presente que assigno e vae sellado com o sello deste consulado geral.

Nova York, aos 2 de fevereiro de 1912.—*Manoel Jacintho F. da Cunha*, consul geral.

Um sello do serviço consular do Brazil, de 3\$, devidamente inutilizado pela chancella do mesmo consulado.

Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. *M. J. Ferreira da Cunha*, consul geral em Nova York (sobre duas estampilhas federaes do valor colectivo de 550 réis.)

Rio de Janeiro, 1 de março de 1912.—Pelo director geral
L. L. Fernandes Pinheiro.

Chancella da Secretaria das Relações Exteriores.

Estado de Nova York — Condado de Nova York SS:

Eu, *Richard Burke*, tabellião publico devidamente autorizado a professor no Condado de Nova York, Estado de Nova York, pelo presente certifico que confrontei o instrumento precedente com os estatutos originaes da The Caloric Company, constantes do livro de actas dos actos e resoluções da directoria e dos accionistas da mesma The Caloric Company, e conforme foram approvados no dia 5 de outubro de 1911, e pelo presente certifico que o mesmo instrumento é cópia fiel dos mesmos estatutos e do inteiro conteúdo dos mesmos.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o meu sello social neste dia 31 de janeiro do anno de 1912.—*Richard Burke*, tabellião publico.

Estava o sello do mencionado tabellião.

Estado de Nova York — Condado de Nova York SS:—
N. 7.830.

Eu, *William F. Schneider*, escrivão do Condado de Nova York, e tambem escrivão do Supremo Tribunal do mesmo condado que é tribunal de registro, pelo presente certifico que *Richard Burke* archivou no cartorio do escrivão do Condado de Nova York uma cópia certificada da sua nomeação e qualificação de tabellião publico do Condado de Kings com sua assignatura autographa e que era por occasião de receber o depoimento annexo, devidamente competente para o fazer, e que conheço bem a letra do mesmo tabellião publico e acredito que a assignatura do certificado junto é authentica.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com os alludidos sellos do condado e corte em 2 de fevereiro de 1912.—*Wm. F. Schneider*, escrivão.

Estava o sello supracitado.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado annexo de *Wm. F. Schneider*, secretario do Condado de Nova York; e para constar onde convier a pedido do interessado, passo o presente que assigno e vae sellado com o sello deste consulado geral.

Declaro que este documento se compõe de duas folhas que vão numeradas e rubricadas por mim e selladas com o sello deste consulado geral.

Nova York, aos 2 de fevereiro de 1912.—*M. Jacintho F. da Cunha*, consul geral.

Chancella do alludido consulado inutilizando um sello do serviço consular do Brazil de 35000.

Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. *M. J. Ferreira da Cunha*, consul geral em Nova York (sobre duas estampilhas federaes do valor colectivo de 550 réis.)

Rio de Janeiro, 1 de março de 1912.—Pelo director geral,
L. L. Fernandes Pinheiro.

Chancella da Secretaria das Relações Exteriores.

Estado de Nova York—Condado de Nova York SS:

Eu, *William Boyd*, secretario da The Caloric Company, corporação de Nova York, pelo presente certifico que os funcionarios da The Caloric Company são os seguintes:

Presidente, *Thomas B. McGovern*.

Vice-presidente, *Charles P. M. Jack*.

Secretario e thesoureiro, *William Boyd*.

Certifico mais que o que abaixo se contem é cópia correcta e fiel de uma resolução devidamente approvada pela directoria da dita The Caloric Company em uma assembléa da mesma devidamente convocada e realizada no dia 2 de fevereiro de 1912, e de todo o referido original:

Fica resolvido que o presidente e o secretario desta companhia sejam, como pelo presente ficam, autorizados e com instruções para outorgarem e expedirem pela companhia e por parte della, uma procuração a *Alfredo de Azevedo Alves*, da rua Sachet, 29, Rio de Janeiro, Brazil, America de Sul, nomeando o mesmo *Alfredo de Azevedo Alves* legitimo e verdadeiro procurador e agente desta companhia no Brazil, America de Sul. Fica resolvido mais:

Que o presidente e o secretario desta companhia sejam como pelo presente ficam autorizados e com instruções para outorgarem e archivarem todos e quaesquer outros instrumentos e papeis necessarios para esta companhia obter permissão ou autorização para funcionar na Republica do Brazil, America de Sul.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o sello social da mesma The Caloric Company, neste dia dous de fevereiro do anno de mil novecentos e doze.—*William Boyd*. (Chancella do mesma The Caloric Company.)

Estado de Nova York. — Condado de Nova York — SS:

Neste dia dous de fevereiro do anno de mil novecentos e doze, perante mim pessoalmente compareceu *William Boyd*, de mim conhecido e que sei ser a pessoa descripta e que outorgou o instrumento supra, e devidamente declarou que outorgou o mesmo instrumento.—*Richard Burke*, tabellião publico. (Estava a chancella do mesmo tabellião.)

Estado de Nova York.— Condado de Nova York, SS: —
N. 22.375.

Eu, *William F. Schneider*, secretario do Condado de Nova York, e tambem escrivão do Supremo Tribunal do mesmo Condado, que é tribunal de registro, pelo presente certifico, que *Richard Burke* archivou no cartorio do escrivão do Condado de Nova York, sua qualificação e cópia certificada da sua nomeação de tabellião publico do Condado de Kings, com sua assignatura autographa, e que era por occasião de receber essa prova ou reconhecimento do instrumento junto devidamente competente para tal. E certifico mais que conheço bem a letra do mesmo tabellião e acredito ser authentica a assignatura constante do mesmo certificado de prova ou reconhecimento.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o sello dos mesmos Condado e Corte, neste dia 2 de fevereiro de 1912.—*Wm. F. Schneider*, escrivão.

(Estava o sello a que se allude supra.)

Reconheço, verdadeira a assignatura exarada no certificado annexo de *Wm. F. Schneider*, secretario do Condado de Nova York.

E para constar onde convier a pedido do interessado passo o presente que assigno e vae sellado com o sello deste consulado geral.

Declaro que este documento se compõe de tres folhas que vão numeradas e rubricadas por mim e selladas com o sello deste consulado geral.

Nova York, aos 2 de fevereiro de 1912.—*Manoel Jacintho F. da Cunha*, consul geral.

(Collada e inutilizada com a chancella do consulado supracitado, uma estampilha de 3\$, do sello consular.)

Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. M. J. Ferreira da Cunha, conselheiro geral em Nova York. (Sobre estampilhas federaes valendo collectivamente 550 réis.)

Rio de Janeiro, 1 de março de 1912. — Pelo director geral, L. L. Fernandes Pinheiro.
(Chancella da Secretaria das Relações Exteriores.)

Nada mais continha o referido documento que fielmente verti do proprio original ao qual me reporto.

Em fé do que, passei o presente que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de março de 1912.

Eu abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da Praça do Rio de Janeiro, por nomeação da Meretissima Junta Commercial da Capital Federal,

Certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

Certificado de incorporação da The Caloric Company

Os abaixo assignados, todos pessoas naturaes, maiores e cidadãos dos Estados Unidos, residentes no Estado de Nova York, desejando constituir-se em sociedade anonyma por acções (que não financeira, bancaria, de seguros, de estrada de ferro e de transporte, regidas estas pelas leis a isso respectivas), na conformidade do disposto na *Business Corporations Law* (Lei das Corporações Commerciaes) pelo presente fazem, firmam e reconhecem o presente certificado, declarando o seguinte:

1. O nome da companhia que se vai organizar é The Caloric Company.

2. Os fins para os quaes a mesma corporação se constitue, são os seguintes:

Empregar, outorgar, berganhar, comprar, vender, arrendar, alugar, gyrrar, possuir, melhorar, guardar, receber, usar, occupar e commerciar em toda a sorte de bens, moveis ou immoveis, no Estado de Nova York e fóra delle, excepto em letras de cambio e barras de ouro e prata.

Negociar, geralmente, fazendo operações relativas ao desenvolvimento e melhoria, gerencia, compra e aproveitamento de toda sorte de bens moveis e immoveis, exceptuando-se operações sobre letras de cambio e barras de ouro e prata.

Auxiliar a formação, organização, lançamento, manutenção e exploração de outras corporações, organizações e associações e gyrrar, ou de qualquer forma dispôr dos titulos, acções do capital e outros titulos de divida das mesmas.

Produzir, comprar, armazenar, refinar, comprar, vender e negociar em toda sorte de oleos e productos de oleos e manufacturar, comprar, vender, arrendar ou negociar de outra forma qualquer em envolveros, tanques, vasilhas e outros receptaculos para acondicionar todas as qualidades de oleos e productos de oleos.

Fabricar, comprar, edificar, comprar, arrendar, vender e negociar de outra forma em casas, estruturas, vasilhas, envolveros, tanques, carros, cáes, docas, molhes e todas as qualidades de artigos e receptaculos para conter e accomodar oleos e productos de oleos de toda sorte.

Fazer e explorar toda sorte de negocios, ficando entendido, entretanto, que a corporação não fará nenhum dos negocios ou actos que não puderem ser effectuados por corporação commercial ou que, por força das leis do Estado de Nova York, possam ser feitas ou realizadas sómente por corporações financeiras ou autorizadas pelas leis que regem as corporações bancarias, de seguros, estradas de ferro ou de transporte.

Agir como agente, corretor ou procurador de facto por pessoas e corporações em geral, e para comprar, vender e gyrrar com bens moveis e immoveis.

Requerer, comprar ou adquirir de outra forma e usar, operar, vender, ceder, transferir, dispôr e tambem outorgar licenças relativas a direitos de publicidade, patentes, licenças e marcas de fabrica ou utilizar-se desses favores e dispôr ou utilizar-se de outros direitos sobre quaesquer invenções, melhoramentos ou processos garantidos ou não por patentes dos Estados Unidos ou de qualquer outro Estado ou paiz e usar, trabalhar ou desenvolver os mesmos na exploração de qualquer negocio ou industria em qualquer parte dos Estados Unidos ou no estrangeiro.

Fazer tudo quanto fôr necessario, conveniente, desejavel ou proprio para o cumprimento de quaesquer dos fins ou para a obtenção de quaesquer dos fins anteriormente enumerados no presente instrumento, no Estado de Nova York como em outros quaesquer Estados ou paizes estrangeiros.

3. O capital-acções é cem mil dollars (\$100,000) inteiramente constituido por acções ordinarias.

4. O numero de acções de que se compõe o capital-acções é mil (1,000) do valor de cem dollars (\$100) ao par, cada uma, e a importancia de capital com que a mesma corporação iniciará os seus negocios é quinhentos dollars (\$500).

5. A villa em que será localizado o seu escriptorio principal será a villa (village) de Goshen, cidade de Goshen, no Condado de Orange e Estado de Nova York.

6. O prazo será de mil (1.000) annos.

7. O numero dos seus directores será tres (3).

8. Os nomes e endereços dos directores do primeiro anno são:

Nomes — Endereços.

James K. Foster, Goshen, Condado de Orange, Nova York.

John Johnston, 26, Court Street, Brooklyn, Nova York.

Howard T. Hewlett Woodmore, Nassau County, Nova York.

9. Os nomes e endereços dos subscriptores do certificado e a especificação do numero de acções que cada um delles se obriga a tomar da corporação, constam da tabella abaixo:

Nomes — Endereços — N. de acções.

James K. Foster—Goshen, Orange County Nova York... 2

John Johnston—26 Court Street, Brooklyn, Nova York... 2

Howard T. Hewlett—Woodmore, Nassau, County, Nova York... 1

10. Os directores da corporação não são obrigados a ser accionistas da mesma.

A corporação referida poderá comprar, adquirir, guardar e dispor dos titulos, acções ou outros instrumentos de divida de qualquer corporação, indigena ou estrangeira, e emittir em troca dos mesmos seus titulos acções ou outras obrigações.

A directoria determinará, opportunamente, se, com que latitude e em que épocas e logares e mediante que condições e exigencias, as contas e livros da corporação, ou quaesquer delles que não o registro de acções, deverão ser franqueados á inspecção dos accionistas, e nenhum accionista terá direito de examinar qualquer conta, livro ou documento da corporação a não ser conforme for autorizado pelas leis de Nova York ou por autorização da Directoria.

A companhia poderá usar e applicar o excesso dos seus bens, lucros ou beneficios accumulados, ao inteiro criterio da directoria, na criação e manutenção de um fundo de reserva, ou na compra ou aquisição por parte da companhia, de bens moveis ou immoveis, e na compra e aquisição de seu proprio capital-acções e poderá receber o mesmo capital-acções em pagamento ou satisfação de qualquer divida para com a companhia opportunamente, tudo com a amplitude e do modo que os directores determinarem e estabelecerem e poderá reemittir o mesmo capital-acções assim adquirido.

A faculdade de fixar a quantia a reservar como capital de trabalho da corporação, fica pelo presente conferida aos directores, e o direito de fixar dividendos dos lucros ficará sujeito a isso e á discreção dos directores com referencia ao tempo da declaração e da distribuição.

Em testemunho do que, fizemos, assignamos e reconhecemos o presente certificado neste dia vinte e sete de setembro do anno de mil novecentos e onze, na presença de:— James K. Foster, L. S.— John Johnston, L. S.— Howard T. Hewlett, L. S.— M. D. Gunschel.

Estado de Nova York — Cidade e Condado de Nova York SS:

Neste dia dous de outubro de mil novecentos e onze, perante mim pessoalmente compareceram James K. Foster, John Johnston e Howard T. Hewlett, de mim conhecidos e que sei serem os individuos descriptos e que outorgaram o certificado supra, e elles respectivamente me declararam que outorgaram o referido instrumento.—M. D. Gunschel, commissario de titulos.

Estava a chancella do alludido commissario.

Estado de Nova York, SS.— Condado de Nova York.

Eu, William F. Schneider, escriptão do Condado de Nova York, e tambem escriptão do Supremo Tribunal do mesmo condado, que é tribunal registro, pelo presente certifico que M. D. Gunschel, cujo nome firma o certificado de prova ou reconhecimento do instrumento junto, era por ocasião de receber essa prova ou reconhecimento commissario de titulos da cidade de Nova York, morador na mesma cidade, commissionado e juramentado e devidamente autorizado para o fazer. Certifico mais que conheço a letra desse commissario e acredito sinceramente que a assignatura do mesmo certificado de prova ou reconhecimento é authentica. Em testemunho do que firmei o presente, que sellei com o sello do condado e côrte referidos no dia 4 de outubro de 1911. —W. F. Schneider, escriptão. (Sello).

Estado de Nova York, SS: — Condado de Orange — Cartorio do escrivão secretario.

Eu, James D. McGiffert, escrivão do Condado de Orange, e do Supremo Tribunal do Estado de Nova York, no mesmo condado (sendo esse tribunal de registro), pelo presente certificado, que confrontei o instrumento junto com o certificado de incorporação original, archivado em meu cartorio, outubro 5 de 1911, e que o mesmo é transcrição fiel do mesmo certificado na integra.

Em testemunho do que firmei o presente, que sellei com o sello dos mesmos condado e côrte, no dia 5 de outubro de 1911. — J. Mc. Giffert.

(Estava o sello supracitado)

Estado de Nova York — Escriptorio do secretario de Estado — SS.

Confrontei o instrumento precedente com o original do certificado de incorporação da The Caloric Company, registrado e archivado em o presente cartorio aos 4 dias de outubro de 1911, e certifico pelo presente que esse instrumento é cópia fiel e na integra do mesmo certificado original.

Em testemunho do que firmei o presente, que sellei com o meu sello de secretario de Estado, na cidade de Albany, neste dia quatro de outubro de mil novecentos e onze (1911). — José Pidgeon, 2º sub-secretario de Estado.

(Estava o sello do secretario de Estado (do Estado de Maine) digo, do Estado de Nova York)

Reconheço, verdadeira a assignatura exarada no certificado anexo de José Pidgeon, sub-secretario do Estado de Nova York; e para constar onde convier, a pedido do interessado, passo o presente que assigno e vae sellado com o sello deste Consulado Geral.

Declaro que este documento se compõe de seis folhas que vão numeradas e rubricadas por mim e selladas com o sello deste Consulado Geral.

Nova York, aos 2 de fevereiro de 1912. — Manuel Jacintho F. da Cunha, consul geral.

Estava um sello do serviço consular do Brazil, de 3\$ inutilizado pela chancellia do consulado supracitado.

Collada e inutilizada na Recebedoria do Districto Federal uma estampilha federal de 3\$000.

Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. M. J. Ferreira da Cunha, consul geral em Nova York. (Sobre duas estampilhas federaes do valor colectivo de 550 réis).

Rio de Janeiro 1 de março de 1912. — Pelo director geral, L. L. Fernandes Pinheiro.

(Chancellia do Ministerio das Relações Exteriores)

Collada ao instrumento supra estava a seguinte nota: \$50,00.

Thesouraria do Estado de Nova York. — Albany, 4 de outubro de 1911.

Recebi da The Caloric Company cincoenta dollars pelo pagamento integral da taxa de um vigesimo por cento sobre o capital-acções de \$100.000 da supracitada companhia pelo privilegio de organização na conformidade do capitulo 62, das leis de 1909, e capitulo 472 das leis de 1910, emendadas. — C. H. Mullens, conferente ajudante interino. — R. G. Milks, contador e official de transferencias.

Nada mais continha, ou declarava o referido documento que fielmente verti do proprio original ao qual me reporto.

Em fé do que, passei o presente que sellei com o sello do meu officio nesta cidade do Rio de Janeiro aos 6 de março de 1912.

(Sobre uma estampilha federal de 3\$000).

Rio de Janeiro, 6 de março de 1912. — Manuel de Mattos Fonseca.

Eu abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da Praça do Rio de Janeiro, por nomeação da meretissima Junta Commercial da mesma cidade,

Certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumprí em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

Certificado de augmento do capital-acções da The Caloric Company

Nós, abaixo assignados, Thomas B. McGovern, William Boyd e Charles P. M. Jack, sendo todos os accionistas da The Caloric Company, sociedade anonyma, organizada e com

existencia legal na conformidade das leis do Estado de Nova York, e sendo os donos de todo o capital acções em circulação da mesma companhia e possuindo o numero de acções do capital acções da mencionada corporação, escripto em frente dos nossos nomes assignados no presente instrumento, respectivamente, pelo presente consentimos e concordamos em que o capital acções autorizado da mesma corporação a saber: cem mil dollars (\$100,000) constituido por mil (1.000) acções do valor de cem dollars (\$100) ao par, cada uma, seja augmentado para quinhentos mil dollars (\$500,000) constituido por cinco mil (5.000) acções do valor ao par de cem dollars (\$100) cada uma e pelo presente instrumento autorizamos esse augmento de capital acções, e damos poderes aos funcionarios da corporação para praticarem todos os actos e cousas necessarios para que o dito augmento do capital acções seja effectuado, e pelo presente certificamos o seguinte:

Que a importancia do capital acções da mesma corporação anteriormente autorizada foi até a presente data cem mil dollars (\$100,000).

Que a proporção do mesmo capital realmente emittido é cem mil dollars (\$100,000).

Que a importancia do capital-acções augmentado é quinhentos mil dollars (\$500,000).

Em testemunho do que, firmamos o presente termo de consentimento em duplicata.

Datado deste dia 17 de janeiro de 1912.

Nomes	Acções
T. B. McGovern.....	333
William Boyd	333
Chas P. M. Jack.....	334

Estado de Nova York—Condado de Nova York SS:— N. 21.719.

Eu, William F. Schneider, secretario do Condado de Nova York, e tambem do Supremo Tribunal do mesmo condado, que é tribunal de registro, pelo presente certifico que James K. Foster archiou no cartorio do escrivão do Condado de Nova York uma cópia certificada da sua nomeação e qualificação de tabellião publico do Condado de Orange com a sua assignatura autographa e era por occasião de receber a prova ou declaração do instrumento junto devidamente competente para isso. E certifico mais que conheço bem a letra do mesmo tabellião e acredito que a assignatura do mesmo certificado de prova ou reconhecimento é authentica.

Em testemunho do que, passei e firmei-o presente que sellei com o sello destes condado e côrte no dia 18 de janeiro de 1912.—W. F. Schneider, escrivão.

Anteriormente á declaração supra lia-se no documento original a seguinte certidão:

Estado de Nova York—Condado de Nova York SS:

Neste dia dezesete de janeiro do anno de mil novecentos e doze, perante mim pessoalmente compareceram Thomas B. McGovern, William Boyd e Charles P. M. Jack, de mim conhecidos e que sei serem as pessoas descriptas e que outorgaram o instrumento transcripto no inicio deste acto e elles respectivamente declararam e confessaram na devida forma que o haviam outorgado.—James K. Foster, tabellião publico.

Estado de Nova York—Condado de Nova York SS:

William Boyd, devidamente juramentado, depoz e disse o seguinte: Sou o secretario e thesoureiro da The Caloric Company, corporação mencionada no instrumento supra.

Sou o guarda do livro de acções contendo o nome de todos os accionistas da mesma corporação. Thomas B. McGovern, William Boyd e Charles P. M. Jack as pessoas que firmaram o instrumento supra são todos os accionistas da mesma corporação e são os possuidores registrados de todo o capital-acções da mesma corporação emittido e em circulação.—William Boyd.

Assignado e jurado perante mim neste dia 17 de janeiro de 1912.—James K. Foster.

Estado de Nova York—Condado de Orange, officio do escrivão.

Eu, James D. McGiffert, escrivão do Condado de Orange e escrivão do Supremo Tribunal do Estado de Nova York, no

mesmo condado (o mesmo tribunal sendo de registro), pelo presente certifico que confrontei o instrumento junto com o certificado original archivado em meu officio em 22 de janeiro de 1912 e que o mesmo é cópia fiel e na integra de todo o mesmo original.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o sello dos referidos condado e corte, em 22 de janeiro de 1912. — *J. D. McGiffert*, escrivão.

Chancella de que se trata supra.

Estado de Nova York — Officio do secretario de Estado — SS:

Conferi o instrumento precedente com o original do certificado do augmento do capital-acções da The Caloric Company, archivado e registrado neste officio no dia 19 de janeiro de 1912, e pelo presente certifico que o mesmo é cópia fiel e integral do mesmo certificado.

Em testemunho do que firmei o presente que sellei com o sello da secretaria de Estado na cidade de Albany, neste dia 19 de janeiro de 1912. — *José Pidgeon*, secretario de Estado interino.

Estava o sello da Secretaria de Estado do Estado de Nova York.

Reconheço, verdadeira a assignatura exarada no certificado annexo de José Pidgeon, sub-secretario do Estado de Nova York; e para constar onde convier a pedido do interessado passo o presente que assigno e vae sellado com o sello deste consulado geral.

Declaro que este documento se compõe de tres folhas que vão numeradas e rubricadas por mim e selladas com o sello deste consulado geral.

Nova York, aos 2 de fevereiro de 1912. — *Manuel Jacintho F. da Cunha*, consul geral.

Chancella do mencionado consulado inutilizando um sello de 35 do serviço consular do Brazil.

Colladas e inutilizadas na Recebedoria do Districto Federal, estampilhas federaes do valor colectivo de 2\$100.

Reconheço, verdadeira a assignatura do Sr. M. J. Ferreira da Cunha, consul geral em Nova York, (sobre duas estampilhas federaes do valor colectivo de 550 réis).

Rio de Janeiro, 1 de março de 1912. — Pelo director geral, *L. L. Fernandes Pinheiro*.

Chancella do Ministerio dos Negocios Exteriores, Collada ao documento lia-se a seguinte nota: \$200.00. — Thesouraria Estado de Nova York.

Albany, 19 de janeiro de 1912. — Recbi da The Caloric Company duzentos dollars, porcentagem integral da taxa de um vigesimo por cento sobre o augmento de capital-acções, de \$400,000.00, da supramencionada companhia, pelo privilegio desse augmento na conformidade do capitulo 62, das leis de 1909, emendadas. — *C. H. Mullins*, conferente auxiliar interino. — *G. W. Battey*, thesoureiro interino.

Por traducção conforme.

Sobre estampilhas federaes do valor colectivo de 1\$800.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1912. — *Manuel de Mattos Fonseca*.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, por nomeação da meritissima Junta Commercial da Capital Federal, certificado pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

Certificado de augmento do numero de directores da The Caloric Company

Com o consentimento unanime dos accionistas:

Nós, abaixo assignados, sendo todos os accionistas e possuidores registrados do capital-acções, total emitido e em circulação, da The Caloric Company, corporação organizada e existente por força e em virtude das leis do Estado de Nova York, pelo presente—na conformidade do disposto na lei das sociedades anónimas — art. 26, concordamos e consentimos que o numero de directores, da mesma corporação seja augmentado de tres para cinco.

Em testemunho do que, nós, todos os accionistas e possuidores devidamente registrados de todo o capital-acções, emitido e em circulação, da mesma The Caloric Company, fizemos, assignamos, e outorgamos o presente instrumento em duplicata, neste dia 17 de janeiro de 1912. — *T. B. McGovern*. — *William Boyd*. — *Chas P. M. Jack*.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — SS:

Neste dia 17 de janeiro do anno de mil novecentos e doze, perante mim pessoalmente compareceram Thomaz B. McGovern, William Boyd e Charles P. M. Jack, de mim conhecidos e que sei serem as pessoas descriptas e que outorgaram o instrumento supra e elles neste acto me declararam que haviam respectivamente outorgado o mesmo na devida forma. — *James K. Foster*, tabellião publico.

Estado de Nova York — Condado de Nova York, SS: — N. 21,718.

Eu, William F. Schneider, escrivão do Condado de Nova York, e tambem escrivão do supremo tribunal do mesmo condado, que é tribunal de registro, pelo presente certifico que James K. Foster, archivou no cartorio do escrivão do Condado de Nova York cópia certificada da sua nomeação e qualificação de tabellião publico do Condado de Orange, com sua assignatura autographa, e que era por occasião de receber essa prova ou reconhecimento do instrumento junto, devidamente competente para o fazer. E declaro mais que conheço bem a letra do mesmo tabellião, e acredito que a assignatura do mesmo certificado de prova ou reconhecimento é authentic.

Em testemunho do que, firmei o presente, que sellei com o sello dos referidos condado e corte neste dia 18 de janeiro de 1912. — *Wm. F. Schneider*, escrivão.

Estado de Nova York — Condado de Nova York SS:

William Boyd, devidamente juramentado, depoz e disse: Resido em Clijton, Borough of Richmond, cidade de Nova York, e sou o secretario e thesoureiro da The Caloric Company, a corporação mencionada no instrumento supra.

Sou tambem o guarda do registro de acções contendo os nomes dos accionistas da mesma corporação. Thomas B. McGovern, William Boyd e Charles P. M. Jack, as pessoas que firmaram o instrumento supra, são todos os accionistas da mesma corporação, e elles são os possuidores registrados de todo o capital-acções da mesma corporação, emitido e em circulação. — *William Boyd*.

Jurado na minha presença neste dia 17 de janeiro de 1912. — *James K. Foster*, tabellião publico.

Estado de Nova York — Condado de Orange, officio do escrivão:

Eu, James D. McGiffert, escrivão do Condado de Orange e do Supremo Tribunal do Estado de Nova York, do mesmo condado (sendo este tribunal de registro), pelo presente certifico que conferi o instrumento junto com o certificado original archivado em meu cartorio em janeiro 22 de 1912, e que o mesmo é cópia fiel e na integra do mesmo original.

Em testemunho do que, firmei o presente, que sellei com o sello do mesmo condado e corte neste dia 22 de janeiro de 1912. — *J. D. McGiffert*, escrivão.

Estava a chancella a que se allude anteriormente.

Estado de Nova York — Secretaria de Estado SS:

Conferi o instrumento precedente com o certificado original de augmento do numero de directores da The Caloric Company, archivado e registrado nesta secretaria aos 19 de janeiro de 1912, e pelo presente attesto que o mesmo é cópia fiel e na integra do mesmo certificado.

Em testemunho do que, firmei o presente, que sellei com o sello da Secretaria de Estado na cidade de Albany neste dia 19 de janeiro de 1912. — *José Pidgeon*, sub-secretario de Estado interino.

Estava a chancella da mesma secretaria.

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado annexo de José Pidgeon, sub-secretario de Estado de Nova York; e para constar onde convier a pedido do interessado passo o presente que assigno e vae sellado com o sello deste consulado geral.

Declaro que este documento se compõe de cinco folhas que vão numeradas e rubricadas por mim e selladas com o sello deste consulado geral.

Nova York, aos 2 de fevereiro de 1912. — *Manoel Jacintho F. da Cunha*, consul geral.

Chancella do alludido consulado inutilizando um sello de 35 do serviço consular do Brazil.

Colladas e inutilizadas estampilhas federaes do valor colectivo de 1\$800 na Recebedoria do Districto Federal.

Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. M. J. Ferreira da Cunha, consul geral em Nova York (sobre duas estampilhas federaes do valor colectivo de quinhentos e cinquentas réis).

Rio de Janeiro, 1 de março de 1912. — Pelo director geral, *L. L. Fernandes Pinheiro*.

Chancella da Secretaria das Relações Exteriores, Por traducção conforme.

Sobre estampilhas federaes do valor colectivo de 1\$500. Rio de Janeiro, 6 de março de 1912. — *Manoel de Mattos Fonseca*.

NOTICIARIO

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, chegou hontem ao Palacio do Governo a 1 hora da tarde, acompanhado dos Srs. coronel Luiz Barbado, chefe da casa militar e tenente Leonidas Hermes da Fonseca, ajudante de ordens.

Conferenciou hontem com o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, o Sr. ministro da Marinha.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, fez-se representar hontem, na chegada do Sr. senador Pinheiro Machado, pelo Sr. coronel Luiz Barbado, chefe da casa militar.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, assignou decretos do Ministerio da Marinha graduando, no Corpo da Armada os seguintes officiaes: em capitão de mar e guerra o capitão de fragata José Borges Leitão; em capitão de fragata o capitão de corveta Bernardino José Coelho; em capitão de corveta o capitão-tenente Luiz Perdigão; em capitão-tenente o 1º tenente Arnaldo Pinheiro Bittencourt e em 1º tenente o 2º tenente Odilon Mendes Nogueira, contando antiguidade de 10 do corrente, data em que attingiram o n. 1 das respectivas escalas.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, assignou decretos do Ministerio da Viação aposentando, na Directoria Geral dos Correios os seguintes funcionarios: João Jupyaçara Xavier, 2º official; Symphronio da Costa Mirindiba e Antonio Martins da Cruz Ferreira, carteiros de 1ª classe; José Faustino Ferreira Leal e Henrique Soares de Menezes, carteiros de 2ª classe.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senadores Arthur Lemos, Pedro Borges e Gabriel Salgado; deputados João Siqueira, Raymundo Miranda, Luciano P. da Silva, Barão de Monjardim e Luiz Murat; generaes Olympio da Fonseca, Manoel G. Campello França e Brilhante; coroneis Philadelpho Rocha e Zoroastro Cunha; Drs. Souza Leão A. de Queiroz Lima e Belisario Tavora, chefe de Policia.

Os Srs. tenente Mario Hermes, ajudante de ordens do Exmo. Sr. Presidente da Republica e Dr. Mauricio de Lacerda, official de

gabinete, solicitaram hontem exoneração dos respectivos cargos, por terem sido diplomados deputados federaes pelos Estados da Bahia e do Rio. S. Ex. o Sr. Presidente da Republica não concedeu a exoneração, por entender não haver incompatibilidades para o exercicio daquelles cargos, até o reconhecimento pelo Congresso.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, recebeu telegramma do Ceará sobre o resultado da eleição alli realizada para presidente do Estado.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, retirou-se hontem do Palacio do Cattete às 5 horas da tarde.

O Sr. tenente Mario Hermes, ajudante de ordens do Exmo. Sr. Presidente da Republica e deputado federal, diplomado pelo Estado da Bahia, por occasião do seu regresso do Poços de Caldas, onde fôra fazer uma estação de aguas, recebeu telegrammas de cumprimentos das pessoas abaixo:

Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura; coronel Joaquim Ignacio, directoria do Circulo dos Operarios da União, Dr. João de Lacerda, Dr. Fonseca Hermes e familia, Dr. Menezes, Dr. Miranda E. Dias, Dr. Pedro Sattamini, Couto Sobrinho, Dr. Alfredo Barcellos, Dr. André Cavalcanti, Frederico Augusto Xavier de Britto, capitão Lagos, Rieger, capitão Ramoa, A. E. de Souza, professor Custodio Góes, capitão Alfredo Lemos, Abrilino de Abreu, coronel Alfredo Abrantes, Dr. Raymundo de Miranda, major Thales Costa, tenente Adolpho Oliveira, Dr. Argeu Monjardim, Dr. Faria Rocha, Dr. E. Pamplona, major Albuquerque Mello, coronel Eduardo Laranja, coronel Hyppolito Fonseca, Viriato Linhares, major Augusto Marques, Mario Costa, Antonio F. de Medeiros, Luiz Lobo, tenente Alfredo da Silveira Dantas, major Augusto Barbosa Gonçalves, capitão Flavio Pereira, Dr. Nestor Serra, capitão Optaciano Tatit, tenente José Maria Martins, Dr. Francisco de Paula Martins, Jeronymo, Thomaz Pereira, capitão J. da Penha, capitão Anselmo Penha, operarios Lucio dos Reis, Abilio de Santa Anna e F. J. Sadock da Sá, Dr. Theodoro Figueira, Dr. Gastão Teixeira, tenente Alencourt Fonseca e Souza e Silva.

O Sr. ministro da Justiça recebeu hontem os seguintes telegrammas:

«CEARÁ, 13—Hontem às 11 horas da noite fui convidado para conferenciar no quartel-general com os coroneis Celestino e Carvalho Motta sobre a situação de Soure, ficando resolvido que a força policial alli destacada fosse retirada para seis kilometros de distancia da villa, cuja ordem foi expedida á meia-noite. Segundo me consta foi effectivamente retirada a força, ficando a casa da camara e a egreja occupadas por cangaceiros e soldados do policia a paizana.

Até agora, 5 horas da tarde, nada me consta sobre qualquer conflicto alli. Na capital houve grande abstenção por parte dos nossos correigionarios, devido as ameaças nestes ultimos dias. Deram-se algumas aggressões a eleitores adeptos da candidatura do general Bezerril,

dos quaes as chapas elles ostensivamente tomaram e rasgaram. Felizmente, devido a prudencia de nossos amigos, não houve incidente algum a lamentar, a não serem pateadas, assobios e aggressões verbaes feitas aos que se aventuravam a votar no general Bezerril; tendo os adversarios hontem percorrido as repartições federaes e estaduais ameaçando os funcionarios.

O resultado da eleição nas 14 secções do municipio da capital foi o seguinte: Franco, 1.396; Bezerril, 210; dos outros municipios não ha ainda resultado, sendo certa, porém, a enorme maioria do general Bezerril. No norte e sul do Estado, talvez seja essa maioria superior a 6.000 votos. Saudações.—*Thomaz Cavalcanti.*»

«BREJO, 13—Nós, membros do conselho municipal desta villa, communicamos a V. Ex. que a eleição hoje realizada neste municipio corra livre e sem incidente algum, dando o seguinte resultado:

Dr. Miguel Rosa e coronel Raymundo Borges, 416 cada um; coronel Coriolano de Carvalho e Dr. Ribeiro Gonçalves, 25 votos cada um. Cordeaes saudações.—*Hugo Castro*, presidente.—*Valdevino Carvalho*.—*Francisco Menezes*.—*Veovino Pires*.—*Francisco Rega Castro.*»

«PARAHYBA, 13—O conselho municipal de Burity participa a V. Ex. o resultado da eleição para governador e vice-governador do Estado, que foi o seguinte:

Para governador, Dr. Miguel Rosa e para vice-governador, coronel Raymundo Borges, 438 votos cada um; a opposição não compareceu. Saudações.—*Francisco de Souza Castro*, presidente.—*Benedicto Romão*, vice-presidente.—*Raymundo Ferreira*.—*Francisco Alves*.—*Jeronymo Gomes.*»

«PIRACARAUA, 13—Saudações. A eleição correu regularmente. O Dr. Miguel Rosa e coronel Raymundo Borges obtiveram 346 votos cada um. A opposição não compareceu. Sem elementos nas mesas, fez duplicata.—*Castro Filho*, presidente do conselho.—*Servulo Gomes*.—*Manoel Albino*.—*Humberto Gomes*.—*Francisco Antonio*, conselheiros.»

«CEARÁ, 13—O resultado da eleição para presidente do Estado em 41 municipios, foi o seguinte:

General Bezerril, 11.106 votos; coronel Franco Rabello, 6.860 votos, sem contar duplicatas nas mesas illegaes. Falta o resultado ainda de 41 municipios, onde o partido republicano conservador conta maioria. Amanhã mandarei o resultado detalhado e noticias circumstanciadas do que se tem passado depois da eleição. Todavia vos declaro que a situação, principalmente na capital e outras localidades, é angustiosa pelo estado de completa anarchia e privação das liberdades constitucionaes. Saudações.—*Thomaz Cavalcanti.*»

O Sr. ministro da Justiça communicou ao presidente do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre que o desembargador João Alves de Castro e o juiz de direito João Virgulino de Alencar só teem direito á percepção de vencimentos da data em que houverem assumido o exercicio dos respectivos cargos.

O Sr. ministro do Interior pediu ao seu collega da Viação a conclusão das obras de um poço tubular á margem do porto do Natal, já entregue á Directoria da Saude Publica.

Foi nomeado Aprigio Caldas escrivão intimo da 5ª Pretoria Civil.

O director da Bibliotheca Nacional foi autorizado a adquirir, pela quantia de 8:340\$,

uma machina linotype para as officinas graphicas.

O Sr. ministro do Interior mandou admitir como internos, no hospital da Brigada Policial, os academicos de medicina João Rezende e José Avelino Chaves, em substituição dos internos José Menescal do Monte e Oswaldo Carneiro do Albuquerque, que pediram demissão.

Foram concedidas as seguintes licenças pelo Sr. ministro do Interior:

De cinco mezes, ao bacharel Pedro Ferreira do Serrado, escrivão da 3ª Pretoria Civil;

De 90 dias a Olympio José dos Santos, agente da Seguranca Publica;

De 90 dias a Virgínio Candido da Silva, guarda civil;

De 60 dias a André José Gonçalves, guarda civil.

O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro do Interior, recebeu hontem mais o seguinte telegramma do coronel Thomaz Cavalcanti, actualmente no Ceará:

«Hontem, á noite, estiveram os animos muito exaltados. As passeatas estenderam-se até a rua onde residio.

Recebi telegrammas annunciando que, em algumas localidades, como Canindé e Icó, houve perturbação da ordem. Nesta ultima cidade foi atacada a estação telegraphica tendo o respectivo funcionario abandonado a repartição para fugir á sanha assassina dos desordeiros.

Em Camocim, hontem, o aspirante Ataulpho Alencar, embarcado aqui á 10, no Ilhéos, percorreu todas as secções daquela cidade ameaçando e insultando o eleitorado, acompanhado de improperios á minha pessoa. De todos esses factos tenho dado conhecimento ao inspector da região a quem escrevi hoje comunicando que está planejado serem retiradas das malas do Correio todas as authenticas da eleição que vierem do interior afim de serem rasgadas ou inutilizadas aquellas que dão maioria ao general Bezerril Fontenelli.

Por mais extravagante que seja esse plano é perfeitamente exequível porquanto se trata dos dominadores do Ceará, onde faltam hoje todas as garantias. Conclui pedindo uma medida para garantir as actas da eleição.

Desde que se trata de proteger repartição, serviço e funcionarios federaes, recorri á autoridade federal porque a estadual, sinão conivente com todos esses attentados, é impotente para evital-os.

E' este o resultado conhecido da eleição de hontem: Bezerril, 2.458; Franco, 1.886.

Recebi mais as seguintes votações: Redempção, Bezerril, 108; Franco, 189; Assaré, Bezerril, 320; Franco, 28; Umary, Bezerril, 346; Franco, 0; Pacoty, Bezerril, 60; Franco, 122; Camocim, Bezerril, 283; Franco, 202; Entre Rios, Bezerril, 125; Franco 98; Ipueiras, Bezerril, 251; Franco, 251; Granja, Bezerril, 410; Franco, 130; Aracoyaba, Bezerril, 129; Franco, duplicata. Total: Bezerril, 4.480; Franco, 2.883.»

Sob a presidencia do Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, reuniu-se hontem a Junta Administrativa da Caixa de Amortização.

Por ordem do Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, vae voltar a servir na Alfandega desta Capital o ajudante de

guarda-mór Francisco de Souza Motta, que, por sentença judicial, foi reintegrado no exercicio do seu cargo e passou a servir na Directoria da Receita Publica.

O Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, director da Despesa Publica, determinou a proxima terça feira para a ida do 2º delegado auxiliar ao Thesouro, afim de examinar, por confronto, as firmas de José Octacilio Lopes e Gian Giacomo Caccolo, lançadas em um cheque e demais documentos existentes no Thesouro e que poderão orientar a Policia na diligencia a que procede para apurar responsabilidades em uma denuncia que recebeu contra recebimento de valores em uma das pagadorias. O exame começará á 1 hora da tarde.

Sómente no dia 1 de maio proximo começará o concurso de 2ª entrancia que vae ter logar no Thesouro Nacional.

A Recebedoria do Districto Federal arrecadou hontem 81:649\$076. Nos dias uteis do mez corrente, já a arrecadação se elevou a 807:970\$882.

Respondendo a uma consulta do Ministerio da Viação, o Sr. ministro da Fazenda declarou que, em relação á contagem de tempo de serviço aos funcionarios com direito a gratificações addicionaes, será mais conveniente computar-se o tempo proporcionalmente aos dias de cada mez ou anno, sem que essa contagem ou outra prejudique ao funcionario na apuração do tempo de serviço para aposentadoria, visto que a apuração desse tempo está regulada pela circular do Ministerio da Fazenda n. 15, de 26 de janeiro de 1894.

Em resposta a uma consulta do Ministerio da Agricultura, o Sr. ministro da Fazenda declarou que nada tem a oppôr ao funcionamento da Sociedade Anonyma The United Brazilian Syndicate, Limited, conforme requereu Roberto Nor Manton, com o capital relativamente pequeno de £ 5.000, si o decreto de autorização approvar os respectivos estatutos com a eliminação dos fins consignados nas letras A, M, e N, que dizem respeito á parte financeira da mesma empresa.

O Thesouro Nacional vae adiantar a quantia de 500:000\$ ao inspector federal de Portos, Rios e Canaes para pagamento de despesas da inspectoría a seu cargo, durante o seu primeiro anno de funcionamento.

O Thesouro adiantará tambem 250:000\$ ao official-pagador do Serviço do Povoamento para custear as despesas das comissões encarregadas da fundação de nucleos coloniaes e outros relativos á localização de imigrantes.

Na Directoria do Patrimonio Nacional foram abertas hontem as duas propostas apresenta-

das na concorrência aberta para o serviço de exploração de areias monaziticas jascentes em terrenos de marinhãs, pertencentes á União.

O Sr. Dr. Benedicto Galvão Pereira Baptista, director da Estatistica Commercial, entrou no gozo de férias, e o sub-director interino, Sr. Guilherme Costa, assumiu o exercicio desse cargo e durante o tempo em que estiver ausente o director effectivo desempenhará as suas funcções.

Na Procuradoria Geral da Fazenda Publica foi lavrado e assignado o termo de aforamento a Manoel Gomes Netto, do terreno de marinha á rua Guarany n. 22, em Nitheroy.

Na Procuradoria Geral da Fazenda Publica foi lavrada a minuta de compra pela União, por 56:000\$, dos terrenos baldios e predios situados em Nitheroy, perto da ponte das barcas, com frente para a rua Visconde do Rio Branco e lados para as ruas de S. José e S. Leopoldo.

O Sr. Dr. Francisco Salles approvou o orçamento das despesas da Caixa Economica annexa á Delegacia Fiscal do Thesouro do Estado do Rio Grande do Sul.

A secção do papel-moeda da Caixa de Amortização trocou para a praça notas dilaceradas ou a recolher na importancia de 459:020\$000.

A Companhia Fabril de Tecidos de Lã D. Anna o Thesouro restituirá a quantia de 10:000\$ que a mesma depositou na Collectoria das Rendas Federaes da Petropolis, como caução para sua constituição legal.

A thesouraria da Casa da Moeda remetteu, por intermedio da Estrada de Ferro Central do Brazil e Correio Geral, respectivamente, em sellos adhesivos: 110:000\$ para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, 1:100\$ para a Collectoria das Rendas Federaes de Carmo e Smidouro, 900\$ para a de Itacará, 1:500\$ para de Santo Antonio de Padua, em sellos e cintas para o imposto de consumo nacional; 40:000\$ para a de Vassouras, 125\$ para a de Bom Jardim, 170\$ para a de Barra Mansa, 392\$ para a de Parahyba do Sul e 300\$ para a de Maricá, todas no Estado do Rio de Janeiro.

Entregou á thesouraria do Thesouro Nacional 5.000 apolices da Divida Publica, no valor de 5.000:000\$, á officina de fundição 50 barrões de prata, para amoedar; a um particular uma barra de ouro, já afinada, passando 513 grammas, recebendo pelos respectivos trabalhos 98754.

Recebeu da officina de impressão, conferiu e empacotou 7.101.600 fórmulas para o imposto de consumo nacional e sellos adhesivos, na importancia de 955:420\$ e 1.000 apolices da Divida Publica no valor de 1.000:000\$000.

Trocou para esta praça, 6:930\$ em moeda de prata, 2:950\$ em nickel, por papel-moeda, e 1:602\$ em nickel do antigo p-10 do novo cunho.

Foram nomeados 4º officiaes da Secretaria de Marinha: Raul Rodrigues Dias, Renato da Castro Lima, Carlos Gusmão, Fernando Dias Vieira, José Paulo Ferreira, Francisco da

Araujo Reis Vianna, Raphael Levy e Afranio Teixeira Pinto.

O Sr. João Antonio Netto foi nomeado secretário da Capitania do Porto do Estado de S. Paulo.

O Sr. Elpidio Balthazar Lucas foi nomeado 3º pharoleiro do pharolete de Pão a Pino, na Ilha Grande.

Foram concedidos tres mezes de licença a Joaquim de Souza Teixeira, pharoleiro, e a Raymundo Nonato da Silva, machinista do Arsenal de Marinha do Pará.

Foram determinados os desembarques : do capitão-tenente José Machado de Castro e Silva, do scout *Rio Grande do Sul* ; dos 1ºs tenentes Elisiario Pereira Pinto e Manoel Dias de Souza Lobo, do navio-escola *Primeiro de Março* ; do escrevente de 2ª classe Alfredo Joaquim Tavares, do navio-escola *Benjamin Constant* ; dos taifeiros: Eduardo Cordeiro, do contra-torpedeiro *Parahyba* ; Orozimbo Peixoto, do contra-torpedeiro *Santa Catharina* ; Vicente Alexandre Bittencourt e Americo Francisco Corrêa, do navio-escola *Primeiro de Março*.

Foi determinado o embarque do escrevente de 2ª classe Alberto Pedro de Vasconcellos no navio-escola *Benjamin Constant*.

Foi considerada sem effeito a ordem de desembarque do 2º tenente Annibal Corrêa de Mattos do navio-escola *Benjamin Constant*.

Foram determinados os desligamentos do escrevente de 2ª classe Alberto Pedro de Vasconcellos, da 1ª secção do Estado Maior da Armada e do fiel de 1ª classe Raymundo Athanasio de Barros e Vasconcellos, da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Maranhão.

Foram designados os fiéis, de 2ª classe, Viriato Antonio dos Santos, para servir na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Maranhão, e, do de 1ª classe, Raymundo Athanasio de Barros e Vasconcellos, para servir na flotilha do Amazonas.

Foi determinada a passagem do 2º tenente Antonio Guimarães do scout *Bahia* para o navio-escola *Benjamin Constant*.

O 1º tenente Antonio Lessa Pereira da Silva foi nomeado para substituir o capitão Candido Carolino Chaves na comissão de exame na fortaleza de Santa Cruz.

O Sr. general inspector da 9ª região vae providenciar no sentido de que na 8ª região

militar sejam incluídas 50 praças, das que tem chegado ultimamente do norte da Republica.

Foi mandado incluir nos corpos da 9ª região o contingente ultimamente vindo do norte com a seguinte distribuição: nas unidades da 1ª brigada estrategica, 194; nas da brigada mixta, 70, e no 2º batalhão de artilharia, 30.

Realiza-se amanhã, ao meio dia, no quartel general da 9ª região o concurso para os inferiores do Exército que se inscreveram para o cargo de amanuense, e cujos candidatos são os seguintes: 1º sargento João Arigo Misco, do 3º regimento de infantaria; 2ºs sargentos Paulo Pereira da Costa, do 1º pelotão de estafetas; Abilio Martinho, Raul Aquino de Oliveira, Benedicto Dias dos Santos, do 2º regimento de infantaria; 1º sargento Luiz Guilherme de Figueiredo, 2ºs sargentos Carlos Honorato Lopes e José Palhano de Freitas, todos do 1º regimento de cavallaria, pelo que devem as brigadas estrategica e mixta fazer apresentar áquelle quartel general os referidos inferiores. Fazem parte da comissão examinadora o coronel Olavo Manoel Corrêa, major Gregorio Paiva Meira e capitão Joaquim Sotero Ferreira Cantão.

Foram transferidos, na arma de infantaria, do 10º regimento para o 48º batalhão de caçadores o 2º tenente Theophilo Ribeiro da Fonseca; do 4º regimento para o 10º, o 2º tenente Raul Porto; do 7º regimento para o 50º batalhão de caçadores, o 2º tenente Alcebiades de Oliveira Brazil.

Ao 1º tenente de artilharia Francisco de Paula Belfort Duarte Junior, professor do Collegio Militar desta Capital foi concedida permissão para ir á Europa aperfeiçoar seus conhecimentos militares.

Ao director da Confederação do Tiro Brasileiro o Sr. ministro da Guerra declarou que expediu ordens afim de que sejam fornecidos á Confederação cinco fuzis Mauser, modelo brasileiro, para serem entregues aos vencedores do concurso de tiro realizado em setembro ultimo.

Foi mandada trancar a matricula, na Escola da Guerra, do soldado Octacilio Dias Gomes, que dará baixa do Exército afim de poder matricular-se na Escola Naval, conforme pediu.

Ao chefe do Departamento da Guerra o Sr. ministro da Guerra declarou que a diaria fixada no aviso dirigido a 3 do corrente se refere ao chefe e membros da comissão encarregada do balanço da carga da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra e exame da escripturação do respectivo almoxarifado e não aos da de experiencias da metralhadora Madsen.

Foi mandado matricular na Escola de Guerra o soldado Ernani Muniz Tavares.

Para exercerem interinamente os logares de adjunto e ajudante de ordens do chefe do Departamento da Guerra foram nomeados, respectivamente, o major da arma de engenharia Francisco Antonio de Carvalho e o capitão da arma de cavallaria Luiz Torquato de Souza.

Nos dias e logares abaixo mencionados, reúnem-se os seguintes conselhos de guerra :

A 16 do corrente, na Escola de Artilharia e Engenharia, o a que respondem os soldados da mesma escola Pedro Ladislão da Silva e Gonçalo Felisberto da Silva e do qual é presidente o capitão Estellita Augusto Werner e são juizes os 2ºs tenentes Arthur da Fonseca Araujo, José da Silva Barbosa, Alcebiades Dracon Barreto, Gabriel Macedonia Pereira e Americo dos Santos Carvalho ;

A 18 também do corrente, na Auditoria de Departamento da Guerra, o de que é presidente o major Francisco Florindo da Silva Ramos e a que responde o 1º tenente Alberto de Mattos Duarte Silva, e do qual são juizes os capitães José Coelho, José de Arrapipe Macedo, Annibal Suctonio de Menezes Dias, José de Castello Branco e José da Penha Alves de Souza ;

A 24 do corrente, sob a presidencia do general Pedro Ivo da Silva Henriques, na Auditoria do Departamento da Guerra, ás 11 horas da manhã o a que responde o coronel Joaquim Pantalão Telles de Queiroz e do qual são juizes os coroneis João de Avila Franca, Carlos Jorge Calheiros de Lima, Alfredo Ojarto da Silva Moraes, Alexandre Carlos Barreto e Francisco Flarys.

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: coronel Oscar de Oliveira Miranda, por ter obtido quatro mezes de licença para tratamento de saúde ; majores Pedro Henrique Cordeiro Junior, por ter assumido os commandos do seu batalhão e da fortaleza de S. João ; Julio Canavarro de Negreiros Mello, ter sido promovido e classificado ; capitães Epaminondas Benedicto da Cunha, por ter sido nomeado commandante da 2ª companhia de alumnos da Escola de Artilharia e Engenharia ; José Malaquias Cavalcante Lima, por ter vindo de Pernambuco, onde se achava em gozo de férias ; 1ºs tenentes Glycerio Fernandes Gerpes, por ter sido posto á disposição do Ministerio da Viação ; Raymundo Furtado do Vasconcellos Leão, por ter sido transferido ; Candido Caetano Pereira, por ter sido nomeado commandante do forte Batalhão Academico ; Guilherme Barbosa Fontenelle Bezerril, vindo da 4ª região afim de se recolher a esta Capital ; Leopoldo Dinmar, por ter concluido um anno de aggregação ; Pedro Fernandes de Oliveira Jouvín, por ter sido desligado da Escola de Artilharia e Engenharia ; Oswaldo Villa Bella e Silva, vindo da 9ª região por ter, a pedido, sido exonerado do cargo de ajudante de ordens do inspector daquella região, o medico adjunto Dr. Pedro Soares de Albuquerque, por ter de seguir para Alagoas.

Foi nomeado o Sr. coronel Napoleão Felipe Aché, commandante do 1º regimento de infantaria, para, com o capitão José Narciso da Silva Ramos, do 2º regimento de infantaria, o 2º tenente do 1º regimento de cavallaria Gabriel Macedonia Pereira, constituir a commis-

são que tem de julgar diversos artigos do 53º batalhão de caçadores.

Durante a ausencia do coronel Francisco José Alvares da Fonseca, director da Secretaria da Guerra, e que segue amanhã para a Europa, assumirá esse cargo o tenente-coronel Manoel Fernandes Machado, director da secção, que será substituído pelo 1º official bacharel Valeriano Cesar de Lima.

Foram transferidos os 1ºs tenentes Moysés Alves da Silva, da 2ª companhia de metralhadoras para o 4º regimento de infantaria e Carlos da Silveira Eiras, deste regimento para aquella companhia.

Foi nomeado auxiliar da bibliotheca do Exército o tenente João Christovão da Silva Junior.

No exame pratico da arma de infantaria realizado a 4 do corrente, foram approvados os seguintes officiaes: para o posto de major, os capitães do 2º regimento de infantaria José Narciso da Silva Ramos, Oscar Gualberto Dias de Moura e Octavio Fontes Pitanga, plenamente; capitão do 51º de caçadores Ascendino Ferreira do Nascimento, simplesmente; para o posto de capitão o 1º tenente do 2º regimento de infantaria José de Almeida Fortuna, 2º tenente Octavio Augusto da Silva Lisboa, 1ºs tenentes do 1º regimento de infantaria Laudelino Ramos; Carlos Antonio de Paula Costa Junior e 2ºs tenentes Americo Campos e Manoel Verissimo da Costa, plenamente; 2ºs tenentes, do 2º regimento de infantaria Hildebrando Ricardo de Athayde Vasconcellos e do 3º regimento de infantaria, Hildebrando de Almeida Freitas, 1º tenente Pedro Augusto de Oliveira Jacobina, 2ºs tenentes Antonio Elidio de Andrade, Francisco Lemos, Pedro Innocencio de Oliveira, todos da 1ª companhia de metralhadoras; e 1º tenente Nestor da Silva Brito, do 2º regimento de infantaria, simplesmente.

Tocarão hoje, de 6 horas da tarde em diante, nos jardins do Alto da Boa Vista, campo de S. Christovão e praça Saenz Peña, tres bandas de musicas pertencentes á brigada mixta e á brigada estrategica.

Apresentou-se hontem ao quartel-general da 9ª região o major Hildebrando Benevides Galvão, por ter de recolher-se ao 53º batalhão de caçadores a que pertence.

Reune-se no dia 17 do corrente, ao meio-dia, na sala do serviço de justiça da 9ª região, o conselho de guerra a que responde o soldado do 2º batalhão de artilharia Manoel dos Santos, e do qual são juizes os Srs. capitão José Joaquim Nunes, 1º tenente João Fernandes Jansen Tavares, 2ºs tenentes João Baptista dos Santos Dias, Hymen da Cunha Lousada, Libanio Augusto da Cunha Mattos e Mario Maciel; e no dia 18, ás mesmas horas e local o a que respondem os soldados João Ferreira de Araujo, Antonio Corrêa Lima e clarim Antonio Guilherme, e de que são juizes capitão Fernando de Medeiros, 1ºs tenentes Manoel Corrêa de Arruda, José de Olinda Campello, 2ºs tenentes Pedro Innocencio de Oliveira, Agenor da Silva e Octavio Toledo Bandeira de Mello.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Viação os Srs. deputados Evaristo do Amaral e Raymundo de Miranda, marechal Moraes Jardim, general Francisco Mar-

cellino de Souza Aguiar, Dr. J. J. da Silva Freire, João Lacerda e Raymundo da Silva.

O Sr. ministro da Viação mandou lavrar o decreto approvando os estudos concernentes a 614.949 metros de linha na Estrada de Ferro de Baturité a Sobral, da Companhia South America Railway Construction Company.

O Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação, encarregou seus officiaes de gabinete Povoas Junior e Dr. Jayme de Mendonça de, em seu nome, representá-lo no desembarque dos deputados federaes eleitos pelo Estado do Rio Grande do Sul Drs. Joaquim Osorio, João Vespucio, João Simplicio, Diogo Alves Fortuna, Nabuco de Gouvêa, Octavio Rocha, Gumerindo Ribas e Victor de Britto, esperados no dia 15 do corrente a bordo do vapor *Itaperuna*, havendo dado ordem para que sejam postas lanchas no cães Pharoux á disposição dos seus amigos.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, esteve no gabinete do Sr. Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação, em conferencia sobre varios assumptos que se prendem á administração de ambos os ministerios.

A audiencia publica do Sr. Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação, foi hontem dada pelo seu official de gabinete Dr. João Severiano da Fonseca Hermes Junior, que attendeu a bem crecido numero de pessoas que procuravam fallar ao Sr. ministro.

Pelo Sr. ministro da Viação foi mantido o despacho anterior dado no requerimento dos engenheiros Lafayette Pereira e Heitor de Mello, contractantes da construcção de quatro armazens externos no cães do Porto do Rio de Janeiro, por não terem apresentado razões novas que justificassem o excesso de prazo.

O Sr. ministro da Viação deu despacho nas petições de montepio de DD. Emilia Augusta de Azeredo Almeida e Maria da Trindade Ferreira de Oliveira e Emilio Antonio Rodinger e José Felix Bandeira.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Viação:

Antonio Henrique Laceste e Theodoro Chermont de Brito.—Compareçam na 2ª secção da Directoria Geral de Contabilidade.

O Sr. Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação, designou o seu official de gabinete Dr. Chermont de Brito, para representá-lo no desembarque dos deputados eleitos pelo Estado do Pará Drs. Firmino Braga e Theotônio de Brito, que chegam amanhã, a bordo do vapor *Araguaia*, havendo posto á disposição dos amigos dos dous deputados lanchas no cães Pharoux.

O custeio annual da linha de Correio de Campina Grande a Patos, no Estado da Parahyba do Norte, foi elevado a 3:600\$000.

Foi transferido para o lugar de conductor de malas embarcado o estafeta do Correio que fazia o serviço entre as cidades de São Luiz e Anil, no Estado do Maranhão, Eurico da Silva e Almeida.

Pela Directoria GERAL dos Correios foi declarado á administração dos Correios do Paraná que não tendo sido votado pelo Congresso o credito suplementar solicitado pelo Governo, nenhum reforço pôde ser concedido á mesma administração, por conta do exercício passado, para a sub-consignação a Condução de malas, etc.

Foi creada uma linha de Correio entre Paty e Ribeirão, passando por São Luiz de Ubá, no Estado do Rio de Janeiro, com 19 kilometros de extensão, servida por viagens diarias, sendo orçado o seu custeio em 1:080\$, annuaes.

Pela Directoria Geral dos Correios foi aprovado o orçamento para o serviço de condução de malas, no Estado de Goyaz, durante o corrente exercício, sendo o respectivo administrador postal autorizado a celebrar contracto com os proponentes mais vantajosos em preço.

O Sr. Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação, mandou o seu official de gabinete Henrique Romaguera receber, em seu nome, o Dr. Christino Cruz, deputado federal eleito pelo Estado do Maranhão, que chega hoje do seu Estado natal. A lancha *Gama* da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes estará no cães Pharoux á disposição dos amigos que queiram ir ao encontro do mesmo deputado.

O Sr. Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação, recebeu o seguinte telegramma:

«Therezopolis, 12.—Dia 8 ás 12 horas do dia desfaldámos bandeira nossa patria no cimo altaneiro do Dado de Deus, até então virgem de contacto humano, apesar de illustres estrangeiros vencedores em muitas ascensões! afirmarem a impossibilidade de nossos desejos. Lá está o nosso marco como expoente da força de vontade e intrepidez dos brasileiros. Felicitando V. Ex. offerecemos nossos serviços qualquer estudo dali possa provir beneficio nossa patria.—José Teixeira Guimarães.—José Americo Junior.—Alexandre Americo Oliveira.—Raul Carneiro.—Accacio Oliveira.»

O Sr. Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação, designou seu official de gabinete Dr. João Severiano da Fonseca Hermes Junior para representá-lo no desembarque dos deputados federaes, eleitos pelo Estado da Bahia, Drs. Joaquim Pires, Muniz de Carvalho, José Eduardo Freire do Carvalho, Antonio Muniz Ferrão de Aragão e conselheiro Luiz Vianna, esperados no dia 15 do corrente pelo vapor *Avon*. As lanchas *Aurora*, da Directoria Geral dos Correios, e *Gama*, da Inspectoria Federal de Portos, estarão no cães Pharoux á disposição dos amigos que quizerem ir a bordo ao encontro dos mesmos deputados.

O Sr. ministro da Viação fez-se representar no desembarque do senador Pinheiro Machado, na estação de Sant'Anna de Marahy,

pelo seu official de gabinete major Bernardo de Oliveira.

Foi nomeado para o lugar de agente do Correio de Conceição, no Estado do Maranhão, Joaquim Leonidas do Lago Frazão.

Para o competente registro no Tribunal de Contas foram enviadas ao Ministerio da Viação pela Directoria Geral dos Correios as cópias do contracto celebrado entre a mesma Directoria Geral e o architecto Raphael Paixão, para execução de obras na parte interna do edificio em que funciona aquella repartição.

Por portaria do Sr. ministro da Agricultura foi nomeado Plinio Tavares dos Santos, para exercer, em comissão, o cargo de auxiliar do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas do Ministerio.

O Sr. ministro da Agricultura solicitou dos directores da Estrada de Ferro Central do Brazil e do Lloyd Brasileiro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte para quatro bovinos de raça Zebu, da estação de Porto Novo à desta Capital, e daqui à da Bahia e Aracajú, e destinados ao Dr. Felisbello Franco.

O Sr. ministro da Agricultura, tendo em vista que o Dr. Agenor Ribeiro de Paiva ainda não se achava inscripto no Registro de Lavradores do Ministerio e por que não preencheu as exigencias do art. 14 do decreto n. 8.537, de 25 de janeiro de 1911, deixou de attender o pedido de concessão de transporte gratuito para um bovino de raça.

Pelo Sr. ministro da Agricultura foi autorizada o director do Posto Zootecnico de Pinheiros a, oportunamente, experimentar naquella repartição do Ministerio o preparado denominado «Isis Biehrol Triple», conforme solicitação do seu proprietario Albino Bandeira.

Pelo Sr. ministro da Agricultura foram concedidos transportes gratuitos, conforme solicitação dos interessados:

A Elias Fernandes Leite, para um casal de ovinos de raça Lincoln, desta Capital à da Bahia e Sergipe;

A Durisch & Comp., para um suino de raça Berkshire, da estação de Pinheiro à de Santa Cruz;

A Joaquim Affonso Rodrigues, para tres bovinos, da estação desta Capital à de Carmo da Motta;

A Secretaria da Agricultura do Estado de Minas, para 10 caprinos, dois equinos, 12 touros e duas novilhas, desta Capital à de Bello Horizonte.

Ao Sr. ministro da Agricultura informou o director do Povoamento do Solo que, a bordo do paquete nacional *Itaiba*, seguiram hontem para os portos do Sul sete familias de imigrantes, russos, austriacos e hespanhóes, com um total de 28 pessoas destinadas às colonias do Paraná e Rio Grande do Sul.

Durante o mez de março findo foram encaminhadas para o sul do paiz 411 familias agricultoras, de diferentes nacionalidades, com um total de 2.139 imigrantes.

A existencia, na hospedaria da ilha das Flores, era hontem de 66 imigrantes.

De Porto Alegre, o Sr. ministro da Agricultura recebeu hontem o seguinte telegramma:

Vinte e seis serrarias rio-grandenses, que exploram a industria de taboas, remiram-se hoje em sociedade cooperativa, e, ao firmarem o contracto social, proclamaram V. Ex. protector das industrias nacionaes.— *Jacinto Prainer*, presidente da cooperativa, e *De Stefano Paterno*, delegado do ministerio.

Pelo Sr. ministro da Agricultura foi contractado, para reger a primeira cadeira do curso de agronomia da Escola Agricola da Bahia, o Dr. Marcel Ledent, da Belgica, graduado pela Universidade de Liège.

O Dr. Ledent é autor do tratado sobre physica e clinica vegetal e agricola, e professor de varias associações agricolas e horticultas da Belgica.

Os criadores abaixo nomeados, residentes no Estado do Rio Grande do Sul, requereram registro de marcas usadas para assignalar o gado maior, subindo actualmente a 11.550 o numero de requerimentos de identica natureza até agora recebido pelo mesmo ministerio:

Antonio de Oliveira Prestes, Pedro Rodrigues Silva, Paulo Lancine, Amelia da Silva Motta, Eulogio da Silva Motta, Longuinho Saraiva da Costa, Pedro Fernandes da Rosa, João Christostomo da Rosa, Adolpho Alves Machado, Conrado Machado dos Santos, Agapito Alves Machado, José Rematar, Maria Alves, Cassiano Dias, Fulgencio de Freitas Guimarães, Serafim André Guines, Cantalicio Lopes de Carvalho Filho, Maria Cardoso Silva, Manoel Balparda, Floribella Gomes do Espirito Santo, Domingos Albite, Bento Simões Pires, Crispim Corrêa da Silva, Maximina Peres, Sirlino de Azevedo Borges, Francisca Paulo do Couto, Maria da Silva, Leopoldina Duarte Amada, Marmal André Borges, Antonio Pereira Monteiro, Damasceno Alves, João de Araujo Bessa, Maria B. D. Ferreira, Zeferina Fagundes Bessa, Francisco Pedro Telles Touran, Marcos Paulo Guedes, Abilino Fagundes Bessa, David Corrêa Lemos, João Evangelista Moreira da Silva, Manoel José Pedro Moysés, João Virgilio Haigert, Fausto R. Leitão, Januario Conceição, Marcelino Ferreira dos Santos, Vicente H. Corrêa, João Antonio Rodrigues, Henrique G. Haigert, Vicente Loureiro Camillo, José Pereira, Escarcon L. Antonio, Joaquim Antonio Gomes, Pedro Pereira dos Santos, Luiza Pereira dos Santos, Fidencio Pereira dos Santos, Sabino Fagundes Bessa, Antonio Claro Gonçalves, João Antonio Lopes, Thomaz Olegario Naryas, Zeferino Lopes, João C. Dornellos, Ignacio Lopes Almeida Sobrinho, Joaquim Antonio de Oliveira, Epifanio Baptista Silva, Paulo Gonçalves, Serafim Alves da Silva, Lucio J. Leal, João G. Alexandre Zelinda Francisca Pires, Alcides Nascimento, Rodolpho Francisco Pires, Martha Rosa Ribeiro, Ramiro La Roca Smith, João A. Bessa, Antonio A. Bessa, Setembrino de Araujo Bessa, Silveira Dornelles Uzandizaga, Horacio Ferreira, Pedro Cuarech, Rodolpho Rodrigues de Freitas, Antonio Rodrigues de Freitas, Landulpho Rodrigues de Freitas, José Curcio, Euphalia de Araujo Bessa, Amelia de Araujo Bessa, Jeremias Soares, Alcides da Rocha Valles, Gaspar de Araujo Bessa, Osorio Rodrigues Paes, Liberato Carvalho de Miranda, Idalina Rodrigues, Manoel José da Silva, Fernandes J. Martins, João Velasco, João B. Santos, Eulalio N. Pavão, José Oliveira Soares, Manoel S. Siqueira, Angelo Ferreira Silva, Diogo Felix Corrêa, Raphael Jacintho, Manoel Dornellos, José Jacintho Barros, Octavio M. Lima, João Nunes Nogueira, Jayme Gonçalves Estivalet, Saturnino S. Guimarães, Antonio G. Bueno, Apolinario Santos Athanazon, Nemo Antonio

Fagundes, Bernardino G. Pacheco, Manoel F. Machado e Hilario Luiz Pereira.

Ao Sr. ministro da Agricultura o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo communicou haver tomado posse daquelle cargo no dia 20 de março findo.

Pelo Sr. ministro da Agricultura foram feitas as seguintes nomeações para a Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionaes, no Estado do Maranhão:

João de Aragão Mendes, para exercer o cargo de auxiliar extranumerario;

Candido da Silva Santos para interinamente exercer o cargo de escrevente, no impedimento do effectivo Leandro Pereira da Cunha e este, para exercer, em comissão, o cargo de auxiliar extranumerario.

O Sr. ministro da Agricultura autorizou o director do Serviço de Informação e Divulgação a remetter ao Sr. Henry Dahn, residente em Eureka, California, nos Estados Unidos, um mappa discriminando as terras de propriedade do Governo e informações referentes às mesmas, e quanto ao valor das que são proprias para a lavoura, nas diversas regiões.

O Sr. ministro da Agricultura não aceitou a proposta do publicista allemão Sr. Willh G. Burckhardt, de Strasburgo Els., feita por intermedio do chefe do escriptorio de informações do Brazil em Paris, para emprender uma viagem de estudos no norte do Brazil e publicar resultados ácerca da mesma, dando-se-lhe, para isso, um auxilio.

O Sr. ministro da Agricultura resolveu, de accordo com o disposto no art. 3º do dec. n. 9.106, de 16 de novembro ultimo, designar o Dr. Armando Ledant, director interino da directoria geral de Agricultura, para rever alguns trabalhos de propaganda do serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, pronunciando-se sobre a conveniencia de sua publicação.

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, a Directoria de Industria e Commercio communicou ao syndico da Junta dos Corretores, para os devidos effectos, que, attendendo ao pedido de Carlos de Suckow Jopert, nomeado corretor de mercadorias, foi prorrogado o prazo para o mesmo prestar a respectiva fiança.

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, vai ser feita a tradução do dec. n. 2.513 A, de 5 de janeiro do corrente anno, relativo à cultura da seringueira, do cacau, da maniçoba e da mangabeira, e a colheita e beneficiamento da borracha extrahida dessas plantas, para o allemão, inglez e francez, tirando-se, depois, uma edição de 5.000 exemplares destinados à distribuição nos paizes em que se fallar aquelles idiomas.

O Serviço de Informações e Divulgação do Ministerio da Agricultura continua distribuindo, gratuitamente, as seguintes publicações: Manual para Agricultores e Comerciantes, 2º vol.; Trabalho dos Artistas Bahianos (Manoel Raymundo Quirino); Curso do Zootecnica Geral e Especial (Adolpho Barbalho Uchôa Cavalcanti); Studio Geografico (Joaquim Vieira Sobrinho); Il Brasile (Nicolau Fanelle); Brazil Agricola em 1911 (Edição do *Brazil Magazine*); A Defesa contra o Ophidismo (Vital Bra-

zill); Anuario Brasileiro de Agricultura, Industria e Commercio de 1911-1912 (Julio Brantio Sobrinho); Brasilianische Rundschau — *Revista Brasileira*; relatorio do Dr. Rodolpho de Miranda, 1º e 2º volumes; *O Rio Grande do Sul* (Ernesto Antonio Lassance Cunha); Estudo descriptivo da viação ferrea do Brazil (Ernesto Antonio Lassance Cunha); Uma questão do dia (Antonio Ribeiro); Brasil at Louisiana Purchase Exposition, 1904; Relatorio: O Brazil na Exposição de Compra da Louisiana 1904; Manual do Plantador de Eucalyptus (Andra le Navarro); Chacaras e quintaes — janeiro de 1912; Evolução agricola; O fazendeiro; Revista Commercial e Financeira; Brazil Magazine; Leis e regulamentos dos syndicatos agricolas; Instrução para a importação dos animais reproductores com o auxilio do Governo Federal; Instrução pratica para a destruição dos saldos de gafanhotos; Educação civica (Mário Balção); Flora braziliensis (Martius) fasciculos nos. 119 o 120 a 130; Relatorio do Serviço do Povoamento do Solo; Decretos de 1906, 1907, 1909, 1910 e 1911, referentes aos diversos serviços deste ministerio.

Devido a ligeiras modificações mandadas fazer no sentido de ampliar as dependências destinadas ao internato, não poderá, segunda-feira proxima, effectuar-se a abertura das aulas do Collegio Militar, tendo o Sr. ministro da Guerra, por proposta do respectivo director, marcado para 22 do corrente o inicio dos trabalhos lectivos do corrente anno.

Na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro serão chamados amanhã a exames pratico-oraes os seguintes alumnos:

1º anno medico — Chimica medica, ás 10 horas: Silvino Luiz de Oliveira, Augusto Pinheiro, Vicente Gomes Vieira Dantas, Amadeu Rodrigues da Costa, Oscar Carlos de Lima e Hilario dos Santos Pimentel.

2º anno — Histologia, ás 12 horas: José Mendes Pereira Junior, Manoel Marcondes Rezende, Americo Ferreira de Camargo, Ultimo Vieira Ferraz, Mario da Paiva e Antonio Simões Cantera.

Turma supplementar: Luiz Marcio Teixeira, Salomão de Vasconcellos, Antonio Vieira Bittencourt, Tacito Monteiro de Carvalho e Silva, Henrique Rodrigues Rocha e Alcides Borges de Souza.

Physiologia, ás 12 horas: José Bonifacio da Costa, José de Oliveira Brandão, José de Miranda e Mucio Costa Ferreira.

Turma supplementar: Antonio Ricardo de Pinho, Luiz Cordeiro Alves Braga, D. G. Ramalho Pinto e José Avelino Correa.

3º anno medico, ás 4 horas da tarde, Microbiologia: Antonio Petrazzini, Ayres Maciel, José Marcos Xavier Rezende, Alvaro Murinho Saraiva, Mauricio Nascimento Silva e Victor Bhering.

Turma supplementar—Paulo Japyassú da Silva Coelho, Sebastião de Souza Leão, Alexandre de Boavista Moscoso, Alexandra Martins Laroça, Godofredo Costa Menezes e Amibal Cordeiro de Mello.

Arte de formular — Arthur Lucio de Miranda, Theodureto Ferreira Gomes, José Borges Junior e Leão Camillo de Moura Estevão.

4º anno medico—Anatomia com operações, aparelhos e arte de formular, ás 11 horas: Djalmá Smith, Geraldo Horacio de Paula Souza, Ernesto de Oliveira, José Araripe Cavalcanti de Albuquerque, Joaquim Candido Pereira, Octacilio Gutierrez, Alvaro José d Almeida e Getulio Augusto de Oliveira Lima.

Turma supplementar — Muciano Heleador da Silva e Souza, João Passos, Nelson de Carvalho, Sophocles Bittencourt Ferraz de Oliveira, Luciano Irerê de Souza Martins (faz as

duas) João Christino Cruz (faz as duas), Miguel Olivé Leite e Alfredo Lyra.

5º anno, ás 10 horas—Artesiles Marques da Cunha, Pedro Garcia, Luiz de Faria da Godeão Junior, Alberto de Mello Silva, Octavio Luiz Vianna, Armando Navarro de Andrade, Manoel Francisco Correa Lou Netto e João Augusto de Mattos Pimenta.

Turma supplementar: Antonio Salgado Zinha, José Fortunato de Brito, Herberto Maranhão, Cassio Braga, Hildegardo de Carvalho, Decio Pereira, José Frederico Hasselmann Junior e João Teixeira Alvaris Junior.

1º anno de pharmacia — Clinica mineral e organica, ás 10 horas (2º chamada): Octacilio Faria Marques Henriques.

2º anno odontologico—Clinica odontologica ás 9 horas: José Maria Gonçalves Junior, Alexandre Braga, Antonio Lopes Vieira Filho, Ataliba Carrion, João Leonidas Ferreira, José Machões de Andrade, Ernestino da Costa Coelho, Alfredo Brasileiro da Costa Dunkles, Augusto Ruiz e Augusto Ferreira da Cunha Filho.

Turma supplementar: Gastão de Faria Correa, Mario Carigé Gomes da Silva, Severiano da Almeida Filho, Pedro Nunes Rebello, Armando Cantos Nogueira da Gama, Serafim Mello, Mario Crespo de Castro, Durval da Silva Mascota, Carlos Lazary e Antonio Domingos Cortes.

O resultado dos exames realizados no dia 12 na Faculdade de Medicina desta Capital foi o seguinte:

2º anno—Anatomia e physiologia: Homero Taveira Lobato e Frederico Tavares Lobato, plenamente; Custodio de Paula Rodrigues, Atacahualpa Alves Caldeira, Joaquim Gomes Filho e Herules Mondadori, simplesmente, todos em anatomia; Antonio Vieira Bittencourt, Tacito Monteiro de Carvalho e Silva, Henrique Rodrigues Rocha e Alcides Borges de Souza, todos em physiologia.

4º anno—Anatomia pathologica: Eugenio Campi e Antonio de Campos Pitanguy, plenamente; José Avelino Chaves, Ildefonso Gysneiros, Aristides Antonio Ferreira, Arnaldo Cavalcanti da Albuquerque, Emygdio Augusto Cabral, Attila Infante Vieira, Eduardo Ribeiro de Oliveira e Silva e Antonio José do Couto, simplesmente.

5º anno—Anatomia com operações e aparelhos e therapeutica: Francisco Eugenio Coutinho, plenamente na primeira; Octavio Martins de Castro Simões e Marcos Campos Vera, plenamente nas duas; Themistocles Barbosa Ferreira, plenamente na primeira e simplesmente na segunda; Bráulio Barreira Travo, simplesmente nas duas; Americano Dalto de Almeida e Oscar José Alves, simplesmente na primeira; Jeronymo Lucio de Almeida Lopes, simplesmente na primeira e um aprovado na segunda.

Pela sub-directoria do Trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir: em Queluz, o conferente João Victor; em Cruzeiro, o conferente Antonio Joniz e o praticante Orlando Araujo; em Tombal, o praticante José Moniz Machado; em Piedade, o praticante Aristoteles Araujo; em B. Bém, o conferente Alberto Garcia Bueno; em Deodoro, o praticante Antonio Lima Freire; em Lafayette, o praticante Propicio Braga; em Cascaadura, o praticante José Paulo de Souza; em Corbá Grande, o praticante Antonio Henrique de Oliveira; em Santa Cruz, o praticante Arthur da Silva Rocha; em Floriano, o praticante Manoel Orestes Macedo; em Queimados, o praticante Rogério Flores e em Anchieta, o conferente Oscar Briz da Cunha.

A sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, deu parte de do-

ente o telegraphista Cactano Sousa de Elisson.

Pela sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir:

Em Sabará, os praticantes Victorino Eloy dos Santos e Domingos Azevedo; em Riacho Fundo, o praticante Egidio Martins; em Engenho de Dentro, o praticante Manoel de Oliveira Wanderley; na Barra, o praticante, Mario Neves.

O Sr. Dr. J. J. Sá Freire, sub-director do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil, mandou expedir, hontem, aos Srs. agentes a seguinte circular:

De accordo com a resolução da directoria attendendo ao que solicitou o Sr. coronel Lino de Oliveira Ramos, chefe do Departamento da Administração do Ministerio da Guerra, declarou, para os devidos effectos, que as cargas provenientes do referido ministerio sejam sempre transportadas em carros convenientemente cobertos.

A sub-directoria da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, autorizou os Srs. agentes desta via-ferrea, a attender as requisições firmadas pelo Dr. Alcel Barranto Pinto, ultimamente designado para servir como engenheiro residente da 1ª divisão, em Angra dos Reis, no ramal de Itacurussá, do despacho do material destinado aos serviços de construção ou de passes para empregados, conforme solicitação da secção de construção.

A sub-directoria do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil, determinou aos agentes que faciam remetter para as officinas da Locomoção todas as ferragens de carros de passageiros existentes em suas estações.

O Sr. sub-director da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, expediu circulares aos Srs. inspectores do trafego e agentes, declarando que ficam extensivas á parada Villa Proletaria, no 1º districto desta ferro-via, as disposições da ordem n. 4.256, de 17 de setembro de 1909.

A estação Maritima importou auto-hontem 2.418.518 kilogrammas de mercadorias e carvão da Estrada e de particulares, e exportou 598.499 kilogrammas de mercadorias diversas, minério, milho, feijão e café.

A ficada deste ultimo producto foi 12.044 saccas.

A renda dos despachos pagos e a pagar no dia anterior foi 24.954\$000.

A estação de S. Diogo importou 350.174 kilogrammas de mercadorias, materias e encomendas, e exportou 431.992 kilogrammas de mercadorias, materias, carnes verdes e encomendas.

A renda do dia 10 foi 3:036\$900.

O movimento de gado nas estações foi hontem o seguinte:

Matadouro, abatidas.....	772	rezoas
Cruzeiro, embarcadas.....	183	"
Sítio, idem.....	208	"
Stock.....	486	"

Requerimentos despachados :

Pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil :

Arsenio da Silva Couto. — Indeferido.
Armando de Deus Carvalho. — Não ha vaga.
Luiz Alves Cavalcanti. — Indeferido.
Antonio Xavier Pereira. — Deferido.
Antonio Mendes Duarte. — Concedo ida e volta.

Antonio Moreira. — Não ha vaga.
Antonio José Ribeiro. — Concedo.
Antonio Rocha dos Santos. — Concedo 50 dias, com 23 da diaria, em prorrogação.
Bernardino Dantas. — Concedo.
Bernardino Celestino. — Concedo 30 dias, com 23 da diaria.

Bernardino José Barbosa. — Concedo.
Cesio Antonio Maia. — Proceda-se, de accordo com a lei n. 2.514 de janeiro ultimo.
Camillo Ferreira da Silva. — Indeferido.
Domingos José Leitão. — Aceito o fiador.
Frederico Fonseca. — Satisfaca o exigido na informação da secretaria.
Henrique Paixão. — Certifique-se o que constar.

Johnston Magalhães. — Aceito a proposta.

J. M. Travassos Filho. — Aceito, devendo concluir a construção até 31 de outubro de 1912.

Joaquim Adão Machado. — Concedo 30 dias com dois terços da diaria, a contar de 23 de janeiro.

José Gomes de Magalhães. — Concedo 30 dias com ordenado, em prorrogação.

Leonardo Rodrigues. — Concedo 30 dias com dois terços da diaria, a contar de 24 de março ultimo.

Leonardo José Soares. — Concedo 30 dias com dois terços da diaria, a contar de 13 de março.

Lourenço Luiz Pereira de Mattos. — Concedo 30 dias com dois terços da diaria, a contar de 8 de março.

Lucas Pereira. — Deferido, de accordo com a informação da secretaria.

Obituario. — Sepultaram-se no dia 13 do corrente, 42 pessoas, sendo:

Nacionais.....	38
Estrangeiras.....	4
—	—
—	42

Do sexo masculino.....	30
Do sexo feminino.....	12
—	—
—	42
Maiores de 12 annos.....	19
Menores de 12 annos.....	23
—	—
—	42
Indigentes.....	13

O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 12 do corrente, o seguinte :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.036	719	1.755
Entraram.....	29	27	56
Sahiram.....	28	16	44
Falleceram.....	5	3	8
Existem.....	1.032	727	1.759

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 918 consultantes, para os quaes se aviaram 1.014 receitas.

Fizeram-se 49 extracções de dentes e 127 pequenas operações.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 11 de abril de 1912.

HORAS	BAROMETRO A 0"	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1/2 noite....	760.1	23.2	18.2	86	4.3	S	9	Cu, Nb	
3 a m.....	758.7	23.5	17.6	82	0.0	Calma	10	Cu, St-Cu, St	
6 a m.....	759.1	21.5	17.3	91	0.0	Calma	10	Nb	
9 a m.....	760.4	21.5	17.9	94	2.6	S	10	Nb, Cu	
12 dia.....	760.2	22.0	18.0	92	4.7	SSW	10	Nb	
3 p m.....	759.6	21.3	16.9	90	3.5	SSW	10	Nb	
6 p m.....	760.1	20.7	16.6	91	3.1	SSW	10	Nb	
9 p m.....	760.5	21.0	16.9	91	3.6	NW	10	Nb	

Temperatura: maxima, 23,4 às 3 h. 5 m. a. m.; minima, 20,6 às 2 h. 30 p. m. Evaporação em 24 horas, 1,8. Ozona: 7 h. m., 4 7 h. n., 5. Chuva cahida em 24 horas, 28 m m 9. Horas de insolação, 0 h. 00 m.

Caiu chuva forte de 4 h. 20 m. a. m. até 7 h. 45 m., de 8 h. 45 m. até 9 h. 5 m. e de 11 h. 50 m. a. m. até 3 h. 0 m. p. m.; chuva fraca de 7 h. 45 m. a. m. até 8 h. 45 m., de 9 h. 50 m. até 10 h. 50 m. a. m. e de 8 h. 5 m. p. m. até 11 h. 35 m. p. m. Chuviscou de 9 h. 10 m. a. m. até 9 h. 50 m., de 10 h. 50. até 11 h. 50 m. a. m. e de 3 h. p. m. até 6 h. 40 m. p. m.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 12 de abril de 1912

HORAS	BAROMETRO A 0"	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
12 noite.....	759.0	20.8	17.2	94	3.1	NW	10	Nb	
3 a m.....	758.2	21.0	16.8	91	2.4	W	10	Nb	
6 a m.....	758.8	21.1	16.5	89	1.6	W	10	Nb	
9 a m.....	759.8	22.2	17.1	86	2.4	W	10	Nb, A-Cu, St	
12 dia.....	759.0	23.8	17.3	79	0.0	Calma	10	Ci-St, Nb, St-Cu	
3 p m.....	757.8	23.0	15.9	76	4.6	SSE	10	Ci-St, Nb, St-Cu	
6 p m.....	758.1	22.6	16.0	78	2.5	NW	10	Nb, Cu, St-Cu	
9 p m.....	758.9	21.7	15.3	79	3.8	WNW	9	Nb, St-Cu	

Temperaturas: maxima 24,6 á 1 h. 45 m. p. m.; minima, 20,5 às 3 hs. 55 a. m. Evaporação em 24 horas, 2,9. Ozona: 7 hs. m. 0; 7 hs. n. 1. Chuva cahida em 24 horas, 0,4. Horas de insolação, 1 h. 6 m.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich
Rio de Janeiro, 11 de abril de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVEROS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700+	•	•	•	m/m	m/m				
Belém.....	1° 28'	48° 27'	18	62.7	25.0	32.7	23.2	22.0		ESE	1	7	Incerto.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	61.2	27.6	31.0	21.7	20.2		SE	2	5	
Fernando de Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	61.1	28.0	27.9	23.1	22.5	1.2	SE	1	2	Bom.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	62.9	28.8	31.0	23.8	23.3	2.7	SW	1	8	Incerto.
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	65.3	29.2	31.0	22.2	23.4		NE	1	6	Incerto.
Campina Grande.....	7° 16'	36° 02'	535	65.2	20.1	31.3	18.0	14.7		SE	4	6	Bom.
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	62.2	27.4	32.0	21.6	21.7	00.6	SW	5	5	Incerto.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	62.1	25.7	30.3	21.5	21.3	9.9	NW	2	8	Incerto.
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	62.0	28.4	29.1	23.4	20.8		S	1	8	Incerto.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	725	68.1	21.0	29.8	21.4	16.8		W	1	2	
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	62.5	29.1	31.2	24.3	22.8		NE	2	4	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	61.8	26.5	29.9	21.9	19.9		N	2	2	Nevoeiro.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	62.0	28.6	32.2	20.4	20.6	00.8	S	1	5	Incerto.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	60.8	21.0	28.3	17.0	14.0		SE	3	0	Bom.
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	61.6	26.8	30.7	11.9	24.1	5.1	SE	7	7	Incerto.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	69.2	21.4	25.4	22.6	16.5		S	4	10	Mão.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	62.9	22.9	28.4	21.4	16.5		O	0	5	Orvalho.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	68.2	18.4	24.0	16.0	11.8	7.6	E	3	5	Orvalho.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	63.3	20.0	24.4	16.0	14.1		E	4	7	Bom, orvalho.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	65.0	20.4	27.2	17.7	13.9		SE	2	4	Bom, orvalho.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	64.4	18.6	21.4	17.1	13.2		SE	3	10	Incerto.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	66.0	19.2	26.7	18.0	14.0	7.3	NE	2	10	Orvalho.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	61.8	18.2	23.2	18.0	12.3	4.0	S	3	10	Incerto.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	66.8	24.4	31.0	23.0	18.5		NW	3	6	
Juiz de Fôra.....	21° 45'	43° 20'	682	66.5	19.4	25.8	15.8	13.9		O	0	10	Mão.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	66.9	17.2	22.2	12.0	11.6		SE	3	6	Incerto.
Caxambú.....	22° 11'	45° 01'	891	66.1	18.5	24.8	14.8	12.9	8.5	S	2	10	Incerto.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	66.9	19.1	23.0	16.0	10.8		SE	1	2	Bom, orvalho.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	67.1	19.0	23.8	16.8	12.6		S	5	8	Bom, orvalho.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	66.2	19.2	27.4	18.2	16.2	3.5	ENE	3	10	Mão.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	65.6	20.6	28.7	19.9	14.3	16.7	WSW	6	10	Mão.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	66.6	19.8	30.4	16.7	16.2	17.2	W	2	10	Mão, orvalho.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 01'	936	66.5	16.0	22.8	17.3	12.1	6.1	S	8	10	
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	65.3	19.2	19.8	13.5	16.2		O	0	10	Mão.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550	67.8	19.2	29.0	18.5	12.5		SE	2	10	Incerto; nevoeiro.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	66.1	18.4	21.0	17.0	11.5	00.1	SE	2	9	Incerto.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	65.8	21.5	27.4	22.8	17.9		S	2	10	Mão.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	67.2	18.6	21.7	18.5	14.1	6.7	O	0	8	Incerto.
Tatubá.....	23° 25'	47° 50'	595	66.9	18.6	22.5	15.0	13.2		S	3	8	Incerto.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	67.1	16.0	19.0	14.4	12.9	1.5	SE	1	10	Mão.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	67.7	21.1	23.0	20.8	15.7	46.6	NW	1	10	Incerto.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	67.9	18.0	20.5	15.0	11.7		SE	4	8	Incerto, orvalho.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	69.1	20.2	21.0	19.2	15.6	15.0	SE	6	10	Mão.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	65.4	12.8	18.4	11.5	10.0	4.0	E	5	6	
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	69.8	14.2	16.0	12.1	10.6	3.8	SE	3	10	Incerto.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	—	19.5	—	16.0	15.3	21.0	SE	2	10	Mão.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	62.7	19.0	21.5	20.3	14.4	1.8	NE	1	10	Mão.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	70.5	17.2	23.0	16.6	13.1		O	0	10	Mão.
Florianópolis.....	27° 35'	48° 33'	4	70.7	18.9	21.0	18.6	13.3		S	5	8	Incerto.
S. Luiz de Missões.....	28° 25'	54° 56'	200	—	15.8	19.6	12.3	11.5		E	1	9	
Cruz Alta.....	28° 30'	53° 38'	—	—	15.0	18.2	7.8	10.5	2.8	E	2	10	Mão.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	—	13.8	19.4	8.0	10.4		O	0	0	Mão.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	74.7	17.0	21.0	10.0	11.8		W	1	8	Incerto.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 05'	150	67.0	16.4	21.3	13.0	12.2	3.0	E	3	10	Incerto.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	69.1	19.4	22.3	13.0	10.9		SE	1	9	Incerto.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	205	68.2	14.4	20.2	9.0	7.2		SE	2	7	Orvalho.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	72.1	19.2	21.7	11.2	10.8		E	2	9	Incerto, orvalho.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	—	68.2	15.2	20.2	6.2	7.8		O	0	7	
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	73.5	16.6	16.6	13.0	10.6		SE	1	3	Incerto.

OCCURRENCIAS

Em Juiz de Fôra, Pa. choveu esta manhã. Em Natal, Nazareth, Campos, Mendes, Capital, Guarapuava e Curitiba choveu esta manhã. Em Paranaguá, Goyanna, Rezende e Paranaguá chuveu esta manhã. Em Fernando Noronha, Ouro Preto, Lavras, Palmyra, Caxambú, Vassouras, Rezende, Pinheiro, Passa Quatro, Taubaté, S. Paulo, Santos, Iguape, Paranaguá, Florianópolis, Cruz Alta e Uruguayana choveu hontem. Na Parahyba, Ondina, Campinas e Santa Maria chuveu hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em Jaguarão com 6° 2 e em Cruz Alta com 7° 8.

Convenções: Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala Beauford, de 0, calma, a 12, tufão.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 12 de abril de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Belém.....	1° 28'	48° 27'	18	62.6	25.0	28.7	22.9	23.0	00.6	ENE	3	6	Bom.
S. L. Maranhão.....	2° 31'	41° 16'	12	60.7	24.0	30.1	23.2	22.0	3.3	ESE	4	8	
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	61.5	24.2	29.4	23.0	19.8		SE	2	10	Mão.
Fernando Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	60.2	27.8	28.8	24.2	23.9	12.7	SE	3	5	Bom.
Therézina.....	5° 04'	43° 31'	100	61.9	26.0	31.4	21.0	22.9	28.2	SW	4	8	Orvalhou.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	64.9	28.4	30.8	24.3	22.4		SE	2	8	
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	60.9	26.2	25.2	22.0	20.8	16.2	NNW	2	8	
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	64.3	28.0	31.0	24.2	20.4	2.0	NW	4	6	
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	65.1	20.4	31.5	19.0	16.2		SE	2	4	Bom.
Goyanna.....	7° 31'	35° 00'	44	61.7	30.4	31.6	22.8	22.3		SE	5	4	Nevoeiro.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	65.5	27.6	29.6	22.2	21.2		SW	4	7	Bom, orv. nev.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	59.8	28.4	29.4	22.0	21.4		SE	1	4	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	61.8	29.0	28.9	24.3	23.4		S	5	2	Bom.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	725	—	21.6	29.8	21.0	15.7		E	1	5	
Aracaju.....	10° 55'	37° 04'	5	62.4	29.0	30.9	24.6	22.3		O	0	6	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	61.8	24.9	29.5	20.4	20.1	0.5	S	2	10	Incerto.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	62.2	24.5	30.8	23.1	21.3	5.5	S	2	10	Mão.
Caetité.....	14° 02'	12° 37'	900	60.6	19.2	26.7	14.8	15.0	0.2	SE	3	10	Nevoeiro tenue.
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	63.5	25.8	30.6	17.9	22.9	40.2	SW	6	6	
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	67.0	21.4	22.5	20.9	17.6		S	2	10	Mão.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	64.2	24.5	33.4	19.5	15.5		O	0	0	Bom.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	44° 20'	305	61.8	21.8	27.1	19.4	17.0		SE	1	4	Nevoeiro.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	67.0	17.1	23.4	14.6	12.7		O	0	10	Incirt., nev. orv.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	63.7	21.3	22.5	14.4	12.6		NE	3	2	Orvalhou.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 40'	545	64.3	21.9	26.0	16.5	14.7		S	4	2	Bom, orvalhou.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	64.9	17.4	19.0	15.9	12.4	2.7	SE	4	10	Incerto.
Muzambinho.....	21° 18'	46° 33'	1.016	64.8	19.9	23.4	14.2	13.0	4.1	NE	2	5	
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	63.6	20.0	24.2	16.6	13.8		E	3	9	Orvalhou.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	63.1	16.8	18.8	17.5	13.1		S	3	10	Mão.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	65.6	25.6	31.0	23.2	17.8	6.3	SW	3	10	Incerto, nev. tenue.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	65.7	18.6	19.8	17.5	13.9	6.4	W	2	9	
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	812	66.1	16.4	21.4	10.6	11.9		SE	5	8	Incerto.
Caxambú.....	22° 11'	45° 01'	891	65.8	16.9	24.8	14.4	13.0		S	1	9	Incerto.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	65.8	17.8	23.5	14.0	14.8		S	3	8	Nevoeiro.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	65.7	19.8	25.0	18.0	14.6	12.0	S	2	8	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	65.0	19.1	22.9	18.8	14.5	2.1	SSW	1	10	Mão.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	493	65.8	20.2	21.5	18.7	15.3	2.5	SE	1	10	Mão.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 01'	936	64.6	18.4	18.2	15.0	11.3	0.6	NNE	8	10	Mão.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	64.3	19.4	20.7	18.8	14.8	14.0	O	0	10	Mão.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550	66.6	20.0	21.8	18.0	13.5		S	1	10	Incerto.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	65.1	19.2	20.8	15.0	11.6		SE	3	6	Incerto.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 40'	62	65.3	22.2	23.4	20.6	17.1	28.9	W	2	10	Incerto.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	65.2	18.4	20.9	17.2	13.9	2.0	O	0	8	Incerto.
Tatubá.....	23° 25'	47° 50'	595	65.4	17.0	21.6	14.0	12.9		O	0	10	
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	66.7	16.4	17.0	13.9	13.3	1.4	S	2	19	Mão.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	40	65.9	19.3	23.8	19.4	16.1	4.0	NW	1	10	Mão.
Faxina.....	24° 05'	49° 06'	695	65.9	17.4	20.5	13.5	12.7		SE	1	10	Incerto.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	67.5	18.2	21.1	18.8	15.2	9.0	S	5	10	Incerto.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	—	14.7	23.4	14.3	10.8	8.0	E	6	4	
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	67.2	15.2	17.9	12.5	11.2	10.4	E	3	9	Incerto.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	69.1	21.0	25.0	17.5	15.1	8.0	SE	2	8	Incerto, nevoeiro.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	68.2	19.0	23.5	16.6	14.4	4.0	NE	1	10	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	68.3	17.2	22.0	16.4	13.7		O	0	10	Mão.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	66.9	19.2	23.5	15.6	16.2	0.5	O	0	8	Incerto.
Florianópolis.....	27° 35'	48° 33'	4	68.3	18.7	19.6	17.3	13.5	2.8	S	2	9	
S. L. de Missões.....	28° 25'	54° 56'	200	—	17.8	20.5	17.6	11.6		NE	1	8	
Cruz Alta.....	28° 30'	53° 38'	—	—	16.0	20.7	11.3	11.0		E	2	2	Bom, orvalhou.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	—	13.4	25.2	12.0	10.2		O	0	5	Nevoeiro.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	74.6	17.0	23.0	14.5	11.8		W	1	10	
Uruguayana.....	29° 45'	57° 05'	150	64.0	17.2	23.2	14.0	10.8		NE	3	10	Incerto.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	—	22.1	28.9	17.9	22.2		NE	2	4	Bom, nev. tenue.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	—	62.7	19.0	23.2	13.7	12.6		NE	5	4	Bom.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	69.2	14.6	22.0	10.2	8.1		N	1	3	Orvalhou.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	68.7	16.4	22.0	12.2	13.7		O	0	10	Mão, nevoeiro.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	69.6	20.6	21.0	18.2	12.2	4.3	E	2	7	Incerto; nevoeiro.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	—	74.2	20.2	22.2	10.2	12.8		O	0	4	
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	69.5	17.0	18.0	11.5	10.1		E	3	3	Incerto.

OCCORRÊNCIAS

Em Franca e Pelotas está chovendo. Em Santos e Uruguayana está chuviscando. Em Caetité, Ilhéos, Rezende, Mendes, Curitiba e Rio Grande choveu esta manhã. Na Capital chuviscou esta manhã. Em S. Luiz do Maranhão, Fernando Noronha, Therézina, Iguatú, Parahyba, S. Bento das Lages, Ondina, Barbacena, Lavras, Campos, Juiz de Fora, Vassouras, Pinheiro, Mendes, Capital, S. Paulo, Santos, Iguaçu, Guarapuava, Curitiba, Paranaguá, Blumenau, Brusque e Florianópolis choveu hontem. Em Belém, Natal, Passa Quatro, Campinas e Tatubá chuviscou hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Bagé e Jaguarão com 10°,2 e em S. Luiz do Pinhal com 10°,6.

Convenções: Estado do céu em decimos de céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto.

Serviço do Exército para hoje :

Superior de dia, capitão Americo de Paula Freitas.

A 1ª brigada estratégica dá os officiaes para ronda, auxiliar do superior de dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Monclaro.

A brigada mixta dá as guardas dos Palacios do Cattede e Guanabara e Arsenal de Marinha.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Uniforme 3º.

Serviço do Exército para amanhã :

Superior de dia, capitão Pedro Frederico Leão de Souza.

A brigada estratégica dá o official para dia ao quartel general da 9ª região.

A brigada mixta dá os officiaes para ronda e auxiliar do superior de dia.

Auxiliar do official de dia a região, amanuense Aquino.

A brigada mixta dá as guardas dos Palacios do Cattede e Guanabara e Arsenal de Marinha.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Uniforme 3º.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, o major graduado Salles. Official de dia a brigada, o capitão Narcizo.

Medicos de dia, o capitão Dr. Pinto Vieira, e de promptidão, o Dr. Ayres.

Dia a pharmacia, tenente pharmaceutico Barradas e pratico Arnaldo.

Interno de dia, o alferes honorario Madeira.

Ajudante de parada, o do 1º batalhão.

Parada, a banda de corneteiros e tambores do 5º batalhão.

Prado Derby-Club, alferes Limaciro.

Rondam com o superior de dia os tenentes Gomes e Vellozo e alferes Astolpho.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge o alferes Santa Barbara e um inferior, ambos de cavallaria.

Rondantes a disposição do superior de dia, tres inferiores de cavallaria, sendo um para as patrulhas dos 1º, 3º e 5º districtos, dous do 1º, dous do 3º, um do 4º e um do 5º batalhão.

Guardas da Caixa da Amortização, o alferes Lucena; da Caixa de Conversão, o alferes Telles; do Thesouro, o alferes Abelardo e da Casa da Moeda, o alferes Jesus.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, o tenente Marinho; no 2º, o alferes Sorlo; no 3º, o capitão Brilhante; no 4º, o tenente Izidro; no 5º, o capitão Telles; na cavallaria, o capitão Catalão e no corpo de serviços auxiliares, o alferes Menezes.

Promptidão: na cavallaria, o alferes Paranhos e no 1º batalhão, o alferes Madureira.

Auxiliares do official de dia, um inferior do 4º e um corneteiro do 5º batalhão.

Ordens a assistência do pessoal, um cabo do 1º e um corneteiro do 2º batalhão.

O regimento de cavallaria dá o serviço já determinado, um official de promptidão com 30 praças, as guardas das 12ª e 14ª estações, a condução de presos até 60 praças, 10 praças para o Derby-Club e o mais que se pedir.

O 1º batalhão dá parte da guarnição, o policiamento e extraordinarios determinados, as promptidões de incendio e socorro, a condução de presos até 10 praças, dous porteiros para o cinematographo e o mais que se pedir.

O 2º batalhão dá o policiamento dos 6º, 7º e 21º districtos, os serviços já determinados e o mais o que se pedir.

O 3º batalhão dá o policiamento dos 18º, 19º e 20º districtos, 15 praças para o Prado Derby-Club, um fero da banda de musica para o cinematographo e o mais que se pedir.

O 4º batalhão dá parte da guarnição, o policiamento e extraordinarios determinados, a promptidão permanente, com um subalterno, a condução de presos até 10 praças e o mais que se pedir.

O 5º batalhão dá o policiamento dos 9º, 13º, 16º e 17º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O corpo de serviços auxiliares dá um bombeiro, um electricista, uma ambulancia, um auto para incendio, durante 24 horas, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

Uniforme, 6º.

PARTE COMMERCIAL

RIO DE JANEIRO, 14 DE ABRIL DE 1912

Reuniões convocadas

Acidos, á 1 hora de 15, para contas e eleições.

Porto da Victoria, para prestação de contas e eleições, á 1 hora de 15.

Tecidos de Seda Santa Helena, á 1 hora de 16, para contas e eleições.

Tecidos Carioca, para contas e eleições, ás 2 horas de 17.

Companhia de Seguros Indemnizadora, á 1 hora de 18, para assumptos urgentes.

Nacional de Tecidos de Juta, para prestação de contas e eleições, á 1 hora de 18.

A' Industrial, para a sua fusão com uma empresa paulista, ás 3 horas, de 22.

Tecidos Cometa, ás 2 horas de 23, para contas e eleições.

Força e Luz de Campos, para prestação de contas e eleições, á 1 hora do dia 25.

Tecidos Mageense, para a conversão de sua divida, ás 2 horas, de 25.

Brazileira de Energia Electrica, para contas e eleições, ao meio dia, de 26.

Banco do Brazil, á 1 hora de 27, para contas e eleição de dous directores.

Companhia Morro da Mina, para apresentação de contas e eleições, á 1 hora de 30.

Estão avisados os seguintes pagamentos

JUROS

Apolices municipaes:
Emprestimo de 1896, papel, 6 %, os juros, desde já.

Emprestimo de 1906, desde já, os juros.

Emprestimo, ouro, de £ 20, desde já, os juros de 5 %.

Jockey Club, 8\$ por titulo, desde já.

E. F. S. Paulo-Goyaz, os juros vencidos, desde já.

Tecidos Mageense, os juros vencidos, desde já.

Tecidos Carioca, os juros dos debentures.

Tecidos Esperança, os juros vencidos, desde já.

Nacional de Seguro Mutuo contra Fogo, até o dia 30, o premio de seus seguros.

Irmãdade da Candelaria, os juros das obrigações e o capital dos titulos resgatados desde já.

Companhia Manufactura Progresso, o coupon n. 3, desde já.

America Fabril, o 1º coupon, desde já.

Fabrica de Tecidos S. Joaquim, os juros dos debentures, desde já.

Companhia Vulcano, desde já, os juros dos debentures.

DIVIDENDOS

S. Paulo Tramway Light and Power, desde já, o dividendo de 10 % por acção.

DIVERSOS MERCADOS

O CAMBIO

Funcionou, hontem, sustentado regularmente o mercado de cambio, mas sem maior movimento.

O Banco do Brazil fornecia letras para remessas pelas duas malas mais proximas a 16 7/32 d. e comprava letras particulares a 16 9/32 d. Os estrangeiros, porém, operavam a 16 5/32 e 16 3/16 d. e compravam o particular a 16 15/64 e 16 7/32 d.

Deram os bancos as tabellas anteriores de 16 5/32 e 16 3/16 d., que regularam oficialmente sobre a praça de Londres.

TABELLAS OFFICIAES

BANCOS ESTRANGEIROS

Taxas extremas

Praças:	a 90 d. v.	á vista
Londres (por pence).....	16 5/32	a 16 3/16
Pariz (por franco).....	\$590	a \$589
Hamburgo (por marco)...	\$730	a \$725

Praças:	a 3 d. v.	
Londres (por pence)....	16	a 16 1/16
Pariz (por franco).....	\$596	a \$594
Hamburgo (por marco).	\$737	a \$733
Italia (por lira).....	\$596	a \$590
Portugal (réis forte)...	\$310	a \$306
Hespanha (por peseta)..	\$557	a \$552
Nova York (por dollar).	\$5090	a \$5078
Turquia (por pence)....	15 31/32	a 16
Austria (por pence)....	15 31/32	a 16

Rio da Prata:

Argentina (por peso)...	\$5035	a \$5020
Uruguay (por peso)....	\$5250	a \$5240

Sobre-taxa:

Café (por franco).....	\$595	a \$592
------------------------	-------	---------

Operações:

Bancario.....	16 3/16	
Particular.....	16 15/64	a 16 7/32

BANCO DO BRAZIL

Taxas extremas

Praças:	a 90 d. v.	a 3 d. v.
Londres (por pence)....	16 3/16	16 1/16
Pariz (por franco).....	\$589	\$594
Hamburgo (por marco)..	\$728	\$733

Café:

Sobre-taxa, por franco.....	\$592
-----------------------------	-------

Alfandega:

Vales, ouro (por 1\$000).....	1\$687
-------------------------------	--------

Operações:

Bancarias.....	—	16 7/32
Particulares.....	—	16 9/32

Por telegramma:

Praças	A' vista
Londres (pence).....	16 d.
Pariz (franco).....	\$596
Hamburgo (marco).....	\$736

A BOLSA

O movimento verificado hontem no mercado de fundos foi regular e coustou de operações em numero regular de papeis.

As apolices geraes, estadoaes e municipaes permaneceram firmes, bem como os papeis de banco, notadamente os do Brazil, que tiveram nova alta.

Em papeis de jogo foram feitas muitas operações, continuando em baixa os da Docas da Bahia, que ficaram com compradores a 86\$ e com vendedores a 87\$500.

Os da Loterias tiveram compradores a 60\$, vendedores a 66\$ em Bolsa, mas não houve negocios nesses papeis.

Funcionaram com algum movimento os papeis da Su! Mineira e da Terra, tudo o mais tendo carecido de importancia, como se vê das vendas e ofertas abaixo.

VENDAS OFFICIAES		
Apolices geraes		
Antigas 5 %, 2, 7, 7, 15, 20.....	1:026\$000	
Antigas 5 %, 2, 5, 6 10.....	1:027\$000	
Emp. 1909, 77.....	1:011\$000	
Emp. 1909, 10, 29, 35.....	1:010\$000	
Emp. 1903, 1.....	1:035\$000	
Estaduais		
Minas, de 1:000%, 2, 4, 10, 20...	996\$000	
Rio, de 100%, 4 %, 15, 15.....	98\$500	
Municipaes		
Ouro, £ 20, port., 5.....	300\$000	
Emp. 1906, port., 60.....	202\$500	
Emp. 1906, nom., 16, 34, 50.....	203\$000	
Bancos		
Brazil, 100.....	251\$000	
Brazil, c/v 30 dias, 200.....	240\$000	
Companhias		
Sul Mineira, 1000.....	94\$000	
Terras e Colon., 100, 500.....	12\$250	
Estrada de Ferro Norte do Brazil, 50, 150.....	79\$000	
Idem, idem, 200.....	80\$000	
Idem, idem, 300.....	78\$000	
Docas da Bahia, 400.....	90\$000	
Idem, idem, 100.....	91\$000	
Idem, idem, 100.....	91\$500	
Idem, idem, 100, 100.....	88\$000	
Idem, idem, 50, 100, 100, 100.....	87\$000	
Idem, idem, 100.....	87\$500	
Petropolitana, 100.....	300\$000	
Docas de Santos, port. 50, 333..	600\$000	
Debentures		
Docas de Santos, 66.....	212\$000	
OFFERTAS		
Apolices geraes	Vendedores	Compradores
Antigas. (5 %).	1:027\$000	1:026\$000
Empr. de 1897 (6 %).	—	1:009\$000
Empr. de 1903 (5 %).	1:035\$000	1:033\$000
Empr. de 1909 (5 %).	1:011\$000	1:008\$000
Empr. de 1910 (3 %).	660\$000	650\$000
Apolices estaduais :		
Rio, 500% (6 %).....	509\$000	504\$000
Rio, 100% (4 %).....	99\$000	98\$000
Minas, 1:000% (5 %).....	997\$000	995\$000
Espirito Santo (6 %).....	—	985\$000
Rio Grande do Sul, (6 %).....	1:050\$000	1:020\$000
Apolices municipaes :		
Empr. de 1906 (nom.)	203\$500	203\$000
Idem (ao portador)...	203\$500	202\$500
Empr. de 1909 (port.)	—	194\$000
Ouro £ 20 (nominaes)	300\$000	—
Idem (ao portador)...	300\$000	—
Nitheroy (2ª serie)...	212\$000	210\$000
Idem (ao portador)...	212\$000	210\$000
Idem (nominaes).....	212\$000	209\$000
Debentures:		
America Fabril.....	218\$000	214\$000
Brazil Industrial.....	—	204\$000
Tecidos Carioca (nom)	215\$000	213\$000
Idem (ao portador)...	215\$000	213\$000
Petropolitana.....	—	190\$000
Manufactora.....	208\$000	205\$000
Tecidos Confiança....	—	213\$000
Idem Botafogo.....	—	203\$000
Idem Corcovado.....	—	208\$000
Idem S. Pedro (nom.)	215\$000	—
S. Bernardo Fabril..	—	208\$000
Industrial Mineira...	—	213\$000
Santo Aleixo.....	205\$000	—
Tecidos S. Felix.....	203\$000	180\$000
Idem Santa Helena...	—	210\$000
Magéense (1ª serie)...	206\$000	—
Idem Manufactora...	205\$000	200\$000
Mercado Municipal...	212\$000	210\$000
Industr. de Electricidade.....	202\$000	198\$000
Luz Stearica.....	207\$000	203\$000
Comp. Edificadora...	204\$000	20\$000
Industrial do Brazil..	190\$000	186\$000
Docas de Santos.....	212\$000	211\$000
Industria e Commercio	—	90\$000
Transp. e Carruagens	—	210\$000
Cantareira e Vição...	220\$000	210\$000
S. Paulo-Goyaz (E.F.)	200\$000	—

Cervejaria Brahma...	214\$000	210\$000
Paulo Zsigmondy.....	—	202\$000

AÇÕES DIVERSAS

Bancos:		
Do Brazil.....	260\$000	253\$000
Commercial.....	250\$000	246\$000
Do Commercio.....	212\$000	—
Da Lavoura.....	189\$000	185\$000
Nacional.....	—	180\$000
Mercantil.....	272\$000	268\$000
Hypothecario.....	120\$000	90\$000
Companhias de tecidos:		
Alliança.....	305\$000	302\$000
Corcovado.....	315\$000	260\$000
Brazil Industrial.....	—	325\$000
Confiança.....	260\$000	—
Petropolitana.....	308\$000	298\$000
Magéense.....	135\$000	130\$000
S. Felix.....	100\$000	86\$000
Carioca.....	300\$000	295\$000
Progresso.....	363\$000	355\$000
Esperança.....	205\$000	200\$000
S. Pedro de Alcantara...	270\$000	250\$000
União Lavrense.....	—	220\$000
Botafogo.....	—	260\$000
S. Joaquim.....	103\$000	—
Manufactora.....	250\$000	240\$000
Tijuca.....	260\$000	—
Bom-Pastor.....	205\$000	200\$000
Companhias de seguros:		
Argos Fluminense.....	900\$000	—
Confiança.....	—	63\$000
Varejistas.....	—	125\$000
Indemnizadora.....	25\$000	20\$000
Integridade.....	—	53\$000
União dos Proprietarios..	—	120\$000
Brazil.....	30\$000	24\$000
Garantia.....	284\$000	260\$000
Companhias diversas:		
Docas da Bahia.....	87\$500	86\$000
Loterias Nacionais.....	66\$000	60\$000
Saneamento do Rio.....	—	115\$000
Minas de S. Jeronymo....	23\$000	22\$000
Terras e Colonização....	12\$250	12\$000
Rede Sul-Mineira.....	96\$000	92\$000
Docas de Santos (nom.)...	—	598\$000
Idem (ao portador).....	—	599\$000
Centros Pastorais.....	27\$000	25\$000
E. F. do Norte.....	79\$000	—
E. F. Goyaz.....	50\$000	47\$000
Commercio e Navegação..	150\$000	100\$000
Melhor. no Maranhão....	56\$000	47\$000
Melhor. em Pernambuco.	—	24\$000
Construções Civis.....	—	122\$000
Cantareira e Vição.....	223\$000	200\$000
E. F. Victoria a Minas...	125\$000	110\$000
S. Paulo Rio Grande.....	54\$000	40\$000
Cervejaria Brahma.....	—	305\$000
Mercado Municipal.....	—	30\$000
Transporte e Carruagens.	93\$000	90\$000
Materiaes de Construção..	—	206\$000
Garage Vera Cruz.....	220\$000	206\$000
Casa Vivaldi.....	—	212\$000
Usinas Nacionais.....	205\$000	—
Auto Vição.....	—	212\$000

O CAFÉ

Esse mercado abriu e funcionou hontem sob a impressão ainda de noticias de alta dos centros consumidores; entretanto, embora as entradas fossem pequenas e as saídas bastante regulares, as cotações não melhoraram como esperavam os interessados, isso porque declinara a procura para novos supprimentos destinados a exportação.

Com effeito, foram collocadas 7.500 mais ou menos, ao preço de 12\$800 sobre o typo 7, contra 13.500 da vespéra.

O mercado manteve-se sustentado e fechou firme, mas sem alteração do interesse nos preços.

Passaram por Jundiahy com destino a Santos 8.900 saccas, contra 11.000 ditas do dia anterior.

TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento, que foi oficialmente confirmado:

	Saccas
Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	—
Estrada de Ferro Central do Brazil.....	—
Estrada de Ferro Leopoldina.....	3.184
Total.....	3.184
Desde o dia 1 de julho.....	2.263.874

Vendas conhecidas :	
No dia de hontem.....	7.500
No dia de ante-hontem.....	13.500
Desde o dia 1 do corrente.....	56.000
Desde o dia 1 de julho.....	1.311.000
Passaram por Jundiahy.....	8.900
Pauta da semana 870 réis.	

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos :	
	Saccas
Stock anterior.....	168.021
Ultimas entradas.....	5.960
Total.....	173.981
Ultimos embarques.....	16.858
Stock actual.....	157.123

ENTRADAS

Dia 1 a 12:		Saccos	Kilogs.
E. de F. Leopoldina	30.517	1.831.020	
E. de F. Central...	17.960	1.077.600	
Por via maritima...	7.580	454.800	
Total.....	56.057	3.363.420	
Dia 1 a 13:		Saccos	Kilogs.
E. de F. Leopoldina	33.701	2.022.060	
E. de F. Central...	17.960	1.077.600	
Por via maritima...	7.580	454.800	
Total.....	59.241	3.554.460	

EMBARQUES

Dia 12:		Saccos	Kilogs.
Estados Unidos.....	7.789	467.340	
Europa.....	8.714	522.840	
Rio da Prata.....	—	—	
Pacifico.....	—	—	
Cabo.....	—	—	
Cabotagem.....	355	21.300	
Total.....	16.858	1.011.480	
Dia 1 a 12:		Saccos	Kilogs.
Estados Unidos.....	36.259	2.175.540	
Europa.....	26.718	1.603.080	
Rio da Prata.....	2.565	153.900	
Pacifico.....	1.277	76.620	
Cabo.....	—	—	
Cabotagem.....	1.464	87.840	
Total.....	68.283	4.096.980	
Desde o dia 1 de julho	2.115.950,	126.957.000	

COTAÇÃO EM ARROBA

(Europeu)

Nominal:	
Typo n. 3.....	12\$500 a 13\$600
» n. 4.....	13\$300 a 13\$400
» n. 5.....	13\$100 a 13\$200
» n. 6.....	12\$900 a 13\$000
» n. 7.....	12\$700 a 12\$800
» n. 8.....	12\$400 a 12\$500
» n. 9.....	12\$100 a 12\$200

EM SANTOS

O mercado de café nesta praça continuava estavel e funcionava sem movimento digno de nota, a 7\$950.

As entradas foram de 11.831 saccas, e não houve saídas, tendo passado por Jundiahy 8.900.

Desde o dia 10 entraram 122.855 saccas na média de 10 218, sendo recebidas desde 1 de julho 9.270.013 ditas.

As salidas desde 10 do corrente foram de 436.462 saccas, desde 1 de julho de 6.062.662, sendo o stock de 1.912.705 ditas.

CENTROS CONSUMIDORES

Evolução do ultimo fechamento das bolsas
Dia 12

Nova York, alta de 7 a 9 pontos.
Opção de maio 44,02 centimos por libra.
Havre, inalterado.
Opção de maio 85 3/4 francos por 50 kilos.
Hamburgo, alta parcial de 1/4 de pfennig.
Opção de maio 68 1/4 pfennig por 1/2 kilo.
Londres, alta de 3 a 6 d.
Opção de maio 63 sh. e 6 d. por 112 libras.

VENDAS ANTERIORES

Alcancados	Sacacs
Nova York.....	90.000
Havre.....	50.000
Hamburgo.....	45.000
Londres.....	40.000

Total..... 165.000

Abertura

Dia 13

Nova York, alta de 1 a 4 pontos nas opções.

Havre, alta de 1/2 a 3/4 de franco.
Hamburgo, alta de 1/4 de pfennig.
Londres, baixa e alta parcial de 1 1/2 d.
Opções:

Havre — Maio 86 1/4, julho 85 1/2, setembro 85 1/2 e dezembro 85 francos por 50 kilos.

Hamburgo — Maio 68 1/2, julho 69 1/4, setembro 69 1/2 e dezembro 68 1/2 pfennig por 1/2 kilo.

Londres — Maio 63 sh. e 10 1/2 d., julho 63 sh., setembro 62 sh. e 10 1/2 d. e dezembro 62 sh. e 4 1/2 d. por 112 libras.

Fechamento

Nova York, baixa de 1 a 2 e alta de 1 ponto.
Havre, alta de 1/2 a 3/4 de franco.
Hamburgo, alta de 1/4 a 1/2 pfennig.

MERCADO DE ALGODÃO

Esse mercado, hontem, esteve regularmente firme, com alta de 9 pontos no de Liverpool.

Es a alta elevou a cotação do genero pernambucano, de 1.ª sorte, a 7,22 d. por libra.

Não houve entradas ante-hontem e sahiram dos trapiches 763 fardos, sendo o deposito hontem de 2.084 ditos.

Regularam os seguintes preços:

Procedências	Por 10 kilos
Pernambuco, 1.ª sorte, do sertão.....	11\$200 a 11\$700
Pernambuco, 1.ª sorte.....	11\$200 a 11\$500
Pernambuco, mediano.....	nominal
Assu, 1.ª sorte.....	11\$000 a 11\$300
Natal, 1.ª sorte.....	10\$500 a 10\$800
Natal, regular.....	nominal
Mossoró, 1.ª sorte.....	10\$500 a 10\$800
Mossoró, regular.....	nominal
Goará, 1.ª sorte.....	10\$700 a 11\$000
Parahyba, 1.ª sorte.....	10\$600 a 11\$300
Maciço, 1.ª sorte.....	10\$500 a 11\$000
Penedo, 1.ª sorte.....	10\$000 a 10\$500

MERCADO DE ASSUGAR

Continuou, hontem, firme este mercado, tanto aqui, como em Pernambuco, onde os preços continuaram em alta progressiva.

As ultimas entradas verificadas no mercado daqui foram de 5.508 saccas, sendo 1.425 de Campos, 3.534 de Pernambuco e 599 da Parahyba, consignadas a Duvivier & Comp.

Sahiram dos trapiches 6.468 saccas e ficaram em deposito, hontem, 420.601 ditas.

O mercado fechou com movimento regular.

Regularam os seguintes preços:

Qualidade	Por kilos
Branco usina.....	Não ha
Branco crystal.....	\$650 a \$720
Branco 3.ª sorte.....	\$560 a \$640

Branco 2.ª jacto.....	\$500 a \$620
Somenos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$400 a \$600
Crystal amarello.....	\$560 a \$640
Mascavo bom.....	\$340 a \$370
Mascavo regular.....	\$320 a \$340
Mascavo baixo.....	\$300 a \$320

Movimento do Porto

ENTRADAS DO DIA 13

De Trieste e escalas (22 dias de viagem) — Paquete austriaco *Francesca*, commandante Prilli; toneladas 3.185; passageiros 32 em 3.ª classe e 370 em transitio; carga, varios generos a Rombauer & Comp.

De Genova e escalas — Paquete italiano *Indiana*, commandante Voltalise 17 dias de viagem e o ve do ultimo porto; toneladas 3.061; passageiros, 83 em 3.ª classe e 596 em transitio; carga, varios generos a A. Martinielli.

Da Bahia e escalas — Hiate norte-americano *Novemahal*, commandante M. Muniz; toneladas 768; quatro e meio dias de viagem; carga, varios generos ao Banco Allemão.

Da Bahia Blanca e escalas — Paquete inglez *Conningby*, commandante Draks; toneladas 2.187; nove dias de viagem; carga, trigo ao Molino Inglez.

De Santos — Paquete nacional, *Pirangy*, commandante Santos; toneladas 750; um dia de viagem; carga, varios generos a Companhia Navegação.

De Antuerpia e escalas — Paquete al'mão *Christi n Horn*, commandante James; toneladas 4.693; 33 dias de viagem; carga, varios generos a Luiz Campes.

Do Rio Grande do Sul e escalas — Paquete allemão *Wetlgund*, commandante C. Ipsen; toneladas 2.620; carga, varios generos a Th. Wille.

SAHIDAS DO DIA 13

Buenos Aires e escalas — Paquete italiano *Indiana*, commandante Vallatone; passageiros: Manoel Torres e cinco em 3.ª classe.

Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itaba*, commandante Bowen; passageiros: Pedro Zing, Celso Dring, Darnette N. Muller e familia, Luiz Homi, Emmanuel Leite, N. Jacker e familia, Jayme Argollo Ferrão, Nelson de Azambuja, Mme. Sampaio e familia, Alfredo Formy, tenente Honorio da Costa Maia e familia, D. Adelaide Ramos, Sr. Olossop, Mme. Peixoto e familia, aspirante N. Peixoto e familia, major Lino Carneiro da Fontoura e familia, aspirante João Francisco da Silva e familia, Cesar Delrauo, M. Bernardo, tenente Conrado Sampaio, Adelino de Sá, S. de Azevedo, W. Bettlier, Saint Argo, Pedro Niore de Souza, Eugenio Guilarteaux, Dr. Alvaro Borges, João Rodrigues Teixeira Junior, Beraud e 20 em 3.ª classe.

Santos — Vapor inglez *Craghall*, commandante Stephens.

S. Christovão e escalas — Paquete nacional *Santa-Cruz*, commandante Oliveira.

Santos — Vapor inglez *Lugrone*, commandante E. Van.

Boquer — Vapor inglez *Feliciana*, commandante Carlos.

Santos — Vapor inglez *Bellagio*, commandante Lakland.

VAPORES ESPERADOS

Portos do sul, <i>Florianopolis</i>	14
Rio da Prata, <i>Formosa</i>	14
Portos do sul, <i>Itapacy</i>	14
Santos, <i>Vasari</i>	16
Genova e escalas, <i>P. Mafalda</i>	16
Portos do sul, <i>Borborema</i>	17
Portos do sul, <i>Satellite</i>	16
Portos do sul, <i>Itapema</i>	17
Portos do sul, <i>Itapoan</i>	17
Hamburgo e escalas <i>Cap Vilano</i>	17
Rio da Prata, <i>Norillo</i>	18
Portos do sul, <i>Itatuba</i>	19

Portos do Norte, <i>Anna</i>	20
Portos do Norte, <i>Brazil</i>	21
Nova York, <i>Tennyson</i>	21
Bor léos e escalas, <i>Amazona</i>	21
Amsterdam e escalas, <i>Frisia</i>	22
Glasgow, <i>Eton</i>	23
Liverpool e escalas, <i>Orcoma</i>	23
Rio da Prata, <i>Cordillere</i>	23
Rio da Prata, <i>Vandick</i>	23
Trieste e escalas, <i>Argentina</i>	23
Rio da Prata, <i>Argentina</i>	24
Liverpool e escalas, <i>Titan</i>	24
Callão e escalas, <i>Tropesa</i>	25
Liverpool e escalas, <i>Virgil</i>	25

VAPORES A SAHIR

Bremen e escalas, <i>Erlangen</i>	15
Rio da Prata, <i>Bragança</i>	15
Santos, <i>Paraná</i>	15
Aracajú e escalas, <i>Carolina</i>	15
Nova York, <i>Scottish Prince</i>	15
Rio da Prata, <i>Amazonas</i>	16
Rio da Prata, <i>Printipessa Mafalda</i>	16
Rio da Prata, <i>Cap Vilano</i>	17
Portos do norte, <i>Muntiqueira</i>	17
Portos do sul, <i>Itapacy</i>	17
Caracollas e escalas, <i>Villa Bella</i>	17
Montevideo, <i>Cuyabá</i>	17
Portos do norte, <i>Manóas</i>	18
Pará e escalas, <i>Tibagy</i>	20
Montevideo, <i>Minas Geraes</i>	22
Rio da Prata, <i>Frisia</i>	22
Bordéos e escalas, <i>Cordillere</i>	23
Liverpool e escalas, <i>Vandick</i>	23
Rio da Prata, <i>Argentina</i>	23
Genova e escalas, <i>Argentina</i>	24
Florianopolis e escalas, <i>Anna</i>	24
Portos do norte, <i>Ceará</i>	24
Portos do sul, <i>Orion</i>	24
Liverpool e escalas, <i>Oropesa</i>	25
Rio da Prata, <i>Regina Elena</i>	25
Pará e escalas, <i>Acre</i>	25
Hamburgo e escalas, <i>Belgrano</i>	26

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 3/16	16 1/32
Sobre Paris.....	\$589	\$594
Sobre Hamburgo.....	\$727	\$734
Sobre Italia.....	—	\$595
Sobre Portugal.....	—	\$313
Sobre Nova York.....	—	3\$082
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$025
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	15\$687
Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %.....	—	1:026\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	—	1:035\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	—	1:011\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	—	300\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	—	203\$000
Apolices Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	—	996\$000
Apolices Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	—	98\$500
Banco do Brazil.....	—	251\$000
Companhia Terras e Colonização.....	—	12\$250
Companhia de Estradas Ferro Norte do Brazil.....	—	78\$750
Companhia Docas da Bahia.....	—	88\$750
Companhia de Estradas de Ferro Rede Sul Mineira.....	—	94\$000
Companhia de Tecidos Petropolis.....	—	300\$000
Companhia Docas de Santos.....	—	600\$000
Debentures Docas de Santos.....	—	212\$000
Venda a prazo		
205 Banco do Brazil v/v 30 dias.....	—	240\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 13 de abril de 1912. — 4. Simonetti, syndico.

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 8 A 13 DE ABRIL DE 1912

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguardente:				Batata nacional:	\$220	\$240	Por kilo.
De Paraty.....	220\$000	230\$000	Por 150 litros.	Dita estrangeira:			
De Angra.....	220\$000	230\$000	Idem.	Portuguesa (Lisboa).....	Não ha	Não ha	Por 2/2 caixas.
De Campos.....	220\$000	230\$000	Idem.	Francesa.....	"	"	Idem.
De Maceió.....	215\$000	220\$000	Idem.	Ingleza (Nova Zelandia).....	"	"	Por kilo.
Da Bahia.....	Não ha	Não ha	Idem.	Borracha de mangabeira, de Minas.....	48\$000	50\$000	Por 15 kilos.
De Pernambuco.....	215\$000	220\$000	Idem.	Breu americano:			
De Aracajú.....	Não ha	Não ha	Idem.	Claro.....		35\$000	Por 280 libras.
Do Sul.....	"	"	Idem.	Escuro.....		34\$000	Idem.
Alcool (caldo):				Café:			
De 40 grãos.....	330\$000	340\$000	Idem.	Lavado.....	—	—	Por arroba.
De 38 grãos.....	315\$000	320\$000	Idem.	Moka.....	13\$000	14\$500	Idem.
De 36 grãos.....	300\$000	310\$000	Idem.	Maragogipe.....	—	—	Idem.
Alfafa nacional.....	\$200	\$220	Por kilo.	Typo n. 1.....	—	—	Idem.
Dita do Rio da Prata.....	\$195	\$200	Idem.	Typo n. 2.....	—	—	Idem.
Algodão em rama:				Typo n. 3.....	Nominal	Nominal	Idem.
Pernambuco, 1ª sorte do sertão.....	11\$000	11\$700	Por 10 kilos.	Typo n. 4.....	"	"	Idem.
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$500	11\$500	Idem.	Typo n. 5.....	"	"	Idem.
Pernambuco, mediano.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 6.....	12\$700	13\$100	Idem.
Assú, 1ª sorte.....	10\$500	11\$300	Idem.	Typo n. 7.....	12\$400	12\$800	Idem.
Natal, 1ª sorte.....	9\$500	10\$800	Idem.	Typo n. 8.....	12\$100	12\$500	Idem.
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 9.....	11\$800	12\$200	Idem.
Mossoró, 1ª sorte.....	10\$300	10\$800	Idem.	Typo n. 10.....	Nominal	Nominal	Idem.
Mossoró, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Escolha.....	9\$000	10\$500	Idem.
Ceará, 1ª sorte.....	10\$400	11\$000	Idem.	Cimento:			
Ceará, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Marc. Pyramid.....	—	12\$000	Por barrica.
Parahyba, 1ª sorte.....	10\$400	11\$000	Idem.	Dita Rhinoceronte.....	—	12\$000	Idem.
Parahyba, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Atlas.....	—	12\$000	Idem.
Maceió, 1ª sorte.....	10\$300	11\$000	Idem.	Dita Exposição.....	11\$800	12\$000	Idem.
Maceió, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Tres Jacarés.....	—	11\$000	Idem.
Penedo, 1ª sorte.....	10\$000	10\$500	Idem.	Dita J. B. White & Brothers.....	—	12\$000	Idem.
Sergipe, Dorcas.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Cathedral.....	11\$000	11\$500	Idem.
Sergipe, Itabaiana.....	"	"	Idem.	Dita Coroa Preta.....	11\$000	11\$500	Idem.
Maranhão, regular.....	"	"	Idem.	Farelo de trigo:			
Piahy, regular.....	"	"	Idem.	Do Moinho Fluminense.....	10\$000	10\$500	Por 100 kilos.
Arroz nacional:				Do Moinho Inglez.....	10\$000	10\$500	Idem.
Superior.....	47\$000	49\$000	Por 100 kilos.	Farinha de mandioca, de Porto Alegre:			
Bom.....	40\$000	42\$000	Idem.	Especial.....	18\$500	19\$000	Por 100 kilos.
Regular.....	32\$000	35\$000	Idem.	Fina.....	17\$000	17\$500	Idem.
Do norte, branco.....	35\$000	37\$000	Idem.	Peneirada.....	16\$000	16\$500	Idem.
Rajado, do norte.....	25\$000	28\$000	Idem.	Grossa.....	14\$000	14\$500	Idem.
Dito estrangeiro:				Dita de Santa Catharina: Grossa.....	14\$000	14\$500	Idem.
Inglez (Rangoon).....	Não ha	Não ha	Idem.	Dita de trigo, do Moinho Fluminense:			
Agulha.....	56\$000	61\$000	Idem.	De 1ª qualidade.....	25\$000	25\$500	Por 2/2 sac'os.
Assucar:				De 2ª qualidade.....	24\$000	24\$500	Idem.
Branco usina, diversas procedencias.....	Não ha	Não ha	Por kilo.	De 3ª qualidade.....	23\$000	23\$500	Idem.
Branco crystal, idem idem.....	\$650	\$720	Idem.	Dita do Moinho Inglez:			
Branco 2º jacto, idem idem.....	\$500	\$620	Idem.	De 1ª qualidade.....	25\$200	25\$700	Idem.
Branco 3ª sorte, idem idem.....	\$560	\$640	Idem.	De 2ª qualidade.....	24\$000	24\$500	Idem.
Somenos, idem idem.....	Não ha	Não ha	Idem.	De 3ª qualidade.....	23\$200	23\$700	Idem.
Mascavinho, idem idem.....	\$400	\$600	Idem.	Dita de trigo do Rio da Prata:			
Crystal amarello, idem idem.....	\$560	\$640	Idem.	De 1ª qualidade.....	Nominal	Nominal	Idem.
Mascavo bom, idem idem.....	\$340	\$370	Idem.	De 2ª qualidade.....	"	"	Idem.
Mascavo regular, idem idem.....	\$320	\$340	Idem.	De 3ª qualidade.....	"	"	Idem.
Mascavo baixo, idem idem.....	\$300	\$320	Idem.	Dita americana:			
Bacalhão em caixa, da Noruega.....	36\$000	39\$000	Por caixa.	Em barrica.....	"	"	Por barrica.
Dito em tina:				Em sacco.....	"	"	Por sacco.
Gaspe.....	—	48\$000	Por tina.	Feijão nacional:			
Americano (Halifax).....	Não ha	Não ha	Idem.	Preto de Porto Alegre.....	18\$000	21\$000	Por 100 kilos.
Peixelim.....	37\$000	39\$000	Idem.	Preto da terra.....	Nominal	Nominal	Idem.
Bauha de Porto Alegre:				Preto de Santa Catharina.....	18\$000	19\$000	Idem.
Em lata de 2 kilos.....	61\$800	67\$000	Por c/60 kilos.	Manteiga.....	38\$000	42\$000	Idem.
Em lata de 20 kilos.....	62\$400	66\$000	Idem.	Enxofre.....	35\$000	36\$000	Idem.
Dita de Minas Geraes:				Mulatinho.....	25\$000	27\$000	Idem.
Em lata de 2 kilos.....	60\$000	61\$200	Idem.	Branco.....	20\$000	21\$000	Idem.
Em lata grande.....	60\$000	61\$200	Idem.	Amendoim.....	Não ha	Não ha	Idem.
Dita de Santa Catharina:				Vermelho.....	21\$000	22\$000	Idem.
Em lata de 2 kilos (Itajahy).....	Não ha	Não ha	Idem.	De cores diversas.....	Não ha	Não ha	Idem.
Em lata grande (Laguna).....	61\$200	63\$600	Idem.				
Dita americana em barris.....	Não ha	Não ha	Por libra.				

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Feijão estrangeiro:				Sebo do Rio Grande.....	—	\$580	Por kilo.
Branco.....	39\$000	40\$000	Por 100 kilos.	Dito do Matadouro.....	—	\$480	Idem.
Amendoim.....	29\$000	33\$000	Idem.	Dito do Rio da Prata.....	Nominal	Nominal	Idem.
Fradinho.....	38\$500	40\$000	Idem.	Telhas francezas.....	380\$000	400\$000	Por milheiro.
Fumo em corda do Rio Novo:				Toucinho de Minas.....	\$800	\$940	Por kilo.
Especial.....	1\$900	2\$000	Por kilo.	Xarque do Rio da Prata:			
Superior.....	1\$700	1\$800	Idem.	Patos e mantas.....	\$660	\$740	Idem.
Regular.....	1\$400	1\$500	Idem.	Puras mantas.....	\$760	\$860	Idem.
Dito em corda do Pomba:				Dito do Rio Grande do Sul:			
De primeira.....	1\$600	1\$700	Idem.	Systema platino, patos e mantas.	\$660	\$700	Idem.
De segunda.....	1\$300	1\$400	Idem.	Systema platino, puras mantas..	\$700	\$780	Idem.
Baixo.....	1\$000	1\$100	Idem.	Systema nacional.....	Não ha	Não ha	
Dito em corda do sul de Minas:				Vinho:			
Especial.....	1\$500	1\$600	Idem.	Nacional do Rio Grande.....	140\$000	160\$000	Por pipa.
Primeira.....	1\$200	1\$300	Idem.	Estrangeiro, virgem.....	330\$000	340\$000	Idem.
Segunda.....	1\$000	1\$100	Idem.	Estrangeiro, verde.....	325\$000	340\$000	Idem.
Dito em corda de Goyaz:				Estrangeiro, Collares.....	360\$000	370\$000	Idem.
Especial.....	2\$000	2\$200	Idem.				
Primeira.....	1\$700	1\$800	Idem.				
Segunda.....	1\$400	1\$500	Idem.				
Dito em folha de Porto Alegre:							
Amarello I.....	1\$150	1\$200	Idem.				
Amarello II.....	1\$000	1\$050	Idem.				
Commum I.....	1\$100	1\$150	Idem.				
Commum II.....	\$900	\$950	Idem.				
Dito em folha da Bahia:							
Marca P. F. S.....	1\$800	2\$000	Idem.				
Marca P. F.....	1\$600	1\$700	Idem.				
Marca P. P.....	1\$400	1\$500	Idem.				
Marca P.....	1\$200	1\$300	Idem.				
De primeira.....	1\$000	1\$100	Idem.				
De segunda.....	\$900	\$950	Idem.				
De terceira.....	\$800	\$850	Idem.				
De quarta.....	\$600	\$700	Idem.				
Kerozene americano, diversas marcas.....	7\$200	8\$200	Por caixa.				
Ladrilhos de Marselha.....	—	12\$000	Por milheiro.				
Ditos nacionaes hydraulicos.....	—	—	—				
Manteiga do sul.....	Não ha	Não ha	Por kilo.				
Dita de Minas.....	2\$300	2\$600	Idem.				
Dita estrangeira, diversas marcas	1\$750	2\$500	Por kilo.				
Matte em folha.....	\$480	\$580	Idem.				
Milho:							
Amarello do norte.....	Não ha	Não ha	—				
Amarello da terra.....	10\$500	11\$000	Por 100 kilos.				
Branco da terra.....	9\$000	9\$800	Idem.				
Do Rio da Prata.....	Não ha	Não ha	—				
Óleo:							
De linhaça em barril.....	1\$050	1\$100	Por kilo.				
De linhaça em lata.....	\$880	\$900	Por kilo bruto.				
De caroço do algodão.....	\$530	\$800	Por litro.				
Phosphoros:							
Marca Olho.....	—	42\$000	Por lata.				
Dita Brillhante.....	—	42\$000	Idem.				
Dita Bandeirinha.....	—	41\$000	Idem.				
Dita Palpite.....	—	—	Idem.				
Dita Pinheiro (Curityba).....	—	38\$000	Idem.				
Dita Orion.....	—	42\$000	Idem.				
Dita Raio X.....	—	42\$000	Idem.				
Dita Domesticos.....	—	40\$000	Idem.				
Ditos de cêra:							
Marca Olho.....	—	60\$000	Idem.				
Dita Raio X.....	—	60\$000	Idem.				
Pinho:							
Americano.....	—	\$300	Por pé.				
De resina.....	—	90\$000	Por duzia.				
Spruce.....	—	86\$000	Idem.				
Sueco branco.....	—	86\$000	Idem.				
Sueco vermelho.....	—	89\$000	Idem.				
Do Paraná de 1ª qualidade.....	—	77\$000	Idem.				
Do Paraná de 2ª qualidade.....	—	67\$000	Idem.				
Sal do norte.....	4\$600	5\$300	Por s/60 kilos.				
Dito do Cabo Fio.....	4\$000	4\$200	Idem.				
Dito estrangeiro.....	6\$500	—	Idem.				

PRETOS QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 8 A 13 DO CORRENTE PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Amsterdam.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Antuerpia.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Barcelona.....	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Bordéus.....	40 francos e 10 % de capa por 900 kilos.
Bremen.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Cañiz.....	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Copenhague.....	47/6 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Fiume.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Genova.....	48 francos e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Hamburgo.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Havre.....	45/50 francos e 10 % de capa por 900 ks.
Leixões.....	30/35 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Lisboa.....	30/35 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Liverpool.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Londres.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Malaga.....	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Marselha.....	40 francos e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Rotterdam.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Southampton.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Trieste.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Vigo.....	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Christiania.....	54/9 schs. seccos por 1.000 kilos.
Gothemburgo.....	53/9 schs. seccos por 1.000 kilos.
Stockolmo.....	53/9 schs. seccos por 1.000 kilos.
Malmö.....	54/9 schs. seccos por 1.000 kilos.

Portos americanos

a) do Atlantico

Buenos Aires.....	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Montevideo.....	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Nova York (*).....	40/50 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos.
Nova Orleans (*).....	40/50 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos.

b) do Pacifico:

Ancud.....	50 schs. seccos por 1.000 kilos.
Antofagasta.....	52/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Caldera.....	52/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
California.....	75/80 schs. seccos e 5 % por 1.000 kilos.
Callão.....	52/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Coquimbo.....	52/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Coronel.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Corral.....	57 schs. seccos por 1.000 kilos.
Guayaquil.....	85 schs. e 10 % por 1.000 kilos.
Iquique.....	52/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Punta Arenas.....	25 schs. seccos por 1.000 kilos.
Talcahuano.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Taltal.....	52/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Tocopilla.....	52/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo com opções...	47/6 schs. seccos por 1.000 kilos.

Portos sul-africanos (Por 1.000 kilos com transbordo)			
	Em Nova York	Em portos europeus	Directo
Cape-Town.....	60 s/e 2 1/2 %	40 s/e 2 1/2 %	45 s/
Alagoa Bay.....	60 s/e 2 1/2 %	40 s/e 2 1/2 %	45 s/
Mossel Bay.....	60 s/e 2 1/2 %	41 s/3 e 2 1/2 %	45 s/
East-London.....	60 s/e 2 1/2 %	41 s/3 e 2 1/2 %	45 s/
Port Natal.....	60 s/e 2 1/2 %	41 s/3 e 2 1/2 %	45 s/
Delagoa Bay.....	70 s/ 80 s/e 2 1/2 %	55 s/e 2 1/2 %	65 s/
Beira.....	78 s/6 e 2 1/2 %		

(*) A começar da proxima semana os fretes para Nova York e Nova Orleans serão elevados a 50 cents. e 5 %.

João Severino da Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café :

O mercado de café no Centro do Commercio de Café abriu hoje firme, tendo-se realizado vendas de 3.775 saccas, na base de 12\$800 para o tipo 7 (desensaccado) por arroba.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 3.689 saccas, ao mesmo preço, fechando o mercado firme:

	Saccas
Total das vendas conhecidas.....	7.464
Entradas conhecidas :	
Cabotagem.....	—
E. F. Leopoldina.....	3.184
E. F. Central.....	—
Total.....	3.184

Mercado de algodão:

Preços correntes semanais :

Procedencia	Preços por 10 kilos
Pernambuco, 1ª sorte, do	
Sertão.....	11\$000 a 11\$700
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$500 a 11\$300
Pernambuco, mediano.....	nominal
Assu, 1ª sorte.....	10\$500 a 11\$300
Natal, 1ª sorte.....	9\$500 a 10\$800
Natal, regular.....	nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	10\$300 a 10\$800
Mossoró, regular.....	nominal
Ceará, 1ª sorte.....	10\$400 a 11\$000
Ceará, regular.....	nominal
Parahyba, 1ª sorte.....	10\$400 a 11\$000
Parahyba, regular.....	nominal
Maceió, 1ª sorte.....	10\$300 a 11\$000
Maceió, regular.....	nominal
Penedo, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$500
Sergipe, Dorcas.....	nominal
Sergipe, Itabaiana.....	nominal
Maranhão, regular.....	nominal
Piahy, regular.....	nominal

	Fardo.
Entradas em 12.....	—
Sahidas em 12.....	763
Existencia em 13.....	24.084

Mercado firme.

Observações—Mercado de Liverpool: 9 pontos de alta.

Mercado de açúcar :

Preços correntes semanais :

Branco usina.....	não ha
Branco crystal.....	\$650 a \$720
Branco 3ª sorte.....	\$560 a \$640
Branco 2ª jacto.....	não ha
Mascavinho.....	\$400 a \$600
Crystal amarello.....	\$560 a \$640
Mascavo bom.....	\$340 a \$370
Mascavo regular.....	\$320 a \$340
Mascavo baixo.....	\$300 a \$320

Entradas em 12.....	5.508
Sahidas em 12.....	6.458
Existencia em 13.....	420.601

Mercado firme.

Observações—As entradas foram de Pernambuco, 3.534 saccas, Campos, 1.375 e Parahyba, 599.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 20 de março proximo find , foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DO PARÁ

Comarca da capital

3º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Encas Calandrin Pinheiro.

45º batalhão da reserva

Estado-maior— Major fiscal, João Aureliano Damasceno.

— Por outros de 30 do mez proximo passado, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca de Itaqui

189º batalhão de infantaria

1ª companhia— Capitão, Antonio Claudino da Rosa.

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Camaciveras

553º batalhão de infantaria

1ª companhia—Tenente, Joaquim dos Santos Barbosa.

2ª companhia—Capitão, Oscar Boettcher.

— Por outros da mesma data:

Foi mandado aggregar ao 4º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, o alferes da 3ª companhia do 191º batalhão da mesma arma da comarca da Nova Friburgo, no referido Estado, José Joaquim Antunes.

Foi transferido para a 1ª companhia do 9º batalhão de infantaria o tenente da

2ª companhia do 211º da mesma arma, Athayde de Brites Corrêa, da Guarda Nacional da comarca de Nitheroy, no mencionado Estado.

—Por outro de 3 do corrente mez, foram nomeados e promovidos na Guarda Nacional:

CAPITAL FEDERAL

1º batalhão de artilharia de posição

Estado-maior—Major-fiscal, capitão Chrysogono de Carvalho ;

Ajudante, capitão Leão Horta Fernandes. 1ª bateria—1º tenente, 2º tenente José Gomes Cardoso.

2ª bateria—Capitão, 1º tenente Alvaro Amarante Pereira da Cunha.

4ª bateria—2º tenente, Henrique Ferreira de Almeida.

ESTADO DA BAHIA

Comarca da capital

93ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, Dr. Joaquim José Ribeiro de Oliveira.

185º regimento de cavallaria

1º esquadrão — Tenente, Octavio de Souza Carvalho.

2º esquadrão—Tenente, Germano Carneiro.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca de S. Gabriel

244º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Fernando Braga.

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado capitão da 2ª companhia do 4º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca da capital do Estado do Pará chama-se João de Araripe Salles e não João de Araujo Salles, conforme foi publicado no *Diario Official* n. 78, de 31 de março findo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 11 de abril corrente, foram aposentados os seguintes empregados da Directoria Geral dos Correios :

João Jupyacara Xavier, no lugar de 1º official ;

Symphronio da Costa Mirindiba, no lugar de carteiro de 1ª classe ;

Antonio Martins da Cruz Ferreira, no lugar de carteiro de 1ª classe ;
 José Faustino Ferreira Leal, no lugar de carteiro de 2ª classe ;
 Henrique Soares de Menezes, no lugar de carteiro de 2ª classe.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 12 de abril de 1912

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram nomeados Frederico Moss de Castro e Francisco Cabral para os lugares de escreventes juramentados do serventuario vitalicio do officio do escrivão da 2ª pretoria criminal do Districto Federal.

Foi concedida a Frederico Moss de Castro a exoneração, que pediu, do lugar de escrevente juramentado do serventuario vitalicio do officio do escrivão da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal.

— Concedeu-se ao Dr. Rodrigo Octavio de Langaard Menezes, consultor geral da Republica, um anno de licença, sem vencimentos, afim de desempenhar a comissão para que foi convidado pelo Ministerio das Relações Exteriores, sendo nomeado para substituí-lo, interinamente o Dr. Manoel Alvaro de Souza Sá Viana.

— Foram devolvidas ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumpridas, as cartas rogatorias expedidas pelas justicas de Portugal às do Estado de Matto Grosso, para citação da Irmã Maria Salomina e às do Estado da Bahia, para nomeação de louvados e avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se procede por obito de Joaquim Soares da Silva Moreira.

— Transmittiram-se:

— Ao presidente da Corte de Appellação, para informar, o requerimento do bacharel Benito Esteves, 1º supplente do juiz da 8ª pretoria civil, pedindo pagamento de vencimentos, por ter substituído o respectivo pretor ;

— Ao juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, para os fins convenientes, cópia do aviso do Ministerio da Fazenda de 30 do mez findo, pedindo providencias, afim de que o tabellião interino do 9º officio desta Capital Antonio José Leite Borges, use uniformemente um signal publico ;

— Ao presidente do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre, para os fins convenientes, o decreto nomeando o bacharel João Paulo de Almeida Couto, para o lugar de secretario do tribunal.

Requerimentos despachados

Augusto Carlos de Almeida, official de justiça da 1ª pretoria civil, pedindo licença para tratamento de saúde. — Submetta-se a inspecção de saúde, por intermédio do juiz.

Bacharel Djalma Mendonça, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de perceber no periodo de 4 a 31 de dezembro de 1909, como juiz substituto da comarca do Alto Juruá. — Indeferido.

Bacharel Djalma Mendonça, pedindo pagamento de vencimentos como juiz de direito interino da comarca do Alto Juruá. — Indeferido.

Bacharel Murillo Freire Fontainha, pedindo pagamento de primeiro estabelecimento. — Indeferido.

Moyses Gomes Sampaio. — Este ministerio não é órgão consultivo de particulares.

Expediente de 6 de abril de 1912

DIRECTORIA DO INTERIOR

Requerimentos despachados

Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, pedindo restituição de documentos. — Indeferido, porque se trata de documentos que instruíram requerimentos attendidos.

Antonio Alexandrino Filho. — Não ha que deferir.

Antonio Gomes de Macedo Junior. — Idem.

Ismael Candido Lobruno. — Idem.

José Alves Tinoco. — Idem.

José Pereira Ramos. — Idem.

Manoel Ferreira Pinto. — Idem.

Vicente de Oliveira Leite. — Idem.

Expediente de 8 de abril de 1912

DIRECTORIA DO INTERIOR

Requerimentos despachados

Gustavo Zschaber, pedindo naturalização. — Requeira por intermédio do presidente do Estado de Minas Geraes e apresente os documentos necessarios.

Gaston Lévy. — Selle o documento.

José Augusto da Costa Leite. — Não ha que deferir.

José Ribeiro Filho. — Idem.

Mario Malaquias. — Idem.

Misael da Costa Guimarães. — Idem.

Raul Casemiro da Costa. — Idem.

Expediente de 10 de abril de 1912

DIRECTORIA DO INTERIOR

Requerimentos despachados

Edgard Roberti. — O requerimento foi remettido ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo para revalidação do sello.

Israel Teixeira Pinto. — Remetteu-se o requerimento à Collectoria das Rendias Federaes em Calveira, Estado de Minas Geraes, para o mesmo fim.

Expediente de 11 de abril de 1912

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram nomeados para a Inspectoria de Saude dos Portos do Estado de S. Paulo:

Dr. João Evangelista Pedreira de Cerqueira para o lugar de inspector, Alberto Costa para o de secretario e o Dr. José Dias de Moraes para o de ajudante.

— Foram concedidos 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a Julio Diniz, amanuense do Archivo Nacional, com vencimento que lhe competir na forma da lei.

— Foi designado João de Arruda Camera, que serve como auxiliar no dito archivo, para exercer as funções de amanuense durante o impedimento do effectivo Julio Diniz.

— Acensou-se o recebimento:

Do aviso-circular do general de divisão Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva, de 30 de março proximo passado, e agradeceu-se a comunicação, que fez, de ter assumido o cargo de ministro da Guerra, para o qual foi nomeado ppr decreto de 29 do citado mez;

Do officio-circular do general de divisão Antonio Geraldo de Souza Aguiar, de 29 de março ultimo e agradeceu-se a comunicação que fez, de ter assumido, no dia anterior, o exercicio do cargo de inspector da IX Região Militar.

— Autorizou-se o director geral da Bibliotheca Nacional a despendar a importancia de 8:340\$, afim de ser adquirida a machina linotypo destinada às officinas graphicas do mesmo estabelecimento, devendo aquella quantia ser levada á conta da consignação—Conservação de livros, e material para as officinas, etc., da verba n. 27 do orçamento do actual exercicio.

—Itemetteram-se:

Ao Ministerio da Guerra, em referencia ao aviso de 6 de fevereiro do corrente anno, e afim de que possam ter o conveniente destino, o decreto de 13 de março ultimo e a medalha de distincção de 1ª classe, que o acompanha e foi concedida ao 2º sargento do Exercito José Raphael de Almeida Bastos ;

Ao mesmo ministerio, em referencia ao aviso de 4 de novembro do anno findo, e afim de que possam ter o conveniente destino, o decreto de 29 daquelle mez e a medalha de distincção de 2ª classe, que o acompanha e foi concedida ao aspirante a official do Exercito Arthur Octaviano Travassos Alves.

— Solicitaram-se do Ministerio da Viação e Obras Publicas providencias para que, conforme pede a Directoria Geral de Saude Publica, em o officio de 2 do corrente mez, se completem os trabalhos relativos á installação de um poço tubular á margem do porto de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, e já entregue á respectiva Inspectoria de Saude

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—1ª Secção—Rio de Janeiro, 11 de abril de 1912.

Accusando recebido vosso officio de 12 de março ultimo, cabe-me declarar-vos que a cópia do alistamento a que alludis no dito officio teria de ser enviada, não ao ministerio a meu cargo, mas sim ao juiz federal na secção desse Estado, conforme dispõe o art. 46 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, e igual artigo do decreto n. 5.391, de 12 de dezembro do mesmo anno.

Saude e fraternidade.—Rivadavia da Cunha Corrêa.

Sr. presidente da comissão do alistamento eleitoral do municipio de Minas do Rio de Contas, no Estado da Bahia.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—1ª secção — Rio de Janeiro, 11 de abril de 1912.

Restituindo-vos a inclusa cópia, que acompanhou o vosso officio de 16 de março proximo findo, da acta da apuração das eleições federaes realizadas a 30 do janeiro ultimo, cabe-me dizer-vos que, nos Estados, de accordo com o disposto no art. 102, § 1º, da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, taes cópias deverão ser remetidas, uma á secretaria da Camara dos Deputados, outra á secretaria do Senado Federal, e a terceira ao juiz seccional, além das que são enviadas a cada qual dos eleitos, para servir de diploma ; sendo que, somente quanto ao Districto Federal, uma dessas cópias terá de ser endereçada ao Ministerio do Interior.

Saude e fraternidade.—Rivadavia da Cunha Corrêa.

Sr. presidente da junta apuradora das eleições federaes no Estado do Rio Grande do Sul.

Expediente de 2 de abril de 1912

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional :

De 287\$356, gratificação vencida pelo 1º supplente do juiz da 8ª Pretoria, por ter substituído o respectivo pretor durante o periodo de 5 a 29 de fevereiro ultimo (aviso n. 1.671) ;
 De 1:850\$, folha, relativa a março findo, do pessoal sem nomeação do Supremo Tribunal Federal (aviso n. 1.667) ;

De 1:724\$, folha dos auxiliares que trabalharam na comissão de alistamento eleitoral do Districto Federal em março findo (aviso n. 1.668) ;

De 1:000\$, salarios vencidos em março findo pelos serventes do *Forum* e do Tribunal do Jury (aviso n. 1.669);

De 22\$, fornecimento de livros para o serviço eleitoral á Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Nitheroy (aviso n. 1.670);

De 159\$980, salarios vencidos pelos serventes da Corte de Appellação no mez findo (aviso n. 1.672);

De 62\$200, encadernações feitas pelo Instituto Nacional de Surdos Mudos, para esta secretaria de Estado, em janeiro do corrente anno (aviso n. 1.674);

De 152\$, objectos de expediente fornecidos á Corte de Appellação em fevereiro ultimo (aviso n. 1.673);

De 400\$, auxilio para aluguel de casa, relativo ao mez ultimo, ao director, á pharmaceutica e ao administrador das Colonias de Alienados no Engenho de Dentro (aviso n. 1.676);

De 1:335\$483, folhas, relativas ao mez de março findo, de diversos funcionarios do Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 1.677);

De 1:774\$193, gratificação, relativa ao periodo de 10 a 31 de março findo, a que tem direito o 1º tenente Luiz Sá d'Afonseca, como encarregado da fiscalização do serviço de fornecimento e installação radiotelegraphica nas cidades de Xapury e Tarauáca, no Territorio do Acre (aviso n. 1.681);

De 400\$, auxilio, para aluguel de casa, relativo a março findo, ao director, ao pharmaceutico e ao administrador das Colonias de Alienados na Ilha do Governador (aviso n. 1.675).

Requerimentos despachados

Alcibiades Guimarães Nogueira, pedindo pagamento de gratificação a que se julga com direito, por ter exercido o cargo de 3º official interino desta secretaria de Estado.—Mantido o despacho anterior.

Alexandre dos Santos Cardoso, por seu procurador, pedindo pagamento da quantia de 21:986\$800.—Dirija-se á Delegacia Fiscal, na conformidade do despacho de 1 de dezembro do anno findo.

Termo de contracto celebrado no Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocio: Interiores com Francisco Lopes de Assis Silva para construcção de um predio e diver os concertos no pavilhão em que funciona o 2º Tribunal do Jury.

Aos seis dias do mez de abril de 1912, neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocio: Interiores, perante o engenheiro do ministerio Dr. Armando de Carvalho, autorizado pelo Sr. ministro, por aviso n. 1.630 de 30 do mez proximo passado, compareceu Francisco Lopes de Assis Silva, apresentando o conhecimento n. 314, do Thesouro Federal, provando ter feito a caução de 2:400\$, exigida para a assignatura e garantia da execucao deste contracto e declarou que o assigna com as testemunhas abaixo firmadas, obrigando-se o mesmo Sr. Francisco Lopes de Assis Silva a executar as obras de que carece o 2º Tribunal do Jury, mediante as seguintes condições:

1ª, o Sr. Francisco Lopes de Assis Silva iniciará os trabalhos a que se refere sua proposta apresentada neste escriptorio a 22 de março proximo passado dentro do prazo de 48 horas depois da assignatura do presente contracto, sujeitando-se á rescisão do mesmo, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

2ª, o contractante executará todo o trabalho de accordo com as condições do edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 12 do mez proximo passado;

3ª, o contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diários, si exceder o prazo de 90 dias a mais, estipulado para conclusão das obras;

4ª, o material a empregar será de primeira qualidade, a juizo do engenheiro do ministerio, podendo ser rejeitado a qualquer momento o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição, devendo ser retirado do local das obras dentro de 24 horas, sob pena de 100\$ de multa;

5ª, o contractante ficará obrigado a pagar a importancia da conclusão dos trabalhos, caso abandone a obra;

6ª, o contractante receberá no Thesouro Nacional a importancia de 40:280\$, correspondente á execucao dos referidos trabalhos, em uma unica prestação e depois de concluidos e aceitos pelo engenheiro do ministerio.

As despesas a que se refere esta clausula correrão por conta da verba n. 30 do exercicio vigente.

E por estarem assim accordes, lavrou-se este termo, que vae assignado pelo engenheiro do ministerio Dr. Armando de Carvalho, pelo contractante Francisco Lopes de Assis Silva e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1912. — Armando de Carvalho. — Francisco Lopes de Assis Silva.

Testemunhas — Loureiro Mayor e Antonio Maia Santos.

Está sellado com quatro estampilhas no valor de 45\$100, devidamente inutilizadas.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocio Interiores, 8 de abril de 1912. — O escripturario, Loureiro Mayor.

Confere. — Manoel de Oliveira Pontes, 3º official.

Expediente de 12 de abril de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao Sr. ministro que, de accordo com o aviso n. 351, de 12 de março proximo findo e em edital publicado no *Diario Official* a partir de 21 do mesmo mez, esta directoria abriu concorrência para o fornecimento á Inspectoria de Prophylaxia da Febre Amarella de 1.500 caixas de petroleo, sendo das duas propostas apresentadas, aceita a de Borlido Maia & Comp., por ser a mais vantajosa.

—Remetterem-se:—

Ao Sr. ministro a exposição que esta directoria recebeu do director do Lazareto da Ilha Grande, relativamente aos melhoramentos urgentes, de que é carecedor aquelle estabelecimento, e a petição do Dr. João Evangelista Pedreira de Cerqueira, inspector de saude de Santos, solicitando seis mezes de licença para tratamento de saude;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio a conta na importancia de 33\$, fornecimentos feitos a esta Directoria Geral para a visita do porto em março ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validade de Candido Luiz Camillo, Manoel Francisco Cardoso, Theodoro Pereira de Mello, Thomaz Villela, Annibal Fernandes Souto, Joaquim Francisco da Cruz, Mario Solis, Anastacio de Miranda, Adriano Berard, Julio Esnaty, Octavio de Mello Borges, Manoel Rodrigues Torvello, José Maria dos Anjos Brazil, Castello Tavares, Jesuino Rodrigues Dantas, Joaquim Camillo da Fonseca, Antonio de Miranda Netto, Victorino da Motta, Simões Farias, Benedicto Amaral Gouvea, José Maria Pinto de Miranda, Angelo Gabriel dos Santos, Fulgencio Pires, Gabriel de Freitas, Candido José Monteiro, José Rodrigues do Prado, Emygdio de Oliveira, Antonio Pereira de Sant'Anna, Antonio Dias Paes Leme, José Gomide de Oliveira, Antonio Primo Marinho, Joaquim Umbellino, Victor Villela de Carvalho e Manoel Pedro:

Ao director geral dos Telegraphos o de Prisco Pedro Rodrigues;

Ao inspector federal das Estradas o do Dr. Alvaro Benjamin de Viveiros;

Ao director do Serviço de estatística o de Edgard Brandão Maldonado;

Ao director geral dos Correios o de Maurillo Modesto Martins de Mello.

—Solicitaram-se providencias:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio no sentido de ser indemnizado o porteiro desta repartição Antonio Pereira de Abreu, da quantia de 169\$100, que despendeu com as despesas de prompto pagamento desta directoria, durante o mez de março ultimo;

Ao presidente da Sociedade Anonyma Martinelli afim de serem pagas por aquella sociedade, as gratificações constantes da conta remetida proveniente da visita sanitaria feita ao paquete italiano *Principe Umberto*, depois das 9 horas da noite do dia 2 do corrente, conforme solicitação feita na petição n. 1.064, da mesma data;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio no sentido de ser indemnizado a quantia de 243\$600, o administrador do Desinfectorio Central, Desiderio Pagani, de despesas de prompto pagamento, durante o mez de março ultimo.

Requerimentos despachados

Antonio Manoel Gomes (2º districto).—Concedo 60 dias.

Companhia de Seguros União Commercial dos Varejistas (2º districto).—Sciencie. Concedo 30 dias para iniciar as obras.

José Antonio de Campos Lima (4º districto).—Concedo 90 dias.

João Marinho Bastos (4º districto).—Concedo 90 dias.

Maria Elydia Tavares (4º districto).—Approvo, de accordo com a informação do engenheiro sanitario.

Leonor Borges Fortes (5º districto).—Deferido.

Maria Delphina de Castro (7º districto).—Deferido.

Narciso Fernandes da Silva Neves (7º districto).—Deferido por 30 dias.

João José Martins (7º districto).—Deferido.

Antonio de Queiroz Pinto (9º districto).—Concedo 90 dias.

Maria Amelia de Souza (9º districto).—Concedo 90 dias.

Esther de Moura (9º districto).—Concedo 90 dias de prazo.

Maria de Oliveira Monteiro (9º districto).—Certifique-se.

Dr. Raul de Almeida Magalhães.—Deferido.

Pharmaceutico Ragsino Leite de Barcellos, pedindo baixa da direcção technica da pharmacia á Avenida Gomes Freire n. 124.—Deferido.

Pharmaceutico Manoel Jalles, pedindo permissão para reassumir a direcção technica da pharmacia á Avenida Gomes Freire n. 124.—Deferido.

Pharmaceutico Elias Otto de Azeredo, pedindo licença para continuar com a direcção technica da pharmacia á rua Camerino n. 3.—Deferido.

Pharmaceutico Francisco do Alcantara Gomes.—Deferido.

Pharmaceutico Francisco Bellot.—Compareça a esta directoria.

Pharmaceutico Caibar Schutel.—Compareça a esta directoria.

A. Campos & Comp.—Compareçam a esta directoria.

Antonio José Ferreira.—Deferido.

G. Coatalem.—Deferido.

G. Coatalem.—Deferido.

A. Barros.—Deferido.

Empresa de Navegação Espirito Santo e Caravellas.—Deferido.

SERVIÇO DE PROPHYLAXIA DA FEBRE AMARELLA

SECÇÃO DE POLICIA DE FÓCOS

Relatorio dos serviços executados durante a semana de 25 a 30 de março de 1912

PRIMEIRA ZONA — A CARGO DO SR. DR. FRANKLIN DE FARIA

Itinerario percorrido

Ruas:

Matriz, Voluntarios da Patria, Real Grandeza, S. Clemente, General Polydoro, General Menna Barreto, Tunnel Velho, Conde de Irajá, Capitão Salomão, Pinheiro Guimarães, Passagem, D. Carlota, Senador Vergueiro, Barão de Itamby, Farani, Marquez de Abrantes, Piedade, S. Manoel, Visconde Silva, Bambina, Assumpção, Honório de Barros, S. João Baptista e Visconde de Caravellas.

Travessas:

Silva, Pepe, Maria Emilia, Umbelina e Januarina.

Praias:

Vermelha, Saudades, Botafogo e Flamengo.

Avenida Ligação.

Discriminação das visitas

Foram effectuadas durante a semana 1.531 visitas, sendo:

Asylos.....	5
Barracões.....	5
Casas de commodos.....	42
Casas em construcção.....	10
Casas deshabitadas.....	18
Casas em ruínas.....	9
Cocheiras.....	8
Domicilios.....	1.188
Estabulos.....	9
Fabricas.....	7
Pedreiras.....	2
Repartições militares.....	4
Avenidas.....	45
Casas commerciaes.....	95
Casas em concerto.....	13
Casas de diversões.....	6
Casas de pasto.....	2
Chacaras.....	10
Collegios.....	5
Escriptorio.....	1
Estalagens.....	17
Officinas.....	15
Pensões.....	3
Repartição publica.....	1
Terrenos.....	13

Pesquisas de focos

Ralos e boeiros.....	3.997
Tanques.....	2.781
Caixas de descarga.....	2.235
Cacos.....	7
Tinas e barris.....	1.025
Caixas de agua.....	2.399
Latas.....	136

Discriminação dos focos de larvas

Ralos e boeiros.....	35
Tanques.....	69
Caixa de descarga.....	1
Cacos.....	7
Sargetas.....	4
Rebolos.....	16
Bacias.....	2
Panellas.....	9
Poco.....	1
Rogadores.....	2
Porão.....	1
Escarradeira.....	1
Banheira.....	1
Tinas e barris.....	68
Caixas de agua.....	10
Latas.....	436
Cascatas.....	4
Charcos.....	2

Vallas.....	6
Vidros.....	4
Poças.....	53
Vaso.....	1
Registros.....	2
Deposito.....	1
Pia.....	1
Outros locais.....	25
Total.....	459

Relação dos focos de larvas pelas ruas e numeros

Ruas:

Avenida Ligação ns. 149/3, 123/1, 111/5, 109/2, 101/2 e s/n/1, General Menna Barreto ns. 159/1 e 135/3.....	14
Tunnel Velho n. 14/1.....	4
Real Grandeza ns. 220/2, 260/1, 216/3, 21/1, 47/3, 193/1, s/n/3, s/n/41, s/n/3, 208/1, 200/7, 185/2, 180/1, 340/3 e 288/3...	1
Senador Vergueiro ns. 171/1, 165/5, 147/1, 200/1, 192/1, 219/3 e 137/2.....	77
Marquez de Abrantes ns. 151/1, 157/1, 171/1, 227/2, 200/1, 191/3, 223/3 e 203/2.....	14
Voluntarios da Patria ns. 75/1, 304/2, 65/2, 39/1, 45/1 e 43/1.....	14
S. Clemente ns. 210/1, 225/4, 182/1, 438/1, 412/4, 320/2, 403/2, 310/11, 143/2, 163/1, 203/1, 123/5, 398/3 e 272/2..	8
Bambina ns. 164/1, 64/1, 66/1, 138/1 e 152/2.....	40
Assumpção ns. 137/2, 10/1, 57/2, s/n/2, 123/2, 60/1, 131/2, 164/2 e 63/2.....	6
D. Polyxena ns. 122/1, 76/1, 118/1, 100/1, 92/1, 66/1, 64/1 e 52/1.....	16
Fernandes Guimarães ns. 8/1, 38/3 e 44/1.....	8
Passagem ns. 116/1, 41/1, 104/1, 129/1, 99/3, 95/2, 51/3, 17/1, 72/2, 93/1 e 79/2.....	5
Mundo Novo n. 3/14.....	18
Visconde Silva ns. 41/1, 33/9 e 25/1.....	14
D. Carlota ns. 42/1 e 72/1.....	11
Vicente de Souza ns. 67/1 e 43/1.....	2
Marquez da Olinda ns. 81/1 e 61/1.....	2
Pinheiro Guimarães ns. 42/2, 51/1, 65/1, 67/1, 53/3 e 71/2..	10
Visconde de Caravellas ns. 87/1 e 91/3.....	4
S. João Baptista ns. 93/2, 92/2 e 90/1.....	5
General Polydoro ns. 36/1, 58/5, 101/3, 48/1, 89/2, 87/1, 88/1, 84/3 e 43/1.....	20
S. Manoel n. 32/1.....	1
Piedade n. 19/1.....	1
Barão de Itamby ns. 61/1 e 65/1.....	2
Farani ns. 10/1 e 20/1.....	2
Conde de Irajá ns. 169/2 e 175/1.....	3

Travessas:

Marquez do Paraná n. 21/1.....	1
Lagoa ns. 38/2 e 47/1.....	3

Praias:

Botafogo ns. 88/2, 83/1, 78/1, 20/4, 152/32, 290/2, 316/3, 310/2, 114/1 e s/n/2.....	50
Vermelha s/n/22.....	22
Saudade ns. s/n/6, s/n/10, 3/26, 230/2, 238/1, 286/1, 284/2 e 230/21.....	69
Total.....	459

Relação das caixas de agua lavadas

S. Clemente ns. 272/1 e 214/1.....	2
Real Grandeza ns. 238/1 e s/n/1.....	2
Pinheiro Guimarães n. 71/1.....	1
Passagem ns. 79/1 e 33/1.....	2
D. Carlota ns. 72/1 e 60/1.....	2
Senador Vergueiro ns. 213/2 e 192/2.....	4
Marquez de Abrantes n. 222/1.....	1
General Polydoro ns. 84/1 e 43/1.....	2
Assumpção ns. 65/1 e 45 A/1.....	2
Bambina ns. 64/1 e 63/1.....	2
Honorio de Barros ns. 18/1 e 23/2.....	3
Praias:	
Botafogo n. 100/2.....	2
Saudade ns. s/n/1, 3/1, 290/1 e 230/3.....	6
Total.....	31

Relação das caixas calafetadas

Ruas :	
General Polydoro ns. 39, 71, 85, 91, 83, 20, 113, 117, 133, 84, 10, 74 e 93.	
General Menna Barreto ns. 143 e 151.	
Real Grandeza ns. 300, 268, 64, 66, s/n, 194, 314, 288, 49, 45, 39, 37, 33, 21, 53, 47 e 213.	
Paulino Guimarães n. 15.	
Matriz ns. 90, 62, 86, 16, 56, 58, 66 e 76.	
Senador Vergueiro ns. 192, 238, 270, 137, 177, 207 e 213.	
Marquez de Abrantes ns. 211, 191, 181, 228 e 222.	
Honorio de Barros ns. 18 e 25.	
Passagem ns. 40, 88, 107, 27, 105, 33, 98, 221, 79 e 25.	
Assumpção ns. 10, 85, 45, 45 A, 40, 135, 154, 111, 164, 100, 66, 61, 158 e 168.	
S. Clemente ns. 214, 168, 178, 114, 388, 240, 174, 226, 158, 380, 452, 272, 438, 446, 284, 262, 468, 412, 320, 260, 454, 340 e 348.	
Bambina ns. 34, 160, 6, 62, 126, 65, 67, 71, 49, 43 e 33.	
Pinheiro Guimarães ns. 67, 73, 77, 89, 91, 82, 22, 17 ^a e 53, 60 e 50.	
D. Polyxena ns. 52, 90, 92, 68, 34 e 24.	
Fernandes Guimarães ns. 6, 8 e 25.	
Piedade ns. 11 e 19.	
S. Manoel n. 12.	
D. Carlota ns. 82, 80, 72, 64 e 60.	
Farani ns. 4, 10 e 26.	
Visconde Silva n. 87, 96, 99 e 83.	
Marquez de Olinda n. 67.	
Capitão Salomão ns. 23 e 25.	
Voluntarios da Patria ns. 411, 278, 266 e 233.	
Visconde de Caravellas n. 87.	
S. João Baptista n. 110.	
Tunel Velho n. 4.	
Travessas:	
Lagoa n. 47.	
Silva ns. 10 e 12.	
Fernandes n. 14.	
Oliveira ns. 19 e 23.	
Praias:	
Botafogo ns. 110, 120, 504, 518, 100, 90, s/n, 20, 290, 293 e 320.	
Flamengo n. 372.	
Saudades ns. 290, 288, 230 e s/n.	
Vermelha s/n.	
Avenida Ligação n. 123.	

Medidas preventivas

Caixas de agua calafetadas.....	283
Caixas de agua lavadas.....	31
Caixas de descarga calafetadas.....	16

Remoção de latas velhas

Foram removidas durante a semana 10 carroçadas de latas velhas e cacos diversos,

Material gasto

Petroleo, litros.....	230
Gomma, galões.....	2 1/2
Papel em tiras, folhas.....	200
Escota de gazista.....	1

Resumo

Visitas effectuadas.....	1.531
Recipientes pesquisados.....	13.031
Fócos extinctos.....	459

Rio de Janeiro, 30 de março de 1912.—O medico auxiliar, Dr. Franklin de Faria.

SEGUNDA ZONA — A CARGO DO DR. FRANKLIN DE FARIA

Itinerario percorrido

Ruas :

Silveira Martins, Ferreira Vianna, Dr. Corrêa Dutra, Cattete, Barão de Guaratiba, Pedro Americo, Carvalho de Sá, Euphrazia Corrêa, D. Carlos I, Machado de Assis, Almirante Tamandaré, Barão

do Flamengo, Senador Vergueiro, Laranjeiras, Alice, Marquez de Abrantes, Leão, Leite Leal e Marquiza dos Santos.

Travessas :

Barão de Guaratiba e Fernandina.

Becco do Rio.

Praça Duque de Caxias.

Discriminação das visitas

Foram effectuadas durante a semana 1.043 visitas, sendo:

Avenidas.....	15
Casas commerciaes.....	114
Casas em concerto.....	5
Casas de diversões.....	2
Casas de pasto.....	4
Casa de saude.....	1
Collegios.....	3
Domicilios.....	771
Estalagens.....	16
Pensões.....	9
Repartições publicas.....	2
Barracão.....	1
Casas de commodos.....	47
Casas em construcção.....	6
Casas deshabitadas.....	12
Casas em ruinas.....	2
Cocheiras.....	5
Deposito.....	2
Estabulos.....	9
Officinas.....	11
Repartições militares.....	2
Terrenos.....	4

Pesquisas de fócos

Ralos e boziros.....	1.938
Tanques.....	1.717
Caixas de descarga.....	1.668
Cacos.....	6
Cascatas.....	1
Garrafas.....	2
Encarradeiras.....	1
Tinas e barris.....	961
Caixas de agua.....	1.730
Latas.....	98
Depositos.....	3
Sargetas.....	2
Rebolos.....	2
Outros locais.....	9

Discriminação dos fócos de larvas

Ralos e boziros.....	34
Tanques.....	54
Latas.....	98
Depositos.....	3
Sargetas.....	2
Rebolos.....	2
Outros locais.....	9
Tinas e barris.....	61
Caixas de agua.....	8
Cacos.....	6
Cascatas.....	1
Garrafas.....	2
Escarra leiras.....	1
Total.....	281

Discriminação dos fócos de larvas pelas ruas e numeros

Ruas:

Silveira Martins ns. 76/2, 72/1, 127/1, 135/1, 149/1, 157/7, 76/2, 48/2, 134/4 e 110/2.....	23
Ferreira Vianna ns. 44/1 e 63/1.....	2
Dr. Corrêa Dutra n. 72/1.....	1
Cattete ns. 159/2, 5/2, 27/2, 29/2, 22/2, 51/2, 55/2, 30/2, 42/1, 44/2, 295/1, 299/3, 338/2, sn/1, 77/1, 61/3, 70/1, 72/1, 62/3, 52/2, 298/3, 344/1 e 336/1.....	42
Barão de Guaratiba ns. 231/1, 227/1, 202/2, 170/1, 191/1, 183/2 e 49/1.....	9
Pedro Americo ns. 1/2, 29/1, 36/1, 41/1, 61/1, 63/1 e 71/4.....	11
Euphrazia Corrêa ns. 41/2 e 22/1.....	3
Carvalho de Sá ns. 6/2, 8/1, 88/6, 106/41, 25/5, 54/1 e 56/1.....	54
D. Carlos I ns. 29/1, 80/8, 43/6, 28/7, 11/1 e 21/4.....	27
Machado de Assis ns. 61/1 e 67/2.....	3

Barão do Flamengo ns. 3/3 e 28/1.....	4
Laranjeiras ns. 350/1, 344/1, 342/2, 336/2, 332/1, 397/4, 445/1, 181/1, 361/5, 379/1 e 352/4.....	23
Alice ns. 4/1, 38/1, 50/1, 54/2, 58/1, 70/1, 93/1, 33/1, 39/1, 41/2 e 51/1.....	43
Pedro Americo ns. 119/2, 45/1, 31/1, 27/2, 42/4, 32/1, 16/1, 14/1, 4/2 e 92/2.....	47
Marquez de Abrantes n. 3/4.....	4
Almirante Tamandaré ns. 15/1 e 41/1.....	2
Marqueza dos Santos n. 23/1.....	1
Leite Leal n. 41/1.....	1
Leão ns. 4/3, 30/4 e 3/7.....	44
Travessas :	
Carlos de Sá n. 26/1.....	1
Fernandina ns. 41/1, 51/1, 87/12, 103/1 e 74/1.....	16
Barão de Guaratiba ns. 23/2, 36/1, 28/1, 19/1, 29/1, 28/1, 36/1, 15/1, 9/1 e 11/1.....	10
Total.....	281

Relação das caixas calafetadas

Ruas :

Leite Leal n. 41.	
Leão ns. 4, 30 e 3.	
Laranjeiras ns. 360, 181, 195, 315, 397, 441 e 443.	
Carvalho de Sá ns. 38, 22, 28, 66, 60, 35, 65, 97 e 62.	
Euphrasia Corrêa ns. 41, 12, 14, 24, 28, 32, 42, 13, 19, 23, 25 e 27.	
D. Carlos I ns. 29, 80, 67, 61, 63, 28, 11 e 15.	
Cattete ns. 3, 15, 19, 22, 35, 39, 43, 49, 30, 34, 79, 75, 77, 68, 68, 34, 58, 278, 296, 298, 302, 306, 310, 316, 318, 322, 326, 334, 336, 25, 279, 291, 299 e 344.	
Silveira Martins ns. 147, 58, 62, 146, 132, 114, 10, 12 e 30.	
Alice ns. 195, 192, 138, 4, 25, 32, 40, 42, 55, 58, 70, 72, 93, 13, 17, 21, 27, 29, 37, 51, 65, 86 e 92.	
Machado de Assis ns. 77, 69, 61, 5, 9, 11, 13, 15, 17, 27, 41 e 45.	
Almirante Tamandaré ns. 72 e 49.	
Barão do Flamengo ns. 3, 18 e 28.	
Senador Vergueiro n. 41.	
Ferreira Vianna ns. 33, 45, 47 e 49.	
Dr. Corrêa Dutra ns. 88, 86, 76, 68, 60, 179, 45 e 48.	
Barão de Guaratiba ns. 236, 239, 231, 59, 74, 133, 138, 218, 224, 228, 239, 178, 194, 79, 93, 95, 109, 145, 147, 155, 183 e 221.	
Pedro Americo ns. 19, 30, 29, 37, 58, 63, 79, 89, 129, 119, 27, 56, 60, 35, 22, 16, 8, 130, 94, 84, 82, 78, 50, 54, 34, 71 e 75.	
D. Carlos I n. 4.	
Silveira Martins ns. 72, 60, 54, 50, 48, 72 e 60.	
Travessas :	
Barão de Guaratiba ns. 41, 35, 25, 19, 15, 10, 12, 24, 38 e 15.	
Carlos de Sá n. 14.	
Fernandina ns. 49, 39 e 41.	
Praga Duque de Caxias n. 54.	
Becco do Rio n. 61.	

Relação das caixas de agua que foram lavadas

Ruas :

Leite Leal n. 41/1.....	1
Cattete ns. 298/1, 331/1 e 77/1.....	3
Machado de Assis ns. 69/1, 5/1, 27/1 e 61/1.....	4
Carvalho de Sá ns. 62/1 e 106/1.....	2
Euphrasio Corrêa n. 32/1.....	1
Laranjeiras ns. 241/3, 397/3 e 350/1.....	7
Silveira Martins ns. 110/1 e 12/2.....	3
D. Carlos I n. 43/2.....	2
Barão do Flamengo ns. 28/2 e 18/1.....	3
Barão de Guaratiba n. 183/2.....	2
Pedro Americo n. 31/1.....	1
Alice ns. 21/1, 37/1 e 51/1.....	3
Total.....	32

Medidas preventivas

Caixas de agua de abastecimento lavadas.....	32
Caixas de agua de abastecimento calafetadas.....	310
Caixas de descarga calafetadas.....	306

Remoção de latas

Foram removidas durante a semana 12 carroçadas de latas velhas e cacos diversos.

Resumo

Visitas effectuadas.....	1.043
Recipientes pesquisados.....	8.791
Focos extintos.....	281

Material gasto

Petroleo (litros).....	195
Papel em tiras (culhas).....	400
Latas para dous litros.....	1
Gomma (galões).....	3 1/2
Brocha.....	1
Vassourinha.....	1

Rio de Janeiro, 30 de março de 1912. —O medico auxiliar,
Dr. Franklin de Faria.

TERCEIRA ZONA — A CARGO DO SR. DR. H. VIEIRA BARROS

Itinerario

Avenida Passos.
Ruas :
Luiz de Camões, Menezes Vieira, Rezende, Senador Dantas, Hospicio, Constituição, José Mauricio, S. Jorge, Tobias Barreto, Santa Anna, Frei Caneca, General Caldwell, Joaquim Nabuco, Barão do Rio Branco, Barão do Ladario, Alexandre Herculano, Barbara de Alvarenga e Relação.
Travessa Bellas Artes.
Largo de S. Francisco.
Praça Tiradentes.
Ladeira Senador Dantas.
Morro de Santo Antonio.

Discriminação das visitas

Foram visitados 1.180 predios com 1.601 habitações, sendo :

Avenidas.....	12
Barracões.....	454
Casa de banho.....	1
Casas commerciaes.....	195
Casas de commodos.....	105
Casas em concertos.....	13
Casas em construcção.....	7
Casas de diversões.....	14
Casas deshabitadas.....	22
Casas em ruinas.....	16
Casas de pasto.....	6
Cochearas.....	3
Collegios.....	9
Depósitos.....	4
Domicilios.....	608
Escritorios.....	4
Estalagem.....	1
Fabricas.....	11
Hospedarias.....	11
Hotels.....	1
Igrejas.....	5
Officinas.....	80
Pensões.....	8
Repartições militares.....	2
Repartições civis.....	6
Terrenos.....	3
Total.....	1.601

Pesquisas de focos

Caixas de abastecimento com tampa.....	1.632
Caixas de abastecimento sem tampa.....	50
Total.....	1.702
Caixas de descarga com tampa.....	1.653
Caixas de descarga sem tampa.....	63
Total.....	1.716

Ralos e boeiros.....	1.613
Tanques.....	942
Cacos.....	18
Vaso.....	1
Sargetas.....	3
Depósitos.....	4
Tinas e barris.....	942
Latas.....	54
Rebolos.....	24
Pias.....	3
Calhas.....	2
Outros locais.....	9

Discriminação dos focos

Caixas de abastecimento.....	34
Caixas de descargas.....	51
Ralo.....	1
Tinas e barris.....	106
Tanques.....	15
Latas.....	58
Cacos.....	1
Rebolos.....	24
Vasos.....	1
Pias.....	3
Sargetas.....	3
Calhas.....	2
Depositos.....	4
Outros locais.....	9
Total.....	279

Discriminação dos focos pelas ruas e numero

Avenida Passos ns. 42 e 46/7 e 26/2.....	9
Ruas:	
Menezes Vieira ns. 134/4, 130/1, 128/1, 174/1, 210/4, 186/1, 112/2, 208/1, Villa Ruy Barbosa 17, 80/1 e 65/1.....	34
Rezende ns. 108/1, 182/1 e 170/2.....	4
Senador Dantas ns. 71/1, 91/1, 105/1, 115/1, 27/1 e 59/4.....	6
Constituição ns. 56/1, 40/1, 42/1 e 16/1.....	4
José Mauricio ns. 46/3 e 58/1.....	4
Tobias Barreto ns. 84/1, 76/1, 65/1 e 43/2.....	5
Luiz de Camões ns. 106/1, 36/1, 78/1 e 79/1.....	4
Hospicio ns. 249/2, 289/1, 299/1, 223/1 e 259/4.....	9
Sant'Anna ns. 22/1, 49/1, 55/4, 59/1, 81/2, 85/1, sn/2, 104/1 e 108/1.....	14
Frei Caneca ns. 71/1, 37/2, 93/1, 117/1, sn/4, 75/6, 109/1, 119/1, 126/1, 88/1, 113/5, 105/1, 110/1 e 136/1.....	37
General Caldwell ns. 218/1, 237/1, 225/2, 223/17, 206/2, 188 e 190/9, 176/5, 152/1, 82/2, 78/1, 273/1, 267/1, 175/1 e 219/2.....	46
Joaquim Nabuco ns. 38/6, 62/1 e 90/1.....	8
Barão de Ladario ns. 9/1, 23/2 e 27/2.....	5
S. Jorge ns. 57/2 e 47/1.....	3
Praça Tiradentes ns. 28/1, 36/2 e 52/1.....	4
Ladeira Senador Dantas n. 6/1.....	1
Morro de Santo Antonio.....	82
Total.....	279

Caixas de agua lavadas

Ruas:	
S. Jorge n. 47/1.....	1
Frei Caneca ns. 109/1, 88/1, 113/2 e sn/1.....	5
General Caldwell ns. 273/1, 267/1, 206/2, 190/2, 176/1, 152/1, 122/1, 218/1 e 237/1.....	41
Menezes Vieira ns. 65/1, 78/1, 208/1, 210/1 e 128/1.....	5
Luiz de Camões n. 78/1.....	1
Sant'Anna ns. 22/4, 49/1, 55/1, 81/1, sn/1, 102/1, 104/1 e 59/1.....	8
Hospicio n. 309/1.....	1
Tobias Barreto n. 84/1.....	1
Senador Dantas n. 115/1.....	1
Rezende n. 182/1.....	1
Praça Tiradentes ns. 36/1 e 52/1.....	2
Ladeira Senador Dantas n. 6/1.....	1
Morro de Santo Antonio.....	2
Total.....	40

Caixas calafetadas

Ruas:	
Luiz de Camões ns. 44, 42, 40, 45, 47, 38, 68, 88, 80 e 59.	
Menezes Vieira ns. 16, 20, 24, 26, 130, 128, 124, 154, 146, 144, 172 e 178.	
Villa Ruy Barbosa ns. 4, 10, 76, 66, 52, 50, 47, 55, 69 e 71.	
Rezende ns. 110, 114 e 116.	
Senador Dantas ns. 74, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 87, 95, 105, 115, 13, 21, 23, 25, 27, 31, 33, 37, 39, 45 e 47.	
José Mauricio ns. 40 e 46.	
S. Jorge ns. 5, 15, 27, 28, 22, 42, 65, 63, 61, 59, 57, 51, 49, 47 e 45.	
Luiz de Camões ns. 83, 85, 87, 91, 110, 106 e 112.	
Tobias Barreto ns. 78, 68, 81, 57, 76, 55, 31, 40, 42, 41, 41, 43, 45 e 49.	

Hospicio ns. 281, 255, 257, 259, 293, 287, 280, 291, 295, 297, 301, 295, 223, 229, 231 e 239.	
Constituição ns. 10, 22, 18, 16 e 14.	
Sant'Anna ns. 8, 40, 42, 44, 49, 59, 73, 83, 87, sn, 102, 104, 108, 110 e 112.	
Frei Caneca ns. 71, 73, 75, 56, 82, 84, 90, 126, 76, 86, 88, 95 e 113.	
General Caldwell ns. 303, 299, 297, 293, 269, 265, 266, 244, 218, 229, 223, 206, 192, 188, 190, 176, 159, 152, 150, 122, 88, 72, 70, 68, 289, 285, 277, 275, 271, 259, 301, 293, 299, 287, 283, 273, 263, 239, 233, 175, 261, 235, 227, 219 e 179.	
Joaquim Nabuco ns. 38, 40, 42, 29, 70, 78, 62, 52, 82 e 54.	
Alexandra Herculano n. 3.	
Barão de Ladario ns. 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 18, 28, 34, 38, 41 e 31.	
Relação n. 50.	
Travessa Bellas Artes n. 5.	
Largo de S. Francisco n. 33.	
Praça Tiradentes ns. 32, 34, 36, 38, 40, 52, 76, 74, 72, 70, 66, 28, 42 e 68.	
Ladeira Senador Dantas ns. 2, 4, 6, 8, 10, 12, 1, 5, 7 e 17.	
Morro de Santo Antonio	
Avenida Passos ns. 55, 32, 23, 29 e 25.	

Remoção de latas e cacos

Foram removidos tres caminhões de latas e cacos.

Medidas preventivas

Caixas de abastecimento lavadas.....	40
Caixas de abastecimento calafetadas.....	439
Caixas de descarga calafetadas.....	245

Material gasto

Gomma, galões.....	3 1/2
Petrolio, litros.....	213
Papel, folhas.....	500
Latas para dois litros.....	3

Rio de Janeiro, 30 de março de 1912.—O medico auxiliar,
Dr. Vieira Barros.

QUARTA ZONA—A CARGO DO SR. DR. AUGUSTO SERAFIM DA SILVA

Itinerario percorrido

Avenida Rio Branco.	
Ruas:	
Castello, Santa Luzia, S. José, Senador Dantas, Barão de São Gonçalo, Primeiro de Março, Rodrigo Silva, Visconde de Itaboraity, Hospicio, Trem, Alfandega, General Camara, Chile, Assembléa, Seto de S. Gombro, Quitanda e Juli Cezar.	
Travessas:	
Marques de Carvalho e Castello.	
Beccos:	
Carmo, Moura e Batalha.	
Largos:	
Moura, Batalha e Misericordia.	
Ladeiras:	
Seminario e Castello.	
Praças:	
D. Constança, Castello, Pau da Bandeira e Gonçalves Dias.	
Chacara da Floresta.	
Santa Casa de Misericordia.	

Discriminação das visitas

Foram visitados 770 predios com 1.390 habitações, sendo:

Avenidas.....	7
Casas de banhos.....	4
Casas commerciaes.....	238
Casas de commodos.....	67
Casas em concertos.....	6
Casas em construcção.....	13
Casas de diversões.....	13
Casas deshabitadas.....	4
Casas de pasto.....	13
Casas em ruínas.....	13
Casa de saude.....	1
Chacara.....	1
Cocheiras.....	4
Collegios.....	5

Depositos.....	54
Domicilios.....	638
Escriptorios.....	138
Estalagens.....	7
Fabricas.....	4
Hoteis.....	2
Igrejas.....	7
Officinas.....	91
Pensões.....	11
Partições militares.....	2
Partições civis.....	10
Terrenos.....	21
Total.....	1.390

Pesquisa de focos

Caixas de abastecimento C/T.....	1.430
Caixas de abastecimento S/T.....	54
Total.....	1.484
Caixas de descarga C/T.....	1.597
Caixas de descarga S/T.....	128
Total.....	1.725

Ralos.....	1.770
Tanques.....	1.031
Cascatas.....	1
Cisternas.....	2
Registros.....	4
Tipas e barris.....	1.201
Latas.....	68
Calhas.....	1
Pias.....	2
Rebolos.....	8
Outros locais.....	7

Discriminação dos focos

Caixas de abastecimento.....	15
Ralos e boeiros.....	36
Tipas e barris.....	100
Tanques.....	46
Latas.....	89
Calhas.....	1
Cascata.....	1
Cisternas.....	2
Rebolos.....	8
Pias.....	2
Registros.....	4
Outros locais.....	7
Total.....	302

Discriminação dos focos pelas ruas e numero

Ruas:

Castello ns. 36/1, 34/2, 30/4, 23/1 e 40/5.....	13
Santa Luzia ns. 242/2, 242/1, 153/3, 174/4, 190/3, 193/1, 2/40 e 166/2.....	26
S. José ns. 55/6, 85/1 e 23/2.....	9
Senador Dantas ns. 80/5 e 14/1.....	6
Julio Cesar n. 46/5.....	5
Primeiro de Março n. 155/1 e su/1.....	2
Trem n. 4/1.....	1
Hospicio ns. 116/2 e 87/1.....	3
Alfandega ns. 114/1, 118/1 e 124/1.....	3
General Camara ns. 141/1, 133/3 e 197/1.....	5
Chile ns. 11/1, 14/2, 29/1 e 23/1.....	5
Assembléa ns. 72/1, sn/12 e 20/1.....	14
Sete de Setembro n. 32/2.....	2
Avenida Rio Branco sn/11, ns. 241/3, 177/1, sn/2, 101/1 e 185/9.....	27
Becco do Carmo n. 10/1.....	1

Ladeiras:

Castello ns. 10/1, 20/2, 36/13, 2/1, 6/1, 13/1 e 46/1.....	20
Seminario ns. 42/2 e 13/3.....	15

Praças:

Castello ns. 25/2, 1/1, 9/2, 31/2, 6/7 e 22/1.....	15
Pão da Bandeira ns. 225/3, 24 A/3, 26/4 e 24/1.....	11
Travessa do Castello ns. 30/7, 28/3, 46/9, sn/5 e 35/47.....	71
Chacara da Floresta.....	33
Novo Mercado.....	15

Total..... 302

Caixas de agua lavadas

Ruas:

Assembléa n. 20/1.....	1
General Camara n. 139/1.....	1
Primeiro de Março n. 100/1.....	1
Castello ns. 35 1 e 40/1.....	2
Chacara da Floresta.....	2
Ladeira do Castello ns. 46/1, 2/4 e 13/1.....	3
Chile n. 14/2.....	2
Alfandega n. 124/1.....	1
Santa Luzia ns. 193/1 e 242/1.....	2
Praça Pão da Bandeira n. 24/1.....	1
Travessa do Castello n. 67/1.....	1
Avenida Rio Branco ns. 183/1, 179/1 e 147/1.....	3

Total..... 20

Caixas calafetadas

Ruas:

Castello ns. 23, 26, 40 e 23.....	
Santa Luzia ns. 242, 250, 120, 122, 124, 134, 168, 172, 174, etc., 182, 196, 210, 216, 220, 2, 7, 31, 69, 79 e 83.....	
S. José ns. 81, 35, 27, 21, 13, 79, 73, 61, 53, 29 e 19.....	
Julio Cesar ns. 71, 63, 61, 55, 51, 47, 19, 41, 7 e 15.....	
Senador Dantas ns. 6, 10, 18, 28 e 34.....	
Primeiro de Março ns. 90, 96, 93, 106, 108, 110, 116, 145 e s/n.....	
Visconde de Itaborahy, 63 e 35.....	
Hospicio n. 130, 120, 108, 106, 98, 96, 92, 90, 34, 82, 68, 87, 85 e 87.....	
Alfandega ns. 72, 92, 74, 110 e 122.....	
General Camara ns. 147, 149, 141, 123, 119, 109, 105 e 103.....	
Chile ns. 33, 31, 14, 29, 15, 33, 7 e 5.....	
Rodrigo Silva ns. 40, 28, 42, 30, 10 e 7.....	
Assembléa ns. 70, 66, 62, 60, 52, 26, 20 e 16.....	
Sete de Setembro s/n, ns. 41, 39, 35 e 45.....	
Quitanda ns. 15, 13 e 32.....	

Ladeiras:

Castello ns. 21, 10, 12, 36, 1, 6, 13, 18 e 46.....	
Seminario ns. 42 e 87.....	

Praças:

Castello ns. 5, 1, 25, 17, 7, 3, 37, 35, 33, 31 e 11.....	
Pão da Bandeira n. 24 A.....	

Largos:

Misericordia ns. 1, 13 e 15.....	
Moura n. 13.....	
Travessa do Castello ns. 67, 30, 52, 37, 28, 31, 46, 35, 69 e 71.....	
Avenida Rio Branco ns. 251, s/n, 241, 109, 165, 133, 139, 177, 147, 143, 101, 103, 111, 117 e 175.....	

Beccos:

Carmo ns. 10, 14, 16 e 18.....	
Moura ns. 6, 10 e 7.....	
Novo Mercado.....	
Chacara da Floresta.....	

Remoção de latas

Foram romovidos dous caminhões de latas e cacos.

Medidas preventivas

Caixas de abastecimento lavadas.....	20
Caixas de abastecimento calafetadas.....	273
Caixas de descarga calafetadas.....	235

Material gasto

Gomma em galões.....	1 1/2
Petroleo, litros.....	173
Papel, folhas.....	300

Rio de Janeiro, 30 de março de 1912.—O medico auxiliar,
Dr. Augusto Serafim da Silva.

QUINTA ZONA—A CARGO DO SR. DR. J. P. FONTENELLE

Itinerario percorrido

Ruas:

Riachuelo, Monte Alegre, Costa Bastos, Chichorro, Itapirú, Con-
cordia, Vista Alegre, Padre Miguelino, Eleone de Almeida, Goulart

Falleto, Aurea, Junquillos, Dr. Constante Jardim, Therezina, Maná, Victoria, Marinho, Curvello, Augusta, Fonseca Guimarães, Philadelphia, Triumpho, Cunha, Catumby, José Bernardino, Oriente, Progresso, Emilia Guimarães, Carolina Reydner, Coqueiros e João Ventura.

Travessas Torrer, Navarro e Vis a Alegre.

Becco a açuciro.

Ladeira do Castro.

Largos de Catumby e Nôves.

Visitas

Foram effectuadas durante a semana visitas em 839 predios com 957 habitações, sendo:

Asylos.....	11
Casas commerciaes.....	87
Casas em obras.....	3
Casas deshabitadas.....	6
Casas em ruínas.....	7
Chacaras.....	13
Collegios.....	8
Escriptorios.....	1
Estalagens.....	3
Hotels.....	1
Pensões.....	4
Terrénos.....	4
Barracões.....	11
Casas de comodos.....	68
Casas em construção.....	2
Casas de pasto.....	2
Cemiterio.....	1
Cocheiras.....	3
Domicilios.....	705
Estabulos.....	4
Fabricas.....	2
Officinas.....	9
Repartição publica.....	1
Total.....	957

Pesquisas de focos

Ralos e boeiros.....	1.558
Tanques.....	1.846
Caixas de descarga c/tampa.....	1.225
Caixas de descarga s/tampa.....	82
Poco.....	1
Depositos.....	5
Escarrador.....	1
Tinas e barris.....	1.129
Caixas de agua c/tampa.....	1.426
Caixas de agua s/tampa.....	44
Rebolos.....	6
Latas e cacos.....	57
Calhas.....	2
Em diversos.....	7
Total.....	7.389

Focos de larvas

Foram extinctos os focos de larvas encontrados nos seguintes recipientes, em numero de 184:

Ralos e boeiros.....	5
Tanques.....	41
Caixa de descarga.....	1
Rebolos.....	5
Bacias.....	3
Caldeira.....	1
Poco.....	1
Registros.....	2
Tinas e barris.....	43
Caixas de agua.....	15
Depositos de agua.....	2
Panellas.....	4
Calha.....	1
Escarradeira.....	1
Porões.....	2
Latas e cacos.....	57
Total.....	184

Discriminação dos focos de larvas pelas ruas e predios em que foram encontrados e extinctos :

Ruas :

Itapirú ns. 266/1 341/1, 28/1, 42/1, 340/2, 441/1, 315/1, 283/1, 18/4, 44/1, 62/2, 92/1, 58/1 e 100/2.....	20
Chichorro ns. 107/1, 117/1, 29/3, 77/1, 75/1 e 8/1.....	8
D. Carolina Reydner ns. 28/1 e 82/1.....	2
Catumby ns. 106/1, 88/4, 68/1, 56/1, 20/2 e 38/3.....	12
Costa Bastos ns. 169/1 e 145/1.....	2
João Ventura n. 17/1.....	1
Riachuelo n. 415/1, 381/2, 421/8, 268/2, 216/4, 202/1, 188/2, 160/3, 267/2, 221/2, 217/1, 193/1, 173/1 152/2, 136/2, 231/1 e 187/1.....	36
Coqueiros ns. 51/1, 39/3, 71/1 e 19/1.....	6
Falleto ns. s/n/4 e 10/1.....	5
Padre Miguelino ns. 16/1, 18/1, 53/2, 57/1 e 68/1.....	6
Eleoni de Almeida ns. 32/1, 56/1 e 14/2.....	4
Aurêa ns. 33/1, 44/1, 100/1, 89/2, 65/1 e 112/4.....	10
Junquillos n. 8/1.....	1
Augusta ns. 40/6, 81/2, 48/2 e 22/2.....	12
Dr. Constante Jardim n. 16/1 e 4/1.....	2
Therezina n. 27/1 e 14/1.....	2
Maná n. 74/1.....	1
Marinho ns. 40/3 e 1/3.....	6
Curvello n. 11/1.....	1
Monte Alegre ns. 492/2, 393/1 e 313/6.....	9
Triumpho ns. 24/1, 37/1, 52/1 e 54/1.....	4
Concordia ns. 59/1 e 27/2.....	3
Progresso ns. 32/1, 46/1 e 6/1.....	3
Oriente n. 25/2.....	2
Total.....	184

Travessas :

Vista Alegre n. 19/1.....	1
Navarro n. 138/3, 25/1, 92/1 e 52/2.....	7
Becco Salgueiro n. 22/1.....	1
Cemiterio de Catumby.....	13

Caixas de agua de abastecimento

Procedeu-se á lavagem de 22 e ao calafeto de 460, que se faziam precisos, nos seguintes predios das ruas abaixo relacionadas :

Caixas lavadas

Ruas:

Itapirú ns. 274/1, 92/1 e 100/4.....	6
Chichorro ns. 127/1 29/1 e 75/1.....	3
Riachuelo ns. 415/1, 172/1 e 148/1.....	3
Costa Bastos n. 150/1.....	1
Eleoni de Almeida n. 32/1.....	1
Marinho n. 40/3.....	3
Concordia ns. 27/1 e 21/1.....	2
Coqueiros n. 39/1.....	1
Catumby n. 38/1.....	1
João Ventura n. 17/1.....	1
Total.....	22

Caixas calafetadas

Ruas:

Itapirú ns. 276, 278, 314, 421, 401, 132, 138, 240, 273, 326, 338, 463, 453, 413, 405, 393, 391, 381, 365, 345, 295, 289, 261, 250, 373, 259, 327, 297, 269, 226, 18, 42, 62, 90, 180, 130, 182, 330, 342, 465, 439, 319, 403, 397, 122, 238, 256, 264, 328, 385, 315, 284, 279, 279, 253, 30, 38, 44, 46, 68, 84, 92, 120, 122, 6, 22, 34 e 58.	
Fonseca Guimarães n. 17 e 55.	
Chichorro ns. 21, 123, 117, 107, 127, 109, 51, 59, 29, 75, 97, 54, 40, 71, 79, 81, 87, 103, 68, 62, 52, 18 e 23.	
Concordia ns. 29, 31, 59, 9, 84, 46, 21, 85, 62, 42, 27, 33, 78, 68 e 74.	
Costa Bastos ns. 88, 150 e 145.	
Riachuelo ns. 415, 411, 401, 481, 363, 330, 324, 384, 366, 336, 334, 418, 412, 416, 421, 385, 365, 337, 407, 373, 353, 216, 212, 185, 343, 174, 280, 319, 171, 160, 325, 291, 269, 267, 241, 266, 221, 207, 176, 172, 152, 148, 136, 134, 287, 245, 208, 166, 184, 181, 168 e 161.	
Monte Alegre ns. 59, 343, 313, 283, 356, 296, 387, 306 e 336.	
José Bernardino n. 29.	
Vista Alegre ns. 23, 33, 41, 46, 16, 4, 44, 14, 10, 6, 7 e 9.	
Padre Miguelino ns. 14, 16, 12, 6, 18, 8, 42, 34, 26, 28, 24, 111, 27, 49, 53, 57, 71, 74, 70, 78 e 62.	
Philadelphia n. 12.	

Eleonid de Almeida ns. 20, 27, 43, 45, 28, 32, 56, 66, 14, 24, 30, 44, 52, 58 e 68.
 Faleta s/n.
 Aurea ns. 26, 30, 56, 107, 46 e 65.
 Dr. Constante Jardim ns. 12 e 5.
 Victoria n. 14.
 Marinho n. 12 e 40.
 Augusta n. 16, 40 e 46.
 Mauá ns. 44, 50, 76, 31, 55 e 63.
 Junquilhos n. 9.
 Therezina n. 45.
 Triumpho n. 52.
 Oriente ns. 17 e 30.
 Progreso ns. 40, 22, 32 e 42.
 Coqueiros ns. 69, 45, 39 e 59.
 João Ventura ns. 12 e 21.
 Catumby ns. 99, 125, 64, 104, 88, 84, 44, 90 e 39.
 Carolina Reyndner ns. 2, 42, 46, 48, 52, 62, 80, 86, 30, 44, 50 e 70.
 Emilia Guimarães ns. 8, 14, 12, 24 e 40.
 Cemiterio de Catumby.

Travessas:

Navarro ns. 46, 34, 59, 53 e 34.
 Vista Alegre n. 2, 32, 14, 20, 19, 3 e 16.
 Triumpho n. 52
 Largo das Neves ns. 2, 7, 8, 10 e 12.
 Becco do Salgueiro ns. 3, 17, 13, 23 e 22.

Total..... 430

Medidas preventivas

Caixas de agua calafetadas..... 430
 Caixas de agua lavadas..... 22
 Caixas de descarga calafetadas..... 273

Remoção de latas

Foram removidas seis carroçadas de latas e cacos.

Material gasto

Gomma, em galões..... 3
 Petroleo, litros..... 110
 Papel em tiras, folhas..... 100
 Mippas..... 50
 Latas para dois litros..... 3

Rio de Janeiro, 30 de março de 1912.—O medico auxiliar, J. P. Fontenelle.

SEXTA ZONA—A CARGO DO SR. DR. J. P. FONTENELLE

Itinerario percorrido

Avenida Passos.

Ruas:

Tobias Barreto, Hospicio, Vasco da Gama, Andradas, Senhor dos Passos, Uruguayana, Marechal Floriano, Visconde da Gavea, Barão de S. Felix, Theophilo Ottoni, S. Pedro, General Gomes Carneiro, Saude, Dr. João Ricardo, Camerino, Cajueiros, General Caldwell, Senador Pompeu e Cães do Porto.

Travessa das Partilhas.

Praça da Republica.

Edificio da Alfandega.

Arsenal da Marinha e Docas Nacionais.

Visitas

Foram effectuadas durante a semana visitas em 869 predios com 1.447 habitações, sendo:

Avenidas..... 4
 Casas commerciaes..... 295
 Casas em obras..... 12
 Casas destrabitadas..... 14
 Casas em ruinas..... 6
 Collegios..... 3
 Domicilios..... 683
 Estalagens..... 11
 Hospedarias..... 2
 Igrejas..... 6
 Pedreira..... 1
 Repartições militares..... 2
 Terrenos..... 45
 Barracões.....

Casas de commodos..... 141
 Casas em construção..... 6
 Casas de pasto..... 12
 Cocheiras..... 11
 Depósitos e trapiches..... 54
 Escriptorios..... 17
 Fabricas..... 21
 Hotéis..... 3
 Oficinas..... 113
 Pensões..... 3
 Repartições publicas..... 2

Total 1.447

Pesquisas de focos

Ralos e boeiros..... 1.852
 Tanques..... 1.275
 Caixas de descarga com tampa..... 1.653
 Caixas de descarga sem tampa..... 54
 Charcos..... 2
 Depósitos de agua..... 12
 Vallas e sarjetas..... 21
 Cavidades..... 14
 Diversos recipientes..... 13
 Tinas e barris..... 1.266
 Caixas de agua com tampa..... 1.542
 Caixas de agua sem tampa..... 28
 Rebolos..... 45
 Latas e cacos..... 108
 Calhas..... 4
 Depressões..... 46
 Cavernas..... 13

Total 7.670

Focos de larvas

Foram extintos os focos de larvas encontrados nos seguintes recipientes, em numero de 633:

Ralos e boeiros..... 197
 Tanques..... 15
 Depósitos de agua..... 11
 Vallas e sarjetas..... 21
 Calhas..... 4
 Caldeiras..... 1
 Cavernas de embarcações..... 13
 Gallões..... 2
 Pias..... 1
 Botes..... 2
 Tinas e barris..... 123
 Caixas de agua..... 14
 Rebolos..... 42
 Banheiras..... 1
 Cavidades..... 14
 Charcos..... 2
 Depressões..... 46
 Latas e cacos..... 118
 Registros..... 3

Total 633

Discriminação dos focos de larvas, pelas ruas e predios em que foram encontrados e extintos:

Ruas:

Marechal Floriano ns. 124/1, 150/3, 118/4, 176/3, 78/1, 122/1, 98/1, 108, 116/1, 128/1, 130/1, 170/4, 180/1, 226/6, 182/9, 121/1, 71/2, 230/4, 223/1, 219/1, 205/1, 161/1, 155/1, 149/1, 49/1 e 45/1..... 53
 Visconde da Gavea ns. 60/1, 126/1, 115/1, 22/3, 48/2 e 90/1..... 9
 Barão de S. Felix ns. 118, 112/4, 120/2, 124/7, 106/6, 132/7, 148/3, 53, 13, 166/4, 263, 275, 169, 194/2, 178/2, 182/4, 59/3, 49/2, 47 e 23..... 54
 Dr. João Ricardo n. 108..... 1
 Camerino ns. 118, 134/3, 136, 164/2, 172, 61/3, 83/3, 87/2, 97/2, 89, 91/11 e 95/2..... 32
 Hospicio ns. 172/2, 174/2, 196/2, 200/1, 204, 144/2, 22/1, 206, 250 e 256/4..... 17
 Andradas ns. 51/2, 49/4, 43, 117 e 109/7..... 15
 Senhor dos Passos n. 21/2..... 2
 General Gomes Carneiro ns. 117/2 e 106/2..... 4
 S. Pedro ns. 208/1 e 169/3..... 4
 Theophilo Ottoni ns. 168/1, 178/1, 188/1, 196/2, 163/2, 167/2..... 1

Senador Pompeu ns. 298/1, 268/1 e 274/2.....	4
Cajueiros ns. 66/1, 26/1, 1/7, 77/2, 75/1, 73/1, 51/1, 21/2, 19/1, 83/7 e 27/4.....	28
General Caldwell ns. 26/3, 50/1 e 60/1.....	7
Saude ns. 120/3, 402/3, 128/1, 130/1, 134/1, 154/2, 152/1, 228/1, 10/2, 18/2, 22/8, 202/1, 214/2, 216/2, 64/1, 76/1, 176/1 e 102/3.....	38
Travessa das Partilhas ns. 64/2, 52/3, 35/1, 39/1 e 81/1.....	8
Caes do Porto.....	222
Servico marítimo.....	49
Edifício da Alfandega.....	59
Arsenal de Marinha.....	43
Docas Nacionais.....	2
Total.....	633

Caixas de agua de abastecimento

Procederam-se a lavagem da 19, e o calafeto de 279, que se faziam precisos nos seguintes predios das ruas abaixo relacionadas :

*Caixas lavadas**Ruas:*

Marechal Floriano ns. 150/2 e 140/1.....	3
Visconde da Gavea n. 126/1.....	1
Camerino ns. 172/1 e 97/2.....	3
Andradas ns. 43/1 e 117/1.....	2
Hospicio n. 206/1.....	1
Barão de S. Felix n. 27/1.....	1
Theophilo Ottoni n. 178/1.....	1
S. Pedro n. 169/3.....	3
Cajueiros n. 1/1.....	1
General Caldwell n. 60/1.....	1
Travessa das Partilhas n. 39/1.....	1
Caes do Porto n. 14/1.....	1
Total.....	19

Caixas calafetadas

Avenida Passos ns. 69 e 71.

Ruas :

Marechal Floriano ns. 124, 13, 150, 118, 152, 176, 78, 122, 98, 112, 108, 116, 128, 130, 156, 140, 170, 180, 196, 139, 115, 113, 73, 69, 65, 335, 231, 207, 161, 163, 101, 155, 147, 195, 193 e 105.	
Visconde da Gavea ns. 30, 40, 60, 32, 42, 127, 122, 34, 58, 28, 38, 26, 48, 62, 70, 90, 86 e 64.	
Barão de S. Felix ns. 104, 94, 118, 120, 130, 132, 67, 51, 27, 61, 13, 166, 219, 203, 197, 200, 194, 216, 198, 61, 55, 41 e 13.	
Dr. João Ricardo ns. 110, 71 e 73.	
Camerino ns. 118, 136, 132, 162, 172, 168, 174, 61, 83, 87, 97, 89, 101 e 109.	
Hospicio ns. 170, 230, 278, 280, 282, 284, 290, 152, 156, 206, 259, 268, 324 e 326.	
Vasco da Gama ns. 58, 42, 48, 39, 37, 109 e 105.	
Andradas ns. 43, 36, 125, 123, 117 e 115.	
Uruguayana ns. 89, 147 e 141.	
Senhor dos Passos ns. 4, 9, 17 e 49.	
General Gomes Carneiro ns. 113 e 117.	
S. Pedro ns. 214 e 177.	
Theophilo Ottoni ns. 162, 166, 200 e 203.	
Cajueiros ns. 70, 48, 44, 42, 56, 28, 26, 24, 1, 51, 25, 53, 49, 47 e 27.	
General Caldwell ns. 15, 45, 26 e 54.	
Senador Pompeu n. 248.	
Saude ns. 98, 112, 128, 130, 166, 154, 152, 104, 218, 236, 230, 200, 178 e 192.	
Travessa das Partilhas ns. 64, 52, 86, 88, 76, 90, 81, 85, 106, 26, 18, 16, 12, 13, 9 e 20.	
Praça da Republica n. 84.	
Edifício da Alfandega, 8 caixas.	

Medidas preventivas

Caixas de agua calafetadas.....	279
Caixas de agua lavadas.....	19
Remoção de latas e cacos (carroçadas).....	12

Material gasto

Gomma (galões).....	2 1/2
Petroleo (litros).....	200
Papel em tiras (folhas).....	500

Rio de Janeiro, 30 de março de 1912.— O medico auxiliar, Dr. J. P. Fontenelle.

SETIMA ZONA—A CARGO DO SR. DR. LANEIRA DE ANDRADE

*Itinerario**Ruas :*

Barão de Iguatemy, Barão de Ubá, Benedicto Hyppolito, Commandante Maurity, Coronel João Francisco, Conselheiro Pereira Franco, D. Rosa, D. Julia, D. Laura de Araujo, D. Cecilia, Dr. Rodrigues dos Santos, Dr. Carmo Netto, Dr. Aristides Lobo, Dr. Affonso Cavalcanti, Dr. Pessoa de Barros, Dr. Souza Neves, Dr. Campos da Paz, Hadlock Lobo, Machado Coelho, Miguel de Frias, Morro, Mattoso, Nova de S. Leopoldo, Presidente Barroso, S. Leopoldo, Santa Philomena, Santa Amelia, S. Martinho, Senhor de Mattosinhos, Thomaz Rabello, Visconde de Sapucahy, Visconde de Itauna e Viscondessa de Pirassinuanga.

Travessas :

Dr. Araujo, Doze de Dezembro, Guedes, Lopes, Onze de Maio, Paz, Pedregaes, Soledade, S. Vicente de Paulo e Senhor de Mattosinhos.

Avenida Salvador de Sá.

Discriminação das visitas

Foram effectuadas 1.722 visitas, sendo :

Avenidas.....	26
Casas de banho.....	2
Casas commerciaes.....	93
Casas em construcção.....	8
Casas deshabitadas.....	8
Casas em ruinas.....	9
Cemiterios.....	2
Cocheiras.....	9
Domicilios.....	1.400
Estabulos.....	5
Fabricas.....	5
Officinas.....	18
Pensões.....	2
Barracões.....	11
Casas de commodos.....	29
Casas em concertos.....	11
Casas de diversões.....	2
Casas de pasto ou restaurantes.....	6
Casa de saude.....	1
Chacaras.....	6
Collegios.....	2
Escriptorios e consultorios.....	4
Estalagens.....	24
Igreja.....	1
Pedreiras.....	2
Terreños.....	36
Total.....	1.722

Fócos de larvas

Foram encontrados e destruidos 289 fócos de larvas, sendo :

Area.....	1
Boiões.....	2
Caldeirões.....	2
Cavidade de arvore.....	1
Cisterna.....	1
Gallão.....	1
Panellas.....	4
Pocos.....	4
Ralos.....	7
Regador.....	1
Tanques.....	42
Balde.....	1
Caixas de agua.....	21
Cacos.....	8
Charcos.....	4
Depositos.....	5
Latas.....	124
Poça.....	1
Porão.....	1
Rebolos.....	6
Tinas.....	49
Valas.....	3
Total.....	289

Fócos de larvas pelas ruas

Ruas :	
Barão de Iguatemy ns. 73/1, 75/1, 99/1 e 114/3.....	8
Conselheiro Pereira Franco ns. 9/1, 79/1 e 301/6.....	8
Coronel João Francisco ns. 24/4, 29/1 e 40/1.....	6
Commandante Maurity n. 124/2.....	2

Dr. Rodrigues dos Santos ns. 84/2, 85/1 e 88/1.....	4
Dr. Pessoa de Barros ns. 18/1, 30/1, 32/3, 38/2, 79/1 e 214/2	10
Dr. Souza Neves ns. 35/1 e 39/1.....	2
Dr. Campos da Paz ns. 19/1, 23/1, 51/5, 40/4, 72/1, 86/1, 87/1, 90/1, 95/1, 110/3 e s/n/3.....	22
Dr. Aristides Lobo ns. 242/2, 223/3, 216/2, 206/2, 212/1, 259 A/3, 163/1, 229/5, 247/2, 231/2, 47/1, 57/6, 68/1, 76/4, 84/3, 74/2, 78/1, 114/2, 96/7, 128/8, 134/2, 144/11, 75/1, 101/1, 137/21, 115/12 e s/n/2.....	109
Dr. Affonso Cavalcanti ns. 176/1, 186/1, 197/1 e 199/2.....	5
Dr. Carmo Netto ns. 153/2, 147/7, 143/1, 137/1, 133/2, 161 A/1, 157/2, 149/2 e 140/1.....	19
D. Rosa s/n/10.....	10
D. Julia ns. 18/1 e 64/2.....	3
Haddock Lobo n. 157/2.....	2
Machado Coelho ns. 51/1, 60/1 e 80/2.....	4
Morro ns. 2/2 e 23/2.....	4
Nova de S. Leopoldo n. 45/1.....	1
Presidente Barroso ns. 86/1, 67/1, 109/1, 22/1, 95/1, 133/1, 60/1, 68/1, 76/1 e 122/1.....	10
S. Leopoldo ns. 62/1, 223/6, 236/1 e 275/1.....	9
Senhor de Mattosinhos ns. 88/2, 70/1, 38/1, 33/1, 37/2 e 95/2	9
Santa Philomena n. 31/2.....	2
Visconde de Jequitinhonha ns. 26/2, 33/1, 36/1.....	4
Visconde de Itauna ns. 353/2, 373/4, 419/1 e 461/2.....	9
Travessas :	
Dr. Araujo n. 35/1.....	1
Guedes ns. 25/1 e 57/1.....	2
Lopes n. 31/1.....	1
Onze de Maio ns. 1/1 e 23/1.....	2
Paz ns. 18/1 e 37/1.....	2
Pedregães n. 10/1.....	1
S. Vicente de Paula ns. 15/1 e 37/1.....	2
Senhor de Mattosinhos n. 13/1.....	1
Santa Amélia ns. 100/5 e 104/6.....	11
Soledade ns. 8/1 e 12/3.....	4

Total..... 289

Pesquisas de focos

Area.....	1
Cacos.....	8
Cavidade de arvore.....	1
Caixas de agua com tampa.....	1.613
Caixas de agua sem tampa.....	74
Cisterna.....	1
Gallão.....	1
Panellas.....	4
Pocos.....	4
Ralos.....	1.954
Rogador.....	1
Tanques.....	1.962
Balde.....	1
Caldeirões.....	2
Charcos.....	4
Caixas de descarga com tampa.....	1.658
Caixas de descarga sem tampa.....	94
Depositos.....	5
Latas.....	124
Poça.....	1
Porão.....	1
Rebolos.....	6
Tinas.....	1.029
Vallas.....	3

Medidas preventivas

Foram lavadas 35 caixas de agua e calafetadas 437 e 436 caixas de descarga e removidas 30 carroças de litas e cacos.

Caixas de agua lavadas pelas ruas

Ruas:	
Barão de Iguatemy n. 85/1.....	1
Coronel João Francisco n. 39/2.....	2
Dr. Aristides Lobo ns. 106/1 e 137/2.....	3
Dr. Affonso Cavalcanti ns. 173/1 e 175/1.....	2
Dr. Campos da Paz ns. 90/1 e 95/1.....	2
Morro n. 23/1.....	1
Presidente Barroso n. 22/1, 109/1, 122/1.....	3
Visconde de Jequitinhonha n. 26/1.....	1

Travessas :

Guedes ns. 41/1 e 57/1.....	2
S. Vicente de Paula ns. 12/1, 21/1.....	2
Doze de Dezembro ns. 10/1 e 11/1.....	2
Barão de Ubi s/n/1.....	1
Dr. Rodrigues dos Santos ns. 97/1, 85/1, 79/1 e 73/1.....	4
Dr. Souza Neves n. 35/1.....	1
D. Julia n. 18/1.....	1

Nova de S. Leopoldo n. 43/1.....	1
S. Leopoldo ns. 62/1, 323/1.....	2
Travessas :	
Dr. Araujo ns. 18/1 e 46/1.....	2
Lopes n. 31/1.....	1
Senhor de Mattosinhos n. 13/1.....	1

Total..... 38

As caixas de agua foram calafetadas nas seguintes ruas e numeros

Ruas :	
Barão de Iguatemy ns. 63, 65, 67, 69, 106, 87, 135, 131, 134, 85, 115, 98, 114, 99, 97, 68, 76, 82, 86, 88, 64, 74, 78, 102, 146, 156, 92, 96, 110, 112 e 134.	
Barão de Ubi s/n.	
Commandante Maurity ns. 97 e 120.	
Coronel João Francisco ns. 9, 11, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 32, 29, 40 e 43.	
Conselheiro Pereira Franco ns. 206 e 208.	
D. Rosa ns. 23, 25, 27 e 29.	
D. Julia ns. 13, 43, 46 e 50.	
D. Laura de Araujo ns. 1, 9, 11, 13, 17, 19, 33, 35, 37 e 39.	
D. Cecilia ns. 20 e 28.	
Dr. Rodrigues dos Santos ns. 55, 59, 66, 67, 73, 78, 80, 84, 88, 89 e 97.	
Dr. Aristides Lobo ns. 75, 77, 65, 101, 137, 157, 161, 115, 59, 126, 118, 116, 190, 165, 167, 169, 172, 175, 179, 181, 227, 163, 185, 189, 217, 231, 247, 209, 186, 212, 114, 261, 263, 259, 259 A, 216, 226, 238, 249, 240 e 256.	
Dr. Carmo Netto ns. 99, 103, 126, 128, 139, 142, 144, 133, 147, 151, 154, 171, 161, 175, 181, 218, 226 e 228.	
Dr. Affonso Cavalcanti ns. 192, 184, 182, 163, 126, 147, 166, 142, 127, 159, 133, 187, 173 e 175.	
Dr. Souza Neves ns. 6, 17, 18, 21, 23, 27, 30, 31, 39, 42 e 43.	
Dr. Pessoa de Barros ns. 40, 42 e 52.	
Dr. Campos da Paz ns. 5, 19, 81, 91, 36, 40, 50, 52, 66, 88, 92, 96, 104, 108, 46, 56, 68, 76, 90 e 106.	
Haddock Lobo n. 157.	
Miguel de Frias n. 17.	
Morro ns. 4, 6 e 37.	
Machado Coelho ns. 40, 53, 57, 56, 60, 67, 77, 78, 81 e 92.	
Nova de S. Leopoldo ns. 29, 33, 35, 43, 47, 5, 23, 65, 69, 75, 78, 85, 86, 91, 92, 95, 84, 105 e 354.	
Presidente Barroso ns. 117, 139, 14, 18, 32, 79, 87, 93, 56, 50, 42, 63, 76, 62, 38, 66, 80, 86, 10, 20, 122, 132, 24, 31, 33, 35, 39, 55, 57, 61, 85, 106 e 133.	
S. Leopoldo ns. 207, 205 A, 330, 119, 275, 267, 269, 271, 236, 240, 248, 250, 223, 225, 62 e 64.	
S. Martinho ns. 9, 13 e 26.	
Senhor de Mattosinhos ns. 9, 11, 13, 83, 75, 63, 73, 21, 22, 19, 23, 74, 37, 104, 98, 49, 46, 43, 64, 70, 90, 98 e 100.	
Santa Philomena n. 29.	
Santa Amélia ns. 35 e 39.	
Thomaz Habello ns. 12, 13, 33, 38 e 40.	
Visconde de Itauna ns. 355, 375, 399, 415 e 525.	
Visconde de Jequitinhonha ns. 26 e 36.	
Travessas :	
Doze de Dezembro ns. 8, 10, 11, 13, 15, 6, 9, 14 e 19.	
Dr. Araujo ns. 36, 38, 44 e 46.	
Guedes ns. 11, 12, 13, 18, 19, 21, 24, 25, 29 e 41.	
Lopes ns. 10, 12, 16, 18, 27 e 30.	
Onze de Maio ns. 5, 14, 21, 27, 28 e 33.	
Pedregães ns. 13, 14 e 27.	
Da Paz ns. 12, 15, 16, 33, 37, 39, 43 e 45.	
Senhor de Mattosinhos ns. 8 e 18.	
Soledade ns. 5, 7, 11, 21, 3, 9, 23, 25 e 29.	
S. Vicente de Paula ns. 18, 27, 29, 31, 43 e 49.	
Avenida Salvador de Sá ns. 57, 73, 88, 80, 90, 101, 129 e 124.	

Material empregado

1 brocha.	
5 galões de gomma.	
1 escada gazista.	
1 lata para dous litros.	
138 litros de petroleo.	
600 folhas de papel em tiras.	
3 vassourinhas.	
Rio de Janeiro, 31 de março de 1912.— O medico auxiliar	
Dr. Lameira de Andrade.	

OUTAVA ZONA—A CARGO DO DR. LEOPOLDO PRADO

Itinerario

Ruas:	
Atilia, America, Dr. Carmo Netto, Dr. Ezequiel, Dr. Manoel, Dr. Pedro Rodrigues, Dr. Rego Barros, Francisco Bagnato, Figueira de Mello, Fonseca, Gamba, General Pedra, João Castano, Luiz Au-	

gusto Pinto, Mariz e Barros, Monte Alverne, Orestes, Pinto, Providencia e Senador Eusebio.

Travessa Barros Sobrinho.

Cães do Porto.

Estação da Leopoldina.

Estação Maritima.

Visitas domiciliarias

Foram effectuadas em 882 predios, com 4.300 habitações, sendo:

- 1 em asylo.
- 109 em casas commerciaes.
- 3 em casas em construcção.
- 10 em casas de pasto.
- 18 em cocheiras.
- 869 em domicilios.
- 6 em estalagens.
- 40 em officinas.
- 2 em repartições publicas.
- 20 em avenidas.
- 78 em casas de commodos.
- 1 em casa de diversão.
- 45 em casas em ruinas.
- 3 em collegios.
- 5 em escriptorios.
- 14 em fabricas.
- 1 em pedreira.
- 10 em terrenos.
- 37 em barracões.
- 13 em casas em obras.
- 27 em casas deshabitadas.
- 1 em cemiterio.
- 30 em depositos commerciaes.
- 4 em estabulos.
- 3 em hoteis.
- 1 em repartição militar.

Pesquisas de focos de larvas

Foram effectuadas pesquisas nos seguintes recipientes de agua:

- 1.465 ralos e boeiros.
- 1.100 caixas de agua, sendo 1.035 com tampa e 75 sem tampa.
- 11 vallas e sargetas.
- 3 lagos.
- 1.438 tinas e barris.
- 1.210 caixas de descargas, sendo 1.123 com tampa e 97 sem tampa.
- 9 charcos.
- 8 calhas.
- 1.408 tanques.
- 113 latas.
- 31 cacos.
- 10 rebollos.
- 12 pços.
- 14 depositos de agua.

Discriminação dos focos de larvas pelos recipientes

Foram extintos os focos de larvas encontrados nos recipientes seguintes, em numero de 369:

- 18 em ralos e boeiros.
- 40 em caixas de agua.
- 26 em cacos.
- 9 em charcos.
- 1 em calha.
- 101 em tinas e barris.
- 1 em caixa de descarga.
- 113 em latas.
- 6 em pços.
- 3 em depositos de agua.
- 36 em tanques.
- 5 em rebollos.
- 9 em vallas e sargetas.
- 1 em lago.

Demonstração dos focos extintos pelas ruas e predios da zona

Ruas :

- Atília ns. 16/1, 23/1 e 11/1..... 3
- Dr. Maciel ns. 28/3, 66/1, 68/6, 67/1, s/n/2, 57/3, 27/1, 59/1 e 17/1..... 19
- Francisco Eugenio ns. 37/1, 46/24, s/n/3, 133/2, 182/1, 87/1, 101/1, 147/2, 187/5, 249/1 e 167/1..... 42
- General Pedra ns. 355/3 e 208, 369, 347, 170, 188, 196, 417 e 445, uma cada um..... 41
- João Caetano ns. 26/2 e 30, 115, 117, 175, 189, 201 e 203, uma cada um..... 9
- Senador Eusebio ns. 284/34, 356/3, 358/2, 330/10 e 324, 326, 378 e 390, uma cada um..... 53
- Orestes ns. 42/2 e 28, 31, 53 e 59, uma cada um..... 6

Gambôa ns. 102 2, 118/3, 150/10 e 9, 39, 41, 83, 88, 109, 111, 115, 123 e 129, uma cada um.....	25
Dr. Rego Barros ns. 7/4, 13/2, 16/1, 88 3, 89 2, 191 e 81/1.....	14
America ns. 139 A/3, 235/2, 159/2, 291/2, 143 4, 224 3, 218/4, 184/3 e 129, 139, 174, 241, 263, 261, 247, 222 e 210, uma cada um.....	32
Pinto ns. 20 2, 50 3, 22 7, 76/2, 94 3, 72/2, 86 3, 88 3, 10 2, 18/4, 106 2 e 12, 24, 32, 63 e 102, uma cada um.....	40
Monte Alverne ns. 85/2, 131/3 e 87, 107, 111, 112, 118, 113, 116, 108, 93, 92, 68, 127, 129 e 135, uma cada um.....	19
Dr. Ezequiel n. 42 1.....	1
Providencia ns. 21/1, 24/4 e s/n 1.....	6
Fonseca n. 15/1.....	1
Figueira de Mello ns. s/n 18, 164/1 e 171/1.....	20
Dr. Carmo Netto ns. 90 1 e 92 1.....	2
L. Augusto Pinto ns. 10, 28, 19 e 39, uma cada um.....	4
Travessa Barros Sobrinho ns. 7 1 e 16 1.....	2
Cães do Porto n. 349 1 e terreno s/n 33.....	34
Estação Maritima 11 focos e Estação da Leopoldina 15 focos.....	26
Total.....	369

Caixas de agua lavadas

Ruas :	
Atília ns. 11 e 16.....	2
João Caetano ns. 117, 189, 193 e 203.....	4
Dr. Maciel n. 69.....	1
America ns. 139, 139 A, 115, 205, 210.....	5
Dr. Rego Barros ns. 81 e 58.....	2
Monte Alverne ns. 85, 87, 107, 111, 112, 113, 116 e 127.....	8
Francisco Eugenio ns. 101, 117, 182, 187, 249.....	5
Gambôa n. 123.....	1
Oreste ns. 31, 42, 16, 56, 58 e 59.....	6
Senador Eusebio ns. 324 e 330.....	2
Luiz A. Pinto ns. 19 e 39.....	2
Pinto n. 112.....	1
Travessa Barros Sobrinho n. 16.....	1
Total.....	40

Caixas de agua enlaxetadas

Foram enlaxetadas 119, das quaes 76 expostas ao tempo.

Ruas:

- Dr. Rego Barros ns. 9, 13, 16, 36, 48, 54, 58, 69, 64, 66, 87, 90, 92, 39, 41, 43, 53, 61, 69, 71, 75, 77 e 83.
- Providencia ns. 10, 11, 12, 14, 19, 21 e 24.
- Atília ns. 7, 10, 19, 23, 8, 12 e 16.
- Dr. Ezequiel ns. 3, 6, 7, 19, 25, 33, 37, 45, 47, 53, 34, 18, 14, 10 e 12.
- Dr. Maciel ns. 20, 24, 58, 66, 82, 80, 40, 11, 13, 23, 25, 41, 67, 69, 57, 67 e 75.
- Francisco Eugenio ns. 37, 39, 41, 43, 47, 78, 57, 61, 93, s/n, 118, 124, 135, 131, 160, 162, 166, 168, 170, 172, 174, 176, 180, 182, 184, 235, 63, 81, 85, 93, 139, 141, 253, 115, 79, 83, s/n, 93, 101, 143, 155, 207, 249, 165, 167, 183, 191, 311, 235 e 251.
- General Pedra ns. 206, 308, 355, 359, 371, 166, 152, 176, 180, 182, 188, 200, 202, 347, 359, 391, 395, 397, 399, 405, 411, 407, 409, 423, 435 e 437.
- João Caetano ns. 28, 32, 127, 147, 148, 161, 165, 167, 169, 44, 52, 56, 65, 67, 79, 83, 85, 87, 89, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105, 107, 111, 115, 119, 121, 123, 125, 175, 177, 179, 181, 183, 185, 187, 191, 193, 197, 38, 201, 203, 207 e 209.
- Gambôa ns. 51, 55, 57, 75, 79, 89, 97, 111, 123, 125, 112, 129, 84, 147, 153, 159, 175, 11, 33, 35 e 43.
- America ns. 127, 137, 139, 139 A, 243, 245, 247, 227, 234, 188, 240, 212, 180 e 186.
- Pinto ns. 20, 22, 24, 52, 76, 72, 88, 34, 36 e 103.
- Orestes ns. 28, 32, 36, 46, 23, 58, 34, 42, 48, 56, 25, 63, 59, 31, 13 e 17.
- Senador Eusebio ns. 349, 284, 312, 350, 354, 356, 368, 372, 382, 388, 392, 394, 395, 314, 324 e 334.
- Luiz Augusto Pinto ns. 24, 26, 28, 30, 32, 44, 16, 18, 3, 6, 8, 5, 7, 9, 19, 21, 27, 29, 31 e 41.
- Fonseca ns. 10 e 17.
- Dr. P. Rodrigues n. 39.
- Figueira de Mello ns. 180, 142 e 145.
- Dr. Carmo Netto ns. 60, 68, 78, 82 e 94.
- Mariz e Barros n. 57.
- Monte Alverne ns. 68, 127, 131, 135, 96, 97 e 99.
- Dr. Pedro Rodrigues ns. 9 e 13.
- Travessa Barros Sobrinho ns. 3, 9, 16 e 18.
- Cães do Porto terreno s/n.

Remoção de latas e cacos

Foram removidas 24 carroçadas de latas e cacos recolhidas de diversos terrenos e predios na zona.

Despêndio de material

Gomma, galões.....	5
Petroleo, litros.....	350
Papel, folhas.....	470
Utensilios:	
Escada denominada de gazista.....	1
Latas de dous litros para petroleo.....	1
Livro para occurrencias.....	1

Resumo dos trabalhos

Predios visitados.....	882
Habitacoes visitadas.....	1.300
Focos de larvas extinctos.....	369
Caixas de agua lavadas.....	40
Caixas de agua calafetadas.....	419

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1912.—O medico auxiliar, Dr. Leopoldo Prado.

NOMA ZONA, A CARGO DO SR. DR. FRANCISCO DE PAULA MAIWALD

Itinerario

Ruas:

Alves de Brito, Antonio dos Santos, Araujos, Barão do Amazonas, Barão de Itapagipe, Barão de Mesquita, Bispo, Conde de Bomfim, D. Delfina, Desembargador Izidro, Dezoito de Outubro, Dr. José Hygino, Garibaldi, General Silva Telles, Haddock Lobo, Leite de Abreu, Major Avila, Pereira de Siqueira, Pinto de Figueiredo, Pinto Guedes, Rademaker, Salgado Zenha, S. Francisco Xavier, Santo Henrique, Visconde de Figueiredo e Moura Brito.

Travessas:

Araujos, Araujo Lima, Major Avila, S. Salvador, Soares da Costa, Universidade e Visconde de Figueiredo.
Becco da Universidade.

Habitacoes e logradouros publicos — Visitas

Avenidas.....	53
Barracões.....	27
Casas commerciaes.....	88
Casas de commodos.....	21
Casas em concertos ou obras.....	10
Casas em construção.....	23
Casas de diversões.....	1
Casas deshabitadas.....	13
Casas de pasto.....	2
Casas em ruinas e interdictas.....	4
Casas de saude e hospitaes.....	2
Chacaras.....	24
Cocheiras.....	5
Collegios.....	13
Depositos.....	1
Domicilios.....	924
Estabulos.....	10
Estalagens.....	9
Fabricas.....	6
Hoteis.....	1
Igrejas.....	1
Officinas.....	11
Pedreiras.....	2
Repartições militares.....	5
Repartições publicas.....	2
Terrenos.....	23

Total..... 1.286

Classificação dos focos

Ralos e beeiros.....	27
Tinas e barris.....	109
Tanques.....	55
Caixas de agua.....	31
Caixas de descarga.....	1
Latas.....	119
Rebolos.....	2
Pantanos.....	6
Repuxos.....	3
Vallas.....	3
Diversos.....	53

Total..... 448

Os focos foram encontrados nos seguintes predios:

Ruas:

Araujos ns. 3/1, 11/1, 21/2, 31/1, 59/14, 79/3, 111/2, s/n/2, s/n/1, 89/3, 72/8, 48/1, 54/1, 60/2, 90/9, 106/4 e s/n/6.
Barão de Itapagipe ns. 247/1, 253/3, 213/8, 293/1, 393/3, s/n/1, s/n/2, s/n/2, 393/1, 284/1, 273/3, 298/4, 410/1, 404/1, 421/1, 423/1, 393/5, 319/3, 246/2, 195/2, 191/4, s/n/1, 203/3, 239/5, 265/1 e 298/1.

Barão de Mesquita ns. 463/6, 539/7, 466/2, s/n/1, 424/2, 448/1 e 480/1.

Bispo 227/1 e s/n/4.

Conde de Bomfim ns. 217/4, 254/11, 261/2, 239/2, 229/5, 155/1, 308/2, 254/5, 330/1, 326/1, 372/5, 282/1, 280/3, 278/6, s/n/5, 204/4, 206/1, 187/1, 506/1, 568/4, 442/1, 679/1, s/n/1, 638/1, 524/1, 743/4, 759/1, 733/1, 683/3, 690/1 e 688/1.

D. Delfina n. 45/1.

Desembargador Izidro ns. 156/2, 262/2, 9/2, 21/1, 129/1 e 128/1.

Dezoito de Outubro ns. 1/2 e 47/1.

Dr. José Hygino ns. 152/1, 106/1, s/n/2, 149/7, 116/1, 72/1, s/n/1, s/n/3, 31/7, s/n/2, 58/2, 103/10, 99/5, 121/12, 451/4, 77/1 e 69/5.

General Silva Telles ns. 33/1, 47/2 e 76/6.

Haddock Lobo ns. 345/4, 389/1 e 251/1.

Major Avila ns. 65/1, 120/3, 138/6, 105/1 e 95/1.

Moura Brito ns. 36/1, 23/2, 60/1 e 62/2.

Pereira de Siqueira ns. 24/1 e 47/1.

Pinto Figueiredo ns. 1/3, 9/1, 13/1 e 65/4.

Salgado Zenha ns. 51/1, 53/1, 62/1, 65/4, 83/1, 66/2 e 34/1.

S. Francisco Xavier ns. 291/1, 201/3, 181/5, 257/13, 214/1, 63/2, 129/6, 242/2, 75/5, 169/2, 171/3 e 274/2.

Santo Henrique n. 121/1 e 138/2.

Visconde de Figueiredo ns. 22/6, 44/1 e 81/1.

Travessas:

Araujos ns. 18/3, 23/3, 36/1, 30/1, 32/2, 40/2, 42/2 e 48/2.

Babilonia ns. 18/1 e 13/1.

Bambina n. 24/2.

Major Avila ns. 11/3, s/n/1 e s/n/1.

S. Salvador n. 54/1.

Universidade n. 90/3.

Foram lavadas 122 caixas de agua nos seguintes predios

Ruas:

Araujos ns. 65/1, 69/1, 79/1, 91/1 e 100/1.

Antonio dos Santos ns. 75/1 e 16/1.

Barão de Itapagipe ns. 195/2, 203/1, s/n/1, 286/1, 427/1, 284/1, 301/4, 405/1, 441/1, 433/1, 307/2, 288/1, 197/3, 247/1 e 420/1.

Barão de Mesquita ns. 448/1, 480/1 e 539/3.

Bispo ns. 257/1, 217/1, 219/2 e 245/1.

Conde de Bomfim ns. 308/1, 254/5, 261/1, 299/1, 280/1, 249/1, 524/1, 452/1, 510/1, 624/1, 569/1, 514/1, 109/1 e 638/2.

Desembargador Izidro ns. 19/1, 32/1, 141/1 e 147/1.

Dezoito de Outubro n. 1/1.

Dr. José Hygino ns. 99/3, 108/2, 92/1 e 16/1.

Haddock Lobo ns. 345/4 e 383/1.

Major Avila ns. 65/1, 77/1, 87/1 e 93/1.

Pereira de Siqueira ns. 37/1, 34/1 e 30/1.

Salgado Zenha n. 53/1.

S. Francisco Xavier ns. 231/1, 274/1 e 242/1.

Santo Henrique ns. 48/1, 68/1, 149/1, 109/1, 129/1 e 129/1.

Visconde de Figueiredo ns. 56/1, 66/1, 44/1 e 69/1.

Travessas:

Araujos ns. 14/1, 16/1, 42/1, 40/1, 36/1, 48/1, 44/2 e 26/1.

Babilonia ns. 9/1, 41/1, 43/1, 45/2 e 24/1.

S. Salvador ns. 43/1 e 54/3.

Soares da Costa n. 43/1.

Foram calafetadas 821 caixas de agua nos seguintes predios

Ruas:

Alves de Brito ns. 21/1, 25/2, 27/4, 29/2 e 31/2.

Antonio dos Santos ns. 75/2, 53/1, 35/2, 34/2, 16/1, 73/1, 40/1 e 24/1.

Araujos ns. 63/2, 47/1, 51/1, 79/1, 69/1, 91/1, 95/1, 169/1, 111/1, 119/1, 127/1, s/n/1, 89/3, 125/1, 18/2, 20/2, 22/2, 24/1, 38/1, 40/2, 44/1, 44/2, 45/1, 50/1, 54/2, 60/2, 62/1, 64/1, 66/1, 70/2, 74/1, 82/2, 84/2, 11/1, 39/1, 43/1, 45/1, 59/1, 77/2, 83/1, 87/1, 205/2, 86/3, 88/3, 100/3, 112/1 e 108/1.

Bispo ns. 215/2, 217/2, 219/2, 221/2, 227/2, 245/2, 249/1, 251/1 e 255/1.

Conde de Bomfim ns. 193, 233, 217, 318, 316, 314, 312, 310, 308, 255, 254, 800, 271, 191, 307, 283, 285, 287, 289, 291, 305, 203, 292, 300, 235, 31, 330, 326, 322, 286, 282, 278, 276, 196, 202, 204, 434, 223, 248, 212, 240, 238, 236, 234, 232, 240, 572, 528, 524, 506, 452, 558, 526, 522, 518, 512, 510, 482, 484, 482, 476, 468, 480, 442, 679, s/n, 608, 604, 590, 580, 587, 573, 642, 624, 569, 584, 534, 520, 516, 514, 500, 494, 456, 55, 263, 199, 171, 167, 173, 177, 187, 658, 698, 696, 504, 438, 498, 450, 448, 440, 763, 761, 743, 731, 759, 755, 733, 729, 725, 719, 709, 707, 703, 701, 683 e 757.

Barão de Itapagipe ns. 246/2, 248/1, 195/1, 239/3, 250/1, 260/1, 254/2, 437/1, 427/1, 308/1, 273/6, 309/1, 301/4, 307/1, 296/3, 288/1, 197/3, 233/2, 247/1, 253/4, 215/2, 249/1, 259/2, 287/4, 433/1, 435/1, 429/1, 423/1, 393/1, 385/1, 361/1, 357/1, 355/1, 297/2 e 295/1.

Barão de Mesquita ns. 422/1, 424/1, 434/2, 454/1, 466/1, 418/1, 425/1, 426/1, 430/1, 456/1, 498/1, 476/1, 478/1, 442/1, 509/1 e 507/1.

D. Delfina ns. 23/3, 33/1, 61/1, 28/2, 22/1 e 15/1.

Desembargador Izidro ns. 9/1, 45/1, 21/1, 19/1, 17/1, 25/1, 35/1, 57/2, 65/1, 63/1, 61/1, 55/2, 111/1, 109/2, 137/2, 141/1, 133/2, 129/3.

136/1, 128/2, 167/2, 189/1, 147/1, 246/1, 25/2, 26/2, 176/1, 216/1, 210/2, 81/1, 92/1 e 98/1.

Dr. José Hygino ns. s/n/1, 126/1, 92/2, 58/1, 15/1, 283/2, 259/1, 451/3, 255/1, 196/3, 186/1, 190/2, 15/2, 106/2, 84/1, 76/1, s/n/2, 165/6, 103/2, 99/3, 95/1, 77/2, 180/3, 140/1, 86/1, 78/1, 72/2, 66/4, 9/1, 11/1, 19/1, 23/1, 25/1 e 31/2.

General Silva Telles ns. 6/1, 18/2, 48/1, 76/1, 16/1, 14/1, 19/2, 37/1 e 47/1.

Haddock Lobo ns. 38/1, 387/1, 385/1, 345/3, 279/2, 283/2, 285/2, 287/2, 289/1, 303/3, 319/1 e 293/2.

Major Avila ns. 77/3, 87/1, 89/1, 91/1, 93/1, 98/1, 100/1, 120/1, 117/1, 107/1, 109/1, 105/1, 103/1, 101/1, 99/1, 97/1 e 95/1.

Moura Brito ns. 62/1, 60/1, 38/1, 68/1, 59/2, 51/2, 31/1, 23/1 e 19/2.

Pereira de Siqueira ns. 13/1, 15/1, 17/1, 37/1, 165/2, 163/1, 161/3, 159/1, 59/1, 57/1, 55/1, 43/1, 39/1, 40/1, 34/1, 33/1, 35/1, 18/1 e 30/1.

Pinto de Figueiredo ns. 1/1, 9/1, 5/1 e 65/1.

Rademaker ns. 36/1 e 38/1.

Salgado Zenha ns. 92/1, 90/1, 88/1, 80/2, 72/1, 70/1, 85/3, s/n/1, 25/1, 27/1, 29/1, 37/2, 41/1, 47/1, 49/1, 51/2, 53/2, 55/2, 31/2, 67/1, 56/1 e 71/1.

S. Francisco Xavier ns. 11/1, 95/1, 117/1, 151/1, 155/1, 153/1, 175/1, 109/3, 201/1, 203/1, 281/3, 291/1, 301/1, 312/1, 314/2, 318/1, 320/1, 322/1, 63/1, 107/1, 109/1, 115/1, 121/1, 129/1, 141/2, 143/2, 145/1, 149/1, 242/3, 244/1, 730/1, s/n/1, s/n/1, 367/1, 169/1, 240/1 e 355/1.

Santo Henrique ns. 138/2, 107/1, 109/1, 111/3, 119/2, 121/2, 123/1, 125/1, 129/1, 131/1, 135/1, 137/1, 139/1, 141/2, 143/2, 145/1, 147/1, 158/1, 152/2, 148/1, 146/1, 57/1, 61/1, 81/1, 89/1, 101/1 e 105/4.

Visconde de Figueiredo ns. 46/1, 52/2, 50/1, 66/1, 89/1, 85/1, 81/1, 71/1, 69/1, 49/1, 47/1, 41/1, 93/1, 95/1, 48/1, 68/1, 64/1, 42/2 e 62/1.

Travessas:

Araújo ns. 36/1, 34/1, 32/1, 48/1, 44/2, 38/1, 6/1, 8/1, 12/1, 14/1, 16/1, 22/1 e 17/1.

Araújo Lima s/n/1. s/n/1 e s/n/1.

Babylonia ns. 5/1, 7/1, 9/1, 11/1, 13/1, 15/1, 21/1, 23/1, 25/1, 45/12, 49/2, 37/1, 119/1, 41/1, 43/1, 39/1, 31/1, 24/1, 8/1, 1/2 e 3/1.

Bambina ns. 4/1, 6/1, 21/1, 23/1, 25/1, 27/1, 29/1, 31/1, 33/1, 35/1, 39/1, 41/1, 43/1 e 45/1.

Major Avila ns. 9/1, 11/1, 13/1 e 15/1.

S. Salvador ns. 3/1, 11/1, 13/1, 19/1, 23/1, 27/1, 29/1, 54/1, 46/1 e 64/1.

Soares da Costa ns. 52/1, 50/1, 48/1, 46/1, 44/1, 42/1, 40/1, 38/1, 36/1, 22/1, 16/1, 33/1, 35/1 e 37/1.

Universidade n. 90/1.

Resumo

Ralos e boeiros.....	2.256
Tinas e barris.....	1.030
Tanques.....	2.218
Caixas d'agua com tampa.....	1.686
Caixas d'agua sem tampa.....	117
Caixas d'agua lavadas.....	122
Caixas d'agua calafetadas.....	821
Caixas de descarga com tampa.....	1.670
Caixas de descarga sem tampa.....	178
Caixas de descarga calafetadas.....	817

Material gasto

Papel em tiras (folhas).....	500
Petroleo (litros).....	110
Gomma (galões).....	3 1/2
Latas removidas (caminhões).....	5

Rio, 30 de março de 1912. — Dr. Francisco de Paula Maiwald. — Visto. — Em 6 de abril de 1912. — Dr. Alberto da Cunha, inspector.

Relatorio dos serviços executados na 10ª zona, na semana de 25 a 30 de março de 1912

(Em Nictheroy)

Itinerario percorrido

Ruas :
Santa Clara ns. 1 a 29 e 2 a 10 ; S. Diogo ns. 1 a 23 ; Visconde do Uruguay ns. 1 a 21 ; Visconde de Itaborahy n. 2 ; Barão do Amazonas ns. 1 a 33 A e 2 a 54 B ; Barão de Mauá ns. 4 a 84 ; Barão de Jacaguay ns. 1 a 8 e 2 a 12 ; Villagran Cabrita, s/n e largo de S. Diogo, s/n.

Morros :
Da Armação ns. 2 a 6 e da Penha ns. 1 a 21.

Ilhas :
Do Vianna, s/n ; do Mocanguê Pequeno s/n e das Flores s/n.

Foram effectuadas 368 visitas, sendo

Avenidas.....	6
Barracões.....	65
Casas commerciaes.....	30
Casas de commodos.....	5

Casas em concerto.....	1
Casas deshabitadas.....	2
Casas de pasto e restaurantes.....	14
Casa em ruina.....	1
Cocheira.....	1
Deposito.....	1
Domicilios.....	123
Escriptorios.....	1
Estalagens.....	18
Embarcações.....	70
Fabricas.....	4
Igrejas.....	1
Officinas.....	17
Pedreiras.....	4
Repartições militares.....	1
Terrenos.....	3
Total.....	368

Procelem-se a pesquisas nos seguintes recipientes

Caixas de agua com tampa 123.....	133
Caixas de agua sem tampa 11.....	101
Caixas de descarga com tampa 98.....	955
Caixas de descarga sem tampa 3.....	439
Tinas e barris.....	188
Ralos e boeiros.....	17
Tanques.....	1.833
Nascentes de agua.....	1.833

Discriminação dos focos de larvas

Foram encontrados e extintos 72 focos de larvas, a saber :

Tinas e barris.....	39
Ralos e boeiros.....	10
Tanques.....	2
Pecas de ferro.....	1
Embarcações.....	3
Latas vazias.....	11
Outros focos.....	6
Total.....	72

Os focos de larvas foram encontrados nos seguintes locais

Ruas :

Santa Clara.....	4
Barão do Amazonas.....	3
Barão de Mauá.....	5
Barão de Jacaguay.....	8
Visconde do Uruguay.....	1
S. Diogo.....	4
Villagran Cabrita.....	2
Largo de S. Diogo.....	2
Morro da Penha.....	11
Ilhas:	
Vianna.....	9
Flores.....	21
Mocanguê Pequeno.....	2
Total.....	72

Foram lavadas duas caixas de agua.
Foram calafetadas 63 caixas de agua.
Foram aterradas duas depressões.
Foram feitas 19 capinações.
Foram feitas 162 petrolizações.
Foram enterradas 553 latas vazias.

Material fornecido

Litros de petroleo.....	11
Folhas de papel para calafetos.....	50

Rio de Janeiro, 30 de março de 1912. — Dr. Vital de Mello. — Visto. — Dr. Alberto da Cunha.

Resumo dos trabalhos effectuados pelas turmas de desinfecção das galerias de aguas pluvias pelosapparehos Clayton, durante a semana de 25 a 30 de março de 1912

Foram desinfectadas as galerias das seguintes ruas : Almirante Tamandaré, Campos Salles, Christovão Colombo, Conde de Bomfim, Guanabara, Haddock Lobo, Pinheiro e Pereira da Silva e as do edificio do Lyceu de Artes e Officios.

Foram limpos e desinfectados 315 ralos e boeiros e 40 tampões, tendo sido retirados dos mesmos oito carroçadas de lama.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1912. — O encarregado do serviço, A. Fróes.

Visto. — 6 de abril de 1912. — Dr. Alberto da Cunha, inspector.

Polícia do Districto Federal

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 13 de abril de 1912

Offícios:

Ao general prefeito municipal, fazendo apresentar a indigente sexagenaria Rosalina Josephina do Amor Divino, afim de ser internada no Asylo de S. Francisco de Assis.

Ao juiz do 5.º pretoria criminal, communicando ter sido recolhido á Casa de Detenção, á disposição daquelle juiz, Antonio de Souza, que obteve alta do Hospital Nacional de Alienados, onde se achava internado á requisição daquelle juiz.

Ao coronel administrador da Casa de Detenção, mandando recolher o mesmo individuo, á disposição daquelle autoridade.

Ao inspector do Corpo de Investigação e de Segurança Publica, recommendando a apprehensão de uma menor e a sua apresentação nesta repartição.

Ao Sr. presidente da 3.ª Camara da Corte de Appellação, communicando haver fallecido na Casa de Detenção, onde se achava recolhido á sua disposição, o detento Arthur Antunes Maciel, vulgo Dr. Antonio.

Ao juiz de direito da 2.ª Vara de Orphãos, fazendo apresentar a menor Maria Luiza de Souza, que se achava recolhida á Escola de Menores Abandonados, á disposição daquelle juiz.

Ao director da Assistencia á Alienados do Hospital Nacional, fazendo apresentar quatro indigentes, afim de serem internados naquelle estabelecimento.

A diversas autoridades foram enviados dez officios reservados.

Requerimento despachado

João Miguel Miranda, pedindo attestado de conducta.—Dirija-se ao delegado do districto respectivo.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 13 do corrente foram nomeados:

Raul Rodrigues Dias, para exercer o lugar de 4.º official da Secretaria da Marinha;

Renato de Castro Lima, para exercer o lugar de 4.º official da Secretaria da Marinha;

Carlos Gusmão, para exercer o lugar de 4.º official da Secretaria da Marinha;

Fernando Dias Vieira, para exercer o lugar de 4.º official da Secretaria da Marinha;

José Paulo Ferreira, para exercer o lugar de 4.º official da Secretaria da Marinha;

Francisco de Araujo Reis Vianna, para exercer o lugar de 4.º official da Secretaria da Marinha;

Raphael Levy, para exercer o lugar de 4.º official da Secretaria da Marinha;

Afranio Teixeira Pinto, para exercer o lugar de 4.º official da Secretaria da Marinha;

João Antonio Netto para, interinamente, exercer o cargo de secretario da Capitania do Porto do Estado de S. Paulo;

Elpidio Balthazar Lucas, para exercer o cargo de 3.º phareiro do pharolete do Pão a

Pino na bahia da ilha Grande, no Estado do Rio de Janeiro.

—Por portarias de igual data:
Foram concedidos:

A Joaquim de Souza Teixeira, 3.º phareiro do pharol da Ponta do Boi, no Estado de São Paulo, 90 dias de licença, na forma da lei e de accordo com o parecer da junta medica, para tratamento de sua saude onde lhe convier;

A Raymundo Nonato da Silva, machinista contractado do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, tres mezes de licença, na forma da lei e á vista do parecer da junta medica, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Secretaria da Marinha

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

D'a 13 de abril de 1912

Sr. general de divisão chefe do Grande Estado Maior do Exercito:

N. 128.—Tenho a honra de passar ás vossas mãos quatro exemplares do *Manual do Aprendiz Artilheiro*, organizado pelo capitão de fragata Antonio Maximo Gomes Ferraz, e qual numero da *Ordenança Geral da Armada*, publicada na administração do Sr. vice-almirante Alexandrino Faria de Alencar, de que trata o vosso officio n. 23 A, de 23 de janeiro ultimo, endereçado ao vice-almirante chefe do Estado Maior da Armada.

—Sr. vice-almirante superintendente da Marinha:

N. 129.—Em referencia ao vosso officio n. 283, 1.ª secção, de 28 de março ultimo, relativo á admissão de um servente para a Inspectoria do Arsenal de Marinha desta Capital, tenho a honra de vos communicar que, por despacho de 11 do corrente, o Sr. ministro autorizou a mesma inspectoria a contractar Gustavo Guimarães para exercer esse cargo com os vencimentos de 150\$ mensaes.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. director:

Norton, Megaw & Comp., pedindo pagamento da quantia de 25\$ (encaminhado com o aviso n. 679 do Ministerio da Viação e Obras Publicas).—Juntem os requerentes procuração que os habilite a requererem em nome do credor.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de abril de 1912

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 28.—Em resposta ao vosso aviso n. 128, de 21 de novembro ultimo, com o qual encaminhastes o processo, que ora vos restituo, relativo ao pedido feito pelo Sr. Roberto Nor Manton, de autorização para funcionar na Republica a Sociedade Anonyma The United Brazilian Syndicate, Limited, cabe-me communicar-vos que este Ministerio nada tem a oppôr ao funcionamento dessa sociedade, com o capital relativamente pequeno de L 5.000, si o decreto de autorização approvar os respectivos estatutos com eliminação dos

finis consignados sob as letras A, M e N, que dizem respeito á parte financeira da referida empresa.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Guerra:

N. 40.—Em satisfação ao pedido constante do aviso desse ministerio n. 808, de 23 de agosto do anno passado, communico-vos, para os devidos fins, que nesta data, fica autorizada a Delegacia Fiscal no Paraná a entregar ao ministerio a vosso cargo, o proprio nacional onde funcionou a Alfandega de Paranaguá, ficando arbitrado em 2:400\$, annuaes, o valor locativo do referido predio, para os effeitos do art. 306 do regulamento anexo ao dec. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 41.—Communico-vos, para os fins convenientes, que importou em 442\$700, a cambial de marcos ns. 601,50, adquirida em virtude da requisição constante do vosso aviso n. 61, de 23 de janeiro ultimo, tendo sido a respectiva despesa registrada pelo Tribunal de Contas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 42.—Devolvendo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso aviso n. 933, de 4 de outubro do anno passado, cabe-me communicar-vos, para os devidos effeitos, que o sello da petição de fls. 14 e 14 v, anexo ao mesmo processo, está somente sujeito á pena da revalidação, visto não ter sido inutilizado pelo modo previsto no art. 19 do regulamento approved pelo decreto n. 3.564, de 20 de janeiro de 1900.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 43.—De posse do aviso n. 844, de 4 de setembro do anno passado, em que solicitaes o cancelamento da pensão de 12\$ mensaes, que percebe, pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, o voluntario da patria João Ignacio de Souza, afim de poder entrar no gozo de soldo vitalicio, cabe-me declarar-vos, que, segundo consta da informação prestada por aquella repartição, em officio n. 103, de 11 de dezembro ultimo, nenhuma pensão recebe o alludido voluntario, quer pela delegacia, quer pelas alfandegas e mesas de rendas do Estado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 44.—Tendo fallecido em 21 de setembro do anno passado o 1.º tenente do Exercito Luiz Carlos Cordovil de Siqueira e Mello, conforme se verifica do processo de habilitação de montepio de D. Corina Adelaide Cordovil de Siqueira e Mello, irmã daquelle official, rogo vos digneis informar-me si foram pagos os vencimentos a que o mesmo militar tinha direito até a vespéra do seu fallecimento.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 43.—Não se achando o juiz de direito em disponibilidade Carlos Ferreira de Souza Fernandes incluido na relação que acompanhou o vosso officio n. 672, de 15 de fevereiro proximo findo, e não existindo por isso credito distribuido ao Thesouro para pagamento dos vencimentos do mencionado juiz no corrente exercicio, rogo vos digneis informar qual a razão de haver sido elle excluido daquelle relação.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 46.—Communico-vos, para os fins convenientes, ter resolvido acceptar, por despacho de 17 do corrente, a fiança no valor de 1000\$,

em cinco apolices da divida publica, offerecida pelo Sr. Jorge Street, para garantir a responsabilidade de Sebastião Machado e a de seus prepostos no logar de thesoureiro do Instituto Nacional de Musica.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 90—Enviando-vos o incluso processo relativo ao requerimento em que a Companhia Estrada de Ferro de Goyaz pede, por equidade, isenção de direitos para 85 toneladas de ladrilhos, que já haviam sido embarcados na Europa, ao tempo do indeferimento de um seu pedido anterior, rogo vos dignéis informar-me se é procedente a allegação da requerente sobre a possibilidade de ser recusado o ladrilho nacional pela fiscalização da mesma estrada, sob o fundamento de não ser esse material igual ao empregado até aqui em suas obras.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 91—Em solução ao objecto do officio da Repartição Geral de Aguas e Obras Publicas, transmittido por cópia com o vosso aviso n. 9, de 19 de fevereiro findo, e referente á duvida suscitada pela mesma repartição sobre a interpretação da lei n. 2.524, de 24 de dezembro de 1911, com relação á importação de materiais que lhe são necessarios, cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que a duvida de que se trata achase resolvida pela regra XII da circular n. 5, de 6 do dito mez de fevereiro, de accordo com a qual a disposição do art. 2º da citada lei deve prevalecer sobre a da letra b da alinea V do mesmo artigo relativamente ás mercadorias e objectos comprehendidos no § 2º do art. 2º das Preliminares da Tarifa.

Pois, pois, os materiais precisam aos serviços publicos sujeitos ao mesmo regimen em vigor no anno passado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 92—Em solução á consulta constante do vosso aviso n. 5, de 12 de março proximo findo, relativamente á contagem do tempo de serviço aos funcionarios com direito a gratificações additionaes, communico-vos que, para os effeitos de tais gratificações, seria mais conveniente computar-se o tempo proporcionalmente aos dias de cada mez ou anno, sem que essa contagem ou outra prejudique ao funcionario na apuração de seu tempo de serviço para a aposentadoria, visto que a apuração desse tempo está regulada pela circular deste ministerio sob n. 15, de 26 de janeiro de 1904.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 33—Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que o ex-ajudante do guarda-mór dessa Alfandega Francisco de Souza Motta, que reverten ao quadro dos empregados de Fazenda em virtude de sentença judiciaria e está servindo na Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, passe a ter exercicio nessa mesma Alfandega.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 100—Em resposta ao vosso officio n. 861, de 17 de outubro de 1911, com que devolveis, julgado já por esse tribunal, o processo de reversão de montepio aos menores Nehemias, Gozina e Lia Baptista de Castro, filhos do enfermeiro naval Francisco Baptista de Castro, e no qual pedistes fosse reofficido o titulo do primeiro dos citados menores, quanto á data da terminação da pensão, cabe-me comunicar-vos uada haver que rectificar no referido titulo, visto estar nella expressamente declarada a data certa da cessação da pensão,

isto é, o dia em que o menor Nehemias attin-gir á maioridade.

N. 101—Attendendo ao que solicitou a Directoria da Contabilidade Publica em representação do 2º do corrente, peço vos dignéis providenciar no sentido de ser enviada ao Thesouro, com a possível urgencia, uma relação dos creditos extraordinarios especiaes e supplementares abertos e registrados no exercicio de 1911, á conta de diversos ministerios, e bem assim da despesa registrada até 30 de março ultimo, por conta do mesmo credito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. director da Receita Publica:

N. 27—Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que o ex-ajudante do guarda-mór da Alfandega do Rio de Janeiro Francisco de Souza Motta, com exercicio nessa directoria, passe a servir na referida alfandega.

—Sr. Dr. juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal:

N. 76—Satisfazendo o pedido constante do vosso officio n. 1.234, de 15 do mez findo, remetto-vos os oito inclusos cheques, que acompanharam o officio do Tribunal de Contas n. 216, de 1 do vigente, sendo dois sob n. 34, de pagamentos feitos em 13 de fevereiro e 10 de abril de 1909 á pensionista Dona Maria Theresza Hildwerth, e seis sob ns. 10.806, de 4 de fevereiro de 1905, 9.723 e 8.785, de 8 de janeiro e 18 de julho de 1906; 3.613 e 9, de 5 de janeiro e 23 de fevereiro de 1907, e 9, de 7 de janeiro de 1908, de pagamentos feitos á pensionista D. Gertrudes M. F. dos Santos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de abril de 1912

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 179—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo á reclamação da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, relativamente á interpretação que tem sido dada ao decreto n. 8.547, de 1 de fevereiro do anno passado, resolveu, por despacho de 4 do vigente, recomendar que as mercadorias despatchadas desta porto directamente para o do Corumbá só podem ser transportadas em navios nacionaes, visto que se trata em tal caso de navegação de cabotagem.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 156—Remettendo-vos novamente o incluso processo da divida de exercicios findos, na importancia de 723\$200, de que são credores S. Degrazia & Comp., do Rio Grande do Sul, o qual devolveis com o vosso officio n. 223, de 12 de março ultimo, em que communicastes haver esse tribunal, em sessão de 8 do mesmo mez, ordenado o registro do credito apenas até á quantia de 45\$152, ditiando de assim proceder quanto á de 678\$048 por insufficiencia da sobra na verba á que pertencia a despesa quando corrente, peço vos dignéis providenciar no sentido de serem prestados os esclarecimentos a que se refere a informação da 2ª Sub-Directoria da Despesa Publica, a fls. 74 v., segundo a qual a respectiva verba deve apresentar ainda o saldo de 9:905\$208.

N. 157—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 17 de fevereiro ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 5:000\$, prestada pelo Dr. Jorge Street, em cinco apolices da divida publica, de que é proprietario, sob n. 4.316, 15.885, 15.886, 15.887 e 15.888, de valor nominal de 1:000\$ cada uma,

do empréstimo de 1903, afim de garantir a responsabilidade de Sebastião Sampaio e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no logar de thesoureiro do Instituto Nacional de Musica.

—Sr. director da Secretaria do Senado:

N. 151—Tendo a Secretaria da Camara dos Deputados, em officio de 1 do corrente mez, informado a esta directoria haver sido enviado ao Senado, em 30 de outubro ultimo, o processo que acompanhou a mensagem dirigida ao Congresso Nacional sobre a abertura do credito de 1.675:134\$338 para occorrer ao pagamento dos juros dos depositos da Caixa Economica e Monte de Socorro desta Capital, peço vos dignéis providenciar para que seja devolvido ao Thesouro o alludido processo.

—Sr. delegado do Thesouro Nacional em Londres:

N. 7—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 29 de março, concedendo tres mezes de licença, na forma da lei, ao escripturario dessa delegacia Oscar Bornmann de Borges.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 58—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista a communicação constante do vosso telegramma de 3 do corrente, resolveu, por despacho de 5, approvar a proposta do administrador da Mesa de Rendas do Alto Parús, de Arthur Gadelha, para seu agente auxiliar, afim de que possa o mesmo administrador aprese-ntar-se a essa delegacia, onde deverá prestar suas contas e receber a importancia dos creditos destinados, ás despezas da prefeitura daquelle departamento.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 59—Não tendo sido cumprida inteiramente por essa delegacia a recomendação constante da ordem desta directoria n. 24, de 17 de fevereiro ultimo, da novo vos devolve, para o alludido fim, o processo encaminhado com o vosso officio n. 101, de 21 de dezembro do anno passado, endereçado á Directoria da Receita Publica, a que se refere o de n. 2, de 16 de março proximo findo, e concernente ao pedido de isenção de direitos feito pela Companhia Cassionaria das Docas do Porto da Bahia para o material discriminado nas duas relações annexas, devendo ser enviada em original a informação que sobre o assumpto for prestada pelo engenheiro certificador.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 33—Em solução ao assumpto de que vos occupaes em telegramma de 3 do vigente, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu autorizar a despesa necessaria com as obras de segurança indispensaveis no edificio da alfandega dessa capital, dispensando a importancia estritamente necessaria.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 45—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em satisfação ao pedido constante do aviso do Ministerio da Guerra n. 808, de 23 de agosto do anno passado, resolveu, por despacho de 17 de janeiro ultimo, autorizar-vos a mandar entregar áquelle ministerio, para aquartellamento de um contingente de força federal, o proprio nacional onde funcionou a Alfandega de Paranaguá, sendo que, para os effeitos do art. 306 do regulamento annexo ao decreto n. 7.731, de 23 de dezembro de 1903, fica arbitrado em 2:400\$ annuaes o valor locativo do referido imovel.

—Sr. juiz de direito da comarca de Valença, Estado do Rio de Janeiro:

N. 32—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente a vossa requisição de 2 de outubro do anno

passado, no sentido de ser entregue a Manoel Thomaz Rodrigues, casado com D. Celina Alves da Silva, filha do finado Francisco Alves da Silva, a quantia de 95590, proveniente de empréstimo ao cofre de orphãos em 3 de fevereiro de 1887, inclusive juros, resolveu, por despacho de 2 de março proximo findo, mandar entregar o capital, na importância de 585378, deixando de fazer-o quanto aos juros, por se acharem prescriptos.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 116—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos títulos de 8 do corrente mez nomeando o agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção desse Estado Antonio Fonseca, para identico logar na 14ª, e o agente desta ultima circumscripção Leovegildo Coutinho da Silva, para identico logar naquella.

—Se. delegado fiscal em Sergipe:

N. 32—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 23 de dezembro do anno passado, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 97, de 26 de agosto do mesmo anno, resolveu approvar as providencias que tomastes em relação ao facto de haver sido liquidada a caderneta da Caixa Economica annexa a essa delegacia, sob n. 2.274, por pessoa que criminosamente se intitulava seu proprietario.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de abril de 1912

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 329—Providenciae para que a Collectoria Federal de Petropolis seja remetida a quantia de 53485, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 67, de 11 do corrente, sendo:

100	da	de	\$010.....	15000
100	"	"	\$020.....	25000
100	"	"	\$050.....	55000
250	"	"	\$100.....	250000
250	"	"	\$200.....	500000
7.500	"	"	\$300.....	2.250000
100	"	"	\$400.....	400000
100	"	"	\$500.....	500000
250	"	"	\$1000.....	2500000
100	"	"	\$2000.....	2000000
50	"	"	\$3000.....	1500000
50	"	"	\$4000.....	2000000
50	"	"	\$5000.....	2500000
50	"	"	\$10000.....	5000000
25	"	"	\$15000.....	3750000
25	"	"	\$20000.....	5000000
10	"	"	\$50000.....	5000000

N. 330—Providenciae para que a Collectoria Federal de Theropopolis seja remetida a quantia de 20000, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio sem numero, de 2 do corrente; sendo:

100	da	de	\$100.....	100000
100	"	"	\$200.....	200000
3.000	"	"	\$300.....	900000
100	"	"	\$400.....	400000
100	"	"	\$500.....	500000
200	"	"	\$1000.....	2000000
50	"	"	\$2000.....	1000000
20	"	"	\$3000.....	600000
10	"	"	\$4000.....	400000
20	"	"	\$5000.....	1000000
10	"	"	\$10000.....	1000000
12	"	"	\$15000.....	1800000
5	"	"	\$20000.....	1000000
2	"	"	\$30000.....	1000000

N. 331—Providenciae para que a Collectoria Federal de Cabo Frio seja remetida a quantia de 3900\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 569, de 10 do corrente, sendo:

800	da	de	\$300.....	2400000
100	"	"	\$500.....	500000
100	"	"	\$1000.....	1000000

N. 332—Providenciae para que a Collectoria Federal de S. Gonçalo seja remetida a quantia de 18000\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 24, de 11 do corrente, sendo:

2.400.000 de sellos de \$020 (phosphoros)..... 480000\$00

N. 333—Providenciae para que a Collectoria Federal de Paraty seja remetida a quantia de 900\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 18, de 6 do corrente, sendo:

30	sellos	de	\$5000.....	1500000
25	"	"	\$10000.....	2500000
25	"	"	\$20000.....	5000000

N. 334—Providenciae para que a Collectoria Federal de Petropolis seja remetida a quantia de 52960\$, em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 68, de 11 do corrente; sendo:

4.000	cintas	especias	de \$005.....	200000
16.000	ditas	de \$025.....	4000000	
2.000	sellos	de \$020.....	400000	
20.000	ditas	de \$025.....	5000000	
10.000	ditas	de \$040.....	4000000	
4.000	ditas	de \$200.....	800000	
100	ditas	de \$1000.....	1000000	
100	ditas	de \$2000.....	2000000	
50	ditas	de \$5000.....	2500000	
300	ditas	de \$10000.....	3000000	
300.000	cintas	de \$050.....	15000000	
1.000	ditas	de \$300.....	3000000	

N. 335—Providenciae para que a Collectoria Federal de Valença seja remetida a quantia de 2.150\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 33, de 10 do corrente, sendo:

50	sellos	de	\$2000.....	1000000
20	"	"	\$5000.....	1000000
15	"	"	\$10000.....	1500000
10	"	"	\$20000.....	2000000
10	"	"	\$50000.....	5000000
10	"	"	\$100000.....	10000000
5.000	cintas	de	\$020.....	1000000

N. 336—Providenciae para que a Collectoria Federal de Rezende seja remetida a quantia de 200\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 41, de 9 do corrente, sendo:

2.200	sellos	de	\$025.....	550000
450	"	"	\$200.....	300000
1.750	cintas	de	\$040.....	700000
150	"	"	\$300.....	450000

N. 337—Providenciae para que a Collectoria Federal de Magé seja remetida a quantia de 17100\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 25, de 9 do corrente, sendo:

100	sellos	de	\$100000.....	100000000
100	"	"	\$50000.....	50000000
100	"	"	\$20000.....	20000000
4.000	cintas	esp.	\$025.....	1000000

N. 338—Providenciae para que a Collectoria Federal de S. Gonçalo seja remetida a quantia de 774\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 27, de 11 do corrente, sendo:

60	da	de	\$100.....	60000
2.000	"	"	\$300.....	600000
20	"	"	\$100.....	8000
20	"	"	\$500.....	10000
150	"	"	\$1000.....	150000

N. 339—Providenciae para que a Collectoria Federal da Barra do Piraty seja remetida a quantia de 944500, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 798, de 10 do corrente, sendo:

400	cintas	da	de \$100.....	400000
360	"	"	\$240.....	864000
720	"	"	\$300.....	2160000
400	"	"	\$480.....	1920000
400	"	"	\$540 (v. fructas).....	1800000
19.000	sellos	"	\$025.....	2500000

—Sr. delega fiscal no Paraná:

N. 9—Transmittindo o incluso requerimento de A. R. da Silva, representante de Fonseca & Araujo, recomendo-vos providencias com urgencia no sentido de ser ouvido o inspector da Alfandega de Paranaguá.

PORTARIAS

N. 22—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. collector federal de Santo Antonio de Padua que communique a esta directoria si recebeu as estampilhas do sello adhesivo cujo supprimento foi solicitado em seu officio n. 53, de 6 de dezembro de 1910.

N. 23—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. collector federal de Santo Antonio de Padua que communique a esta directoria si recebeu as estampilhas do sello adhesivo cujo supprimento foi solicitado em seu officio n. 59, de 2 de novembro de 1910.

N. 20—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. collector federal de S. João da Barra que communique a esta directoria si recebeu as estampilhas do sello adhesivo cujo supprimento foi solicitado em seu officio n. 297, de 10 de dezembro de 1910.

N. 21—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. collector federal de S. João da Barra que communique a esta directoria si recebeu as estampilhas do sello adhesivo cujo supprimento foi solicitado em seu officio n. 200, de 10 de novembro de 1910.

N. 22—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. collector federal de S. João da Barra que communique a esta directoria si recebeu as estampilhas do sello adhesivo cujo supprimento foi solicitado em seu officio n. 243, de 27 de junho de 1910.

N. 23—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. collector federal de S. João da Barra que communique a esta directoria si recebeu as estampilhas do sello adhesivo cujo supprimento foi solicitado em seu officio n. 250, de 18 de julho de 1910.

N. 24—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. collector federal de S. João da Barra que communique a esta directoria si recebeu as estampilhas do sello adhesivo cujo supprimento foi solicitado em seu officio n. 265, de 6 de setembro de 1910.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 13

Leonel Alves Ferreira.—Entregue-se, mediante recibo.

José Marinho Soares Junior.—Transfira-se.

Gonçalves & Fernandes.—Idem.

Carlos G. da Costa Wigg.—Restituam-se 18%, solicitando-se credito.

Avelino Teixeira & Comp.—Transfira-se.

Cesar Baptista Diniz.—Idem.

Maria Modesto Cardoso.—Idem.

Francisco Martins Gonçalves.—Selle o documento de fls. 6.

Domingos & Bernardo.—Apresentem a patente de registro do corrente exercicio.

Anna Candida Cesar.—Transfira-se.

José Nunes.—Satisfaça a exigencia do parecer.

Alberto Francisco Pereira Irmão.—Transfira-se.

A. Ferreira Neves & Comp.—Em face do parecer, nada ha que deferir.

Souza & Guimarães.—Paguem o imposto em debito.

Nicolão de Marcos.—Selle o documento de fls. 6.

Francisco Antonio da Fonseca.—Pague o debito accusado.

João Augusto Soares.—Transfira-se, de accordo com o parecer.

José Mauricio da Fonseca.—Prove o allegado.

Companhia Brasileira de Immoveis e Construções.—Selle o documento de fls. 10.

José Rodrigues Ferreira & Comp. (contrato).—Imponho a multa de 10%, na forma do art. 66 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Gonçalves & Comp.—Inscriva-se; imponho a multa de 50%, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Ramos Lima Whayan & Comp.—Idem, idem.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 13 de abril de 1912

Moedas	Entradas	Salidas
Libras.....	44	3.437
Francos.....	—	1.660
Marcos.....	—	4.190
Dollars.....	—	—
Mil réis, ouro.....	—	340
Pesetas hespanholas.....	—	50

Lastro

Ouro em deposito.....	349.856:116\$852
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016
Total.....	369.195:892\$868

Emissão

Notas em circulação....	369.186:870\$000
Moeda subsidiaria.....	9:022\$868
Total.....	369.195:892\$868

O escripturario, A. Hock.

Segundo o balancete desta semana, existe em deposito 349.856:116\$852, equivalente a £ 23.328.741-2-5.

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA EM 13 DE ABRIL DE 1912

Debito

Caixa:		
Bilhetes a emitir.....	48.844:800\$000	
Moeda subsidiaria.....	8:977\$122	48.853:777\$132
Caixa ouro:		
Em deposito libras.....	14.058.827-0-0	210.882:405\$000
» francos.....	61.906.310	36.817:400\$241
» ouro nacional.....	300:730\$000	507:481\$875
» marcos.....	23.613.700	17.335:931\$739
» dollars.....	27.087.095	83.488:876\$210
» corôas austriacas.....	9.279	5:882\$007
» liras italianas.....	340	202\$203
» pesos argentinos.....	130.380	387:704\$002
» pesetas hespanholas...	723.310	430:173\$575
		349.856:116\$852
Responsabilidade do Thesouro.....	18.999:395\$982	
Diferença de ouro fino.....	340:380\$034	19.339:776\$016
		418.049:670\$000

Credito

Emissão:		
Bilhetes emitidos.....	567.364:030\$000	
Bilhetes resgatados dilacerados...	45.839:150\$000	
Bilhetes resgatados.....	152.288:010\$000	198.177:160\$000
Em circulação.....		369.186:870\$000
Notas a emitir:		
Existentes no cofre.....		48.844:800\$000
Thesouro Nacional:		
Supprimento em moeda subsidiaria.....		18:000\$000
		418.049:670\$000

N. de Andrade, director.—O chefe da contabilidade, Dr. Carlos Claudio da Silva.—Pelo thesourciro, Emilio Chaudoy, fiel.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DO TROCO NO MEZ DE MARÇO DE 1912

Troco da prata por papel moeda

Em moedas de 1\$000.....	33:871\$000
Em moedas de 2\$000.....	8:242\$000
Total.....	42:113\$000

Troco do nickel por papel moeda

Em moedas de 100 réis.....	3:901\$000
Em moedas de 200 réis.....	3:762\$600
Em moedas de 400 réis.....	5:086\$400
Nickel por nickel.....	4:955\$600
Total.....	17:703\$600

Troco do bronze por papel moeda

Em moedas de 20 réis.....	286\$000
Em moedas de 40 réis.....	214\$000
Moedas de cobre por bronze....	123\$140
Total.....	623\$140

Contadoria da Casa da Moeda, 12 de abril de 1912. — O thesourciro, Pinheiro de Andrade. — O escripturario, Gedeão Forjaz de Lacerda Junior. — Visto. — R. Lago, contador.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de abril de 1912

Expediram-se os seguintes officios:

N. 513, ao Sr. director do gabinete do Ministerio da Fazenda, respondendo o officio n. 33, de 6 de abril corrente, em que pede providencias sobre o parecer da 2ª sub-direcção da Despesa;

N. 515, ao Sr. director da Imprensa Naval, communicando que actualmente é aqui indispensavel a presença do operario Esculapio Ferreira, na officina a que pertence;

N. 516, ao Exmo. Sr. presidente do Tribunal de Contas, remetendo os balancetes da renda arrecadada durante o mez de setembro do anno passado, e cada um dos mezes do 4º trimestre, tambem do anno passado, e 1º do corrente anno;

N. 517, ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, remetendo os balancetes da renda arrecadada durante o mez de setembro do anno passado e cada um dos mezes do 4º trimestre, tambem do anno passado, e 1º do corrente anno;

N. 518, ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, remetendo os quadros demonstrativos da renda arrecadada durante o mez de setembro do anno passado e cada um dos mezes do 4º trimestre, tambem do anno passado, e 1º do corrente anno;

N. 519, ao Exmo. Sr. director de Saude Publica, pedindo ordens no sentido de ser submettido a inspecção de saude o empregado deste estabelecimento Gregorio José dos Santos Junior.

Requerimentos despachados

Dia 12 de abril de 1912

Mario do Nascimento Braga. — Como nojo, sim, em termos.

Osana Mallet Cordeiro Lima.—Sim, em termos.

Helena Homem.—Sim, em termos.

João Jover Goulart Fraga. — Indeferido.

Leophisto Vaz de Mello. — Sim, em termos.

Honorio Domingues da Silva. — Atteste-se.

Adelia Duarte Bezerra. — Sim, em termos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Relatorio dos Correios, referente ao anno de 1911, apresentado ao Sr. ministro da Viação pelo Dr. Bonifacio de Aragão Faria Rocha, director geral interino. (*)

Directoria Geral dos Correios, 10 de abril de 1912. — Gabinete — N. 163.

Exmo. Sr. ministro.— Obedecendo á determinação do artigo 501, n. 28, do regulamento que baixou com o decreto n. 9.080, de 3 de novembro do anno passado, venho entregar a V. Ex. o relatório das occorrendias e dos serviços executados em o mesmo anno.

Não me desdoira afirmar á V. Ex. que jámais pensara ter, ainda agora, sobre mim a responsabilidade deste dever, consequente a que sempre reputei superior ás minhas forças, a superintendencia dos negocios postaes brasileiros.

A extrema generosidade do Governo devo a insigne honra que me desvaneece, porque a minha permanencia no espinhoso cargo significa certamente a confiança que me tem dispensado não só o integro e respeitavel Sr. Marechal Presidente da Republica, como também V. Ex. e os dignos titulares da pasta da Viação seus antecessores. E, si me apraz assim poder affirmar-o, não se leve á conta de immodestia dizel-o também, com desasombro e franqueza, que, da minha parte, tenho sempre procurado corresponder a taes provas de distincção e apreço, trabalhando com afino, esforçando-me com dedicação e até com sacrificio da minha tranquillidade e da minha saúde, para melhorar os serviços a meu cargo e sob a minha maior responsabilidade, attendendo sempre ás conveniencias do publico e ao bem estar dos meus estimados companheiros de trabalho, dos quaes, aliás, tenho recebido inequivocas provas de solidariedade e de correspondida amizade, taes e tantas, que devei aqui consignar, com os meus agradecimentos sinceros, a confirmação de meu anterior conceito do inestimavel valor do seu concurso, efficacia do seu auxilio e boa vontade em proveito de minha gestão.

Prometti, Sr. ministro, em o meu relatório anterior «supprir com dedicação e esforço o que me falta em lucidez e competência» para produzir algo de compensador, secundando assim a obra meritoria e de operosidade proveitosa de honesta economia, que constitue o programma da actual administração publica. Diz-me a consciencia que tal promessa foi strictamente cumprida, como melhor V. Ex., verá das informações que vão a seguir.

Uma das minhas primeiras preocupações ao assumir a direcção dos Correios foi a de empenhar toda a minha actividade pelo melhor estabelecimento das repartições postaes, reputando primeira condição para a boa marcha dos serviços a locação destes em predios apropriados, hygienicos, amplos e confortaveis; e, com effeito, são incessantes e quasi importunas as minhas solicitações nesse particular.

V. Ex. mesmo tenho já fallado por mais de uma vez a respeito, insistindo em providencias conducentes á realização desse desideratum.

Notadamente interessa-me a construcção do predio para a Administração de S. Paulo, assumpto que me impressiona desde 1906 e que no momento se me afigura carecedor de solução immediata e imprescindivelmente prompta e sobre o qual devidamente autorizado e por mais de uma vez hei conferenciado com o Sr. ministro da Fazenda, em quem encontrei, declaro com a maxima satisfação, o mais decidido apoio e absoluta boa vontade.

Pela execução da clausula contractual da Companhia de Docas em Santos, que a obriga á construcção de um predio para a respectiva agencia do Correio, não tem sido menor o meu empenho e ainda agora lamento que tenha fracassado a operação iniciada para a compra do terreno necessario áquella mesma construcção.

Insistentes são, por igual, as minhas reclamações pelo inicio das construcções de edificios para as repartições chefes dos Estados do Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catharina, Alagoas e Ceará, assim como pelo termino das obras, já bem adeantadas felizmente, dos predios destinados aos Correios do Rio Grande do Sul e Bahia.

Aliás, não só essas como as demais administrações deverão inspirar os cuidados e a pratica da acção decidida e patriótica do Governo, no sentido de serem construidos predios para sua installação condigna e conveniente, melhorados, de igual sorte, os poucos proprios nacionaes que servem ao Cor-

reio, taes como o de Pernambuco, de proporções acanhadas e inadequada ás suas necessidades, e o de Sergipe, acapado, humido, inesthetico e mal conservado.

Quanto a esta Capital, não preciso encarecer a medida que se impõe e não mais poderá ser adiada, da edificação do já projectado palacio da Directoria Geral dos Correios, na antiga praça do Mercado da Candelaria. Este velho casarão está quasi por completo demolido, organizados e já approvados estão a planta e o orçamento do grande edificio, o local escolhido é reconhecidamente o melhor; e, pois, não poderei duvidar de que V. Ex., espirito adiantado, operoso administrador, austero republicano e patriota, como todos proclamam e attestam os precedentes de sua vida publica, ha de assignalar a sua passagem pelo Governo Federal realizando esse grande empreendimento, grangeando, ao demais, as sympathias do numeroso pessoal desta directoria, isto é, de quasi dous mil trabalhadores incansaveis, abnegados servidores da Nação e que desta deverão merecer, por sem duvida, os cuidados pela sua saúde, bem estar e felicidade.

Ninguém discordará, parece-me, de que é primordial a condição do espaço amplo, claro, arejado e limpo para o bom desempenho de quaesquer trabalhos; em salas acanhadas, sujas e anti-hygienicas ha de forçosamente produzir menos o trabalhador, que afinal se resentirá da tristeza e inconveniencia do ambiente, e abatida a sua saúde, desse mesmo ambiente fugirá ou, pelo menos, se afastará temporariamente, para refazer as forças perdidas. Nem de outro modo se explica a ausencia constante de empregados licenciados e quiçá (compongo-me dizel-o) o não pequeno numero de funcionarios postaes que tem succumbido, aqui e nos Estados, ao morbus terrível da tuberculose.

Foi a impressão desta incontestavel verdade que me inspirou o compromisso de realizar os melhoramentos inaugurados em 1911 e os que já foram iniciados no corrente exercicio, na sede actual da directoria, á rua Primeiro de Março, melhoramentos que, aproveitando as commodidades publicas, proporcionaram ao pessoal que alli labuta, afanosa e arduamente, algo de conforto e bem estar e, tanto quanto possivel, de luz, de ar e de hygiene absolutamente necessaria ás casas de trabalho colectivo.

Dentre aquelles melhoramentos resaltam: a installação, no pavimento terreo de todos os serviços que interessam directa e immediatamente ao publico, com aproveitamento racional dos commodos antigos e dos que foram obtidos pela retirada, da ala direita do edificio, da guarda que antes servia a Alfandega e a Caixa de Amortização; a construcção e funcionamento de dous elevadores electricos; o estabelecimento da iluminação e ventilação electricas em todas as dependencias; a concretização do solo e o revestimento de lãnitide de todos os commodos inferiores; pintura e asseio de todas as dependencias então restauradas; substituição de apparatus sanitarios; retirada e substituição das divisões e guichets antigos por outros novos, decentes e elegantos; mudança do local das caixas de assignantes e das de collecta, de modo a augmentar a area da 2ª secção do Trafego, anteriormente comprometida por longos e inuteis corredores formados por aquellas e por um grande espaço no interior da sala, circundado de grossa grade de ferro por estas occupado, além de outras pequenas obras que me dispense de enumerar, para não fastidiar a attenção de V. Ex.

As inaugurações tiveram lugar, respectivamente, a 12 de maio, 21 de agosto e 14 de novembro ultimos, conforme consta de circumstanciadas noticias da imprensa, que tive a honra de offerlar a V. Ex. quando em uma das nossas primeiras conferencias expuz a situação actual dos Correios e dos seus serviços.

Já fim de anno, verificando que das economias por mim determinadas se apurava um pequeno saldo, aproveitavel em outras bemfeitorias, e já convencido da vantagem e conveniencia da mudança do gabinete do director e de toda a sub-directoria do Expediente para o edificio sede dos Correios desta Capital, providenciei para que se realizasse tal mudança, sendo para isso preparadas deconcentemente cinco salas, além de que foram também pintadas, assoiadas e decoradas mais cinco, para em quatro dellas funcionarem o gabinete do sub-director do Trafego, a secretaria e bibliotheca e a 8ª secção também do Trafego, devendo na ultima ser installado o museu postal, até agora por organizar, apezar da sua existencia nos regulamentos de muitos annos atrás.

Ainda mais: foi pintado e decorado todo o vestibulo, acompanhando-se a longa esquadria de frente da loja ao ultimo pavimento do predio, assim como pintados e decorados foram as ante-salas e corredores que dão entrada aos gabinetes e commodos outros pre-referidos.

Dovo agradecer que todos os referidos melhoramentos foram effectuados por concorrência publica, sob a fiscal-

(*) Reproduz-se por ordem superior.

lização de engenheiros das Obras Publicas e dentro dos créditos ordinarios do orçamento.

Para o corrente exercicio foram já contractados, com as mesmas clausulas de concorrência e fiscalização e dentro dos créditos orçamentarios:

a) limpeza geral externa das quatro faces do edificio, constando de picamento de toda a cantaria, alveamento dos marmores, restauração das cornijas, seccantes e adornos de estylo, emboço e reboco a cimento nos claros das paredes;

b) obras geraes de asseio interno de todas as dependencias não cuidadas anteriormente, concerto de assoalhos e forros, reforma da canalização para o supprimento de agua, substituição deapparelhos sanitarios, assentamento de lavatorios, etc.;

c) fornecimento e assentamento de um elevador electrico no centro da escadaria principal;

d) substituição de um antigo elevador a gaz por outro electrico, que deverá chegar ao ultimo pavimento, na parte do edificio do lado da rua do Rosario;

e) fornecimento e assentamento de mais dous pequenos elevadores, tambem electricos, para transporte de correspondencias dos baixos do edificio (2ª secção do Trafego) até o pavimento mais elevado;

f) renovação e substituição e uniformização de todo o mobiliario das Sub-diretorias do Expediente e Contabilidade, com aproveitamento do material antigo em outras secções e nas agencias urbanas;

g) asseio geral da sala, fornecimento e assentamento de um apparelho sanitario, construcção de uma galeria, de armazões e *guichets* na agencia do Correio da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Igualmente estão sendo cuidadas as installações das agencias urbanas, que foram elevadas de classe, para o que tem sido aproveitadas as armazões velhas retiradas do edificio da directoria, installações que não poderiam talvez ser realizadas, sem a adopção dessa medida economica.

Com a effectividade de taes providencias e adoptando-se para o futuro exercicio a de substituição completa do velho, indecente e imprestavel mobiliario das secções de manipulação, fazendo-se desde já tudo quanto fôr possível neste particular, certo em muito se terá melhorado a situação material dos Correios nesta Capital; mas não ficará, infelizmente, resolvida a falta de espaço nem desaparecerá o inconveniente de permanecerem alhejadas da fiscalização frequente e immediata do director diversas secções de serviços espalhados em outros edificios, como estão a 5ª secção do Trafego (serviços internacionais) alojada em dependencia da Alfandega, e tres secções da Contabilidade em commodos alugados à Associação Commercial, onde outrora funcionavam o gabinete desta Directoria e toda a Sub-diretoria do Expediente.

Não é de mais, portanto, ainda uma vez dizer que é indispensavel que se realize quanto antes a edificação do predio projectado para a Directoria Geral dos Correios da Republica.

Tratando do local implicita e incidentemente fallei da segunda condição para o bom desempenho dos serviços do Correio, isto é, do seu mobiliario, do material, parecendo-me que, de alguma sorte, se deverá esperar a solução da crise, ao menos para esta Capital, em o anno proximo vindouro, se antes, como muito conviria aliás, a intervenção benefica e prestigiosa de V. Ex. não se fizer sentir junto ao Poder Legislativo, competente para nos conceder os meios necessarios para abreviar essa mesma solução utilissima e pratica.

Devo, porém, accentuar que as repartições postaes, nos Estados, soffrem, em geral do mesmo mal e carecem do mesmo remedio, e este não lhes poderá ser applicado de prompto, se providencias extraordinarias não lhes trouxerem o socorro necessario.

Apello para V. Ex. e para as medidas que o patriotismo lhe ditar.

Devo tratar, agora, da terceira clausula essencial para a boa execução dos serviços a meu cargo—O pessoal.

A proposito, peço licença para transcrever aqui o que disse, com justiça, dos meus companheiros de classe, no relatório de 1910:

«O pessoal do Correio trabalha, isto é incontestavel, e em grande maioria nas secções de manipulação, onde, por sua natureza e urgencia, os serviços são executados até altas horas da noite, nas repartições de grande movimento, principalmente nesta Capital.»

Dia a dia mais se desenvolvem os serviços, outros novos são iniciados, mas ao augmento de trabalho não corresponde o numero de trabalhadores, que se afadigam e se exaurem nas dobras do horario, nas estafantes e perigosas viagens do correio

ambulante, sem as folgas compensadoras concedidas a todos os funcionarios, nos dias de festa nacional, ou nos consagrados ao regosijo publico e ás tradicionaes festas de familia.

O pessoal do Correio não descansa na execução perenne de um trabalho penoso, sujeito a terminal-o dentro de horas determinadas pela necessidade absoluta de despachar os trens e os vapores que conduzem as malas, ao tempo regimental marcado para a collecta e distribuição das correspondencias; seja dia ou noite, sob a acção da maior canicula ou da mais baixa temperatura, ao sol ou á chuva, o serviço ha de ser fazer, a contento de todos, sem perdão para a mais ligeira falta, sem o menos reconhecimento ao sacrificio e abnegação praticados, mesmo nos dias difficeis, em que arrisca a propria vida, como ainda ocorreu por occasião da revolta de 10 de dezembro de 1910.

Entretanto, Sr. ministro, não tenho receio de dizel-o e estou convicto da justiça do asserto, sem ser perfeito, como não poderá ser tudo quanto é humano, o serviço do Correio, dentre os demais ornaginizados, é executado com regular correção; as suas faltas são excepções raras e as reclamações contra elle formuladas são na maior parte verificadamente improcedentes.

O pessoal do Correio não pôde fazer mais do que faz; o numero de trabalhadores não corresponde á grandiosa tarefa que lhe é imposta; não é proporcional á somma de trabalhos a executar.

Leia V. Ex. com attenção o que adeante vae exposto, attente para as reclamações unanimes dos Srs. administradores; reflicta sobre a assombrosa marcha do nosso progresso material, industrial e commercial, o desdobramento impresso ás communicações maritimas e fluvias, a extensão animadora das estradas de ferro; digne-se V. Ex. de examinar comparativamente os quadros e dados estatísticos constantes deste relatório, de referencia á renda, ao movimento das correspondencias, á importancia extraordinaria do numerario que transitou pelas nossas repartições (91.965:1518954) ao numero de vales nacionaes e internacionaes emitidos e pagos, ás encomendas expedidas e recebidas, ao acrescimo, em fim, de todos os serviços postaes, e acredito que se convencerá da inconteste verdade do que venho de affirmar.

O alargamento do quadro do pessoal é, portanto, uma medida imposta, como clausula essencial do bom andamento dos serviços, principalmente nas repartições da 1ª classe e, sobre tudo, nesta Capital e em S. Paulo, onde mais se tem accentuado a vertigem do progresso e a elevação correlata de seus habitantes.

Tive a honra de propor ao Governo, no relatório ultimo, a criação de mais 50 lugares de praticantes de 2ª classe para a Sub-Diretoria do Trafego; e, renovando aqui esta proposta, na forma do art. 501, n. 22, do regulamento vigente, peço tambem a V. Ex. permissão para inscripção pela ologação ás succursaes desta Capital do pessoal privativo inscripto na proposta de orçamento endereçada a esse ministerio em data de 22 do mez proximo passado, assim como pelo acrescimo de 20 praticantes de 2ª classe para a Administração de S. Paulo.

Igualmente solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser esta directoria habilitada com o preciso credito, para serem admittidas na thesouraria respectiva as auxiliares de que trata o art. 510, paragraho unico do citado regulamento.

Esta medida, como as da criação dos lugares pedidos para as succursaes, dará ensejo a que voltem ás secções do trafego diversos empregados destacados para os serviços dessas repartições e para a referida thesouraria, por imperiosa necessidade de ordem administrativa; e dahi resultará proveito para todas as dependencias e melhores vantagens para o desempenho das funções inherentes á predita Sub-diretoria.

Não é pedir muito, quando se sabe que a reforma de 1909 augmentou o quadro do pessoal dos Correios do Brazil de 951 empregados apenas e se verifica que em todas as administrações e sub-administrações attinge o total desse quadro a 3.117 homens, contra 2.197 existentes em 1896.

Ora, após 16 annos decorridos os serviços tem, pelo menos, quadruplicado; não seria exaggerado que o pessoal fosse augmentado no dobro, tanto mais quanto é hoje facto comprovado que para a perfeição e acceleramento dos encargos postaes é mister a sua descentralização, como é regra de economia politica que para facilitar é preciso dividir o trabalho e de curial humanidade não se exigir do trabalhador excessivo dispendio de suas forças.

Não é pedir muito e mais não poderia pedir, sciente de que vivo em um meio social onde impera a convicção de que o Correio deverá ser fonte de renda e a todos impressiona o *deficit* apurado no funcionamento da instituição, que tantos cuidados inspira, nos paizes adelantados, aos poderes publicos e a todas as classes sociais; onde não se reflecte que a facilidade dos meios de transmissão por via postal, a permua de cartas, jornaes, livros, catalogos, circulares, etc. trarão

fatal e consequentemente para as arcas do Thesouro grande somma de outras receitas produzidas pelo adiantamento das industrias e do commercio, além de um outro bem de inestimavel valor social, decorrente do progresso da instrução publica nas suas diversas ramificações.

Tanto quanto as medidas de hygiene e prophylaxia publica, a illuminação, o asseio, a arborização, o calçamento das ruas, etc., é o Correio uma necessidade imprescindivel ás sociedades e aos paizes cultos, motivo de especial attenção dos poderes constituidos; entre nós, porém, só se attenta e só se considera que ha defeitos na execução desse serviço, acham-n'o caro e... mais nada.

Ninguém se apercebe das difficuldades e da escassez de meios que tem o administrador para vencel-as, do quasi desprezo com que são tratados aquelles que o executam e dos sacrificios que estes fazem, por um principio de brio e de amor proprio, para que o seu desempenho seja o melhor possível e—por que não dizel-o?—talvez o melhor de todos os nossos serviços organizados.

Ha o serviço de distribuição domiciliaria e nega-se ao carteiro passagem nos bondes, porque em cada um desses vehiculos não podem viajar mais de dous passageiros gratuitamente; ha o correio ambulante e não lhe dão vagões apropriados, seguros e commodos para os seus trabalhos; ha o agente embarrado e não lhe concedem os compartimentos e commodidades imprescindiveis para guarda das malas, para a garantia da inviolabilidade das mesmas e para a manipulação das correspondencias; ha o transporte de malas, gratuito por lei, nas empresas de transporte maritimo e terrestre e estas só conduzem as malas e os empregados que as acompanham mediante os pagamentos que arbitram a seu talante e são ordenados superiormente, sem que sejam attendidos os reclamos e protestos do Correio; ha o serviço de condução de malas por conductores e estafetas, por todo este vasto paiz, e os creditos são votados com deficiencia e esses pobres individuos, si não abandonam os serviços, não percebem, ás vezes, o producto delles por tres mezes ou mais, como ainda occorreu no ultimo exercicio.

Com os males que ali ficam descarnados concorrem outros, tão poderosos quanto esses, para entravarem a acção benéfica e efficaz do director, por mais bem intencionado, por mais dedicado que o queira ser; destacando-se dentre todos como mal maior o da intervenção directa da politica na administração postal, desde a nomeação dos administradores, nos Estados, á dos agentes locais, desde o provimento aos primeiros cargos até aos mais elevados da carreira.

Administradores e agentes são, em rigor, delegados politicos, antes de serem administradores e agentes, e contra uns e outros nada pôde o director, porque aquelles são nomeados livremente por decreto do Governo e estes, em sua grande maioria, de terceira e quarta classes são providos pelos primeiros, a elles e principalmente aos chefes politicos de sua parcialidade subordinados.

Nas promoções, nos Estados, o criterio primario do merecimento para as primeiras nomeações, como para os accessos, é ainda o da dedicação e lealdade partidarias e preferidos são em regra, os mais chegados á politica e os mais caros ao partido dominante, em que pese ás provas exhibidas em concurso ou ao merito comprovado no desempenho dos deveres funcioneiros.

Já é tempo de mudar de rumo e é preciso se dê mais importancia ás cousas postaes, e o remedio a taes inconvenientes não se pôde fazer esperar: é preciso que haja uma reacção séria a esse estado de injustificada apathia e que providencias energicas se anteponham ás inconveniencias das praxes até hoje toleradas; é necessario que se comprehenda que o Correio deverá ser, só e exclusivamente, uma instituição de utilidade publica; que os agentes deverão ser pagos condignamente e não dependerem mais da confiança dos politicos, e para se ter um bom serviço do Correio é condição imprescindivel que a politica partidaria não intervenha na escolha dos empregados e não perturbe a administração em seus differentes graus hierarchicos, quer se trate de galardoar o merito, quer se trate de corrigir faltas, ou punir crimes; e que as promoções deverão estar extrinsecas dos interesses e paixões politicas, o bom funcionario deverá estar convencido de que o accessos lhe cabe como um direito e um acto de justiça, tanto nos casos de merecimento, como nos de antiguidade, e não como gracioso favor de influencia extranha do qualquer especie. Não tenho receio de contestação séria, que combaterá com a comprovação dos factos, registro dos meus actos, da minha parte e durante os 16 mezes do meu exercicio, esses principios tem sido rigorosamente cumpridos por mim, visto que nas minhas nomeações e promoções hei observado a lei e o real merecimento dos nomeados e promovidos, bebendo inspiração somente nos livros de assentamentos do pessoal, conciliando, quanto possível, a antiguidade com o mereci-

mento, prestando sempre culto respeitoso á Justiça, a Razão e ao Direito.

Tenho tranquilla a minha consciencia e estou seguro da approvação insuspeita dos meus companheiros.

Na observancia respeitosa das disposições liberaes do regulamento, não me tenho limitado aos preceitos do que está positivamente expresso e claro, interpretando-as e dando-lhes execução mais lata, resolvi adoptar outras medidas não menos liberaes. Estabeleci, por exemplo, as promoções dos serventes a continuos, proporcionando assim aquelles modestos empregados a oportunidade de garantirem ás suas familias a pensão do montepio e á sua velhice a recompensa salutar da aposentadoria; que nos cargos de funções iguaes, verificadas iguaes condições de merecimento, as promoções, mesmo por esta clausula, recaiam no serventuario mais antigo, conforme tenho praticado de relação aos carteiros e serventes; e ainda que, no caso da preferencia regulamentar dos empregados da casa essa mesma preferencia se effective, attenta a melhor classificação e que entre os igualmente classificados seja aproveitado o que tiver mais longo tirocinio ou que por mais tempo tenha servido á repartição.

Além das preferencias legais, outras são por mim acceitadas e praticadas como norma de um proceder que se me afigura condigno, humano e consolador, sinão do pagamento da Nação aquelles que a servem devotadamente; sempre que se me offerece possibilidade, prefiro, nas primeiras nomeações e provimento dos cargos mais modestos, os filhos ou parentes proximos dos empregados do Correio.

Ha uma outra medida que reputo de absoluta justiça e que, por escapar á minha competencia, entrego ás boas graças e reconhecida boa vontade de V. Ex.: é a elevação dos vencimentos dos continuos desta directoria á quantia de 200\$ mensaes.

Um simples confronto das tabellas antigas e modernas, com as de outras repartições desta Capital, me justificará cabalmente.

O serviço de distribuição domiciliaria dos jornaes diarios desta Capital, medida reclamada no meu anterior relatorio, só em março deste anno começou a ser ensaiado, de modo incompleto, aliás, visto não ter sido possível admittir mais de 100 distribuidores, quando seriam necessarios, pelo menos, 160, e com a diaria insignificante de 38000.

Não obstante, posso adiantar a V. Ex. que, pelo que já se tem observado, não só na distribuição da imprensa, como na de correspondencia expressa, também commettida aos estafetas distribuidores, apesar de ser impossivel, até agora, a esta directoria, a aquisição das bicyclettes indispensaveis á celeridade e presteza regular das expedições, a experiencia tem produzido os melhores resultados.

Confio que, premunida a repartição de bicyclettes ou motocicletas necessarios e augmentado o numero de estafetas, no futuro exercicio esse serviço será completo e capaz de satisfazer a todas as exigencias publicas.

Como complemento a essa proveitosa providencia, ouso pedir a V. Ex. a sua prestigiosa acção junto ao Poder Legislativo, no sentido de serem reduzidas, para o perimetro urbano das capitais, as taxas de encomendas postaes, afim de que o Correio se possa incumbir também da transmissão de pequenos volumes a domicilios, em vantajosa concorrência ás empresas particulares de rapidos e expressos, que tanto defraudam as rendas publicas.

A lei do orçamento vigente suspendeu a concessão de novas gratificações addicionaes aos funcionarios do Ministerio da Viação, contrariando, assim, o disposto nos arts. 400 e 401 do regulamento em vigor, que concedem taes vantagens aos empregados do quadro da directoria geral, das administrações e sub-administrações, inclusive aos serventes, mas sob a condição expressa de que «a gratificação adicional será calculada sobre o tempo liquido de serviço postal».

Dahi, claramente se conclue que o legislador teve em vista, não só o tempo de serviço, como a natureza do serviço; o que determina a convicção de um principio elevado de justiça, pela distincção de que é incontestavelmente maior e mais penoso do que o de quaesquer outras repartições sedentarias e de expediente reduzido aos dias uteis e a um periodo limitado com horario regular.

Em se reflectindo um pouco, realmente se verá que os serviços do Correio, não soffrendo interrupção, prolongam-se pleas noites e são executados regularmente nos 52 domingos e nos 10 feriados previstos na lei, como nos que são excepção, namente por factos imprevistos e de ordem superior, e ainda nos dias em que o Governo considera o ponto facultativo; ao

passo que a outros funcionários é dado o gozo completo das folgas acima referidas.

É obvio, portanto, que o trabalho certo de mais 62 dias em cada anno deverá merecer uma remuneração especial, tanto mais sendo, como é, mais pesado esse mesmo trabalho, não só pelo numero de horas de sua execução como porque esta tem logar, muitas vezes, nos dias consagrados ao descanço e ás alegrias do lar, como occorre aqui aos domingos, em que, quasi sempre, aportam os grandes transatlânticos, com enorme correspondencia e avultado numero de malas e se verifica nesta Capital, como nos Estados, por occasião das festas do Natal e Anno Bom, quando affluem em quantidade consideravel os chamados cartões de boas-festas, folhinhas e outros objectos de reclame commercial, em transitio pelos Correios.

E, si considerarmos esse acrescimo nos dias de trabalho postal, durante um periodo correspondente a 25 ou 30 annos, ver-se-ha que, mesmo sem a addição dos feriados excepto-naes e de quasi todos os dias santos, o empregado do Correio terá, respectivamente, mais 1.550 e 1860 dias de serviço effectivo do que qualquer funcionario das repartições sedentarias.

Foi, certamente, essa consideração de alta relevancia que inspirou o dispositivo expresso no art. 476 do citado regulamento, relativo ás aposentadorias aos empregados do Correio, quando completarem 25 annos de serviço postal; dispositivo este que se coaduna com os da legislação estrangeira, que concede iguaes ou maiores vantagens aos funcionarios postaes, nos diversos paizes da Europa, notadamente a França, onde a aposentadoria é dada com todos os vencimentos ao que tiver 25 annos de serviço publico, sendo 15 no Correio.

Entretanto, um projecto de lei em discussão no Congresso parece querer retirar do funcionalismo postal, neste ponto, as vantagens que hoje lhe são asseguradas pelo seu regulamento, equiparando-o a outras classes de serventuários, que absolutamente não estão nas mesmas condições, como antes ficou exposto; o que, *data venia* e com o devido respeito, considero tão desigual e injusto, que espero das luzes e do bom criterio dos Srs. congressistas não será realizado.

A expectativa de que tal projecto se tornar venha em lei da Republica tem já produzido grandes prejuizos ao Correio, porquanto não pequeno numero de seus empregados tem procurado na inactividade a efficacia das garantias que hoje são asseguradas pelo regulamento.

Assim se explicam as aposentadorias ultimamente requeridas e concedidas, pôde-se dizer, *em massa*, em quasi todos os despachos governamentais, não só a funcionarios da directoria, como das administrações, nos Estados.

Ainda recentemente, de uma só vez, solicitaram aposentadoria treze funcionarios dos Correios do Rio Grande do Sul, desde o contador até carteiros; e assim, em regra, fazem todos e em toda a parte, ao completarem 25 annos de serviço, o que lhes dá direito á inactividade com todos os vencimentos e com as gratificações additionaes relativas.

Confie no auxilio efficaz do prestigio de V. Ex. e do benemerito Sr. Presidente da Republica, para quem appello esperando, não só para que seja mantida a aposentadoria do referido art. 496, como tambem para que sejam restabelecidas as gratificações additionaes garantidas pelos ns. 400 e 401 do precitado regulamento e por este já limitadas ao periodo de 25 annos e á vantagem de 30 %, contra o prazo de 30 annos e a melhoria de 40 % do regulamento anterior.

A boa vontade do Governo entrego a santa causa dos meus companheiros de trabalho; os seus sentimentos de nobre altruismo e as suas normas de boa e sã justiça lhes proporcionarão a defesa e a victoria desejadas.

O Governo, autorizado pelo Congresso Nacional, fez baixar o decreto n. 9.080, de 3 de novembro de 1911, reformando os serviços do Correio.

Incumbido pelo Exm. Sr. Dr. José Joaquim Seabra, então ministro da Viação, de organizar o projecto de reforma, não quiz somente para mim a responsabilidade de tal empreendimento e, para realizá-lo, convoquei uma assembléa, de que fizeram parte todos os chefes de serviço da directoria e ainda os Srs. administradores de S. Paulo e Minas.

O assumpto foi estudado e discutido minudentemente em reuniões successivas, que duraram cerca de um mez, tendo sido lavradas actas de todos os trabalhos da mesma assembléa, que agiu sempre com criterio e o mais absoluto desinteresse, visando tão somente a melhor organização e a mais completa execução de todos os encargos confiados ao Correio.

Essa reforma, que deveria ser feita sem augmento de despesa e, portanto, sem augmento de pessoal, não poderia satisfazer a todas as necessidades do momento, principalmente porque não fôra possível o restabelecimento da administração desta Capital, como se reconheceu mistér, para a celeridade e boa ordem dos trabalhos locais.

Tanto quanto possível, porém, foram attendidas as conveniências publicas e a melhor distribuição dos trabalhos, sem

prejuizo das garantias e vantagens anteriormente concedidas ao funcionalismo postal; além de que foram adoptadas medidas especiaes, que facilitarão a pratica de certos serviços antes decretados, mas nunca executados, taes como os de cheques postaes e livretes de identidade, sendo que este ultimo havia sido supprimido pelo regulamento de 11 de novembro de 1909.

Foi elevado tambem o máximo dos valores a declarar nas correspondencias registradas (de 300\$ para 500\$) e reduzido a 20% o de cheques; facilitada a emissão e pagamento destes, assim como dos vales postaes cujo periodo de validade foi alargado de quatro para seis mezes.

Outras medidas foram tomadas no sentido de fiscalizar convenientemente o contrabando postal, o transitio e entrega das malas; facilitar a distribuição das correspondencias, separando-a, nos grandes centros, da dos jornaes diarios confiados ao Correio; melhorar, accelerando o serviço de expressos, conceder ao publico a entrega, a domicílio, de pequenas encomendas; accrescer o pessoal das thesourarias, pela admissão de senhoras (diaristas) para a venda de sellos, etc.

Dentre todas as providencias, porém, do actual regulamento resalta a da criação da 8ª secção do Trafego, em que se concentram todos os processos de informações e reclamações, da estatística e do refugio, serviços dantes grandemente prejudicados e delongados pelo transitio dos papeis nas diversas dependencias e estações; tendo ao demais, tal secção o encargo da organização, guarda e conservação do museu postal, em via de estabelecimento por esta directoria, o qual deverá ser o repositório e a documentação historica da nossa postalidade, comprovação do seu progresso e elemento de estudo da sua organização e desenvolvimento, desde a fundação dos Correios brasileiros até os nossos dias.

Ligo a este assumpto a mais elevada importancia, e á V. Ex., não escapará o valor transcendental do meu empreendimento.

Não me furto de insistir pela organização da Escola Postal, com o intuito racionalmente pratico da criação de futuros administradores dos serviços, pelo preparo technico profissional que adquirirão os alumnos funcionarios, de conjuncto com a aprendizagem, tambem necessaria, da escripturação mercantil, manejo das linguas vivas, direito publico constitucional e administrativo patrio e ainda noções de economia politica, finanças e contabilidade publicas, direito commerciale criminal.

O curso completo desta escola, sobre a vantagem da illustriação do pessoal, que melhormente poderia ser aproveitado na direcção das repartições superiores, com incontestavel proveito para os serviços, constituiria estimulo vantajoso para o accesso aos diversos cargos da carreira, uma vez estabelecida a condição salutar de preferencia absoluta dos professandos mais adeantados, conjunctamente com a concessão de premios de assiduidade e aproveitamento nas aulas e nas secções, dos quaes o maior seria o de viagem ao estrangeiro, ao que mais se distinguisse em todo o curso da escola.

Muitas outras medidas poderia indicar ao criterio de V. Ex., si da sua execução não decorressem despezas incompatíveis com as forças orçamentarias; si outras fossem as condições financeiras do paiz e si ainda não dependessem da acção boa vontade e patriotismo de terceiros, ou seja das empresas de transportes maritimos e terrestres, as quaes, abroqueladas nos seus contractos, em que não foram acautelados os interesses do Correio, nenhum serviço lhe prestam sem indemnização ou pagamentos quasi sempre exagerados e arbitrarios.

A titulo de simples informação, pois, refiro-me ás providencias que seriam de mistér para o aperfeiçoamento da instituição postal e da mais vantajosa pratica dos seus encargos, e, principalmente, á prompta e correcta distribuição das correspondencias, e assim citarei: a) condução absolutamente gratuita das malas, de seus conductores e dos empregados em serviço nos vapores, estradas de ferro, diligencias, carros e todos os meios de comunicação regular maritima, fluvial ou terrestre; b) accommodações nos transportes de navegação para os agentes embarcados, para a guarda de malas e manipulação das correspondencias; c) carros ou vagões apropriados solidos e espaçosos, nas estradas de ferro, para estabelecimento completo do correio ambulante; d) instructores para os agentes ou a divisão destes em turmas para virem ás repartições chefes receber instruções praticas dos serviços a seu cargo; e) nova organização do serviço no Acre, com adaptação systematica e racional ao meio e ás condições de transporte; devendo o Governo fazer aquisição de embarcações proprias susceptíveis de navegação em qualquer época do anno; f) aquisição de lanchas a vapor ou a gazolina para o serviço de transporte de e para bordo, bem como para a fiscalização do contrabando commettido pelas pequenas embarcações em todos os portos da Republica; g) organização de um corpo fiscal nas fronteiras, exercendo funções de conjuncto com os

fiscaes aduaneiros, havendo entre uns e outros a obrigatoriedade de auxilio reciproco; b) installação de uma officina de typographia e encadernação privativa do Correio, para o preparo de suas formulas e modelos impressos.

A simples enunciação de taes medidas dispensa maiores commentarios justificativos e quaesquer sacrificios para realisa-las seriam, certamente, bem compensados.

Dos serviços internacionaes cabe-me dizer que a 25 de junho e 1 de dezembro ultimos, respectivamente, foi iniciada a permuta de encomendas postaes (Colis) com os Estados Unidos da America do Norte e com a Alemanha.

A 28 de setembro do anno passado, tive a honra de enviar a esse ministerio, com destino ao das Relações Exteriores, o accordo negociado com a Austria, tambem para a troca de encomendas.

Estão definitivamente combinadas as negociações com a Inglaterra, com a qual, a titulo provisorio, estabelecemos o serviço de permutação de Colis, desde 14 de outubro de 1909.

O accordo final depende do acto do Ministerio das Relações Exteriores, depois de completados os termos do preambulo respectivo.

Continuaram as negociações para a realização de convenios iguaes com a Hespanha, Argentina, e Chile. Esses paizes não se pronunciaram até o presente acerca das nossas ultimas considerações e objecções ás suas propostas, na parte que contrariava os nossos interesses.

Segundo o accordo com a Alemanha, são repartições permutantes brasileiras as do Pará, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, S. Paulo, e Santos.

Esta directoria pensa em estender taes serviços ás repartições dos Estados de Rio Grande do Sul, S. Catharina e Paraná.

O serviço de *coupon-réponse*, foi tornado extensivo ás agencias de 1ª e 2ª classe.

Por se cogitar da reforma dos Correios, que afinal só foi decretada em novembro, não foram postos em execução, durante o anno de 1911, os serviços internos de cobrança, vales telegraphicos e cheques; estes, bem como o de livretes de identidade e de caixas economicas poderão ser executados dentro em breve, visto que para esse effeito foram já iniciados os trabalhos preliminares.

Os correios brasileiros foram representados condignamente, no Primeiro Congresso Postal Continental Sul Americano, que se reuniu em Montevideo, em janeiro de 1911, sendo nossos delegados os Srs. Francisco José de Almeida Brant, administrador dos Correios de Minas Geraes, 1º official desta directoria (actualmente aposentado), Domingos Leonardo Pires de Castro Lopes e Dr. Virgilio Silvestre de Faria, thesoureiro da Administração dos Correios da Bahia; sendo que ao primeiro foi conferida a honra da eleição para o cargo de vice-presidente do mesmo congresso e os dous outros figuraram em mais de uma comissão e das mais importantes.

Conforme tive oportunidade de communicar a esse ministerio, foram approvadas quasi todas as nossas proposições, tal como apresentadas.

Aguarda esta directoria que o Governo se digne de approuvar as resoluções tomadas pela illustre assembléa, com assentimentos dos nossos representantes, o que já tive occasião de solicitar em mais de um officio, dos quaes o ultimo é o de n. 6, de 11 de março proximo passado.

A proposito, devo ainda accentuar que de todos os Correios do Continente do Brazil, a despeito da sua melhor classificação e da notavel preponderancia exercida nas deliberações do Congresso, é o unico que, até agora, deixou de satisfazer a formalidade da ratificação.

Espero que V. Ex. não deixará de providenciar a respeito com o interesse e urgencia que o caso requer, tendo em vista a importancia do assumpto, que tanto affecia ás boas relações e ao congruamento dos povos sul americanos.

Diversas empresas commerciaes desta praça importam do estrangeiro, para a venda avulsa, grande quantidade de jornaes, revistas e outras publicações illustradas, por via postal.

Não obstante a legislação posto-aduaneira em vigor e diversas decisões e ordens de serviço anteriores á minha gestão, todos esses objectos passavam livremente pelo Correio, embora dali resultasse lesão ás rendas publicas.

Providenciei para que cessasse a pratica abusiva e prejudicial e taes publicações são agora apprehendidas e remetidas á Alfandega, afim de serem cobrados os devidos direitos, antes de se effectuar a entrega aos destinatarios.

Essa medida, como é bem de ver, provocou protestos e reclamações dos interessados, que usavam de todos os meios para

fugirem ao imposto legal; a tudo resisti, consciente do meu dever: fiz publicar no *Diario Official* as leis e decisões reguladoras da especie, mantendo o meu acto.

A Fazenda Publica tem arrecadado regularmente os impostos aduaneiros devidos, á vista da fiscalização severa do Correio, antes descurada.

Graves irregularidades occorridas na Secção do Colis determinou ao illustre Sr. Dr. Ignacio Testa, ultimo director effectivo, a providencia de um inquerito administrativo, que, prolongando-se por muitos mezes, foi terminado já na minha gestão.

Depois de convenientemente estudado e tendo em consideração o relatório da comissão inquiridora, remetti-o com o meu parecer, a esse ministerio, solicitando que, após a punição administrativa dos culpados, fosse o processo remettido ao juiz federal, para que se effectivasse a acção criminal contra os delinquentes.

O digno antecessor de V. Ex. procedeu no caso com a devida energia e foram demittidos, a bem do serviço publico, diversos funcionarios postaes e alguns outros tiveram a pena maxima de suspensão, sem dispensar, conforme minha proposta, o processo judicial, que segue ainda os tramites legais.

Dahi decorreram contra mim muitos odios e prevenções; mas certo de haver cumprido o meu dever, desprezando como desprezei, no caso, a intervenção protectora de poderosos e de falsos amigos que pretenderam mudar a rota de minha acção honesta e justa, espero que a justiça publica confirme o acerto do meu proceder.

A renda do Correio, verificada até 31 de dezembro de 1911, elevou-se a somma de 8.412.737\$124, contra a de 6.082.219\$191, referente ao anno de 1910. Naquelle, urge assignalar, não estão comprehendidos os sellos officiaes na importancia de 968.290\$390, fornecidos a credito ás repartições federaes, ou adheridos a correspondencias por ordem do Governo.

Houve, portanto, a favor do anno que ora relato um augmento de 2.330.517\$930, resultado este bastante animador e sufficientemente compensador da campanha que sempre sustentamos pela redução das taxas postaes.

Quando esta providencia de alta relevancia foi posta em pratica não fallaram espiritos pessimistas que não predissessem os resultados negativos inevitaveis: e a renda apurada em 1910, sensivelmente inferior a de 1909, pareceu dar-lhes razão.

Firme no meu modo de encarar o presente financeiro do Correio e de esperar muito do seu futuro, não desanimei com o decrescimo verificado e antes procurei demonstrar o *porque* do seu apparecimento, com as seguintes palavras exaradas no meu ultimo relatório apresentado a esse ministerio:

«A só enunciação das cifras não deverá impressionar a ninguém; ao contrario, o pessimismo dos que combatiam a redução das taxas, estabelecida no actual regulamento, não logrou a justificativa esperada, visto que o decrescimo nesse primeiro periodo de experimentação não acarreta motivo para desanimo e menos para recuos vergonhosos.

Da liberal medida seria de esperar uma queda muito mais sensivel na renda postal, como aliás se deu na Inglaterra e na França, após as reformas de 1839 e 1858. Dado o abatimento de 50 % nas taxas do interior e de 33 % nas do exterior, o resultado do apparente prejuizo trouxe-nos apenas o declinio de 20 %, de conjunto com o acrescimo animador das correspondencias, o que desde logo comprova um flagrante beneficio-social.»

Termino aqui as informações que julguei mais dignas de destaque e que deveria desentranhar do corpo deste relatório, onde V. Ex. encontrará noticia descriminada e quadros illustrativos da situação dos Correios do Brazil, em suas diversas ramificações.

Como de costume, usei na presente exposição de linguagem chã, mas franca e leal, como deverá ser sempre a expressão da verdade: não sei si dahi resultou algo de inconveniente ou de contrario ás praxes convencionaes da burocracia: si tal aquitueu, peço excusas a V. Ex. de cuja tolerancia espero a precisa benevolencia para as falhas e imperfeições de meu trabalho, em que se salvarão, pelo menos, a sinceridade e a consciencia.

E' a segunda vez que exercito interinamente as funcções de director dos Correios; de uma e outra vez fiz o que pude para bem cumprir o meu dever e não me arreceio do julgamento dos bons.

Ao inepto e generoso Marechal Hermes da Fonseca os meus cordiaes e sinceros agradecimentos, pelas provas de immerecida distincção com que me honrou, e a V. Ex. os meus protestos de subido respeito e elevada consideração.

Saudé e fraternidade.—Exmo. Sr. Dr. José Barbosa Gonçalves, muito digno ministro da Viagem e Obras Publicas.—O director geral interino, Bonifacio de Araújo Faria Rocha

Directoria Geral da Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 12 de abril de 1912

D. Emilia Augusta de Azevedo Almeida, pedindo os favores do montepio na qualidade de viúva de João Guilherme de Almeida, conferente da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Apresente certidões de pagamento de joia e contribuições mensaes e de nascimento de Guilherme de Almeida, filho do contribuinte.

D. Maria da Trindade de Oliveira e Emílio Antonio Rodrigues, pedindo identicos favores, na qualidade de viúva e tutor dos filhos menores do finado contribuinte Dr. Paulo José de Oliveira. — Deferido.

José Felix Bandeira, telegraphista de 3ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo reversão ao serviço dessa repartição. — Indeferido, em face do attestado de invalidez em que se baseou a sua aposentadoria.

Manoel José Alves, aposentado por decreto de 30 de março proximo findo, José Lucas da Silva Dias, Francisco Raposo Falcão, por decretos de 3 do corrente. — Apresentou certidão do seu tempo de serviço publico, passada de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda n. 15, de 26 de janeiro de 1892, extractada dos livros do ponto e das folhas de pagamento, devendo a mesma certidão alcançar a data em que começaram a ter execução os decretos que os aposentaram e prover si estão quitos do pagamento dos sellos de nomeações e impostos de augmento de vencimentos.

Nessa certidão dever-se-ha declarar quaes os empregos exercidos, sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello, e a razão porque não o foi ou si eram isentos de tal imposto.

Dia 12

Antonio Henrique Lacoste, representante da Imprensa Comercio de Sal, e Theotonio Chermont de Brito, representante da Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão. — Compatec. em nesta secção.

Directoria Geral da Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 12 de abril de 1912

Barbára Filhos, concessionarios da navegação dos rios Uruguay e Ibicuihy, pedindo para justificar as faltas das viagens não feitas pelos vapores empregados na carreira daquelles rios, durante o mez de janeiro do corrente anno, e ordenar o pagamento da quantia de 3:225\$829. — Sim. Justifico as faltas para ser effectuado o pagamento, conforme o contracto.

Representação dos moradores de Aguas Virtuosas de Laibary, pedindo a construção de uma nova estação na esplanada que fica ao lado da cascata do grande lago e a mudança da linha ferrea, desde o pequeno trecho da referida esplanada até Nova Baden. — A petição deve ser sellada, na forma da lei.

Officio do Sr. vigário de Santa Maria de S. Felix, Estado do Minas Geraes, solicitando seja autorizada a Companhia Victoria a Diamantina a proceder aos estudos para o ramal de Figueira áquelle districto. — Complete o sello da petição.

Moradores da Estação de Bacacatava, da Estrada de Ferro Sorocabana, reclamando contra a inobservancia por essa companhia do horario affixado na estação. — Dirijam-se á autoridade estadual, competente para resolver.

Fernando Olyntho de Abreu Pereira, pedindo prorrogação de licença. — Submetta-se a inspecção de saúde nos termos da lei.

Moradores de Uberaba, districto de Verissimo, pedindo modificações da futura linha de Uberaba á Villa Platina. — Aguardem o projecto que se está organizando.

Expediente de 12 de abril de 1912

Communicou-se:

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores que foram dadas as providencias necessarias afim de que, pelo Lloyd Brasileiro, seja facilitado o transporte dos documentos referentes a sesmarias de terras e correspondencia official, existentes nas Delegacias Fiscaes dos Estados do Maranhão e Matto Grosso (aviso n. 21);

A' Inspectoria Federal das Estradas que a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação fica autorizada a construir, por conta do custeio da linha do Rio Grande, cinco casas para bombeiros, telegraphistas e portador, na importancia de 14:775\$700 (aviso n. 42).

— Pediram-se:

Ao inspector geral de Navegação providencias no sentido de, pelo Lloyd Brasileiro, ser facilitado o transporte dos antigos papeis referentes a sesmarias de terras e correspondencia official existentes nas Delegacias Fiscaes dos Estados do Maranhão e Matto Grosso (officio n. 7);

A' Inspectoria Federal das Estradas a remessa das plantas que deixaram de acompanhar o requerimento em que João Corrêa & Irmão e o Banco da Provincia, contractantes dos estudos e construção da linha S. Pedro S. Luiz e ramal de S. Borja, pedem approvação dos estudos dos primeiros 50 kilometros desse ramal, a partir de S. Borja para Santiago (officio n. 66).

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 12 de abril de 1912

Autorizando a Inspectoria Federal do Portos, Rios e Canaes:

A admitir nas obras do Caes do Porto desta cidade, para praticar, o 2º tenente do Exército José Alberto de Mello Portella (aviso n. 96);

A distribuir, em partes iguaes, aos bachareis Americo Ludolf e Theotonio Chermont de Britto, a porcentagem relativa ás desapropriações feitas pela extincta Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, no segundo semestre de 1911, attendendo a que foram elles os unicos representantes da Fazenda Nacional que funcionaram nos processos da desapropriação, durante o periodo citado (aviso n. 92);

A fazer aquisição do material preciso desde já para o porto e a regularizar a caução dos empreiteiros C. H. Walker & Comp., que poderão desde então dispor livremente dos aparelhos, machinismos e o mais de sua propriedade (aviso n. 94);

A providenciar junto á Commissão Fiscal das Obras da Barra e do Porto do Rio Grande do Sul afim de que seja admittido a praticar nas mesmas obras o 1º tenente do Exército Antonio Sampaio (aviso n. 91).

— Remetteu-se ao Sr. consultor geral da Republica o processo relativo á differença de vencimentos e quota de montepio a que deu lugar a reclamação de empregados que se julgam prejudicados em seus direitos, para que a respeito emitta seu parecer (aviso n. 93).

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras Publicas—1ª Secção—Aviso n. 89—Rio de Janeiro, 13 de abril de 1912.

Sr. ministro da Fazenda—Não estando ainda regulamentada a Caixa Especial de

Portos, a que se refere o decreto n. 6.368, de 14 de fevereiro de 1907, que modificou o regimen especial para a execução de obras de melhoramentos dos portos, estabelecido pelo decreto n. 4.859, de 8 de julho de 1903, regulamento que é da competencia desse ministerio, o interessando esta questão á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, cuja criação se funda sobre a referida caixa, a Directoria de Contabilidade daquella inspectoría, procurando interpretar aquelle decreto, dirigiu o officio junto por cópia. Peço vosso parecer a esse respeito, visto ser assumpto importante e da exclusiva competencia desse ministerio.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras Publicas—1ª secção—Aviso n. 90—Rio de Janeiro, 13 de abril de 1912.

Com o vosso officio n. 160, de 20 de março ultimo, apresentastes parecer sobre os requerimentos em que o amanuense da secretaria da Commissão Fiscal das Obras do Porto do Pará, José Victorino de Magalhães, pedia gratificação por ter substituido o escripturario e por ter sido encarregado de todo o serviço da pagadoria. Em solução declaro-vos, para os devidos fins, que o engenheiro ajudante, excedendo de suas attribuições, criou uma situação anormal, fazendo substituir o escripturario pelo amanuense. Essa substituição não se podia fazer, sinão de accordo com os regulamentos e sem vantagens materiaes para o substituto. Convem que seja advertido o engenheiro ajudante do seu acto precipitado. Quanto á gratificação, não pôde ser attendido, por não lhe assistir direito a ella.

Saude e fraternidade.—João Barbosa Gonçalves.

Sr. inspector federal do Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras Publicas—1ª secção—Aviso n. 93—Rio de Janeiro, 13 de abril de 1912.

Declaro-vos, para o vosso conhecimento e para que o faça constar aos representantes da Fazenda Nacional junto á Commissão Fiscal das Obras do Porto da Bahia, bachareis Pedro Bastos de Seixas e Oscar Vianna, cujo requerimento foi por essa inspectoría informado com o officio n. 88, de 15 de fevereiro ultimo, que a porcentagem indicada, conforme as ordens em vigor, deverá ser dividida por todos os tres representantes da Fazenda que funcionaram no processo.

Requerimento despachado

Compagnie du Port de Rio de Janeiro, propondo a construção de uma ponte provisoria nas vizinhanças do Canal do Mangue, para carregar manguez e receber carvão. — Sim, acceto a proposta de accordo com as informações da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes em seu officio n. 161.

Engenheiros Lafayette B. R. Pereira e Heitor de Mello, contractantes da construção de quatro armazens externos das obras do porto, pedindo reconsideração do despacho de 15 de março proximo passado. — Mantenho o despacho anterior, em face do contracto e por não terem sido apresentadas novas razões que pudessem justificar o excesso do prazo.

Frederico Ribeiro Penna e José Alves dos Santos pedindo terrenos de marinha por alçamento. — Indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 12 de abril de 1912

Declarou-se ao 2º procurador da Republica ter-se este ministerio conformado com o laudo dos peritos no processo de desapropriação do terreno n. 5 à praia da Guarã, na ilha de Paqueta, avaliado em 11:100\$, e que foi homologado, em 29 de fevereiro proximo passado, pelo Dr. juiz federal da 2ª Vara.

Den-se conhecimento dessa resolução e da do aviso n. 11 de fevereiro ultimo, relativo à desapropriação da de n. 7, na alludida praia, a fiscalização do Governo junto à Companhia City Improvements.

Dia 13

Autorizou-se o director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas a abonar a quem de direito os vencimentos que emp-tiam ao ex-agente do 2º classe da Estrada de Ferro do Rio Pomba Pedro Alves Antunes Casseres, ora fallecido, e que dizem respeito ao ordenado correspondente ao periodo de 22 do outubro a 28 de dezembro de 1910.

Repartição Geral dos Telegraphos

Requerimentos despatchados

Dia 11 de abril de 1912

Emmanuel de Lima Couto. — Indeferido.

Pedro Silva e Alfredo Rodrigues da Souza. — Indeferidos, o credito não comporta mais ooms.

Companhia Brasileira de Electricidade. — A vista da informação do engenheiro, indeferido.

Companhia Brasileira de Electricidade. — Idem.

Hugo Figueiró e Honorio Rivereto. — Satisfacão o disposto no art. 473 do regulamento vigente.

Luiz Barbosa Sandim. — Deferido.

Jose Augusto da Silva. — Deferido.

George Ricardo Grimmer. — Não ha que de ferir.

Edgard Teixeira. — Indeferido.

Franklin Guimarães. — Indeferido.

Estanislão Bodiziak. — Aguarde oportunidade.

Adolpho Alfredo Guel Inez. — Indeferido.

Augusto José Martins Felcis e José Francisco de Campos Filho. — Indeferidos, à vista do disposto no art. 459 do regulamento vigente.

Hugo Figueiró e Honorio Rivereto. — Não convém a adopção do typo de braços da invenção dos requerentes, à vista do parecer da 2ª divisão; cloga-os, entretanto, pelos esforços e interesse manifestados.

Manoel de Arango Góes Filho. — Indeferido, por falta de credito.

Fenelon do Nascimento. — Indeferido.

Hildebrando Alves Fragozo. — Concedo 25 diarios, a partir de janeiro do corrente anno.

Boaventura Domelles Sobrinho. — Idem.

Joaquim Soares de Oliveira. — Alugo por 50\$ mensaes, mediante contrato por tres annos.

Oscar Esteves da Natividade. — Abona-se a gratificação diaria de 1500, durante o periodo que esteve licenciado o outro dirigente do Baudot.

Carlos Eduardo Tribouillet. — Sim, mediante recibo.

José Antonio Maia Brasil. — Certifique-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 12 de abril de 1912

Ao director do Serviço de Estatistica foram enviados, para os devidos fins, tres livros pertencentes à extincta delegacia do recenseamento de Natal e remetidos a este ministerio pelo inspector agricola do 6º districto (Rio Grande do Norte, o qual declara serem esses os unicos papeis e documentos confiados à sua guarda pela referida delegacia.

Ao mesmo director communicou-se que o 1º official daquelle serviço Saturnino de Paiva, apresentou-se a esta Directoria Geral declarando achar-se prompto a desempenhar a commissão de que foi incumbido no Estado do Rio Grande do Sul pela mesma directoria.

— Ao director da Escola Commercial da Bahia accusou-se o recebimento de seu officio de 11 de março ultimo, com que remetteu exemplares do regulamento da alludida escola, e declarou-se que, em relação à admissão, no corrente anno, dos alumnos matriculados, gratuitamente, por ordem deste ministerio, no anno proximo passado e reprovados em uma ou mais disciplinas, deve ser applicado o disposto no art. 120 do citado regulamento.

— Communicou-se ao chefe do Escriptorio de Informaçoes do Brazil, em Paris, que não pôde ser aceita a proposta constante da carta que transmittiu com o seu officio de 19 de fevereiro ultimo, na qual o publicista allemão Sr. Wilh G. Burekhardt, de Strassburg Els., solicita um auxilio do Governo Brasileiro para emprender uma viagem de estudos ao Norte do Brazil, e publicar trabalhos acerca dos resultados da mesma.

— Declarou-se ao director do Serviço de Estatistica, em resposta ao seu officio de 28 de janeiro ultimo, com que transmittiu a consulta do superintendente da officina typographica, annexa à mesma repartição, relativamente a impressão de alguns trabalhos de propaganda do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, que, na conformidade do disposto no art. 32 do decreto n. 9.106, de 16 de novembro ultimo, o Sr. ministro resolveu designar o Dr. Armando Ledent, director interino da Directoria Geral da Agricultura, para rever os alludidos trabalhos, pronunciando-se sobre a conveniencia de sua publicação.

— O director do Serviço de Informaçoes e Divulgação foi autorizado a remetter ao director da Repartição de Estatistica e do Archivo do Estado de S. Paulo um exemplar do relatório e respectivos annexos deste ministerio, apresentados ao Sr. Presidente da Republica em 1911.

O referido director foi igualmente autorizado a fornecer ao vice-presidente da Sociedade Nacional de Agricultura alguns exemplares do decreto sobre a valorização da borracha e outros productos do norte, e, bem assim, das instruções para o Serviço de Veterinaria e de todas publicações ultimamente feitas por este ministerio.

— Communicou-se ao syndico da Junta dos Corretores, para seu conhecimento e devidos effeitos, que, attendendo ao que requereu Carlos de Suckow Joppert, nomeado corretor de mercadorias, foi prorogado por 30 dias o prazo marcado no regulamento que baixou com o decreto n. 9.261, de 28 de dezembro ultimo, para o mesmo corretor prestar a respectiva fiança.

— Ao Sr. Henrique Schüller remetteu-se, afim de ser traduzido para o allemão, e tirada

depois uma edição de 5.000 exemplares destinados a distribuição nos paizes em que se falia esse idioma, o avulso do decreto n. 2.543 A, de 5 de janeiro do corrente anno, relativo à cultura da seringueira, do cauchó, da mánicoba e da mangabeira, e à colheita e beneficiamento da borracha extrahida dessas plantas.

Idêntica remessa se fez ao director do Serviço de Informaçoes e Divulgação para que o alludido avulso seja traduzido para as linguas ingleza e franceza pelo traductor do mesmo serviço, Sr. Langworth Marchant.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 27 de fevereiro ultimo, foi nomeado Plinio Travassos dos Santos para e exercer, em commissão, o cargo de auxiliar do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, percebendo a gratificação mensal de 300\$000.

Expediente de 10 de abril de 1912

Sr. delegado do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

Accusando o recebimento da vossa circular de 20 de março ultimo, communicando a vossa posse no cargo de delegado fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, agradeço a gentileza da vossa participação (officio n. 371).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem fornecidas, opportunamente, ao Sr. João Pinto Mascarenhas, residente na estação de Sete Lagoas, no Estado de Minas Geraes, as mudas de plantas constantes da relação junta (officio n. 373).

— Sr. director da secção de agricultura do Estado da Parahyba:

Accusando o recebimento de 10 exemplares do Boletim de Agricultura, órgão official dessa secção, de ordem do Sr. ministro agradeço-vos a gentileza da preciosa offerta (officio n. 374).

— Sr. presidente da Sociedade Agricola Pecuaria do Sul—Campo Grande—Matto-Grosso:

Accusando o recebimento do vosso officio n. 43, de 23 de janeiro ultimo, em que communicas a fundação dessa sociedade a 1 daquelle mez, com a eleição da sua respectiva directoria, de ordem do Sr. ministro congratulo-me com a novel associação pelo auspicioso acontecimento, agradecendo a gentileza da communicação (officio n. 375).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, communico-vos que, por portarias de 28 de março ultimo, foram feitas as seguintes nomeações para a Inspeção do Serviço de Protecção aos Indios e Localização do Trabalhadores Nacionais, nesse Estado: João do Aragão Mendes, para exercer o cargo de auxiliar extranumerario, percebendo a gratificação mensal de 300\$; Candido da Silva Santos para, interinamente, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo Leandro Pereira da Cunha, exercer o cargo de escrevente; este, para, em commissão, exercer o cargo de auxiliar extranumerario, percebendo a gratificação mensal de 400\$000.

Foi ainda arbitrada aos Srs. João do Aragão Mendes e Leandro Pereira da Cunha, respectivamente, quando em serviço de campo, a diaria de cinco mil réis a cada um (officio n. 376).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, communico-vos que, por portarias de 28 de março ultimo e em solução à proposta constante do vosso officio n. 130, de 7 do mesmo

mez, foram nomeados: o Sr. João de Aragão Mendes para o cargo de auxiliar extranumerario da inspectoría desse serviço no Estado do Maranhão, percebendo a gratificação mensal de 300%; o Sr. Candido da Silva Santos para, interinamente, exercer o cargo de escrevente da mesma inspectoría, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo Leandro Pereira da Cunha; este, para exercer, em comissão, o cargo de auxiliar extranumerario da mesma inspectoría, percebendo a gratificação mensal de 400\$000.

Foi ainda arbitrada aos referidos funcionarios, quando em serviço de campo, Srs. João de Aragão Mendes e Leandro Pereira da Cunha, a diaria de 5\$000.

Junto vos remetto os titulos correspondentes ás referidas nomeações (officio n. 377).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, communico-vos que, por portaria de 28 de março ultimo e a pedido, foi o Sr. Manoel Jansen de Mello exonerado do cargo de escrevente do Centro Agricola Sabino Vieira, no Estado da Bahia, tendo sido nomeado, por igual acto da mesma data e em sua substituição, o Sr. Hieracio Paraguassu de Sá, percebendo a gratificação mensal de 200%, tendo-lhe sido, outrossim, arbitrada a diaria de 4\$000, quando em serviço fóra do escriptorio da comissão encarregada da fundação do referido centro; ficando assim satisfeito o assumpto constante do vosso officio n. 131, de 7 do mesmo mez.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 378).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, communico-vos que, por portaria de 28 de março proximo findo e a pedido, foi o Sr. Manoel Jansen de Mello exonerado do cargo de escrevente da comissão fundadora do Centro Agricola Sabino Vieira, no Estado da Bahia, tendo sido nomeado para substituí-lo, por igual acto da mesma data, o Sr. Hieracio Paraguassu de Sá, percebendo a gratificação mensal de 200% e mais a diaria que lhe foi arbitrada, 4\$, quando em serviço fóra da séde da referida comissão encarregada da fundação do citado centro agricola (officio n. 379).

—Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, communico-vos que, por portaria de 28 de março proximo findo, foi o Sr. Miguel dos Santos nomeado para exercer o cargo de mestre de lacticipios (officio n. 380).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, que, por portaria de 28 de março ultimo, foi o Sr. Pedro José Pinto nomeado para exercer, em comissão, o cargo de inspector do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, nesse Estado (officio n. 381).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, que, em solução ao assumpto constante do vosso officio n. 142, de 20 de março proximo findo e por portaria de 28 do mesmo mez, foi o Sr. Pedro José Pinto nomeado para exercer, em comissão, o cargo de inspector desse serviço no Estado do Maranhão.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 382).

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 8 de março proximo findo, foi o Sr. José Saturnino Rodrigues de Brito nomeado para o cargo de professor ambulante (officio n. 383).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, que, por portaria de 28 de março proximo findo, foi o Dr. Esperidião de Queiroz nomeado para o cargo de veterinario da inspectoría do 1º districto (Estados do Amazonas e Pará, séde: Belém), do Serviço de Veterinaria (officio n. 384).

—Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, que, por portaria de 28 do mez de março ultimo e em solução á proposta constante do vosso officio n. 158, de 18 do mesmo mez, foi o Sr. Dr. Esperidião de Queiroz nomeado para o cargo de veterinario da inspectoría do 1º districto (Estados do Amazonas e Pará, séde: Belém), desse serviço.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 383).

—Sr. director do Jardim Botânico:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, que, por portaria de 28 de março e contada a partir de 17 do mesmo mez, foi concedida uma licença de seis mezes, sem vencimentos, ao Dr. José Mariano da Cunha Filho, ajudante do laboratorio de physiologia vegetal e ensaio de sementes, desse jardim.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida licença (officio n. 386).

—Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, que, por portaria de 28 de março proximo findo e contada a partir de 17 do mesmo mez, foi concedida uma licença de seis mezes, sem vencimentos, ao Dr. José Mariano Carneiro da Cunha Filho, ajudante do laboratorio de physiologia vegetal e ensaio de sementes do Jardim Botânico (officio n. 387).

—Sr. director do Jardim Botânico:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, que, por portaria de 27 de março ultimo, foi o Dr. Emilio Machado Pereira nomeado para exercer o cargo de correspondente desse jardim em Juiz de Fóra, no Estado de Minas Geraes, de conformidade com o disposto no paragrapho unico do art.39, do regulamento a que se refere o decreto n. 9.216, de 18 de dezembro de 1911.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 388).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 20 de março proximo findo, foi o ajudante da inspectoría do 17º districto, nesse Estado, do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, José Baptista, nomeado para, interinamente, exercer o cargo de inspector da mesma inspectoría, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo Euclides de Moura, que se acha em comissão estranha a este ministerio.

Por igual acto da mesma data e em iguaes condições, isto é, enquanto durar o impedimento do Sr. José Baptista, foi nomeado interinamente para o cargo de ajudante da referida inspectoría o Sr. Julio Azambuja (officio n. 389.)

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, que, por portaria de 20 de março proximo findo, foi o ajudante da

inspectoría do 17º districto (Estado do Rio Grande do Sul), desse serviço, José Baptista, nomeado para exercer, interinamente, o cargo de inspector da mesma inspectoría, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo Euclides de Moura, que se acha em comissão estranha a este ministerio.

Por igual acto da mesma data e em identicas condições, isto é, interinamente, enquanto durar o impedimento do Sr. José Baptista, foi nomeado para o cargo de ajudante da referida inspectoría o Sr. Julio Azambuja.

Junto vos remetto os titulos correspondentes ás referidas nomeações (officio n. 390).

—Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, communico-vos que, por portarias de 28 de março ultimo, foram os Srs. Octaviano Maia e Octavio Agrense Pires nomeados para a escola do Nucleo Colonial Visconde de Mauá, no Estado do Rio de Janeiro, respectivamente, professor e ajudante de professor (officio numero 391).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que, por portarias de 28 de março ultimo, foram nomeados para o cargo de professor da escola do Nucleo Colonial Visconde de Mauá o Sr. Octavio Agrense Pires e ajudante de professor da mesma escola o Sr. Octaviano Maia.

Junto vos remetto os titulos correspondentes ás referidas nomeações (officio numero 392).

—Sr. Henry Dehn:

Em resposta á vossa carta de 12 de julho de 1911, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que nesta data o director do Jardim Botânico foi autorizado a remetter sementes de flores silvestres e communs, constantes da relação junta.

Communico-vos, mais, que o Serviço de Informações e Divulgação está tambem encarregado de remetter-vos gratuitamente o mappa e mais informações que solicitastes sobre terras de propriedade do Governo (officio n. 393).

—Sr. director do Jardim Botânico:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessarias providencias afim de serem remittidas ao Sr. Henry Dehn, residente em Eureka, California (Estados Unidos da America do Norte) 520, Fifth Street, sementes de flores silvestres e communs, constantes da relação junta (officio n. 394).

Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remittidos ao Sr. Henry Dehn, residente em Eureka, California (Estados Unidos da America do Norte) n. 520, Fifth Street, um mappa discriminando os terras de propriedade do Governo e informações das leis referentes ás mesmas; qual o valor das que são proprias para a lavoura e quaes as culturas nas diversas regiões (officio n. 395).

—Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, que, por portaria de 28 de março proximo findo, foi o Sr. Carlos Braconnot nomeado para o cargo de mestre de lacticipios (officio n. 396).

—Sr. Francisco Eugenio Rangel de Rezende

—S. João d'El-Rey, Minas Geraes:

Em resposta á vossa carta de 10 de fevereiro do corrente anno, cumpre-me agradecer-vos, de ordem do Sr. ministro, e communicar-vos que o interessante mappa demonstrativo da produção de ovos, que enviastes, será publicado na revista *A Lavoura*, órgão official da Sociedade Nacional de Agricultura, e tambem nos principaes jornaes diarios desta Capital (officio n. 397).

SEGUNDA SECÇÃO

(Agricultura)

Expediente de 30 de março de 1912

Sr. inspetor veterinario do 11º districto de Porto Alegre no Estado do Rio Grande do Sul:

Em referencia a vosso officio de 27 de fevereiro ultimo, declarando não ser ainda possível informar sobre as condições do terreno indicado para a instalação de um banheiro insecticida no municipio de Sant'Anna do Livramento, porque o intendente Municipal não tem ainda resposta dos criadores daquela localidade sobre um questionario que aos mesmos submettem, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de que aquellas informações vos sejam prestadas e remetidas a esta directoria geral para o fim de uma deliberação por parte do Sr. ministro (officio n. 253).

Dia 6 de abril

Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro: Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para quatro bovinos de raça Zebu, do porto desta Capital ao da Bahia e destinados ao Sr. Felisberto de Oliveira Freire (officio n. 254).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para quatro bovinos de raça Zebu, do Porto da Bahia ao de Aracaju e destinados ao Sr. Felisberto de Oliveira Freire (officio n. 255).

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para quatro bovinos de raça Zebu, da estação do Porto Novo á esta Capital e destinados ao Sr. Felisberto de Oliveira Freire (officio n. 256).

Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para um casal de ovinos de raça Lincoln, do porto da Bahia ao de Estancia no Estado de Sergipe, destinados ao Sr. Elias Fernandes Leite.

Esses ovinos serão embarcados naquello porto pelo destinatario (officio n. 257).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para um casal de ovinos de raça Lincoln, do porto desta Capital ao da Bahia, destinados ao Sr. Elias Fernandes Leite.

Os referidos ovinos serão embarcados nesta Capital pelo mesmo senhor (officio n. 258).

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para um suino de raça Berkshire, da estação de Pinheiro á de Santa Cruz e destinado aos Srs. Durisch & Comp. (officio n. 259).

Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Em resposta ao vosso officio n. 423, de 23 de março ultimo, junto ao qual remettestes cópia de um officio do inspetor Agricola do 18º districto, no qual communica que o Sr. Dr. Agonor Ribeiro de Paiva solicita transporte gratuito para um bovino de raça Jersey, cabe-me declarar-vos que aquelle transporte não pôde ser concedido, por não ter o supplicante preenchido as exigencias regulamentares do art. 14 do decreto n. 8.537, de 25 de janeiro de 1911.

Acontece, tambem, que o mesmo supplicante ainda não se acha inscripto no registro de lavradores, deste ministerio, como allega, de maneira que ha tambem falta dessa prova para a concessão do transporte solicitado.

E' facto que o Sr. Paiva requereu ha tempos pedindo inscripção naquello registro, a qual, porém, não foi possível fazer-se por não ter vindo junto ao requerimento as informações a que se referem as instruções para o referido registro; falta que se espera até agora seja sanada para ter logar a inscripção requerida. Dando conhecimento dessa falta, houve despacho no Diário Official de 1 de julho de 1911 (officio n. 260).

Dia 11

Sr. director do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro:

Tendo o Sr. Albino Bandeira solicitado permissão para serem feitas experiencias nesse Posto com o seu preparado denominado «Iris Bichorol Triple», communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que de accordo com a informação prestada em officio n. 86, de 23 de janeiro ultimo, ficais autorizado a, opportunamente, experimentar o alludido medicamento (officio n. 261).

Tendo os Srs. Von Klay & Comp. solicitado permissão para serem experimentados nesse Posto os preparados de sua propriedade «Matta Berne» e «Pó Insecticida», communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que de accordo com a informação prestada em officio n. 85, de 23 de fevereiro ultimo, ficais autorizado a fazer, opportunamente, as experiencias dos alludidos medicamentos (officio n. 262).

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para tres bovinos, da estação desta Capital á de Sitio, destinados ao Sr. Joaquim Affonso Rodrigues (officio n. 263).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para 10 caprinos, dous eqvinos, 12 touros e duas novilhas, da estação desta Capital á de Bello Horizonte e destinados á Secretaria de Agricultura do Estado de Minas Geraes (officio n. 265.)

Sr. presidente da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para tres bovinos, da estação de Sitio á de Carmo da Matta e destinados ao Sr. Joaquim Affonso Rodrigues (officio n. 264).

Sr. director da Estrada de Ferro União Valenciana:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para um bovino de raça, da estação de Juparaná á de Santa Rita do Jacutinga e destinado ao Sr. Antonio Osorio de Almeida (officio n. 266).

Sr. director da Estrada de Ferro de Juiz de Fora á Piau:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para um bovino de raça, da estação de Juiz de Fora á de Rio Novo, destinado ao Sr. José Ferreira de Castro Villar (officio n. 267).

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para um bovino de raça, da estação desta Capital á de Juiz de Fora e destinado ao Sr. Hermenegildo Villaca (officio n. 268).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para um bovino de raça, da estação desta Capital á de Juparaná e destinado ao Sr. Antonio Osorio de Almeida (officio n. 269).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para um bovino de raça, da estação desta Capital á de Juiz de Fora e destinado ao Sr. José Ferreira de Castro Villar (officio n. 270).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para um bovino de raça, da estação desta Capital á de Santa Luzia e destinado ao Sr. Virgilio Machado (officio n. 271).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para dois bovinos de raça, da estação desta Capital á de Hargreaves e destinados á Escola Dom Bosco (officio n. 272).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para um bovino de raça, da estação desta Capital á de Juiz de Fora e destinado ao Sr. Dr. Onofre Ladeira (officio n. 273).

Sr. director da Estrada de Ferro de Juiz de Fora á Piau:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para um bovino de raça, da estação de Juiz de Fora á de Rio Novo e destinado ao Sr. Dr. Onofre Ladeira (officio n. 274).

Sr. superintendente da officina typographica do Serviço de Estatística:

De ordem do Sr. ministro, recomendo-vos providencias no sentido de serem impressos na officina typographica, dessa superintendencia, 2.000 exemplares do decreto n. 9.194, de 9 de dezembro de 1911, que dá novo regimento á Directoria do Serviço de Veterinaria, creada pelo decreto n. 8.331, de 31 de outubro de 1910, sendo que 100 exemplares devem ser cartonados (officio n. 275).

TRIBUNAL DE CONTAS

SESSÃO ORDINARIA EM 10 DE ABRIL DE 1912

Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga.—Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão.—Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 17, de 25 de janeiro ultimo, com a cópia do termo de accordo modificando algumas das clausulas referentes á concessão das obras de melhoramentos do porto da capital do Estado da Bahia e dando outras providencias.—Recusou-se registro ao contracto pelos fundamentos dos pareceres.

O Sr. Dr. presidente fez a seguinte declaração de voto:

«Antes do exame do contracto em suas clausulas, ha uma preliminar a resolver.

Podia o Governo modificar as clausulas da concessão das obras do porto da capital da Bahia constantes dos actos de 6 de junho de 1905 e de 17 de setembro de 1908, e, expedindo o decreto de 3 de janeiro do corrente anno, celebrar o accordo constante do tempo de 18 de janeiro, aliando-o ao decreto de 2 do mesmo mez?

A razão de duvidar está em que a autorização contida na lei n. 2.356 para realizar obras necessárias ao melhoramento dos portos, segundo o regimen do decreto de 14 de fevereiro de 1907 ou das leis de 13 de outubro de 1869 e 16 de outubro de 1886, caducou com a terminação do anno financeiro de 1911, nos termos do art. 19 da lei de 5 de novembro de 1880, e só foi restabelecida no art. 38 da lei de 4 de janeiro de 1912.

O decreto de 4 de janeiro carece de fundamento legal, por não estar mais autorizado o Governo a expedir-o desde que a lei que prorogou o orçamento de 1911 foi publicada no *Diário Official* de 4 de janeiro do corrente anno e a que restabeleceu a autorização tem a data de 4 de janeiro.

O Governo agiu no exercicio da autorização da lei n. 2.356, revigorada no art. 38 da lei n. 2.544, quando celebrou o accordo.

Este acto é, sob tal aspecto, de todo o ponto legal.

As autorizações que interessavam ao caso, contidas no n. 61 do art. 32 e no art. 49 da lei n. 2.356, estavam revigoradas na lei n. 2.544, quando o Governo celebrou, em 18 de janeiro, o accordo com a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia; a situação do decreto de 3 de janeiro não pôde affectar o contracto, acto de indole diversa e unico gerador de relações obrigacionais para a Republica.

Quanto ás clausulas contractuales:

a) Podia ter sido elevado a 90 annos o prazo da concessão que o decreto de 23 de janeiro de 1900 fixára na clausula 3ª, mas que o de 6 de junho de 1905 reduziu a 67 annos, approvando a clausula 8ª do contracto então celebrado, que fixára em 31 de dezembro de 1972 a data terminal da concessão?

Affigura-se-me que sim.

A autorização contida no art. 32, n. 61, da lei de 31 de dezembro de 1910, revigorada no art. 38 da lei do orçamento para o corrente exercicio, permite realizar as obras necessarias aos portos sob o regimen da lei de 13 de outubro de 1869, e esta lei autoriza no § 3º do art. 1º fixar em 90 annos o prazo de concessões de tal ordem.

Havia conveniencia para o interesse publico na fixação de prazo tão longo, na elevação de 67 a 90 annos do tempo de duração da concessão?

E' este ponto de vista estranho á competência e á apreciação deste tribunal, que tem sua função limitada ao exame da legalidade dos contractos, como fonte originaria de despesa.

b) Podiam ser estipulados a venda e o arrendamento dos terrenos desapropriados e dos que fossem aterrados que se verificasse não serem necessarios aos fins da concessão?

A clausula 9ª do contracto de 6 de junho de 1905 só permitia o usufructo dos terrenos.

A desapropriação acarreta e importa a deslocação da propriedade, com os attributos que lhe são inherentes; si assim não fôra, mentiria ella a sua fim, caracteria mesmo de objecto, como instituto juridico.

No nosso direito scripto encontra-se este cunho accentuado com grande relevância o preceito constitucional (§ 17 do art. 72) que presume na desapropriação a deslocação fixada da propriedade. Até o decreto n. 4.957, de 9 de setembro de 1903, que regulamenta a lei n. 4.021, de 26 de agosto do mesmo anno, e consolida o preceituário das desapropriações.

No seu art. 9º, o decreto estatue que a *transmissão da propriedade, legalmente verificada a desapropriação, tornar-se-ha efectiva pela indemnização do seu valor e no art. 11 addita o seguinte:*

«A reivindicação, resolução e quaesquer outras acções reaes não poderão sobrestar o pronunciamento da desapropriação nem impe-

dir o effeito da transferencia da propriedade livre e desembaraçada de todos os encargos judiciais e extrajudiciaes.»

A situação da translação do dominio, decisiva e permanente qual a creada pela desapropriação, não podia ter mais clara determinação.

Como, porém, o objectivo da desapropriação é a necessidade ou a utilidade publica, sempre que o fim para que foi realizada a desapropriação não se tornar effectivo, assiste ao desapropriado, e sómente a elle, a faculdade de resgatar o bem expropriado; é permitido ao desapropriado, diz o texto do art. 14 do decreto n. 4.956, de 1903, *rehaver* o seu immovel, restituindo a importancia recebida e indemnizando as bemfeitorias que porventura tenham sido feitas e augmentado o seu valor locativo.

Si, consguientemente, o proprietario não quizer rehaver o immovel, ou, querendo, não restituir o preço havido no acto da desapropriação, ou, ainda, não indemnizar as bemfeitorias accrescidas, a translação do dominio permanece qual a operou a desapropriação.

A condição resolutoria desse dominio assim adquirido é, pois, limitada.

Como impedir a translação do dominio adquirido pela desapropriação desde que a condição resolutoria do art. 14 do decreto de 9 de setembro de 1903 seja resalvada, ou, ainda, quando não resalvada expressamente, deve ser considerada implicitamente incorporada ao contracto?

c) quanto á concessão dos terrenos de marinha, como se declara no proemio do decreto n. 4.405, de 22 de fevereiro de 1868, confere ella *direitos de propriedade aos concessionarios*; mas estes direitos de propriedade só são os provenientes do aforamento, isto é, do desmembramento do dominio por meio da emphyteuse, como se encontra nos dispositivos das leis de 15 de novembro de 1831 (art. 51, § 14), de 12 de outubro de 1833 (art. 3º), de 3 de outubro de 1834 (art. 37, § 2º), de 27 de setembro de 1860 (art. 11, § 7º), de 27 de setembro de 1867 (art. 34, n. 33), de 20 de outubro de 1887 (art. 8º, n. 3), e tantos outros; a cessão só pôde, portanto, ter logar nos termos dos dispositivos citados.

A faculdade de vender não comprehende as marinhãs: em referencia a estas só é permisiavel a cessão nos termos do decreto de 22 de fevereiro de 1868, ao qual, aliás, faz referencia a clausula 6ª; esse direito da cessão só pôde ser exercitado nos muelles porque se podem operar os dos bens aforados.

d) A cessão estipulada na clausula 8ª para a construção do novo edificio da Associação Commercial poder-se-ha realizar sob o aspecto juridico dado á faculdade de vender contida na clausula 6ª, e sob esta feição a clausula 8ª pôde prevalecer.

Até aqui o contracto se me affigura regularmente feito e o meu voto é pela legalidade das suas estipulações, aspecto que, parece-me, deve preoccupar, principalmente, o Tribunal de Contas.

No quadro das suas estipulações, encontram-se, porém, algumas que, no meu conceito, desformam a indole dos contractos de construção de portos e não encontram assento na faculdade que o art. 17, n. 41, da lei n. 1.445, de 21 de dezembro de 1903, revigorada no art. 38 da lei n. 2.356, de 1910, e, ainda por sua vez, revigorada no art. 38 da lei n. 2.544, de 1911, concede para a execução das obras, *para a execução das obras de melhoramento dos portos e para a execução das obras de melhoramento dos portos e para a execução das obras de melhoramento dos portos*, faculdade essa já consagrada no art. 97, de 29 de dezembro de 1902 (art. 22, n. 23, letra a), no decreto n. 6.368, de 14 de fevereiro de 1907, e em outros actos.

A clausula 1ª do accordo estabelece que a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia obriga-se a realizar as obras e melhoramentos da parte da cidade da Bahia compre-

hendida entre o Mercado do Ouro ou praça Marechal Hermes e a Jequitaiá, de accordo com o projecto e orçamento approvados pelo decreto n. 9.354, de 28 de dezembro de 1911, observadas as alterações que, a juizo do Governo, se tornarem necessarias durante a execução dos trabalhos. Na clausula 2ª estabelece que as *despesas relativas a esses melhoramentos serão indemnizadas por conta do fundo 2% ouro*, destinado ás obras de melhoramentos do porto da Bahia.

Nestes melhoramentos comprehende-se a rua, ou avenida, entre o Mercado do Ouro e a Jequitaiá, a que a clausula 9ª manda dar a largura de 20 metros, alterando a planta primitiva, que dava 15 metros, para a referida dimensão.

E' certo que o decreto n. 9.254, de 28 de dezembro de 1911, approvou a planta para os melhoramentos de que carece a parte da cidade do Salvador comprehendida entre o Mercado do Ouro e a Jequitaiá, de modo a permittir franco transito ás mercadorias do novo cães, em via de construção naquella capital: não é, porém, unicamente a affirmacão do decreto citado, como não é a da clausula contractual, o elemento a attender para que este tribunal apure a legalidade da despesa consistente na applicação dos 2% ouro ás obras, *fora do cães, necessarias ao trafego das mercadorias para os mesmos*; affirmacão de identico valor existe nos mandados de pagamento, nos decretos de aposentadoria, nos actos administrativos creadores de despesa, e a demonstração da legalidade não assenta na affirmacão contida no acto e, antes, demanda individuação dos elementos de prova indispensavel a este tribunal para julgar da legalidade do contracto, a despeito das affirmacões do decreto de 3 de janeiro de 1912, como do de 28 de dezembro de 1911.

Não constando do processo as plantas que estabelecem a orientação dessa avenida e que foram approvadas pelo decreto n. 8.750, de 29 de maio de 1911, modificadas pelos decretos ns. 9.234, de 28 de dezembro do mesmo anno, não me julgo habilitado a votar em favor da legalidade da despesa e da subsistencia da clausula contractual; na continencia de omissão de elementos instructivos necessarios a me convencer de que a avenida é necessaria ao trafego das mercadorias para o cães, voto pela illegalidade de tal despesa, guardando coherencia com o voto que emitti na sessão de 3 de outubro de 1911 sobre a distribuição do credito de 2.695:936\$005 á Delegacia Fiscal da Bahia á conta do fundo destinado ás obras do porto daquella cidade.

N. 52, de 27 de março findo, com a cópia do contracto celebrado pela Administração dos Correios de Minas Geraes com José Francisco Ferreira de Souza, para arrendamento de um predio.— Dev-se registro ao contracto.

N. 302, de 21 de fevereiro deste anno, credito de 100:000\$ papel, á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, á conta do producto da taxa de 2% ouro sobre a importação pelo porto daquella Estado.— Mandou-se escripturar a importancia de 59:239\$259, ouro, convertida em papel, e registrar a distribuição do credito.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.431, de 23 de março proximo passado, creditos de 5:232\$ a cada uma das delegacias fiscaes nos Estados da Parahyba, Alagoas, Sergipe, Espirito Santo, Santa Catharina, Goyaz, Piahy, Rio Grande do Norte, Paraná e Mato Grosso, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 9.418, de 6 do dito mez de março.— Fez-se registrar a distribuição dos creditos.

— Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

Dos creditos de 633\$333 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte e de

4:066\$660 á no Estado do Rio Grandê do Sul, para despesas da verba 5ª.— Autorizou-se o registro da distribuição dos credits, feitas as annullações necessarias.

De reforma do guarda da alfandega desta Capital Joaquim José Rodrigues Guimarães.— Julgou-se legal a concessão da reforma, registrando-se a respectiva despesa.

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 5.777 e 5.906, dos ex-collectores das rendas federaes Antonio Vespasiano de Albuquerque, em Amparo (Estado de S. Paulo) e Urbano de Andrade Villela, interino, em Bagagem (Estado de Minas Geraes) e n. 6.084, do ex-agente do Correio da Cordeiros (São Paulo) Jacob Arrico.— Mandou-se lavar accórdãos, considerando os ditos responsaveis quites para com a Fazenda Nacional.

N. 4.840, do ex-agente do Correio de São Francisco das Chagas, no Estado de Minas Geraes, João Augusto de Araujo.— Deu-se provimento ao recurso interposto pelo Sr. Dr. representante do ministerio publico, para o fim de ser elevado o alcance verificado nas contas do ex-agente a 256\$250, lavrando-se neste sentido o competente accórdão.

N. 5.760, do ex-agente do Correio de Matão, no Estado de S. Paulo, Joaquim Corrêa da Silva.— Fez-se lavar accórdão fixando em 508\$436 o alcance encontrado nas contas do responsavel.

N. 95.629, do ex-agente do Correio de Palma, no Estado de Goyaz, Benedicto Lino Pereira Pova.— Foi resolvido que o processo volte á Sub-directoria para que assignale as irregularidades, afim de poder o tribunal sobre elle instituir julgamento.

De prestação de fiança:

Do pagador de uma das commissões de estudos das linhas complementares da Rede de Vição Cearense, André Baptista Vieira, de 5:000\$, em cinco apolices da divida publica de 1:000\$ cada uma, de propriedade do Dr. Antonio Pinto Nogueira Brandão;

Do fiel de armazem da Alfandega do Estado da Parahyba, José Ferreira da Silva Machado, de 1:000\$ em uma caderneta da Caixa Economica;

Dos collectores das rendas federaes:

Pedro Leme Brisolla, em Avaré, no Estado de S. Paulo, de 3:300\$ em identico titulo;

João Bertholdo Galvão, em Quipapá e Pannellas, no Estado de Pernambuco, de 1:500\$, idem, como reforço;

Dos escriptores de Collectorias Federaes:

Lafayette Rodrigues dos Santos, em Itocatiara, Estado do Amazonas de 3:000\$, em caderneta da Caixa Economica, pertencente a João Martins de Araujo;

João Pulcheiro de Lima, em Itabayana, Pilar e Pedras de Fogo, Estado da Parahyba, de 700\$, idem, como reforço;

Dos agentes do Correio:

D. Paulina Pereira, de Mirahy (Minas Geraes), de 120\$, em uma caderneta da Caixa Economica, como reforço, de propriedade de Abeillard Pereira Paiva;

D. Ismenia da Silva Araujo, de Santo Amaro (S. Paulo), de 600\$, idem, com o deposito de 600\$599;

D. Maria Freire de Carvalho, de Conceição de Macahê (Rio de Janeiro), de 600\$, idem, com o deposito de 613\$435, pertencente a José Candido de Carvalho;

D. Enlina de Alvarenga Gomes, de Santa Anna de Pirapetinga (Minas Geraes), de 120\$, idem, como reforço.

Foram julgadas as ditas fianças idoneas e suficientes.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton: Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Aviso n. 50, de 26 de março proximo findo, com o contracto feito pela Repartição de Aguas e Obras Publicas com José Leal para o serviço de transporte de terras extrahidas das galerias de aguas pluvias.— Convertou-se o

julgamento em diligencia, para o fim de requisitar esclarecimentos, de accordo com o parecer do Sr. Dr. representante do ministerio publico.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.200, de 22 de março ultimo, credito de 2:400\$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo.

— Foi registrado.

— Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição dos credits de 979\$200 ao Thesouro Nacional e de 1:066\$660 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para despesas da verba 5ª.— Ordenou-se o registro, feitas as annullações.

De pensão a D. Maria Thomé Cardoso de Castro e seus filhos Francisco, Cecilio e Saturnino, em virtude do decreto n. 2.571, de 17 de janeiro deste anno;

De montepio civil a D. Mathildes Curvello Oliveira.

Foi julgada legal a concessão das pensões e ordenado o registro da despesa, excluida a referente ao exercicio de 1911, por já se achar encerrado.

— Ministerio da Marinha:

Officio n. 393 da Directoria Geral de Contabilidade, de 29 de março, com as cópias dos contractos feitos com Vasconcellos & Comp. e outros, para fornecimentos.— Recusou-se registro aos contractos, pelas razões indicadas nos pareceres.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 247, de 20 de março, com as tabellas de distribuição dos credits das verbas 1ª a 14ª, para despesas do exercicio de 1912.— Foram mandadas registrar.

Processos:

De tomada de contas:

N. 6.461, do commissario da Armada Luiz Emilio Belart;

Ns. 6.081, 6.106 e 6.371, dos ex-agentes do Correio Mario Cordeiro Guerra, de Queluz, Estado de S. Paulo; Antonio José Tavares, de Campo Alegre, no mesmo Estado, e de D. Venina Albertina da Rosa, da Penha, Districto Federal.— Mandou-se lavar accórdãos declarando os responsaveis quites para com a Fazenda Nacional.

N. 6.021, do commissario da Armada Eduardo Duarte de Albuquerque e n. 4.607, do ex-agente do Correio de Araras, no Estado de S. Paulo, Sebastião José de Souza.— Fez-se lavar accórdãos fixando em 135\$395 o alcance verificado nas contas do alludido commissario e em 36\$500 o do ex-agente do Correio, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

N. 5.143, do ex-commandante da Brigada Policial, general Antonio Geraldo de Souza Aguiar.— Deixou-se de julgar comprovado o emprego da quantia de 67:775\$960, á conta do adeantamento de 68:000\$, por se tratar de despesa effectuada anteriormente ao registro do mesmo adeantamento, e fixou-se na mesma quantia o debito do ex-commandante, lavrando-se neste sentido o necessario accórdão.

De prestação de fiança:

Do collector federal em Santo Amaro, no Estado de S. Paulo, Luiz Schmidt, de 200\$, em moeda corrente, como reforço da anterior;

Do encarregado da arrecadação das rendas federaes em Corumbahyba, no Estado de Goyaz, Paulo Reginaldo, de 200\$, em uma caderneta da Caixa Economica de sua propriedade;

Da agente do Correio de Curvello, no Estado de Minas Geraes, D. Othilia Dayrell Rolim, de 2:000\$, em titulo de igual natureza de sua propriedade.

Foram julgadas idoneas e suficientes as fianças e o reforço de que se trata.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Ministerio da Vição e Obras Publicas: Aviso n. 214, de 28 de dezembro de 1911, com a cópia do contracto effectuado entre a Inspectoria de Obras Contra as Seccas e Claudio Alves da Nobrega e engenheiro Getulio Lins da Nobrega para a construção de açude na Parahyba.— Negou-se registro ao contracto por se haver incluído no mesmo a clausula referente a isenção de impostos estadoaes e municipaes. Foi voto vencido o do Sr. Dr. relator, pelo fundamento apresentado em processo identico julgado na sessão anterior.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 110, de 22 do mez passado, credito de 5:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, á conta da verba 15ª, tit. II.— Convertou-se em diligencia o julgamento, afim de requisitar que sejam presentes ao tribunal as instruções que regulam o desempenho do serviço a que se refere a despesa.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.624, de 1 do corrente, credito de 1:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado das Alagoas, á conta da verba 9ª.— Deu-se registro a distribuição do credito.

— Ministerio da Fazenda:

Processos:

Da distribuição dos credits de 1:804\$ ao Thesouro Nacional, de 3:360\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia e de 1:000\$ á no Estado do Piahy, para despesas da verba 5ª.— Ordenou-se o registro da distribuição dos credits, feitas as annullações indicadas.

De pagamento da quantia de 11:677\$932 ao Dr. Pedro Cavalcanti de Albuquerque, de vencimentos de 1899 a 1907.— Autorizou-se o respectivo registro.

Da concessão de aposentadoria ao 1º escripturario do Thesouro Nacional, Alexandre Norberto da Costa.— Julgou-se legal a concessão da aposentadoria e ordenou-se o registro da despesa.

De tomada de contas, sob n. 5.912, do ex-agente do Correio de Santa Rita do Parahyba, no Estado de Goyaz, José Domingues Mamede.— Foi mandado lavar accórdão fixando em 644\$340 o alcance apurado nas contas do referido ex-agente e bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento.

Foi approvada a redacção do accórdão lavrado no processo julgado na sessão de 2 do corrente e relativo ás contas do superintendente da commissão das obras contra os effeitos da secca, Dr. Antonio Olynthio dos Santos Pires, mandando expedir-lhe quitação.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 13 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Avisos:

N. 726, de 21 de março proximo findo, pagamento de 182\$ a The Western Telegraph Company, Limited, de telegrammas;

N. 1.037, de 8 do corrente, idem de 1:000\$ ao Dr. Antonio Ferreira Vianna, de gratificação.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.445, de 2 do corrente, pagamento de 300\$, a José Dionysio Meira, de gratificação;

N. 1.435, idem, idem de 800\$ ao Dr. José Pires Filho, de ajuda de custo;

Ns. 1.419, 1.422, 1.427, 1.441, 1.444 e 1.465, idem, idem de 1:030\$, 400\$, 650\$, 200\$ 100\$ e 700\$, a diversos, de gratificações, a que fizeram jus, em março proximo passado;

N. 1.421, idem, idem de 1:550\$, a Thomaz Cavalcante de Gusmão e outro, idem, idem, como auxiliares do engenheiro deste ministério;

N. 1.480, de 11, de 7:873\$627, a diversos funcionarios da Directoria de Contabilidade, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente;

N. 1.443, de 2, idem de 200\$ a Affonso Campos, de gratificação;

N. 1.507, de 11, idem de 266\$666 (ouro) a Léonardo Severo Torrents, por serviços prestados em proveito da propaganda dos productos do Brazil no estrangeiro;

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.658, de 1 de abril corrente, pagamento de 1:300\$, da folha do pessoal do serviço extraordinario do Archivo Publico, no mez de março findo;

N. 1.667, de 2, idem de 1:850\$, idem do pessoal sem remuneração do Supremo Tribunal Federal, no dito mez;

N. 1.684, de 3, idem de 3:468\$, idem do pessoal subalterno, empregado no serviço de prophylaxia do porto, no mesmo mez;

N. 1.686, idem, idem de 4:770\$, idem, idem do Instituto Oswaldo Cruz, no alludido mez;

N. 1.669, de 2, idem de 1:000\$, das folhas dos salarios vencidos pelos serventes do Forum e do Tribunal do Jury, relativas ao mez de março proximo findo;

N. 1.685, de 3, idem de 150\$ a Constantino Gonçalves e outro, de gratificações;

N. 1.654, de 30 de março proximo findo, idem de 40\$500 a H. Barroso & Comp., de fornecimento, por distribuição de credito á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará;

N. 1.659, de 1 do corrente, idem de 264\$367 ao bacharel Carlos Robillard de Marigní, de gratificação;

N. 1.660, idem, idem de 20\$ a D. Clemencia Segurado do Amaral Pinto, idem a seu filho menor Jayme;

N. 1.661, idem, idem, de 87\$500 ao Serviço Telephonico, pela assignatura de appalho;

N. 1.662, idem, idem de 448\$386, a diversos funcionarios da Directoria do Interior da Secretaria de Estado deste ministério, de gratificações;

N. 1.663, idem, idem de 200\$ a João Felix de Castro, de gratificação.

— Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 83, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 4 de março ultimo, pagamento de 78\$700 ao porteiro, como indemnização;

N. 586, da Casa da Moeda, idem de 13:582\$500, da folha do pessoal empregado nas obras da referida repartição, relativa ao mez de março proximo findo.

Requerimentos:

De A. Simonsen, pagamento de 2:000\$, de gratificação a que tem direito como syndico dos corretores dos fundos publicos, de janeiro a março;

Deixou de comparecer o Sr. ministro Epitacio Pessoa, que se acha em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Em seguida, o Sr. presidente participou ao egregio Tribunal ter tido conhecimento, por um telegramma do Sr. governador do Pará, de que nenhuma noticia official chegara aquella Estado relativamente ao concurso aberto para o provimento do cargo de juiz federal da respectiva secção. Não se julgando competente para resolver o caso, visto ser omisso o regimento interno quanto á prorrogação dos prazos de concurso, consultava o Tribunal a respeito da providencia a tomar-se para obviar essa irregularidade, devida provavelmente a falta do telegrapho nacional.

Aberta a discussão sobre o assumpto, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti opinaram pela prorrogação do prazo do concurso por mais 15 dias, mas sómente para os candidatos residentes no Estado do Pará. Concordando todos os Srs. ministros com esse alvitro, o Sr. presidente mandou telegraphar ao juiz seccional do Pará, determinando-lhe que publique edital de accordo com o que ficou resollido.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 2.164 — Espirito Santo — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; recorrente, o juiz federal da secção; recorrido, Antenor Rabello. — Negou-se provimento ao recurso, confirmando-se a sentença recorrida, unanimemente.

N. 3.172 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; paciente, Antonio Carlos. — Convertiu-se o julgamento em diligencia para pedirem-se informações ao juiz federal da 1ª Vara, para a proxima sessão.

N. 3.153 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; recorrente, *ex-officio*, o juiz federal; recorrido, Pedro Caso. — Confirmou-se a decisão recorrida e mandou-se que se extrahisse cópia dos autos para ser remetida ao Sr. procurador geral da Republica, afim de proceder como for de direito contra o juiz substituto em Jahu do juiz federal de S. Paulo.

N. 3.166 — Pará — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; recorrente, Leocadio Rodrigues Guimarães; recorrido, o Tribunal Superior de Justiça do Estado. — Confirmou-se a decisão recorrida, unanimemente.

Recursos criminaes

N. 256 — Parahyba — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; recorrente, o procurador da Republica na secção; recorrido, o coronel Manoel Henrique de Sá Filho. — Negou-se provimento ao recurso, confirmando-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 255 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; recorrente, Antacildas Augusto Werner; recorrido, o juiz federal. — Confirmou-se a decisão recorrida, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 1.491 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; agravante, Giovanni Rossetti; agravada, a Companhia de Seguros Interesse Publico. — Deu-se provimento ao agravo, para que sejam recebidos os embargos com condemnação, unanimemente.

N. 1.486 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; agravante, Thomas Raso; agravado, José Ribeiro. — Por desempate conheceu-se do agravo e negou-se-lhe provimento, contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Canuto Saraiva, Manoel Espinola, Guimarães Natal e Manoel Murinho.

N. 1.493 — Matto Grosso — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; agravante, Joseph Richmond Guimarães; agravado, o Estado de Matto Grosso. — Não se conheceu do agravo por não ter sido citada a lei offendida, unanimemente.

N. 1.429 — (Sobre embargo) Estado do Rio — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; agravante-embargante, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited; agravado-embargado, Francisco Gonçalves de Moraes. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

N. 1.490 — Estado do Rio — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; agravantes, o coronel Joaquim Mariano A. de Castro Junior e outros; agravada, a Camara Municipal de Cabo Frio. — Não se conheceu do agravo, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

Aggravo de instrumento

N. 1.492 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; agravante, A. Luc; agravado, o juizo federal. — Não se conheceu do agravo, por não ser caso delle, unanimemente.

Peilios de extradição

N. 1 — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; extraditando, João Patricio ou João Pereira Patricio. — Foi concedida a extradição, unanimemente, tendo o Sr. ministro Godofredo Cunha, votado, preliminarmente, contra a competencia originaria do tribunal para conhecer da materia.

N. 2 — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; extraditando, Martin Aquino. — Concedeu-se a extradição pedida, votando o Sr. ministro Godofredo Cunha, preliminarmente, contra a competencia originaria do Tribunal para conhecer da materia.

Appellação civil

N. 2.097 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, o juiz federal da 2ª Vara; appellado, o 2º tenente Ascendino Ferreira do Nascimento. — Confirmou-se a sentença appellada, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 3 horas e 45 minutos da tarde. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS

Appellações civis

N. 2.145 — S. Paulo — 1º appellante, o juiz federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, Francisco das Chagas Monteiro. — Ao Sr. ministro André Cavalcante.

N. 2.146 — Territorio do Acre — Appellante, o juiz federal; appellado, João Adolpho Memoria. — Ao Sr. ministro Epitacio Pessoa.

N. 2.147 — Bahia — Appellante, John Gordon; appellada, a Fazenda do Estado. — Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 2.148 — Capital Federal — 1º appellante, Carlota Alves da Silveira; 2º appellante, Antonio Vicente da Silveira; appellados, os mesmos. — Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 1.786 — Capital Federal — Appellante, o Dr. João Gomes Barreto; appellada, a União Federal. — Ao Sr. ministro Amaro Cavalcante (em substituição).

N. 2.149 — Maranhão — Appellante, o juiz federal; appellada, a Companhia Fiação e Tecidos Rio Atil. — Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

N. 2.150 — S. Paulo — Appellante, Mauricio F. Klabin; appellada, a Companhia Energia Electrica. — Ao Sr. ministro Pedro Lessa.

N. 2.151 — Capital Federal — 1º appellante, o juiz federal da 2ª Vara; 2º appellante, o

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

11ª sessão, em 13 de abril de 1912

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espirito Santo — Procurador geral da Republica, o Sr. ministro Muniz Barreto

A's 11 horas e meia da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos e Oliveira Figueiredo.

Banco Nacional Brasileiro; appellados, Christovam Fernandes & Comp.—Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

N. 2.152 — Capital Federal — Appellantes, o coronel Joaquim Mariano Alvares de Castro Junior e outros; appellado, o Dr. Erico Marinho da Gama Coelho.—Ao Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 2.153 — Appellantes, José Lombardi e sua mulher; appella, a Companhia Brasileira de Energia Eléctrica.—Ao Sr. ministro Leoni Ramos.

N. 2.154 — Capital Federal — 1º appellante, o juiz federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, Dr. João Curvello Cavalcanti.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 2.155 — Capital Federal — 1º appellante, o juiz federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, Alfredo Soares Camara.—Ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

N. 2.156 — Capital Federal — Appellante, o coronel Joaquim Mariano Alves de Castro Junior; appellado, Dr. Erico Marinho da Gama Coelho.—Ao Sr. ministro Oliveira Figueiredo (em substituição).

N. 2.156 — Rio Grande do Sul — Appellantes, Carvalho Rivel & Comp.; appella, a Fazenda Nacional.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 2.157 — S. Paulo — Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Eugenio Olegario Pereira.—Ao Sr. ministro Epitacio Pessoa.

N. 2.158 — S. Paulo — 1º appellante, o juiz federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, Julio Fernandes da Rosa.—Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 2.159 — Pernambuco — 1º appellante, a Fazenda Estadual; 2º appellantes, Dr. José Marianno Carneiro Bezerra Cavalcante e outros; appellados, os mesmos.—Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 2.160 — S. Paulo — Appellantes, Bertholino Pinto de Almeida Castro e Dr. Alcides Pinto de Almeida Castro; appellada, a Fazenda Nacional.—Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

N. 2.161 — Bahia — Appellante, D. Anna Fausta do Cerqueira Pinto; appellada, a Fazenda Nacional.—Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

N. 2.162 — Capital Federal — Appellante, o Dr. Gregorio Naziaszeno de Mello Cunha; appellada, a União Federal.—Ao Sr. ministro Godofredo Cunha (em comp. da de n. 2.152).

N. 2.163 — Capital Federal — Appellante, Leon Gilson; appellado, Frederico D'Olme.—Ao Sr. ministro Oliveira Figueiredo (em comp. da de n. 2.152).

N. 2.163 — Capital Federal — Appellantes, o coronel Joaquim Mariano Alvares de Castro Junior e outros; appellado, o Dr. Erico Marinho da Gama Coelho.—Ao Sr. ministro Pedro Lessa (em substituição).

N. 2.164 — Bahia — Appellante, o Dr. João Evangelista de Castro Cerqueira; appellada, a Fazenda Nacional.—Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

N. 2.165 — Capital Federal — Appellante, A Regia Hungarica Societá Anonima di Navigazione Marittima «Adria»; appellados, Laport Irmão & Comp.—Ao Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 2.166 — Capital Federal — Appellante, o engenheiro civil Eugenio de Andrade; appellada, a União Federal.—Ao Sr. ministro Leoni Ramos.

N. 2.167 — Capital Federal — Appellantes, Alberto Soares de Pinho e outros; appellada, a União Federal.—Ao Sr. ministro Oliveira Figueiredo.

N. 2.168 — Maranhão — Appellante, o juizo federal; appellada, a Companhia Fiação e Tecidos Maranhense.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 2.169 — Capital Federal — Appellante, Agostinho Fernandes de Oliveira; appellado,

Thomé Castano da Silva.—Ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

N. 2.170 — Capital Federal — Appellante, Antonio de Souza Martins; appellada, a União Federal.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 2.171 — Capital Federal — Appellante, Augusto Cesar de Freitas; appellada, a União Federal.—Ao Sr. ministro Epitacio Pessoa.

N. 2.172 — Capital Federal — Appellantes, Carlos Corrêa da Costa e sua mulher; appellado, Albino Lameiro da Silva.—Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 2.173 — S. Paulo — Appellante, a Companhia Brasileira de Energia Eléctrica; appellada, The S. Paulo Tramway Light and Power Company Limited.—Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 2.007 — Pará — Appellante, Manoel Caniceiro da Costa; appellados, a União Federal e Companhia Port of Pará.—Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti (em substituição).

N. 2.175 — Capital Federal — Appellante, o juiz federal da 2ª Vara; appellado, Pedro Innocencio de Oliveira.—Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

N. 2.176 — Minas Geraes — Appellante, Octavio Barreto de Oliveira Braga; appellada, a União Federal.—Ao Sr. ministro Pedro Lessa.

N. 2.177 — Minas Geraes — Appellante, D. Laurinda Amelia da Cruz; appellada, a Fazenda Nacional.—Ao Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 2.178 — Minas Geraes — Appellante, José Domingues Ferreira; appellados, Antonio Aureliano de Souza e outros.—Ao Sr. ministro Leoni Ramos.

N. 2.179 — São Paulo — Appellantes, o Dr. Thomaz Gomes Viegas e outros; appellada, a Camara Municipal de Curralinhos.—Ao Sr. ministro Oliveira Figueiredo.

N. 2.180 — Amazonas — Appellante, Albino Araújo; appellados, Yennuigs & Comp.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

AUDIENCIA EM 13 DE ABRIL DE 1912

Juiz seminario o Exmo. Sr. ministro Guimarães Natal

Aberta a audiencia foram publicados os seguintes feitos:

Recurso criminal

N. 252 — S. Paulo — Recorrente, o procurador da Republica na secção; recorrido, o juiz federal da secção; réos, João Salomão e Francisco Pace.—Negou-se provimento ao recurso.

Recurso eleitoral

N. 251 — Maranhão — Recorrentes, Leoncio Machado Filho e Afonso Chagas; recorrida, a Junta de Recursos.—Rejeitaram-se os embargos.

Aggravo de petição

N. 1.483 — Pará — Aggravante, Joaquim Gonçalves Lêdo; aggravado, Francisco Domingos dos Santos.—Não se conheceu do aggravo.

Appellação criminal

N. 508 — Minas Geraes — Appellante, Cantalicio Carlos da Silva; appellada, a Justiça Federal.—Negou-se provimento á appellação.

Appellação civil

N. 1.534 — Capital Federal — Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, D. Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti, arcebispo da Archidocess de S. Sebastião do Rio de Janeiro.—Confirmou-se a sentença appellada.

N. 2.112 — Districto Federal — Appellante, Joaquim Ferreira Lobo; appellada, a União Federal.—Julgaram-se provados os artigos de habilitação.

Recursos extraordinarios

N. 600 — Paraná (Eleitoral) — Recorrente, Alfredo Martins Bastos; recorrido, o juiz de direito do Rio Negro.—Receberam-se os embargos.

N. 651 — S. Paulo — Recorrente, Raul Pompeu do Amaral; recorrida, a Fazenda do Estado de S. Paulo.—Deu-se provimento ao recurso.

N. 672 — Rio de Janeiro — Recorrente, Manoel Antonio Alves; recorridos, Arthur da Silva Macieira e José Miguel da Costa.—Conheceu-se do recurso e deu-se-lhe provimento.

Sentença estrangeira

N. 651 — Capital Federal — Requerente, Agostinho Gomes Barroso.—Homologou-se a sentença.

Requerimentos

Compareceu o Sr. Dr. Hildefonso de Azevedo, solicitador da Fazenda Nacional, o requereu a assignação do prazo legal, sob pregação, a Morcira & Comp., para arrazoarem nos autos de appellação civil n. 2.122, sob pena de revelia e lançamento.—Deferido; apregoado, não compareceram.

Requeru, mais, a assignação do prazo legal, sob pregação, á Companhia de Fiação e Tecidos Fabril Maranhense, para arrazoar nos autos de appellação civil n. 2.123, sob pena de revelia e lançamento.—Deferido; apregoado, não compareceu.

Requeru, mais, a assignação do prazo legal, sob pregação, a José Hemetério Queiroga o José Brandão Numan para arrazoarem na appellação criminal n. 517, sob pena de revelia e lançamento.—Deferido; apregoado, não compareceram.

Requeru, mais, a assignação do prazo legal, sob pregação, a Alexandre Rosario para arrazoar nos autos de appellação criminal n. 522, sob pena de revelia e lançamento.—Deferido; apregoado, não compareceu.

Requeru, finalmente, a assignação do prazo legal, sob pregação, a João Vaz para arrazoar nos autos de appellação criminal n. 524, sob pena de revelia e lançamento.—Deferido; apregoado, não compareceu.

Em seguida compareceu o advogado Dr. Joaquim Pedro Salgado Junior e, por parte do Banco Iniciador de Melhoramentos, accusou a citação feita por precatoria ao Estado de Minas Geraes para ver ser renovada a instancia na appellação civil n. 950, em que é aquelle appellante e este appellado, e requereu que se houvesse a citação por feita e a instancia como renovada, proseguindo-se na causa como de direito.—Deferido; apregoado, não compareceu.

Compareceu, depois, o advogado Dr. João Brasilio Ferreira da Silva e, por parte de Raul Pompeu do Amaral e sua mulher, nos autos de recurso extraordinario n. 651, em que contendem com o Estado de S. Paulo, não tendo este advogado constituido nos autos, assignou sob pregação o prazo da lei para ver passar em julgado o accordão que deu provimento ao recurso, e requereu que apregoado fique o prazo assignado, com pena de lançamento.—Deferido; apregoado, não compareceu.

Compareceu ainda o advogado Dr. Thomaz Gomes Viegas, exhibiu procuração para ser junta aos autos e por parte do Dr. Antonio Carlos Tinoco Cabral, no aggravo de petição n. 1.457, interposto por Messias Ribeiro da Silva, do despacho proferido pelo juiz da secção do Paraná, julgando-se competente para proceder á divisão do immovel «Fosse da Laranjinha», e não tendo o aggravante pro-

curador nesta Capital, para representá-lo nesta instância e receber a intimação do accordão que negou provimento ao alludido agravo, já requereu que, nos termos do § 1º do art. 176 do regimento interno deste Tribunal e disposições de lei que regem a espécie, seja, para os fins de direito, aquella intimação feita e accusada sob prégão. — Deferido; apregoado, não compareceu.

Compareceu, finalmente, o advogado Dr. José Marques da Silva Ayrosa e, apresentando procuração, requerem, por parte da Companhia Puglisi, no recurso extraordinário n. 656, em que contende com a Fazenda do Estado de S. Paulo, a assignação do prazo legal para impugnação dos embargos oppositos pelo recorrente, visto não ter a recorrida procurador judicial nesta Capital, mediante prégão e sob pena de revelia e lançamento. — Deferido; apregoado, não compareceu.

O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que o julgamento da appellação-crime n. 976 — appellante, Julio de Lima, processado com o nome de João Francisco (menor); appellada, a Justiça—será na sessão da Terceira Camara em 17 do corrente mez ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 13 de abril de 1912. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

SESSÃO DA TERCEIRA CAMARA EM 13 DE ABRIL DE 1912

Presidencia interina do Sr. desembargador Nestor Meira; secretario, Dr. Evaristo da Veiga Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Moura Carijó, Diogo de Andrada e Cicero Seabra.

Esteve presente o Sr. Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 46 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; impetrante, Benjamin de Magalhães, em favor dos pacientes Manoel Marques e Antonio Dias. — Concedeu-se a ordem impetrada para serem os pacientes apresentados na primeira sessão, informado o Dr. juiz da 5ª Vara Criminal sobre os motivos da demora allegada.

N. 47—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; impetrante, Irineu Antão de Vasconcellos, em favor de Pancracio Irineu de Freitas. — Não se tomou conhecimento por não caber na hypothese o recurso impetrado.

N. 48—Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; impetrante, Antenor de Oliveira, em favor do paciente Olavo José Coutinho. — Não se tomou conhecimento por não estar devidamente instruido.

Recurso de habeas-corpus

N. 43—Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; recorrente, Manoel Corrêa de Carvalho; recorrido, o Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal. — Negou-se provimento ao recurso, confirmando-se o despacho recorrido.

Recurso-crime

N. 403—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; recorrentes, José Corrêa Machado, José Roque de Sant'Anna e Manoel Severino de Oliveira; recorrido, o Dr. juiz de direito da

5ª Vara Criminal. — Negaram provimento ao recurso, confirmando-se o despacho recorrido.

N. 412—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; recorrente, Domingos Eulalio Pinheiro; recorrida, a Justiça. — Deu-se provimento ao recurso para desclassificado delicto considerar o recorrente incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, contra o voto do desembargador relator.

Appellação-crime

N. 961 — Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; appellante, Orosimo José dos Santos; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento para confirmar a sentença appellada, unanimemente. Tomou parte no julgamento o desembargador Tavares Bastos.

PASS. G. NS DE AUTOS

Appellações-crimes

Ns. 902 e 963—Ao Sr. desembargador Moura Carijó.

N. 991—Ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

Ns. 945, 959 e 995—Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

PROCESSOS COM DIA

Appellação-crime

N. 976.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellação-crime

N. 961.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

JUIZ EM EXERCICIO, DR. CARLOS SALGADO — ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos

Executivos

Exequente, o Dr. Gustavo Santiago; executada, Maria José Soares. — Julgada por sentença a desistencia.

Exequente, Maria Monteiro; executada, Ignacia da Conceição Machado. — Deferida a petição de fls. 71.

Invenções

Fallecida, Minervina Emilia Pereira; inventariante, Candido Elias Mendonça de Carvalho. — Diga o Dr. procurador da Fazenda sobre as declarações finais e o calculo.

Fallecido, Joaquim Ribeiro Pereira de Carvalho; inventariante, Laura da Conceição Pereira de Carvalho. — Julgada por sentença e homologada a partilha.

Manutenção de posse

Supplicante, José Vieira de Mattos; supplicado, Annibal dos Santos Vasco. — Julgada por sentença a justificação e expedido o mandado requerido.

Despejo

Autor, João Manoel de Andrade; réo, Ramiro Domingos. — Cumpria-se o despacho de fls. 30 v.

Justificação para casamento

Justificante, Manoel dos Santos Brito. — Julgada por sentença.

Primeira Pretoria Criminal do Districto Federal

JUIZ, O DR. JOÃO COELHO DO REGO BARROS — ESCRIVÃO, F. M. DE MORAES

Sentenças do dia 3 de abril de 1912

Processo-crime do art. 330, § 1º, do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Mario de Souza Bastos. — Julgada prescripta a presente acção criminal para todos os efeitos legais e expediu-se a seu favor alvará de soltura, si por al não estiver preso.

Contravenção do art. 399 do Código Penal:

Autora, a mesma; réo, Aurelio Theophilo Alves. — Julgada improcedente a accusação e expediu-se a seu favor alvará de soltura, si por al não estiver preso.

Dia 6

Infracção sanitaria do art. 98, § 1º:

Autora, a Justiça Sanitaria; réo, Carlos Soares Guimarães. — Julgado o processo findo por pagamento da multa e custas.

Infracção sanitaria do art. 89, § 2º:

Autora, a mesma; réo, Camillo Garofalo. — Julgado procedente o processo e condemnado ao pagamento da multa de 200\$, nos termos do art. 89, § 2º, do regulamento sanitario e nas custas.

Dia 8

Processo-crime do art. 303 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Antonio dos Santos Souza. — Julgada procedente a denuncia e foi condemnado a cumprir a pena de tres mezes de prisão cellular, grão minimo do art. 303 do Código Penal.

Dia 11

Processo-crime do art. 306 do Código Penal:

Autora, a mesma; réo, Guilherme Soares. — Julgada improcedente a denuncia e absolvido o réo; julgada também quebrada a fiança prestada para todos os efeitos legais e condemnando-o também nas custas.

Contravenção do art. 399 do Código Penal:

Autora, a mesma; réo, Manoel Marques da Silva. — Julgado nullo todo o processado e expediu-se a seu favor alvará de soltura, si por al não estiver preso.

Autora, a mesma; ré, Maria da Conceição. — Julgado nullo todo o processado e expediu-se a seu favor alvará de soltura, si por al não estiver presa.

Autora, a mesma; ré, Idalina Maria da Conceição. — Julgado nullo todo o processado e expediu-se a seu favor alvará de soltura, si por al não estiver presa.

Autora, a mesma; ré, Rosa Ferreira Campos. — Julgado nullo todo o processado e expediu-se a seu favor alvará de soltura, si por al não estiver presa.

Dia 13

Infracção sanitaria do art. 98, § 2º:

Autora, a Justiça Sanitaria; réo, Severino Augusto Pereira. — Julgada procedente a denuncia e condemnado o réo ao pagamento da

quantia de 250\$, média da multa imposta pela autoridade sanitária, condemnando-o também nas custas.

Processos-crime do art. 303 do Código Penal :

Autora, a Justiça ; réo, Antonio dos Santos Souza. — Recebida a apelação e remetida dentro do prazo legal ;

Autora, a mesma ; réo, Fidelis Francisco Pinheiro. — Julgada improcedente a denuncia e absolvido o réo, expedindo-se alvará de soltura, si por aí não estiver preso.

Processo-crime do art. 306 do Código Penal :

Autora, a mesma ; réo, José Nogueira. — Julgada improcedente a denuncia e absolvido o réo da accusação que lhe foi intentada, julgando também quebrada a fiança prestada para todos os effeitos legais, e condemnando-o ao pagamento das custas.

EDITAES

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por Francisco Teixeira de Barros a Raul Homem da Rocha e sua mulher, D. Anna do Prado Rocha, na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz da 4ª Vara Civil da cidade do Rio de Janeiro, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio de escrivão coronel Francisco de Borja de Almeida Corte Real se processam os autos do executivo, entre partes, como exequente Francisco Teixeira de Barros e como executados Raul Homem da Rocha e sua mulher, Anna do Prado Rocha, e ora por parte do exequente lhe foi dirigida a petição do teor seguinte : Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 4ª Vara Civil — Francisco Teixeira de Barros, no executivo por nota promissoria que move contra Raul Homem da Rocha e sua mulher, Anna do Prado Rocha, requer a V. Ex. se digne determinar sejam expedidos os editaes de 1ª praça com o prazo da lei para venda e arrematação do predio n. 21 da rua Gregorio Neves, no Engenho Novo, já devidamente avaliado. Nestes termos pede deferimento. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1912. — *Jorge Dyott Fontenelle*, advogado. (Estava legalmente sellada.) Despacho : Nos autos. Rio, 10 de abril de 1912. — *E. Tavares*. Subindo os autos á conclusão, baixaram com o despacho do teor seguinte : Despacho : Na forma requerida. Rio, 10 de abril de 1912. — *E. Tavares*. Em virtude do que se passou o presente, pelo teor do qual o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça deste juizo do dia 7 de maio proximo, á 4 hora da tarde, depois da audiência do estylo, ás portas do predio onde funciona provisoriamente o *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 452, os bens penhorados e constantes da avaliação junta aos autos, a saber : Predio sito á rua Gregorio Neves n. 21, Engenho Novo, edificado em centro de terreno, assobrado, com platibanda corrida á frente, tres janellas de peitoril, mezzaninos gradeados no portão, entrada ao lado, pequena varanda coberta com telhas francezas, para onde deitam duas portas, uma da sala de visitas e outra da sala de jantar. O corpo principal está dividido em duas salas e dous quartos ; o puxado em cozinha e *water-closet* ; estes dous compartimentos tem o solo cimentado, bem como as paredes, que são revestidas até a altura de 1^m,20 ; os demais compartimentos estão forrados e assoalhados. O patio fronteiro ao puxado está cimentado. Aos fundos tem o predio tanque para lava-

gem e caixa para agua. A construcção é toda de vez de tijolão sobre baldrame de pedra e cal, sendo os vãos de toda a esquadria de madeira. Mede este predio no corpo principal 7^m,10 de frente por 7^m,70 de extensão ; o puxado mede 4^m,00 de comprimento por 3^m,00 de largura. O terreno, que é dividido da rua por cerca de ripas com pequena cancella de madeira, mede de frente 9^m,86 ; na linha dos fundos, 11^m,25 ; na linha divisória direita, 24^m,30, e pela esquerda 20^m,80. Este predio está coberto com telhas francezas, sendo bom o seu estado de conservação, e avaliado em 8:000\$, preço por quanto vão os mesmos bens á praça. E quem os mesmos quiser arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima mencionados, afim de effectuar-se a praça, que se realizará mediante pagamento á vista ou com fiança idonea por tres dias, na forma da lei. Para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 12 de abril de 1912. E eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, o subscrevi. — *Eliezer Gerson Tavares*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Lourenço Antonio de Oliveira

AVISO AOS CREDORES

Para o fim de serem examinados pelos credores da fallencia de Lourenço Antonio de Oliveira e interessados que quizerem, aviso acharem-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos depositados pelo syndico, com os seus pareceres e informações do fallido, podendo durante esse prazo de cinco dias ser impugnado qualquer credito incluído nessas relações, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação, e os credores sociaes poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos credores particulares do fallido, devendo qualquer interposição ser dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruído com documentos, justificativas e outras provas, o qual terá autuação e processo em separado.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1912. — O escrivão interino, Antonio de Souza Coelho.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal, para venda e arrematação dos atavios do predio á rua Dr. Joaquim Meyer n. 36, penhorados a Pompilio Montalvão Simões por José Maria Lopes Rodrigues, na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz da 4ª Vara Civil da cidade do Rio de Janeiro, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão coronel Francisco de Borja de Almeida Corte Real, se processam os autos de executivo, entre partes, como exequente José Maria Lopes Rodrigues, e como executado Pompilio Montalvão Simões e ora por parte do exequente lhe foi dirigida a petição do teor seguinte : Exmo. Sr. Dr. juiz da 4ª Vara Civil — José Maria Lopes Rodrigues, nos autos de acção executiva que propoz contra Pompilio Montalvão Simões, não tendo havido licitantes na praça a que foram levados os bens penhorados, requer a V. Ex. que se digne mandar expedir os necessarios editaes para que sejam os mesmos levados á

2ª praça com o prazo e abatimento legais. P. deferimento. Rio, em 10 de abril de 1912. — *Oscar Guimarães Sant'Anna*, advogado. (Estava legalmente sellada.) Despacho : J. Sim. Rio, 10 de abril de 1912. — *E. Tavares*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo do dia 23 de abril corrente, á 1 hora da tarde, depois da audiência do estylo, ás portas do predio onde funciona provisoriamente o *Forum*, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 452, os rendimentos penhorados e constantes da avaliação junta aos autos, a saber : Rendimentos do predio da rua Dr. Joaquim Meyer n. 36, estação do Meyer, o qual predio é assobrado, tendo de frente duas janellas e porta, com portadas de madeira, dividido em duas salas, dous quartos e cozinha, com jardim na frente, fechado com grade de ferro e portão ; avaliados os mesmos rendimentos em 85\$ mensaes, ou 1:020\$ annuaes. Estes rendimentos vão a esta praça pelo preço de 918\$ annuaes, importancia a quanto fica reduzida a avaliação, devido ao abatimento legal. E quem os mesmos quiser arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a praça, que se realizará mediante pagamento á vista ou com fiança idonea por tres dias. Para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 13 de abril de 1912. E eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, o subscrevi. — *Eliezer Gerson Tavares*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de Cattaneo & Borsetti

AVISO AOS CREDORES

O escrivão, coronel Dario, communica aos credores da fallencia de Cattaneo & Borsetti que a assembleia terá lugar no dia 16 de abril vindouro á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1912. — O escrivão interino, Jacintho F. Pinto. (.)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De publicação da declaração da fallencia do negociante Olindo de Vasconcellos, estabelecido á rua da Assembléa n. 106

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 6ª Vara Civil do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem : que a requerimento de Francisco Canazio & Comp., devidamente instruído na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, o depois das necessarias diligencias, foi nos termos do art. 232 do decreto n. 737, de 1850, por sentença deste juizo de hoje ao meio dia, decretada a fallencia dos referidos negociantes, fixando o seu termo para os effeitos legais de 21 de fevereiro proximo passado, ficando outrosim intimados os credores para no prazo de 15 dias apresentar ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos e logo convocados para a primeira assembleia, que terá lugar no dia 10 de maio proximo futuro á 4 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 452. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de abril de 1912. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *José Affonso Lamounier Junior*.

MARGAS REGISTRADAS**N. 1.828**

Descrição—A palavra «Campeão» é um vocabulo portuguez que será escripto em letras maiusculas ou minusculas, em forma horizontal ou não, e será usada em tinta preta ou de cor.

Aplicação—Os abaixo assignados, Llopert, Mata & Comp., industrialistas estabelecidos e domiciliados na cidade do Rio Grande, neste Estado, destinam a palavra supra «Campeão» para distinguir calçados de sua fabricação, a qual poderá ser estampada, impressa, bordada ou applicada de qualquer forma nas solas, presilhas, forros e demais logares do calçado, assim como em rotulos, cartazes e em qualquer outra forma. Rio Grande, 5 de janeiro de 1912.—Llopert, Mata & Comp. (A firma está reconhecida pelo notario Abel Gomes da Costa e Silva.)

Apresentada às 2 horas do dia 22 de janeiro de 1912. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 22 de janeiro de 1912.—O secretario, *Ignacio Loureiro Chaves*.

Archivada sob n. 1.828 em virtude do despacho da Junta em sessão de hontem. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 26 de janeiro de 1912.—O secretario, *Ignacio Loureiro Chaves*. N. 1.828, segundo exemplar. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 em estampilhas federaes, provenientes deste registro. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 8 de fevereiro de 1912.—O amanuense interino, *Afonso Fernandes Ribeiro*. Paga ao fiscal 1\$000, Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 8 de fevereiro de 1912.—O amanuense interino, *Afonso Fernandes Ribeiro*. Recebi.—*Octavio F. Teixeira*, official.

Certifico que a marca de calçados «Campeão» de Llopert, Mata & Comp., registrada na Junta Commercial de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, sob n. 1.828, foi depositada nesta Junta em 8 do corrente, com um exemplar da Federação daquelle Estado, em que sahio publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de abril de 1912.—*Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas no valor de 1\$100). (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial).

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE ABRIL DE 1912

Renda arrecadada no dia 13:

Em ouro.....	248:578\$853
Em papel.....	355:549\$823
Total.....	604:128\$676

Renda arrecadada de 1 a 13 do corrente.....	4.060:398\$148
Em igual periodo de 1911...	3.958:280\$423

Diferença a maior em 1912... 102:117\$725

Recebedoria do Districto Federal

RENDA DO DIA 13 DE ABRIL DE 1912

Ordinaria..... 37:754\$316

Consumo:

Fumo.....	4:511\$000
Bebidas.....	8:309\$000
Phosphoros.....	2:000\$000
Calçado.....	4:333\$000
Velas.....	3:750\$000

Perfumarias....	900\$000
E. pharmaceuticas.....	270\$400
Vinagre.....	399\$200
Conservas.....	220\$000
Cartas de jogar	—
Chapéos.....	2:148\$000
Tecidos.....	7:525\$000
Bengalas.....	—
Sal.....	—
Registro.....	1:180\$000

Extraordinaria.....	4:132\$982
Deposito.....	57\$000
Renda com applicação especial.....	10:159\$142

Renda de 1 a 12 de abril de 1912.....	81:640\$076
	726:321\$806

	807:970\$882
Em igual periodo de 1911....	939:542\$405

EDITAES E AVISOS**Thesouro Nacional**

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO DE 2ª ENTRANCIA

De ordem do Sr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que as provas do concurso de 2ª entrancia deverão ter começo no dia 1 de maio proximo futuro.

Thesouro Nacional, sala dos concursos, 13 de abril de 1912.—*Benoni da Veiga*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Pereira, Figueiredo & Comp. requerido por aforamento os terrenos de accrescidos fronteiras ao de marinha de que já são foreiros, sob n. 97 B, á praia de Maruhy, freguezia de S. Lourenço, em Nictheroy, são convidados os que tenham porventura quaesquer opposições ou reclamações a fazer contra a concessão do referido aforamento, a apresental-as, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-Directoria Technica do Patrimonio Nacional, 16 de março de 1912.—*José M. de Beaurepaire Pinto Peizoto*, servindo de sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Candido José Falleiro requerido por aforamento sete bracas da terreno alagadico á Estrada Geral de Santa Cruz, que formam o lote n. 32, com 15 metros, 40 de frente, onde o respectiva benfiteorias, são convidados os que tenham porventura quaesquer opposições ou reclamações a fazer contra a concessão do referido aforamento ou o dominio das ditas benfiteorias, a apresental-as dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, devidamente documentadas, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-Directoria Technica do Patrimonio Nacional, 16 de março de 1912.—*José M. de Beaurepaire Pinto Peizoto*, servindo de sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 12

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, ás portas dos armazens das amostras, e ns. 4, 8, 10 e 14, nos dias 16, 18 e 20 de abril de 1912, ao meio-dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM DAS AMOSTRAS

Lote n. 1

ITEM: duas caixas ns. 5.427 e 5.428, contendo tecidos não especificados de seda, lisos, pesando liquido total, trinta e um kilos e tresentas grammas; vindas do Havre no vapor inglez *Thames*, entrado em dezembro de 1911, submettido a despacho p. Meghe & Comp., e verificado a diferença de qualidade pelo escripturario Sr. Dr. Bartholomeu de Sá e Souza.

Lote n. 2

MFB: quatro caixas ns. 5.884 e 5.887, contendo brinquedos não especificados, pesando nos envoltorios dezeseis kilos; seis mil e oitocentas grammas de flôres artificiaes de papel; vindas de Hamburgo, no vapor *Macedonia*, descarregadas em 28 de outubro de 1911, manifesto n. 1.237. Diferença de qualidade verificada pelo conferente Sr. Antonio da Silva Pessoa, no despacho de Francisco de Britto.

Lote n. 3

J. Cas: dois volumes contendo tres mil novecentos e setenta grammas de flôres artificiaes: vindos de Génova, no vapor *Espagne*, descarregados em 22 de agosto de 1911, submettido a despachos por J. Castro e verificado o accrescimo pelo conferente Sr. Antonio da Silva Pessoa.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 4

Colon Roux — Colone João Pinheiro: uma caixa sem numero, contendo: fio de arame de ferro simples, pesando tres kilos e tresentas grammas; folha de Flandres em laminas simples, pesando vinte kilos; obras não especificadas de cobre, pesando um kilo e seiscentas grammas; folha de Flandres em obras simples, pesando dezenove kilos; obras de ferro batido estancado, pesando doze kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Atlantique*, descarregada em 21 de junho de 1909 e consignada a E. Salathé & Comp.

Lote n. 5

Triangulo 21 — GL: uma caixa numero 367, contendo: galões de algodão com mescla de seda, pesando quatro kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Gibraltar*, descarregada em 9 de janeiro de 1911 e consignada a Antonio Bordallo & Comp.

Lote n. 6

FSC: uma caixa n. 18.617, contendo diversas amostras *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregada em 6 de janeiro de 1911 e consignada a Ferreira Serra & Comp., manifesto da FSC contra-marca K

Lote n. 7

AJFC: uma caixa n. 25, contendo: amostras de tecido, pesando 75 kilos *ad valorem*; diversas amostras de botões de metal, catalogos e collarinhos de algodão e navalhas *ad valorem*, vinda de Bordeaux no vapor *Chili*, descarregada em 3 de janeiro de 1911 e consignada a A. F. Joppert & Comp.

Lote n. 8

APC: uma caixa n. 4.294, contendo tamaras, pesando quarenta e tres kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Sinai*, descarregada em 24 de janeiro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 9

CC, com um travessão: uma caixa n. 792, contendo carteiras semelhantes ás de folhas de Flandres simpies, pesando cincoenta e sete kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregada em 6 de janeiro de 1911 e consignada a Vivaldi & Comp.

Lote n. 10

APC: duas caixas ns. 4.291 e 1/2, contendo conservas de legumes, pesando trinta e quatro kilos e meio:

Idem: duas caixas ns. 4.290 e 4.292, contendo conservas de legumes, pesando trinta kilos e tresentas grammas, vindas de Bordeaux no vapor *Sinai*, descarregadas em 24 de janeiro de 1911 e consignadas á ordem.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 11

Sem marca: uma cesta sem numero, contendo roupa, chapéos de feltro e bonnets, tudo já muito usado, *ad-valorem*; vinda de Southampton no vapor *Thames*, descarregada em 28 de março de 1910.

Lote n. 12

SC: uma caixa n. 19, contendo 20 latas com azeite doce, pesando 39 kilos; vinda de Fiume no vapor *Lilaton*, descarregado em 15 de março de 1910.

Lote n. 13

LMC: tres caixas ns. 1.885, 1.891 e 1.893, contendo 33 garrafas com vinho não especificado até 24°, pesando 48 kilos.

Idem: duas caixas ns. 1.886 e 1.887, contendo 22 garrafas com vinho não especificado, até 14°, pesando 33 kilos.

Idem: uma caixa n. 1.888, contendo 23 meias garrafas com vinho não especificado, até 14°, pesando 21 kilos.

Idem: uma caixa n. 1.889, contendo oito garrafas de vinho não especificado, até 24°, pesando 15 kilos.

Idem: uma caixa n. 1.890, contendo 11 garrafas com vinho não especificado, até 24°, pesando 16 kilos.

Idem: uma caixa n. 1.892, contendo 10 garrafas com vinho não especificado, até 24°, pesando 12 kilos.

Idem: uma caixa n. 1.891, contendo seis garrafas com licor, pesando 10 kilos.

Idem: uma caixa n. 1.895, contendo seis meias garrafas com licor, pesando cinco kilos.

Idem: uma caixa n. 1.896, contendo amostras *ad-valorem*; vindas de Marsella no vapor *Provence*, descarregadas em 15 e 18 de julho de 1910 e consignadas a Luiz Martins Casado,

Lote n. 14

P: uma caixa n. 1, contendo dous espartilhos de seda; vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 7 de julho de 1910.

Lote n. 15

Losango—Flôres, contra marca GWBR: uma barrica sem numero, contendo cimento em pó, pesando liquido 88 kilos, vinda de Nova York no vapor *Woodfield*, descarregada em 23 de julho de 1910.

Lote n. 16

Losango—EFC, contra marca GWBR: uma barrica contendo cimento em pó, pesando liquido 90 kilos, descarregada em 23 de julho de 1910 e vinda no vapor *Woodfield*, procedente de Nova York.

Lote n. 17

Circalo—ASC: uma caixa n. 112, contendo 10 garrafas com azeite doce, pesando oito kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Provence*, descarregada em 1 de agosto de 1910 e consignada a Angelino Simões & Comp.

Lote n. 18

EC: uma caixa n. 1, contendo envelopes, pesando bruto nove kilos e duzentas grammas; obras impressas de uma só côr, pesando liquido cinco kilos e duzentas grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Amazon*, descarregada em 2 de agosto de 1910 e consignada a E. Chanéviat.

Lote n. 19

EC: uma caixa n. 5, contendo envelopes, pesando quatro kilos; obras impressas de u a só côr, pesando tres kilos e oitocentas grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Amazon*, descarregada em 2 de agosto de 1910 e consignada a E. Chanéviat.

Lote n. 20

Losango—AC, original—marca registrada: duas caixas sem numeros, vastas, *ad-valorem*; vindas de Santos no vapor *S. Paulo*, descarregadas em 9 de agosto de 1910.

Lote n. 21

PB: uma caixa n. 2.181, contendo cartão cortado para bilhetes de visitas e outros misteres, pesando setenta e um kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Amazon*, descarregada em 4 de agosto de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 22

CRC: um barril sem numero, contendo vinho não especificado, até 14°, pesando liquido real sessenta e seis kilos, vindo de Santos no vapor *S. Paulo*, descarregado em 9 de agosto de 1910.

Lote n. 23

GC: uma caixa n. 102, contendo estampas não especificadas, pesando bruto quarenta e seis kilos, vinda de Amsterdam no vapor *Zeelandia*, descarregada em 10 de agosto de 1910 e consignada a Guinle & Comp.

Lote n. 24

PLS: uma caixa n. 1, contendo cobertores de algodão, pesando tres kilos e quatrocentas grammas; cincoenta e qua-

tro quadros com estampas e moldura de madeira dourada (não especificados), pesando cento e vinte e um kilos, *ad-valorem*; vinda de Amsterdam no vapor *Amstelland*, descarregada em 31 de agosto de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 25

PLS: uma caixa n. 2, contendo treze quadros não especificados com estampas e molduras de madeira dourada, pesando trinta e quatro kilos, *ad-valorem*; quatro chapéos de palha de aveia; dous chapéos de feltro e diversas miudezas, *ad-valorem*, vinda de Amsterdam no vapor *Amstelland*, descarregada em 31 de agosto de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 26

LGBU, contra marca CLG, catonata caixas ns. 1150, contendo quinhentas e setenta e oito garrafas com cognac, pesando seiscentos e vinte e quatro kilos, vindas de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregadas em 28 de setembro de 1910 e consignadas a Carrijo Lima & Comp.

Lote n. 27

Simarca: uma caixa sem numero, contendo uma machina grande para costura, *ad valorem*, vinda de Nova York no vapor *Minas Geraes*, descarregada em 6 de outubro de 1910.

Lote n. 28

Simarca: duzentos e sessenta e dous saccos sem numero, contendo farinha de trigo, pesando bruto onze mil kilos (estragados), vindos de Buenos Aires no vapor *Fagundes Varela*, descarregados em 21 de outubro de 1910 e consignados á ordem.

Lote n. 29

Simarca: cento e vinte e dous fardos sem numero, desmanchados, contendo alfafa, pesando bruto tres mil kilos (estragada), vindos de Buenos Aires no vapor *Fagundes Varela*, descarregados em 23 de outubro e 21 de novembro de 1910 e consignados á ordem.

Lote n. 30

TFC: vinte fardos ns. 2.350/69, contendo papelão não especificado, pesando bruto cinco mil cento e cincoenta kilos, vindos de Amsterdam no vapor *Zaaland*, descarregados em 29 de novembro de 1910 e consignados a Teixeira Fonseca & Comp.

Lote n. 31

MCC: tres caixas ns. 101/103, contendo saccos de papel sem letreiro, pesando duzentos e setenta kilos, vindas de Amsterdam no vapor *Zaaland*, descarregadas em 27 de novembro de 1910 e consignadas a Gazeta de Noticias.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 32

SYG: sete caixas ns. 59.915/19 e 59.921/23, contendo obras não classificadas de vidro n. 1, de côr, pesando liquido legal quatrocentos e sessenta e oito kilos;

Idem: uma caixa n. 60.187, contendo trinta e seis kilos brutos de contas de vidro em obras não classificadas; vinte e

tres kilos, liquidos, de accessorios de vidro para lustres; vindas de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregadas em 23 de julho de 1910.

ARMAZEM N. 14

Lote n. 33

(Removido da bagagem)

S/marca ou Molinaro Salvatore: dous volumes, contendo gravatas de seda e algodão, pesando quatrocentas grammas; casemira de lã até 450 grammas, pesando quarenta e tres kilos e meio; colchas de seda e algodão, pesando treze kilos, e flanela de algodão, tinta, pesando dous kilos; vindos de Genova no vapor *Formosa*, descarregados em 26 de julho de 1911 e pertencentes ao passageiro Sr. Molinaro Salvatore, e verificado conterem mercadorias sujeitas a consumo, pelo guarda-mór da Alfandega do Pará, Sr. Antonio Pereira da Costa.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1912.—O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

(Continuado do n. 87)

Vapor inglez *Pandyck*, entrado em abril de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 4—L: 1 caixa n. 4.419, repregada.
 : 1 dita n. 679, idem.
 52: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 38: 1 dita n. 590, idem.
 Idem: 1 dita n. 616, idem.
 Idem: 1 dita n. 587, idem.
 Idem: 1 dita n. 594, idem.
 Idem: 1 dita n. 630, idem.
 setta: 1 dita n. 375, idem.
 53: 1 dita n. 04, idem.
 OL—321: 1 gigo n. 10, quebrado.
 A—R—O: 1 barrica n. 807, repregada.
 DIHIC: 1 caixa n. 4, idem.
 PARC: 1 dita n. 4.016, idem.
 RWC: 1 dita n. 192, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.937, idem.
 RPF: 1 dita n. 22, com falta.
 S: 1 dita n. 447, repregada.
 Idem: 1 dita n. 448, idem.
 SCC: 1 amarrado sem numero, faltando um volume.
 VIVALDI: 1 caixa n. 331, repregada..
 WC&C—C: 1 dita n. 9.622, idem.
 Z: 1 dita n. 840, idem.
 Idem: 1 dita n. 841, idem.

Vapor inglez *Vandyck*, entrado em abril de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 4—C&C: 1 caixa n. 395 repregada.
 C—349—B: 1 barrica n. 1.717, idem.
 DIA: 1 dita n. 6/8, idem.
 C—E—T: 1 dita sem numero, avariada.
 H—IH—&—C: 1 caixa n. 1.237, repregada.
 EJ: 1 dita n. 7.398, idem.
 K: 1 dita n. 56, idem.
 LUSO: 1 dita n. 3, idem.
 Idem: 1 dita n. 4, idem.
 IHLN: 1 dita n. 236, idem.
 IHIC: 1 dita n. 1.854, idem.
 90: 1 dita n. 534, idem.
 NOE: 1 dita n. 17.452, idem.
 A—O—R: 1 dita n. 797, idem.
 Sem marca: 1 dita sem numero, idem.

Vapor allemão *S. Paulo*, entrado em março de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 5—38: 1 caixa n. 6.463, repregada.
 F—M—O—W: 1 dita n. 21, avariada.
 38—308: 1 fardo n. 6.447 idem.
 Idem: 1 dito n. 6.418, idem.
 Idem: 1 dito n. 6.363, idem.
 Idem: 1 dito sem numero, idem.
 SC: 1 caixa n. 5.623, repregada.
 Idem: 1 dita n. 5.622, idem.
 ASFC: 1 dita n. 9.157, avariada.
 AAC: 1 dita n. 556, repregada.
 ASP—FF: 1 dita n. 970, idem.

Vapor allemão *S. Paulo*, entrado em março de 1912:

Caes do porto—Armazem n. 5—AGPC: 1 caixa n. 2.126, avariada.
 AC: 1 dita n. 238, repregada.
 Idem: 1 dita n. 236/2, idem.
 AGPVC: 1 dita n. 2.123, idem.
 CHIB BSC: 1 dita n. 1, avariada.

Camara de Machado: 1 dita n. 257.303, repregada.

CPC: 1 dita n. 879, idem.
 Idem: 1 dita n. 880, idem.
 Idem: 1 dita n. 882, avariada.
 F&L—BSC: 1 dita n. 3.030, repregada.
 GAZ 572: 1 dita n. 49.822, avariada.
 HJH: 1 dita n. 816, idem.
 Juiz de Fora SHG: 1 dita n. 22.643, 7, repregada.

JAD: 1 dita n. 9.972, idem.
 ML: 1 dita n. 4.276, idem.
 Idem: 1 dita p. 4.276, idem.
 NIHC: 1 dita n. 8.949, idem.
 1.203: 1 dita n. 23, idem.
 38: 1 dita n. 6.347, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.339, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.311, avariada.
 Idem: 1 dita n. 6.395, idem.
 Pinheiro: 1 dita n. 993, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.012, idem.
 S—231 JBO: 1 dita n. 4.366, idem.
 SHHC—4.556: 1 dita n. 7.026, idem.
 S: 1 dita n. 8.768, idem.

Vapor inglez *Cragoswald*, entrado em março de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 10—CR: 1 caixa n. 178, repregada.
 Idem: 1 dita n. 144, idem.
 Idem: 1 dita n. 189, idem.
 Dia: 1 dita n. 9.953, idem.
 AC: 2 ditas ns. 419 e 453, idem.
 HPD—Rio: 1 dita n. 357, idem.
 Idem: 1 dita n. 354, idem.
 IHIC: 1 dita n. 414, idem.
 IHISC: 1 dita n. 1, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 62 e 55, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1 e 23, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 72 e 77, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 69 e 40, idem.
 51: 1 dita n. 1.066, idem.
 WE: 2 ditas ds. 367 e 202, idem.

Idem: 2 ditas ns. 397 e 378, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 342 e 350, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 263 e 244, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 243 e 337, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 286 e 342, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 295 e 353, idem.

Vapor allemão *Hokenstanfen*, entrado em abril de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 1—EV Morgan: 2 automoveis ns. 1 e 2, repregados.

Vapor allemão *Woglinde*, entrado em abril de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 1—LI d C: 50 caixas sem numeros, repregadas.

El du P: 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *Bellagio*, entrado em abril de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 1—C: 1 caixa sem numero, repregada.

C&C: 30 ditas idem, idem.
 BIC: 30 ditas, idem, idem.
 B: 30 ditas, idem, idem.
 ETLI: 30 ditas idem, idem.
 FN: 10 ditas idem, idem.
 JLC: 30 ditas idem, idem.
 IHI: 30 ditas idem, idem.
 AGIC: 10 ditas idem.
 AC: 20 ditas idem, idem.
 BIL: 30 ditas idem, idem.
 Dia: 20 ditas idem, idem.
 548: 20 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Craigear*, entrado em abril de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 2—Dia—A: 1 caixa n. 4.288, repregada.

G&C: 1 dita n. B 378, avariada.
 Idem: 1 dita n. B 381, idem.
 Idem: 1 dita n. B 370, idem.
 Idem: 1 dita n. 36.625, idem.
 Idem: 1 dita n. 36.628, idem.
 Idem: 1 dita n. 508, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 65.701, idem.
 Idem: 1 dita n. 59.057, idem.
 Idem: 1 dita n. 65.700, idem.
 Idem: 1 dita n. 58.865, idem.
 Idem: 1 dita n. 65.695, idem.
 Idem: 1 dita n. 65.697, idem.

Vapor inglez *Craigear*, entrado em abril de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 2—G&C: 1 caixa n. 65.747, repregada.

Idem: 1 dita n. 65.702, idem.
 Idem: 1 dita n. 65.748, idem.
 Idem: 1 dita n. 65.691, idem.
 Idem: 1 dita n. 58.695, idem.
 Idem: 1 dita n. 14.530, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.597, idem.
 Idem: 1 dita n. 65.689, idem.
 Idem: 1 barrica n. 162, idem.
 Idem: 1 dita n. 11.203, idem.
 Idem: 1 dita n. 11.206, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.920, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.723, idem.
 HSCA: 1 caixa n. 16.700/2, idem.
 SNTA: 1 dita n. 15.240/37, avariada.

Vapor inglez *Homer*, entrado em abril de 1912:

AYC: 1 caixa n. 44, repregada.
 AAM: 1 dita n. 5, idem.
 CMC: 1 dita n. 2.536, avariada.
 Idem: 1 dita n. 2.631, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.630, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.566, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.636, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.557, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.582, idem.

Vapor inglez *Homer*, entrado em abril de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 3—JFC: 1 caixa n. 817, repregada.

Idem: 8 pacotes de louça sem numero, rachadas.

CBC—HCH: 12 ditos idem, idem.

Vapor inglez *Taudyck*, entrado em abril de 1912.

Cães do Porto—Armazem n. 4—AJG&C: 1 caixa n. 14, repregada.

CP&C: 1 dita n. 3.385, com falta.

CUB: 1 dita n. 20, repregada.

Dia: 1 dita n. 137, idem.

ELH&C: 1 dita n. 1.092, idem.

Idem: 1 dita n. 758, idem.

Idem—B: 1 dita n. 2.056, idem.

Idem: 1 dita n. 2.033, idem.

Idem: 1 dita n. 2.037, idem.

Idem: 1 dita n. 2.054, idem.

Idem: 1 dita n. 2.052, idem.

F&S: 1 dita n. 1.261, idem.

ALTC: 1 dita n. 204.231, idem.

IID: 1 dita n. 118, idem.

III&C: 1 dita n. 1.2062, idem.

Idem: 1 dita n. 1.063, idem.

Idem: 1 dita n. 1.590, idem.

Idem: 1 dita n. 1.551, idem.

II: 1 dita n. 3, idem.

IJS&C: 1 dita n. 2.290, idem.

3: 1 dita n. 793, idem.

Vapor inglez *Vandick*, entrado em abril de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 4 — III—TD: 1 caixa n. 304.375, repregada.

Idem: 1 dita n. 304.219, idem.

Idem: 1 dita n. 304.278, idem.

45: 1 dita n. 27, idem.

NOE: 1 dita n. 17.447, idem.

Idem: 1 dita n. 14.454, idem.

Idem: 1 dita n. 17.431, idem.

Idem: 1 dita n. 17.453, idem.

OP&C: 1 dita n. 3.091, idem.

Idem: 1 dita n. 3.084, idem.

RW—C: 1 dita n. 1.933, idem.

Idem: 1 dita n. 1.936, idem.

RGC: 1 dita n. 211, idem.

VUC: 1 dita n. 4.688, idem.

Idem: 1 dita n. 1.680, idem.

Idem: 1 dita n. 1.678, idem.

Idem: 1 dita n. 4.692, idem.

Idem: 1 dita n. 4.684, idem.

45: 1 dita n. 28, idem.

V: 1 dita n. 812, idem.

Idem: 1 dita n. 830, idem.

Vapor allemão *S. Paulo*, entrado em março de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 5 — ARPC: 1 caixa n. 3.089, repregada.

AVC: 1 dita n. 7.155, idem.

ARPC: 1 dita n. 3.078, repregada e avariada.

BRI: 1 dita n. 2.495, repregada.

BFC: 1 dita n. 23.058, idem.

Vapor allemão *S. Paulo*, entrado em março de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 5 — CPC: 1 caixa n. 2.136, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 2.312, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.206, idem.

Idem: 1 dita n. 7.821, idem.

C: 1 dita sem numero, idem.

CPC: 1 dita n. 2.208, idem.

EB: 1 dita n. 5.216, repregada e avariada.

FFF: 1 dita n. 236, repregada.

FGC—III: 1 dita n. 678, idem.

FSC—K: 1 dita n. 19.684, idem.

IHC—C: 1 dita n. 4.124, idem.

J—II—W: 1 dita n. 23.032/3, idem.

Jorge Chame: 1 dita n. 1.888, avariada.

JH—AK: 1 dita n. 3.397, repregada.

III III C: 1 dita n. 268, idem.

2562: 1 dita n. 103, idem.

Vapor inglez *Cragoswald*, entrado em março de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 10 — CR: 1 caixa n. 112, repregada.

DC: 2 ditos ns. 408 e 460, idem.

Idem: 2 ditos ns. 486 e 427, idem.

Idem: 2 ditos ns. 433 e 454, avariadas.

Idem: 1 dita n. 480, idem.

C—F—C—&: 1 dita n. 966, vazia.

IIISC: 1 dita n. 16, repregada.

IIAF: 1 dita n. 220, idem.

WF: 1 dita n. 371, idem.

Vapor allemão *S. Paulo*, entrado em março de 1912:

Caes do porto — Armazem n. 5 — 366:

1 caixa n. 2.899, repregada.

Pinheiro: 1 dita n. 915, idem.

P S R: 1 dita n. 30, idem.

S J C: 1 fardo n. 4.001, avariado.

S—231—J B O: 1 caixa n. 4.370, repregada.

W H C: 1 dita n. 4.371, avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de abril de 1912. — Pelo inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volume abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Ortega*, entrado em fevereiro de 1912:

Armazem n. 14—ABC: 1 caixa n. 3.936, avariada.

AVC: 1 dita n. 7.148, repregada e avariada.

Idem: 3 ditos ns. 7.151, 7.150 e 7.149, avariadas.

BII: 1 dita n. 45, repregada e avariada.

CCRJ: 1 dita n. 172, idem, idem.

Casa Standard: 1 dita n. 83, idem, idem.

Casa Sucena: 1 dita n. 101, idem idem.

CPC: 2 ditos ns. 959 e 057, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 7.647, idem, idem.

D—LMC: 1 dita n. 866, avariada.

EA: 1 dita n. 5.511, repregada e avariada.

ESC: 2 ditos ns. 5.618 e 5.684, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 15.256, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 36.156, avariada.

FBR: 1 dita n. 5.475, idem.

LEM: 1 dita n. 1.372, repregada e avariada.

JLC: 1 dita n. 1.317, idem, idem.

MF: 1 dita n. 371, idem idem.

Para: 1 dita n. 3.825, avariada.

251: 1 dita n. 20, repregada e avariada.

181—5: 1 dita n. 13, idem, idem.

Vapor inglez *Ortega*, entrado em fevereiro de 1912.

Armazem n. 14—NA: 1 caixa n. 167, avariada.

Armazem n. 8—Rodrigues: 1 caixa n. 20, repregada.

P: 1 dita n. 2.090, idem.

GA: 1 dita n. 431, avariada.

IIC: 2 ditos ns. 922 e 614, repregadas.

ARC: 2 ditos ns. 601 e 1.879, repregadas e avariadas.

APHC — RV: 2 ditos ns. 5.587 e 5.588, avariadas.

L—N: 1 dita n. 1.704, idem.

WBC: 1 dita n. 6.500 e, idem.

MMC—AMC: 1 dita n. 461, idem.

FM—EH: 1 dita n. 894, idem, a contra-marca está quasi apagada.

Vapor inglez *Temysson*, entrado em fevereiro de 1912.

Armazem da bagagem—Lyne: 1 mala sem numero, aberta.

Vapor inglez *Raphel*, entrado em fevereiro de 1912.

Armazem das amostras — GS: 1 caixa n. 4.780, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 4.703, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 4.782 e 4.783, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 4.781 e 4.779, idem, idem.

101: 2 ditos ns. 4.416 e 4.415, idem.

GE: 1 dita n. 1, avariada (encapado).

Vapor nacional *Puris*, entrado em 1912.

Caes do Porto—PF—Bockett: 1 caixa n. 9, avariada.

Vapor *Frisia*, entrado em fevereiro de 1912.

Armazem da bagagem—Sem marca: 1 caixa sem numero, aberta.

Idem: 1 dita, idem, idem.

A. Bugard: 1 dita idem, idem.

Vapor *Frisia*, entrado em novembro de 1912:

Armazem da Bagagem — WM: 1 caixa, aberta.

HB: 1 dita idem.

RM: 1 dita idem.

Idem: 1 dita, idem.

Vapor inglez *Temysson* entrado em fevereiro de 1912.

Armazem das amostras — IIR: 3 caixas n. 4, 4 e 3, repregadas.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

ILVT: 1 dita sem numero, idem.

Armejola: 1 dita idem, idem.

Thesouro Federal: 2 ditos ns. 3.438 e 3.436, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 3.439 e 3.437, idem idem.

Idem: 1 dita n. 3.435, idem idem.

Vapor austriaco *Balaton*, entrado em novembro de 1912.

Sobre agua—CR: 1 caixa sem numero, repregada.

Taveira: 5 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

BC: 5 ditos idem, idem.

ECC: 5 ditos idem, idem.

Taveira: 5 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

LCC: 6 ditos idem, idem.

Taveira: 4 ditos idem, idem.

Vapor allemão *Cip Roct*, entrado em janeiro de 1912.

Armazem n. 1—ASP: 1 caixa n. 883, repregada.

EE—CPC: 2 ditos ns. 7.466 e 7.497, idem.

CPC: 1 dita n. 2.064, idem.

Casa Sucena—1 dita n. 692, idem.

48: 1 dita n. 3.446, idem.

Idem: 1 dita n. 3.448, avariada.

JRCC: 1 dita n. 102, repregada.

VLC: 1 dita n. 9, idem.

ESC: 1 dita n. 5.174, avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1912. — O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NO 2º SEMESTRE DE 1912

De ordem do Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no gabinete da directoria deste estabelecimento se recebem propostas para forneci-

mento, durante o 2º semestre de 1912, de material e objectos de consumo constantes da relação que pôde ser procurada nesta secretaria, onde, diariamente, das 10 às 3 horas da tarde, serão prestados esclarecimentos de que precisarem, a contar da presente data até o dia 30 do corrente mez, em que serão abertas as propostas na presença dos Srs. concurrentes.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e sem rasuras.

Os concurrentes deverão depositar na thesauraria desta repartição a quantia de 300\$, para garantir a assignatura do contracto, perdendo essa caução o proponente escolhido si o não assignar cinco dias depois de avisado para fazê-lo.

Deverão ainda os concurrentes enviar ao almoxarife dessa repartição amostra dos objectos a fornecer, afim de que sejam examinados devidamente.

O proponente escolhido depositará na Thesauraria Geral do Thesouro Nacional, antes de assignar o contracto, a quantia de 500\$, para garantia da execução deste.

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe são applicáveis:

a) a questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

b) as propostas devem ser abertas e lidas diante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra;

c) as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas do edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

d) a concorrência (preferencia) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra;

e) é lícito ao Governo estipular uma segunda condição que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito á melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferencia.

Secção Central da Imprensa Nacional, 8 de abril de 1912. — O chefe interino, *Silvino E. Carneiro da Cunha*.

Alfandega de Florianopolis

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA IMPOSTA AO COMMANDANTE DO VAPOR NACIONAL "CATALÃO"

Por esta repartição fica intimado o Sr. Lucio Duarte Valente, commandante do vapor nacional *Catalão*, naufragado a 15 de março de 1911, no cabo de Santa Martha, neste Estado, ou a quem interessar possa, para, no prazo de 30 dias, na forma do dispositivo do art. 643, e seu § 1º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, entrar para os cofres desta repartição com a importância de 19:644\$117, proveniente da multa que lhe foi imposta por sentença desta inspectoría datada de 22 de novembro do anno findo, devidamente publicada e passada em julgado para todos os

effeitos, conforme termo de perempção lavrado no processo a 20 do corrente, sob pena de findo o referido prazo ser feita a cobrança executiva.

Terminado o mesmo prazo serão arrematadas em hasta publica as mercadorias apprehendidas sem que aquelle commandante possa reclamar contra os effeitos da venda.

Alfandega em Florianopolis, 23 de março de 1912. — O inspector, *José M. Vossio Brígido*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria, que nelles vac ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Haddock Lobo n. 223, dia 22 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Barão de Ubá n. 124, dia 22 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua S. Roberto n. 58, dia 22 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua Pereira de Almeida ns. 47 e 49, dia 24 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Pereira de Almeida n. 100 (estalagem), dia 24 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 12 de abril de 1912. — O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Concurso para preenchimento de tres vagas de 4º official

De ordem do Sr. presidente da mesa examinadora do concurso de 4º official desta directoria geral, convindo os Srs. candidatos abaixo mencionados a comparecerem no dia 15 de abril corrente, ás 11 horas da manhã, no archivo desta repartição, afim de serem submettidos a provas oraes de todas as materias que constituem o presente concurso, sendo as referidas provas publicas:

José Theilm de Siqueira.

Olyntho Bogado Leite.

Manoel Ribeiro da Costa Maia.

Gastão Nunes Pereira Cerqueira.

Americo Alves Portilho Bastos Junior.

José Azevedo.

Raymundo F. K. da Costa Rubim Junior.

Lindolpho Ramos da Silva.

Mario Nelson Belém.

Directoria Geral de Contabilidade do Almirantado, 12 de abril de 1912. — O secretario, *Roberto Moreira da Costa Lima*, 3º official.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

De ordem do Sr. director geral convindo os Srs. *Kobler & Comp., A. G. Fontes e Manoel Henrique Figueira* a comparecerem nesta Directoria no prazo de tres dias, a contar de hoje, afim de assignarem os respectivos ajustes.

Directoria Geral de Contabilidade do Almirantado, 12 de abril de 1912. — O 3º official, *José Veneza da Costa*.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

CONSELHO DE COMPRAS

Recebimento de propostas para o fornecimento de roupas de abrigo

De ordem do Sr. vice-almirante presidente, faço publico que, no dia 15 do corrente mez, no edificio da Superintendencia do Material, no Arsenal de Marinha, ao meio-dia, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento, durante o corrente anno, dos artigos acima mencionados.

Os artigos serão fornecidos:

Os que já existem no mostruario do Depósito Naval, de accordo com as respectivas amostras; os que foram agora incluídos no artigo, conforme os pedidos e conveniencia do serviço; todos, porém, sujeitos á approvação ou reprovação, por occasião da entrega.

Todos os artigos devem ser de primeira qualidade;

As propostas devem ser apresentadas em duas vias, sellada a primeira, sem emendas, rasuras, entrelinhas, e escripturadas nos impressos á disposição dos concurrentes inscriptos.

Não serão tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços nem se acceptam amostras.

Na occasião de apresentar as propostas exhibirão os concurrentes o recibo da caução de 1.500\$ previamente feita na Directoria Geral de Contabilidade, caução que reverterá para os cofres publicos si o concorrente preferido recusar-se a assignar o contracto.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, alíneas A a G, ficando ao Governo reservado o direito de annullar-a, caso os preços mais baratos sejam ainda assim considerados elevados.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1912. — *Jayme de Moura*, 1º tenente commissario servindo de secretario.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

Mecanicos navaes

De ordem do Sr. vice-almirante graduado superintendente, compareçam terça-feira, 16 do vigente, ás 11 horas, nesta repartição, afim de serem submettidos á inspecção de saude, os candidatos inscriptos para os logares de mecanicos navaes.

Terceira secção da Superintendencia do Pessoal, 11 de abril de 1912. — O chefe da secção, *José da Silva Gomes*.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 36

Retirada provisoria das boias sem luz das lagoas de S. Roque e Carapuçã, na bahia do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. contra-almirante, superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foram retiradas provisoriamente as boias que assignalam a lagoa de

S. Roque e a parte W S W da lage da Carapua, ambas na bahia do Rio de Janeiro.

Novo aviso indicará a reposição das mesmas.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 13 de abril de 1912.— *Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de fragata, chefe da 2ª secção.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NÁVEGANTES N. 37

Restabelecimento da boia sem luz da lage da Mula, no porto de Macahé no Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi restabelecida a boia conica do sino, pintada de vermelho, que assignala a lage da Mula no porto de Macahé, no Estado do Rio de Janeiro.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 13 de abril de 1912.— *Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de fragata, chefe da 2ª secção.

Ministerio da Marinha

Superintendencia do Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 38

Extincção provisoria da luz da boia illuminativa da pedra da Baleia no porto de Paranaaguá, no Estado do Paraná

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi extinta provisoriamente a luz da boia illuminativa da pedra da Baleia no canal de Paranaaguá, no Estado do Paraná.

Um outro aviso indicará o restabelecimento.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 13 de abril de 1912.— *Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de fragata, chefe da 2ª secção.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, devem comparecer a esta Escola, afim de receberem ordeus os seguintes candidatos aos dous cursos desta Escola:

Edgard de Paula e Oliveira, Nereu Chalreo Corrêa, Carlos Cesar Gomes Ferraz, Eurico de Figueiredo Costa, Oswaldo Osiris Storino, João Baptista Guimarães Roxo, Jorge do Paço Mattoso Maia, Ignacio de Barros Barreto, José Espindola, Hugo Bussmeyer Caminha, Zenathulde Magno de Carvalho, Antonio Appel Netto, Francisco de Novaes Castello Branco, Euclides de Souza Braga, Gerson de Macedo Soares, Silvino José Pitanga de Almeida, Amílcar Moreira da Silva, Luiz Carneiro da Rocha Dias, Affonso Aranha de Parga Nina, José Coutinho Pereira, Arthur Maonteito Guimarães, Olavo de Araujo, Octacilio Dias Gomes, Waldemar de Araujo Motta, Aldo de Sá Brito e Souza e Antonio de Brito Pereira.

Escola Naval, 11 de abril de 1912.— *Amador Bueno de Andrade*, 1º official.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração

CAMPO DE S. CHRISTOVÃO

Tendo o Governo de adquirir por compra ou desapropriar por utilidade publica os predios sitos á praça Marechal Deodoro ns. 94 e 96 e praia de S. Christovão ns. 73, 75, 77 e 79, são convidados os seus proprietarios ou seus legítimos procuradores a apresentarem, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, propostas para a venda dos alludidos predios, bem como os respectivos titulos de propriedade.

Departamento da Administração da Guerra, 4 de abril de 1912.— *Arcirio Gouvêa*, 3º official.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE DOUS ARMAZENS INTERNOS DE 35×100^m, NA FAIXA DO CAES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. inspector federal e nos termos da autorização constante do aviso n. 506, de 20 de dezembro do anno proximo findo, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 22 de abril proximo futuro, á 1 hora da tarde, na sede desta inspectoria, na Avenida Rio Branco n. 52, serão recebidas e abertas propostas para a construção de dous armazens internos, sem plataforma, de 35×100^m, para as Obras do Porto do Rio de Janeiro, sob as seguintes condições:

I

Os armazens serão construidos de inteiro accordo com o plano organizado no escriptorio tecnico da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, estando no referido escriptorio, na Avenida Rio Branco n. 52, á disposição dos concorrentes, os respectivos desenhos e especificações.

II

O preço total não poderá exceder de \$29.510\$, não sendo tomadas em consideração as propostas de preço superior. Naquelle preço estão incluídas todas as despesas até o local da obra, com excepção dos direitos aduaneiros.

III

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes a execução dessas obras. A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar osapparehos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, os planos approvados, as especificações e demais condições do contracto.

IV

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes entregará, livre e desembaraçada ao contractante a área precisa para execução das obras previstas neste edital.

V

O prazo para conclusão geral das obras será de oito mezes, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas. Esse prazo ficará interrompido por motivos de força maior, a juizo da inspectoria. Caso o registro do contracto tenha sido feito antes de ter sido entregue aos contractantes a área precisa

para a construção dos armazens, conforme estipula a clausula anterior, fica entendido que o prazo será contado a partir da entrega da mencionada área.

VI

Fica reservado a esta inspectoria o direito de introduzir nos planos approvados as modificações que entender necessarias, devendo, porém, faz-lo com a precisa antecedencia. Si das modificações resultar prejuizo para os contractantes, serão estes indemnizados da respectiva importancia por mutuo accordo ou, na falta de accordo, por arbitramento.

VII

No contracto serão estabelecidas penas pelo não cumprimento das clausulas, sob forma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre esta inspectoria e o contractante.

VIII

O serviço executado em cada mez será medido até o dia 15 do mez seguinte e pago provisoriamente pelos preços do orçamento.

IX

A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes e o preço da construção. Para ser considerada idoneo, todo concorrente terá que apresentar documentos provando ter executado obras semelhantes e juntar o recibo do imposto de industria e profissões, o alvará de licença de construção e o certificado do deposito, na thesouraria desta inspectoria, da caução a que allude a clausula X seguinte.

X

Cada proposta deverá ser acompanhada do deposito na thesouraria desta inspectoria da quantia de \$5.000\$ que reverterá para os cofres da Caixa Especial de Portos, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de 10 dias em que pelo *Diário Official* lhe for notificada a aceitação da sua proposta.

XI

O deposito constante da clausula X será reforçado com o desconto de 3% da importancia de cada uma das contas mensaes, que não vencerá juros, para garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições. No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá a importancia da caução nessa época em favor da Caixa Especial de Portos, Rios e Canaes.

XII

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidades constantes da relação das respectivas quantidades de trabalho, que os proponentes encontrarão no escriptorio tecnico desta inspectoria, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação, e não podendo a proposta conter condição alguma fora deste edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em sobrecarta lacrada, sobre a qual o proponente escreverá proposta de F. (nome do proponente). A essa sobrecarta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição X.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobrecarta igualmente lacrada que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas todas as sobrecartas, retirando-se

do-se dellas os documentos comprobatorios da idoneidade e reunindo-se as sobrecartas com as propostas de preços de unidade, fechadas como se acharem, em uma unica sobrecarta que depois de lacrada e rubricada pelos proponentes presentes que o quizerem fazer, ficará depositada nesta inspectoría.

Dentro de tres dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura e leitura das propostas, sendo nesse dia restituídas aos demais concorrentes as suas respectivas propostas fechadas como tinham sido entregues.

A inspectoría, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annular a presente concorrência sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

XIII

A referencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção. Esse preço será calculado multiplicando as quantidades de trabalho que figuram na relação impressa de que trata a condição XII pelos preços de unidade apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados; esta somma será o preço da construção para o effeito da comparação das propostas.

Parapho unico. Fica expressamente entendido que as quantidades de trabalho indicadas na relação impressa servirão apenas para a comparação das propostas, devendo opportunamente ser rectificadas sem alteração dos preços de unidade de accordo com as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações desta inspectoría, nos termos das presentes condições.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1912.—*Luiz de Castro*, secretario.

ARMAZENS INTERNOS SEM PLATAFORMA

Descrição e especificações

Os armazens a construir constam de um corpo com tres coxias, tendo o pé direito de oito metros do soalho do armazem ao nivel superior das vigas de treliça e cobrindo uma superficie total de 3.500 metros quadrados cada um. Nas duas fachadas longitudinaes, que dão uma para o cães e outra para a Avenida do Cães, e em toda a extensão dessas fachadas, haverá um alpendre com a largura de quatro metros. O soalho dos armazens ficará situado a 80 centímetros de altura acima do nivel da rua. A iluminação e ventilação serão feitas por meio de lanternins nas coxias. Todo o material a empregar será de primeira qualidade, a juizo da fiscalização do porto do Rio de Janeiro.

Os diversos trabalhos a executar se discriminam pelos seguintes titulos:

I — *Alicerces* — Serão de concreto armado com a secção em forma de ; o concreto será feito de uma parte de cimento tipo «Vicat», tres de areia doce e seis de pedra britada e a ossatura metallica será formada por uma série de 20 vergalhões de ferro batido de 25 millímetros de diametro ligados por barras de repartição de quatro millímetros espaçadas de 30 centímetros, sendo esta primeira série situada no bloco horizontal do  e e 10 centímetros de sua face inferior, e por segunda série de 10 vergalhões iguaes aos primeiros e igualmente ligados por identicas barras de distribuição, sendo esta segunda série situada a 10 centímetros abaixo da face superior do bloco vertical do .

Os dois blocos que formam os massiços das fundações teem as seguintes dimensões nas suas secções: o inferior horizontal tem uma base de dois metros por cincoenta centímetros de altura e o superior ou vertical tem uma

base de um metro e dez por cincoenta centímetros de altura.

Nos logares correspondentes ás columnas serão convenientemente embutidos quatro parafusos destinados a amarrar as sapatas das referidas columnas.

II — *Columnas* — Constan de quatro ordens no sentido paralelo ao cães, cada ordem com dezoito columnas espaçadas de cinco metros oitocentos e oitenta e dous millímetros, com a excepção das extremidades onde o espaçamento é cinco metros setecentos e vinte e cinco millímetros. As columnas das duas ordens lateraes, isto é, que correm ao longo das paredes, teem a secção formada por dous ferros em  de vinte e cinco centímetros, juxtapostos de modo a apresentarem a secção . Estas columnas supportam, não só uma viga de treliça longitudinal sobre a qual descansam as tesouras, como tambem por meio de consolos uma outra viga  de trinta centímetros de altura, correndo igualmente no sentido longitudinal e destinada a receber os trilhos sobre que rodam os carros dos guindastes internos de mil e quinhentos kilos.

Estas columnas supportam tambem os consolos dos alpendres a ellas amarrados por meio de oito parafusos. As columnas das duas ordens centraes são formadas por quatro ferros em  de treze centímetros de altura ligado em todo o comprimento por uma chapa central de

modo a apresentar a seguinte secção .

Analogamente ás outras estas supportarão tres vigas, uma de treliça para descanso das tesouras e duas de secção  de trinta centímetros de altura de cada lado, para receber os trilhos dos guindastes internos. Todas as columnas repousam em sapatas de ferro fundido com quinze millímetros de espessura, armadas de nervuras formando berços para ellas, cujas sapatas estão presas aos alicerces por meio de parafusos nelles mergulhados parcialmente, como já foi dito.

III. *Vigas de treliça* — As vigas de treliça sobre as quaes repousam as tesouras são formadas de montantes verticaes e contra-fichas em diagonal e fazem o travejamento longitudinal da parte superior das columnas.

A sua altura é de cincoenta centímetros e os detalhes constam dos desenhos.

IV. *Tesouras* — As tesouras serão de aço tipo «Poloucen» encimadas por lanternins, com o vão de onze metros quatrocentos e quarenta e tres millímetros e o espaçamento de dous metros novecentos e quarenta e um millímetros, salvo nas extremidades onde este espaçamento é de dous metros oitocentos e setenta e seis millímetros.

V. *Paredes* — As paredes serão de concreto armado, lisas, empregando-se o concreto composto de uma parte de cimento, duas de areia doce e quatro de pedra miudamente britada (cangica), sendo a armação metallica feita por folhas de ferro estirado (metal «Deplcyé» n. 15) cujas amarrações se farão por meio de vigotas  espaçadas de um metro e quarenta e sete no sentido vertical e dous metros e vinte e oito centímetros no sentido horizontal. A espessura das paredes, não incluído a revestimento, será de dez centímetros. Tanto interna como externamente serão revestidos com argamassa de cimento tipo «Vicat» na proporção de um de cimento para dous de areia doce e com a espessura approximada de um centímetro. Correspondendo ás columnas e nas quatro fachadas, as paredes apresentam saliências em forma de pilastras com sessenta centímetros de largura e sete centímetros de resalto.

VI. *Fachadas* — As fachadas, além do revestimento geral, serão ornamentadas a cimento apresentando frontões decorativos, tudo de accordo com os desenhos.

VII. *Solo* — Será constituído por um aterro de sessenta e cinco centímetros de altura de terra piloadá, em camadas de cerca de vinte centímetros, servindo de lastro a uma camada op dez centímetros de concreto com o traço de um de cimento para tres de areia doce e seis de pedra britada, sobre a qual assentará um lençol de asphalto com a espessura de cinco centímetros.

VIII. *Telhado* — O telhado será de telhas francezas, vidro fosco em caixilhos metallicos e venezianas lateraes de ferro galvanizado. As telhas descansam sobre ripas de aço em forma de  ou , espaçadas de accordo com as dimensões e typo das telhas e pesando cerca de cinco kilos por metro corrido, repousando directamente sobre as asnas das tesouras.

IX. *Calhas* — As calhas dos armazens serão em numero de quatro com o comprimento de cem metros cada uma, de ferro galvanizado e abas reviradas de modo a repousarem cincoenta centímetros sobre as tesouras. Os alpendres serão tambem guarnecidos por uma calha de ferro galvanizado collocada na beira.

X. *Algozes* — Serão de ferro fundido em numero de oito e com cerca de oito metros de comprimento cada um para as calhas dos armazens e em numero de quatro, tambem de ferro fundido, com a curvatura necessaria para acompanhar os consolos, para as calhas dos alpendres.

XI. *Portões* — Serão em numero de quatorze de duas folhas cada um, formados de chapas de aço liso, cravadas sobre canteoiras, apresentando cada portão um postigo em uma das folhas.

XII. *Pintura* — Toda ferragem será pintada em tres mãos, sendo a primeira a zarcão.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1912. — *Luiz de Castro*, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

INSPECTORIA GERAL DE NAVEGAÇÃO

Concurrençia para o serviço de navegação

dos rios dos Estados do Pará e do Amazonas do Territorio do Acre, e linha maritima até o Oyapock.

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoría Geral de Navegação, em observancia do disposto no art. 33, verba 4^a, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, receberá propostas para o contracto do serviço de navegação fluvial do rio Amazonas e seus tributarios, e maritima até o Oyapock, no dia 2 de maio do corrente anno, ás 2 horas da tarde, sob as seguintes clausulas:

I

A séde da empreza contractante será em Belém do Pará; deverá, porém, ter uma succursal em Mandós, Amazonas.

II

A contractante obriga-se a manter com regularidade as seguintes linhas de navegação a vapor e viagens redondas:

a) *Com partida inicial de Belém, no Estado do Pará:*

1. *Linha de Mandós* — Uma viagem mensal até Mandós, no Estado do Ama-

zonas, com escalas pelos portos de Breves, Gurupá, Porto do Moz, Prainha, Monte Alegre, Santarem, Alemquer, Obidos, Parintins, Uricurituba e Ita-coatiara.

2. Linha do Tapajoz—Uma viagem mensal até Itaituba, no rio Tapajoz, com escalas pelos portos de Antonio Lemos, Gurupá, Prainha, Monte Alegre, Santarem, Boim, Aveñas, Uricurituba e Brazilia Legal.

3. Linha de Maués—Uma viagem mensal até Maués, com escalas pelos portos de Muana, Boa Vista, Oeiras, Curralinho, Antonio Lemos, Gurupá, Almeirim, Prainha, Monte Alegre, Santarem, Alemquer, Obidos, Villa Juruty, Faro e Parintins.

4. Linha do Solimões-Javary—Uma viagem mensal até Remate dos Males, no rio Javary, com escalas pelos portos de Manãos, Manacapurú, Codajaz, Coary, Teffé, Caissara, Fonte-Bôa, Tocantins, S. Paulo de Olivença e Tabatinga.

5. Linha do Madeira—Uma viagem mensal até Santo Antonio do Rio Madeira, com escalas pelos portos de Uricurá, Silves, Itacoatiara, Borba, Vista Alegre, Boca do rio Aripuaná, Santa Rosa, Manicoré, Bom Futuro, Boca do Carapanatuba, Boca das Tres Casas, Cintra, Humaytá, Missão de S. Francisco, Boa Hora e Boca do Javary.

6. Linha do Juruá—Uma viagem mensal até Cruzeiro do Sul, no rio Juruá, com escalas pelos portos de Manãos, Teffé, Boca do Juruá, Marary e S. Felipe.

Na época da vasante, não podendo os navios proseguir, a viagem terminará no porto acessível, sem prejuizo da subvenção normal.

7. Linha do Purús-Acre—Nos cinco mezes das cheias, uma viagem mensal até Xapury, no rio Acre, e outra até Senna Madureira, no rio Purús, com escalas pelos portos de Manãos, Manacapurú, Boca do Purús, Berury, Guajaratuba, Piranhas, Arimã, Tanariá, Jaburú, Boca do Tapaca, Caratiá, Canotama, Bella Vista, Assioma, Assalytuba, Labrea, Providencia, Sepatiny, Yutanahan e Cachoeira, e dahi em diante com escalas pelos portos das margens dos respectivos rios. Nos outros sete mezes, será feita apenas uma viagem mensal áquelles extremos e com as mesmas escalas.

Na época da vasante, não podendo os navios proseguir, a viagem terminará no porto acessível, sem prejuizo da subvenção normal.

8. Linha do Oyapock—18 viagens annuaes, com intervallos nunca maiores de 21 dias, até o Oyapock e com escalas pelos portos de Chaves, Bailique, Montenegro, Calcoene e Counani.

9. Linha do Pirabas—18 viagens annuaes, com intervallos nunca maiores de 21 dias, até Pirabas, com escalas por Colares, Porto-Salvo, Vigia, S. Caetano, Curuçá, Marapanin, Maracanan e Salinas.

b) Com partida inicial em Mandos, Estado do Amazonas:

1. Linha dos Autazes—Uma viagem mensal até Castello, no rio Autaz-Assú, com escalas pelos portos de Boca dos Autazes, Bom Futuro, S. Joaquim, Coapiranga, Japeina, Pantaleão, Piratinha, S. José e Campo Alegre.

2. Linha do Rio Negro—Uma viagem mensal até Santa Isabel, no rio Negro, com escalas pelos portos de Tauapeassú,

Ayrão, Moura, Carvoeiro, Barcellos, Moreira e Thomar.

3. Linha do Madeira—Uma viagem mensal até Santo Antonio, no rio Madeira, com escalas pelos portos de Borba, Vista Alegre, Bocca do Aripuaná, Santa Rosa, Manicoré, Bom Futuro, Bocca do Carapanatuba, Bocca das Tres Casas, Cintra, Humaytá, Missão de S. Francisco, Boa Hora e Bocca do Javary.

4. Linha do Japurá—Uma viagem mensal até Jutuarana, no rio Japurá, com escalas pelos portos de Codajaz, Teffé, Bocca do Japurá, Jubara, Jarapuy, Bom Futuro, Floresta, Receio, Mameloca, Igualdade e Maguary.

5. Linha do Purús-Acre—Nos cinco mezes das cheias, uma viagem mensal até Xapury, no Rio Acre, e outra até Senna Madureira, no Rio Purús, com escalas pelos portos de Manacapurú, Boca do Purús, Berury, Guajaratuba, Piranhas, Itatuba, Ariman, Tanariá, Jaburú, Bocca do Tapauá, Caratiá, Canutama, Bella Vista, Assioma, Assalytuba, Labrea, Providencia, Sepatiny, Huytanahan e Cachoeira, e dahi em diante com escalas pelos portos das margens dos respectivos rios.

III

Fica entendido que, além das viagens aqui determinadas para cada linha, na clausula anterior, poderá a contractante fazer outras viagens extraordinarias, segundo os interesses do commercio.

Além das escalas determinadas para cada linha, poderá outrossim o Governo, de accordo com a contractante, estabelecer outras escalas, supprimir ou substituir as que ficam mencionadas, por outras que mais convenham aos interesses geraes; comtanto que no primeiro caso, não haja augmento de despesa para os cofres publicos, e no segundo, se a extensão da linha for diminuida, haja uma redução proporcional na respectiva subvenção.

IV

De conformidade com os dados actuaes, fica officialmente fixada a extensão em milhas, para uma viagem de ida e volta em cada uma das linhas e para o total das viagens por anno, marcadas na clausula II, a saber:

A) Inicio em Belém

1. Linha de Manãos—De Belém a Manãos: 1.850 milhas a 12 viagens por anno.....	22.000
2. Linha do Tapajoz—De Belém a Itaituba: 1.312 milhas a 12 viagens por anno.....	15.744
3. Linha de Maués—De Belém a Maués: 1.318 milhas a 12 viagens por anno.....	15.826
4. Linha do Solimões-Javary—De Belém a Remate dos Males: 3.500 milhas a 12 viagens por anno.....	42.000
5. Linha do Madeira—De Belém a Santo Antonio: 3.170 milhas a 12 viagens por anno.....	34.884
6. Linha do Juruá—De Belém a Cruzeiro do Sul: 6.640 milhas a 12 viagens por anno.....	79.680
7. Linha do Purús-Acre—De Belém a Xapury e Senna Madureira: 6.438 milhas a sete viagens por anno.....	45.066
Idem—De Belém a Xapury: 5.550 milhas a cinco viagens por anno.....	27.750
Idem—De Belém a Senna Madureira: 5.160 milhas a cinco viagens por anno.....	25.800

8. Linha do Oyapock—De Belém ao Oyapock: 1.417 milhas a 18 viagens por anno.....	23.586
9. Linha de Pirabas—De Belém a Pirabas: 400 milhas a 18 viagens por anno.....	7.200
Total.....	342.536

B) Inicio em Mandos

1. Linha dos Autazes—De Manãos a Castello: 650 milhas a 12 viagens por anno.....	7.800
2. Linha do Rio Negro—De Manãos a Santa Isabel: 1.274 milhas a 12 viagens por anno.....	15.228
3. Linha do Madeira—De Manãos a Santo Antonio: 1.340 milhas a 12 viagens por anno.....	16.080
4. Linha do Japurá—De Manãos a Jutuarana: 1.552 milhas a 12 viagens por anno.....	18.624
5. Linha do Purús-Acre—De Manãos a Xapury: 3.700 milhas a cinco viagens por anno.....	18.500
Idem—De Manãos a Senna Madureira: 3.310 milhas a cinco viagens por anno.....	16.550
Total.....	92.782
Total geral.....	435.318

V

Os vapores empregados nas mencionadas linhas devem satisfazer ás seguintes condições:

a) os destinados á linha de Maués, do Tapajoz e do Madeira terão a capacidade para transportar de 200 a 500 toneladas de carga, além do combustível, accommodações para 60 passageiros de camara, em beliches, e alojamentos para 200 de prôa, e marcha média continua de 12 milhas por hora;

b) os destinados ás linhas de Pirabas, Javary, Purús-Acre, Juruá e Oyapock terão a capacidade para 100 toneladas de carga, no minimo, além do combustível, accommodações para 30 passageiros de camara e 50 de prôa, e marcha média continua de 10 milhas por hora;

c) os destinados á linha do Rio Negro, do Japurá e de Autazes terão a capacidade para 80 toneladas de carga, no minimo, além do combustível, accommodações para 15 passageiros de camara e 30 de prôa, e marcha média continua de 9 milhas por hora;

d) todos os vapores serão providos de camaras frigorificas para conservação das victualhas, deapparelhos para filtração de agua, de ventilação e iluminação electricas, de banheiras e sanitarias;

VI

Os vapores deverão ser em numero sufficiente para o serviço das linhas e com a capacidade precisa para satisfazer ás exigencias do commercio de todas as escalas. Antes de ser encetado o serviço, serão examinados pela Inspectoria Geral de Navegação, que para esse fim requisitará os technicos de que precisar, correndo a despesa por conta da contractante.

No caso de serem acceitos os navios, a contractante entregará o documento de custo e o certificado de construção de cada um á mesma inspectoria. Os planos e descripção dos vapores que a contractante tenha de fazer construir serão previamente submettidos á approvação do Governo.

VII

Os vapores deverão ter a bordo os soprantes, aprestos e material necessários para os serviços de atracação, carga e descarga, para accidentes de navegação e incendio, objectos de serviço dos passageiros e da tripulação e numero de pessoal marcado pelos vigentes regulamentos de marinha.

VIII

A contractante obrigar-se-ha a montar e manter depositos nos pontos a que a navegação attinge, em todas as épocas do anno, para receber e acondicionar as mercadorias que não puderem seguir logo para os pontos mais afastados.

IX

A contractante obrigar-se-ha a não commerciar, por sua conta ou por conta de outrem, nos mercados servidos pelas linhas de navegação de que se incumbir.

X

A contractante obrigar-se-ha a iniciar o serviço contractado dentro do prazo de seis mezes, contado da data da assignatura do contracto, podendo esse prazo ser prorogado até o maximo de 12 mezes para as novas linhas creadas, e, não o fazendo, será o contracto rescindido, de pleno direito, por decreto do Governo, sem dependencia de interpellação ou acção judicial, e a caução de que trata a clausula XXIII não lhe será restituída.

XI

Os vapores que se inutilizarem no serviço ou se perderem por accidente serão substituidos por outros que satisfaçam as condições acima, dentro do prazo maximo de 12 mezes. Da época do accidente até a substituição do navio inutilizado ou perdido, poderá ser o serviço feito por navio tomado a frete e aceito pela Inspectoria Geral de Navegação

XII

Os vapores gozarão dos privilegios e isenções de paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de Policia, Saude, Alfandega e Capitania do Porto.

XIII

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar ou tomar a frete, compulsoriamente os vapores da contractante, ficando esta obrigada a substitui-los por outros, nas condições exigidas neste contracto, no prazo de 18 mezes, os que forem comprados, e, desde logo, os que forem fretados. A compra ou fretamento, nos casos acima previstos, serão effectuados mediante prévio accôrdo sobre o respectivo preço. Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores, independentemente de accôrdo prévio, sendo posteriormente regulada a indemnização.

XIV

As viagens de cada uma das linhas serão feitas com partidas fixas; os dias de sahida dos vapores, em cada uma das linhas da clausula II, a demora nos por-

tos de escala e o prazo da viagem redonda serão affixados em tabella organizada pela contractante, de accôrdo com o fiscal junto á empresa e sujeita á approvação do Ministerio da Viação e Obras Publicas, dentro de 90 dias da data da assignatura do contracto.

Os prazos de demora nos portos contractar-se-hão do momento em que os vapores fundearem, quer seja em dia util, quer em dia feriado, entendendo-se que o maximo tempo de demora nos portos não é obrigatorio, devendo as autoridades locais despachar os vapores antes da terminação deste prazo, sempre que seja possível, logo que esteja concluido o serviço de carga ou descarga.

XV

Quando os portos de Urucurá e Silves, nos mezes de setembro a dezembro, se tornarem inacessiveis devido á vassante dos rios, deixarão de ser visitados pelos respectivos vapores, sem prejuizo da subvenção, obrigando-se, porém, a contractante, durante esse tempo, a fazer o serviço de malas, cargas e passageiros do porto de Uricuritiba, que fica proximo.

XVI

A contractante obriga-se a transportar gratuitamente em seus vapores:

1º, o inspector geral e o sub-inspector de navegação e os fiscaes, quando viajarem em serviço;

2º, os empregados do Correio, Alfandega e do Fisco Estadual, quando seguirem em serviço do mesmo vapor, não excedendo, porém, em cada viagem, de um empregado de cada repartição;

3º, dous funcionarios publicos em serviço, designados pelo Governo dos Estados do Pará e do Amazonas ou do Territorio do Acre, em cada vapor e viagem;

4º, as malas do Correio, que serão entregues e recebidas nas respectivas agencias postaes, mediante recibo, sendo que o recebimento dellas terá logar uma hora antes da fixada para a partida do vapor e a entrega quando este chegar ao porto, tambem uma hora, no maximo, depois de ter fundeado. A condução das malas de terra para bordo e vice-versa será gratuitamente feita pelo contractante;

5º, os dinheiros ou valores pertencentes ou destinados aos cofres federaes ou estaduais, territoriaes do Acre ou municipios. Nas capitães dos Estados do Pará e do Amazonas e nas prefeituras do Territorio do Acre, a contractante receberá e entregará os volumes de dinheiros ou valores, por seus agentes ou prepostos, passando e recebendo quitação nas competentes repartições; no interior, os commandante dos vapores farão a entrega e o recebimento a bordo, não sendo, entretanto, quer nas capitães, quer no interior, obrigatoria a verificação das importancias, cessando a responsabilidade da contractante desde que na occasião da entrega, se reconhecer acharem-se intactos os sellos appostos, sem nenhum signal de violação;

6º, os objectos remettidos á Secretaria da Viação e Obras Publicas, ao Museu Nacional do Pará, do Amazonas e do Acre;

7º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliares pelo Governo Federal ou dos Estados;

8º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos;

9º, os animaes reproductores de raça pura, á requisição do Governo Federal, do dos Estados ou da administração do Acre, não excedendo de dous em cada vapor e viagem, correndo o trato pelo requisitante;

10, as machinas agricolas e adubos chimicos, á requisição do Governo Federal, do dos Estados ou da administração do Acre, até duas toneladas de peso, em cada vapor e viagem;

11, duas toneladas de cargas pertencentes ao Governo Federal, ao dos Estados ou á administração do Acre, não incluindo os objectos mencionados nos paragraphos anteriores;

12, um ou dous praticos do Governo que for ou forem encarregados de verificar os canaes.

XVII

As tarifas de fretes serão confeccionadas com o abatimento de 15 % para todas as mercadorias e de 40 % para os generos alimenticios, sobre as tarifas approvadas pelo Governo para a The Amazon Steam Navigation Company, Limited, devendo ser apresentadas á approvação do Governo até 90 dias, improrogaveis, contados da assignatura do contracto. Para as tarifas de fretes de mercadorias ou de outros transportes por conta do Governo Federal, Estadual ou da Administração do Acre, serão feitos nas novas tarifas os abatimentos de 15 %. As tarifas de passageiros não poderão ser maiores do que as approvadas para a The Amazon Steam Navigation Company, Limited, devendo, para as passagens por conta do Governo Federal, Estadual ou da Administração do Acre, haver um abatimento de 30 %. As novas tarifas serão postas em vigor desde que sejam approvadas, só podendo ser alteradas de dous em dous annos, pela revisão das mesmas, de mutuo accôrdo.

XVIII

A contractante apresentará ao seu fiscal, segundo os modelos que lhe forem apresentados, a estatística do movimento de passageiros e cargas, receita e despeza dos vapores, quer nas linhas subvencionadas, quer nas linhas extra-contracto, discriminadamente e por trimestres, obrigando-se, neste particular, a ministrar, com brevidade, á Inspectoria Geral de Navegação as informações e dados que lhe forem requisitados, afim de servir de base ao certificado que, na forma dos regulamentos da Fazenda Nacional, houver de ser expedido para a isenção de direitos aduaneiros, conferida por lei ás empresas de navegação; apresentará, igualmente, a contractante, com a necessaria antecedencia, uma relação minuciosa dos generos e artigos, destinados ao uso e consumo dos navios, passageiros e pessoal de bordo, que tiver de importar em cada semestre, com aquella isenção, devendo a relação ser organizada de accôrdo com o consumo médio, verificado nos semestres anteriores, e vizada pelo fiscal junto á contractante.

XIX

As vistorias a que, pelo regulamento das capitães dos portos, estão sujeitos os vapores da contractante, assistirá o fiscal junto á empresa, sendo o mesmo fiscal avisado com 24 horas de antecedencia.

Além das vistorias regulamentares, ficam os vapores da contractante sujeitos áquellas que forem julgadas indispensaveis pelo fiscal junto á empresa.

XX

Para as despesas de fiscalização, entrará a contractante para o Thesouro Nacional, por semestres adelantados, com a quantia de 12:000\$ annuaes.

XXI

Pela inobservancia das clausulas do contracto, si não fór provada causa de força maior, a contractante ficará sujeita ás seguintes multas:

1.º De quantia igual á importancia que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens deste contracto, que será rescindido si a interrupção das viagens exceder o prazo de 90 dias, em qualquer linha.

2.º De 1:000\$ a 2:000\$, si a viagem commença não for concluida, caso em que não terá direito á respectiva subvenção; si a viagem fór, porém, interrompida por motivo de força maior, não lhe será imposta a multa, nem deixará de receber a subvenção devida ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o lugar em que se tiver dado o impedimento.

3.º De 100\$ a 300\$, por prazo de 12 horas, que exceder da hora fixada para a saída do vapor dos portos iniciais e dos das respectivas escalas. Esse prazo será contado sómente quando a demora fór maior de tres horas.

4.º De 100\$ a 200\$, por dia de demora na chegada dos vapores.

5.º De 200\$ a 400\$, pela demora na entrega das malas postaes ou pelo não acondicionamento dellas; de 500\$ em caso de extravio.

6.º De 300\$ a 500\$, pela infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas deste contracto para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pe a Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do fiscal junto á empresa, com recurso ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, dentro do prazo de 10 dias, a contar do dia da imposição, ou descontadas da quota de subvenção que a contractante tenha de receber.

XXII

A contractante poderá receber subvenções e favores dos governos dos Estados do Pará e do Amazonas, sem prejuizo da subvenção e favores que receba do Governo Federal.

XXIII

A contractante, para garantia da execução do contracto, depositará no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou em titulos da União, a caução de 80:000\$, apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

XXIV

Em retribuição dos serviços acima especificados, o contractante receberá uma subvenção annual até 874:239\$080, assim dividida:

A) Linhas com inicio em Belém

1. Linha de	
Manáos ..	22:000\$000
2. Linha do	
Tapajoz ..	15:741\$000
3. Linha de	
Manáos ..	18:674\$680

4. Linha do	
Solimões -	
Javary ..	54:600\$000
5. Linha do	
Madeira ..	41:860\$800
6. Linha do	
Juruá ...	127:488\$000

7. Linha do	
Purús -	
Acre	157:785\$600
8. Linha do	
Oyapock ..	159:516\$000
9. Linha de	
Pirabas ..	43:200\$000

Total .. -- 640:889\$080

B) Linhas com inicio em Manáos

1. Linha dos	
Autazes ..	31:200\$000
2. Linha do	
Rio Negro	52:298\$000
3. Linha do	
Madeira ..	19:296\$000
4. Linha do	
Japurá ..	74:496\$000
6. Linha do	
Purús -	
Acre	56:080\$000

Total -- 233:370\$000

Total geral . -- 874:239\$080

Os pagamentos da subvenção serão feitos no Thesouro Nacional, mensalmente, segundo o numero de milhas effectivamente navegadas multiplicado pelo valor da milha, e de accordo com as disposições da clausula IV, no que respeita ás linhas do Purús-Acre e do Juruá; para receber-as, a contractante dirigirá um requerimento ao ministro da Viação e Obras Publicas, acompanhado dos attestados comprobatorios do serviço passados pelo fiscal junto á contractante, no qual se determinará o numero de milhas navegadas, e visados pelo inspector geral de Navegação.

XXV

De conformidade com a subvenção, estipulada na clausula anterior, para cada linha e segundo a sua extensão, marcada na clausula IV, o preço da milha navegada fica assim determinado:

a) Linhas de Manáos e do Tapajoz	1\$000
b) Linha de Maués	1\$180
c) Linha do Madeira	1\$200
d) Linha do Javary	1\$300
e) Linhas do Juruá e Purús-Acre	1\$600
f) Linha do Rio Negro	3\$500
g) Linhas de Japurá e Autazes ..	4\$000
h) Linhas do Oyapock e de Pirabas	6\$000

XXVI

A contractante apresentará, quando iniciar o serviço, um mappa demonstrativo da distancia, em cada linha, entre os portos de partida e os das escalas, até os respectivos termos, de accordo com o disposto na clausula II da presente concorrência.

XXVII

A contractante obriga-se a estabelecer o trafego mutuo com as empresas de navegação que servem os portos de Belém, no Pará, e Manáos, no Amazonas, e bem assim, com as estradas de ferro que venham ter a portos servidos pela contractante, acautelados os interesses fiscaes na conformidade do que fór estabelecido pelo Ministerio da Fazenda.

Os accórdos promovidos pela contractante serão submettidos á approvação do Governo antes de se tornarem definitivos.

XXVIII

O contracto durará pelo prazo de 10 annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXIX

Em caso de desintelligencia sobre a interpretação de clausula do contracto entre o Governo e a contractante, será a questão submettida ao ministro da Viação e Obras Publicas.

Si a contractante não se conformar com a resolução deste, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as formulas legais.

Fica entendido que as questões previstas ou resolvidas em clausula do contracto, como as de multa, rescisão e outras, não são comprehendidas na presente clausula.

XXX

A concessionaria não poderá transferir o seu contracto sem prévia autorização do Governo.

XXXI

A contractante obriga-se a cumprir fielmente todos os regulamentos que existam ou vierem a existir, referentes e applicaveis ao serviço de navegação que lhe é concedido, e que não forem contrários ás presentes clausulas.

XXXII

A concorrência para este serviço de navegação versará sobre o valor da subvenção por milha navegada, respeitados os limites fixados para o numero de viagens e importancia da subvenção.

O numero total de milhas correspondentes ás viagens exigidas durante um anno, é, segundo a clausula IV, de 435.318 milhas.

XXXIII

A preferencia será dada ao concurrente que pedir menor subvenção por milha navegada e, no caso de propostas eguaes, as que, além disso, der provas de estar melhor preparado para iniciar, no menor tempo, os serviços de navegação, antes do prazo determinado na clausula X.

XXXIV

Os proponentes apresentarão provas de idoneidade de sua capacidade em serviços da mesma natureza e dos recursos para a execução do mesmo serviço e, bem assim, o documento da caução de que trata a clausula seguinte.

XXXV

Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de 10:000\$, em moeda corrente, caução essa que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto, no prazo de 10 dias, contado da data em que pelo *Diario Official* lhe fór feita a notificação da acceptação da sua proposta.

XXXVI

As propostas serão escriptas por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, e sem condição alguma fóra deste edital, declarando os proponentes a subvenção que pretenderem para a execução desse serviço de navegação, de conformidade com este edital e nos termos da clausula XXXIII, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão:

Proposta de..... (nome do proponente).

Reunirão a esse envelope as provas da sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XXXV.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechados como se acharem, em um mesmo envoltório, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado na Inspectoria Geral de Navegação, sob a guarda do inspector geral.

Dentro de tres dias, serão publicados pelo *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo neste dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 2 de abril de 1912. — *Julio Koeler*, inspector geral interino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Federal do Portos, Rios, e Canaes

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 10 ARMAZENS EXTERNOS DE 20x50, PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, COM UM SÓ PAVIMENTO.

De ordem do Sr. inspector federal, de accôrdo com o aviso n. 353, de 14 de setembro de 1911, faço publico que no dia 4 de maio futuro, ao meio dia, na sede desta inspectoria, á Avenida Rio Branco n. 52, serão recebidas e abertas propostas para a construção de 10 armazens externos de um só pavimento com plataforma, de 20x50, cada um, para as Obras do Porto do Rio de Janeiro, com frente sobre a rua Gama e partindo da rua Oito, sob as seguintes condições:

I

Os armazens serão construidos de inteiro accôrdo com os planos organizados pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, estando no escriptorio tecnico da mesma, á Avenida Rio Branco n. 52, á disposição dos concorrentes, os respectivos desenhos e especificações.

II

O preço total não poderá exceder de 932:275\$100; estando incluído nesse preço todas as despesas até o local da obra, com excepção dos direitos aduaneiros.

Não serão tomadas em consideração as propostas de preço superior.

III

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á execução dessas obras.

A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante que terá a liberdade de empregar osapparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, o plano approved, as especificações e demais condições do contracto.

IV

O prazo para aconclusão geral de todas as obras será de doze mezes, a contar do registro do contracto no Tribunal de Contas.

V

Fica reservado a esta inspectoria o direito de introduzir nos planos approved as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia.

Si das modificações resultar prejuizo para o contractante, será este indemnizado da respectiva importancia e na falta de accôrdo, as partes recorrerão ao arbitramento.

VI

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, sob fórmula de multas ou rescisão e, bem assim, o modo de resolver as questões que se suscitarem entre esta inspectoria e o contractante.

VII

O serviço executado em cada mez será medido até o dia 15 do mez seguinte e pago provisoriamente pelos preços do orçamento.

VIII

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes entregará, livre e desembaraçada ao contractante a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

IX

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e o preço da construção. Para ser considerado idoneo todo concorrente terá que apresentar documentos provando ter executado obras semelhantes e juntar o recibo do imposto de industria e profissões, o alvará de licença de constructor e o certificado do deposito na thesouraria desta inspectoria da caução a que allude a clausula X seguinte.

X

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do deposito na thesouraria desta inspectoria da quantia de 20:000\$ que reverterá para os cofres da Caixa Especial de Portos, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo

termo do contracto no prazo de 10 dias, em que pelo *Diário Official* lhe for notificada a accção de sua proposta.

XI

O deposito constante da clausula X será reforçado com o desconto de 5 % da importancia de cada uma das contas mensaes até attingir a somma de 50:000\$, que não vencerá juros, para garantia e fiel observancia de toda e qualquer das

clausulas do contracto que for lavrado de accôrdo com as presentes condições. No caso de caducidade do contracto o contractante perderá esta caução em favor da Caixa Especial de Portos.

XII

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da relação das respectivas quantidades de trabalho, que os proponentes encontrarão no escriptorio tecnico desta inspectoria, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fóra deste edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em sobre-carta lacrada sobre a qual o proponente escreverá: proposta de F... (nome do proponente).

A essa sobre-carta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição X.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobre-carta igualmente lacrada que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume serão abertas todas as sobre-cartas retirando-se dellas os documentos comprobatorios de idoneidade e reunindo-se as sobre-cartas com as propostas de preços de unidade, fechadas como se acharem, em uma unica sobre-carta que, depois de lacrada e rubricada pelos proponentes presentes que o quizerem fazer, ficará depositada nesta inspectoria.

Dentro de cinco dias serão publicados no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para abertura e leitura das propostas, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as suas respectivas propostas fechadas como tinham sido entregues.

A inspectoria, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência si achar inadmissiveis os preços pedidos nas propostas, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

XIII

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção. Esse preço será calculado multiplicando as quantidades de trabalho que figuram na relação impressa de que trata a condição XII pelos preços de unidade apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados: esta somma será o

prego da construção para o effeito da comparação das propostas.

Paraphrasis unico. Fica expressamente entendido que as quantidades de trabalho indicadas na relação impressa servirão apenas para a comparação das propostas, devendo opportunamente ser rectificadas sem alteração dos preços de unidade de accôrdo com as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações desta inspectoria, nos termos das presentes condições.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1912.—
Luiz de Castro, secretario.

DESCRIÇÃO

Os armazens projectados, em numero de dez, compor-se-hão cada um de duas coxias de 10mX50m com o pé direito interno de seis metros.

Estes armazens darão frente para a rua Gama e fundos para as linhas ferreas ficando o primeiro com fachada lateral sobre a rua Oito e apresentando um canto quebrado na intersecção dessa rua com a rua Gama.

Na fachada posterior haverá uma plataforma coberta, corrida, com a largura de 3m,50 e servida pelas linhas ferreas.

O soalho dos armazens ficará a 80 centímetros de altura acima do nível da rua, sendo o accesso ao mesmo feito por escadas de cantaria lavrada.

Todos os armazens serão construidos de concreto armado e aço, sendo a iluminação e ventilação asseguradas por intermedio de lanternins nas coxias.

Os diversos trabalhos a executar constam das seguintes especificações.

ESPECIFICAÇÕES

I — Alicerces

Serão de concreto armado, ligados intimamente, formando systema.

A composição do concreto será 1X3X6, um de cimento, tres de areia doce e seis de pedra britada que possa passar em sua maior dimensão por um annel de seis centímetros.

Os alicerces apresentam duas secções differentes: uma em fôrma de I, formada por um quadrado de 0m,5X0m,5 repousando sobre um rectangulo de um metro de base por 0m,5 de altura; outra de fôrma rectangular, formada por um rectangulo de 0m,5 de base por um metro de altura.

A armação metallica dos alicerces do primeiro typo é composta de duas series de vergalhões de 0m,021 de diametro, dispostos no sentido longitudinal e ligados por barras de repartição de 0m,005 de diametro, dispostas no sentido transversal com o espaçamento de 0m,30; a serie superior é composta de sete ferros e a inferior de 14 ferros no sentido longitudinal.

Nos alicerces do segundo typo a armação metallica consta de duas series dos mesmos vergalhões ligados por identicas barras de repartição, sendo tanto a série superior como a série inferior compostas de sete ferros no sentido longitudinal.

II — Columnas

Serão de secção cruciforme e constituidas por quatro cantoeiras de aço de 0m,100X0,100X0,010; terão seis metros e oitenta de comprimento e serão firmadas em sapatas de ferro fundido.

III — Vigas de treliça

Sobre as columnas repouzarão no sentido longitudinal vigas de treliça formadas de montantes verticaes e contra-fichas em diagonal, que farão o travessamento das columnas na sua parte superior. A altura dessas vigas será de 0,40 constando os detalhes dos respectivos desenhos.

IV — Paredes

As paredes serão de concreto armado, formando painéis limitados pelas columnas no sentido vertical e as vigas de treliça no sentido horizontal.

O concreto a empregar-se será composto de uma parte de cimento, duas de areia doce e quatro de pedra miudamente britada (cangica) e o metal será o ferro estirado (déployé) n. 15, cujas amarrações far-se-hão por vigas T espaçadas de um metro e sessenta centímetros no sentido horizontal.

A espessura das paredes sem o revestimento será de 10 centímetros.

Tanto interna como externamente as paredes serão revestidas com cimento do typo Vicat na proporção de um de cimento para dous de areia doce, com espessura approximada de um centimetro.

No revestimento das paredes está incluído o das columnas de forma tal que estas affectem tanto externa como internamente a apparencia de pilastras.

V — Fachadas

Além do revestimento geral, as paredes serão ornamentadas com argamassa de cimento typo Vicat na proporção de um de cimento para dous de areia doce, de modo a apresentar a decoração estabelecida nos desenhos.

VI — Sôlo

Será constituido por uma espessura de sessenta centímetros de terra piloadada em tres camadas successivas de vinte centímetros que servirão de lastro a uma chapa de concreto de quinze centímetros, formada de uma parte de cimento, tres de areia doce e seis de pedra britada, sobre a qual assenlará um lençol de asphalto de cinco centímetros de espessura, formando o soalho do armazem.

VII — Telhado

Será de telha franceza encimada por um lanternim com venezianas de ferro galvanizado e cobertura de vidro fosco: os vidros ficarão assentes em caixilhos metallicos; as telhas francezas apoiar-se-hão sobre ripas de aço espaçadas de trinta centímetros, que por seu turno assenlarão sobre as azas das tezouras, cujas peças terão de trabalhar a flexão.

As tezouras serão de aço dos typos Polonecau e Inglez: empregar-se-hão do typo Inglez unicamente meias tezouras de canto e oitão nas abas do telhado.

Os detalhes das tezouras constam dos desenhos.

As calhas para as coxias serão de ferro galvanizado e os respectivos algerozes serão de ferro fundido.

VIII — Escadas

Além da soleira terão mais tres degraus de cantaria lavrada de 3m,00 X 0m,30 X 0m,20 exceptuado a do canto para o primeiro armazem com fachada

sobre a rua Oito, cujos degraus serão de 1m,10 X 0m,30 X 0m,20.

A cantaria será do melhor granito de nossas pedreiras.

IX — Esquadrias

As bandeiras, mezzaninos e janêlas serão de ferro forjado, estas ultimas envidraçadas.

Os portões serão de ferro corrugado, enrolando-se sobre tambores metallicos, do lado da rua Gama e da rua Oito para o armazem do canto, e serão corrediços do lado das linhas ferreas, formados de chapas de aço mantidas por armação metallica.

Todos os portões terão as ferragens necessarias para garantir um fechamento seguro.

X — Pintura

A pintura será lisa em tres mãos esfentendo-se a toda a armação metallica visivel e ás esquadrias.

XI — Plataforma

Terá a largura de tres metros e cinquenta centímetros e será revestida de uma capa de cimento de um a dous centímetros de espessura, assente sobre uma camada de concreto de 0m,15.

A muralha de arrimo será de alvenaria ordinaria, de pedra argamassada com o traço de um de cimento para tres de areia doce, cujo traço será tambem empregado no rejuntamento da parte visivel.

O coroamento da muralha será de cantaria lavrada com 0m,20 de espelho e 0m,50 de largura.

A cobertura da plataforma apoiar-se-ha em consolos metallicos firmados nas columnas das paredes e será constituida por telhas francezas assentes sobre ripas metallicas.

Na aba do telhado correrá uma guar-nição de ferro galvanizado acompanhando as calhas de cobre que se ligarão aos algerozes igualmente de cobre.

XII — Generalidades

Todo o material a empregar-se será de primeira qualidade, a juizo da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

O terreno para a edificação será entregue livre e desembaraçado.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1912.—
Luiz de Castro, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido apresentada nenhuma proposta para fornecimento do material metallico, destinado ao abastecimento de agua ao Hospicio Nacional de Alienados, na concorrência effectuada, em virtude do edital de 6 de fevereiro do corrente anno, faço publico, para sciencia de quem interessado for, que, de ordem do Sr. director geral, está aberta nova concorrência, sob as bases do referido edital, e que, na sede desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, se receberão propostas para aquelle fornecimento, até o meio dia de 19 do corrente mez.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 11 de abril de 1912.— **F. J. da Fonseca Braga**, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE MELHORAMENTOS DO PORTO E BARRA DE PARANAGUÁ

De ordem do Exmo. Sr. ministro, faço publico que no dia 18 de abril de 1912, á 1 hora da tarde, serão recebidas, nesta Directoria Geral, propostas para a construção das obras de melhoramentos do porto de Paranaguá, Estado do Paraná, de conformidade com o projecto definitivo, approvedo pelo decreto n. 8.781, de 14 de junho de 1911, e sob as condições seguintes:

I

As obras a executar são as seguintes:

1. O aterro da zona em que está projectado o porto;
2. Uma ponte de cimento armado para atracação de navios;
3. Um muro de arrimo de cimento armado no littoral do porto;
4. Os armazens de carga destinados ao serviço das mercadorias importadas e exportadas;
5. Os calçamentos das vias de transito internas do porto;
6. As linhas ferreas internas do porto;
7. Um edificio destinado á Administração Geral do Porto e á Estação de Passageiros.

II

Estas obras estão avaliadas em 4.731.724\$000, moeda nacional, conforme a tabella e especificações annexas indicando as quantidades e qualidades de obra a serem executadas.

III

Os pagamentos serão feitos por medição mensal de obra concluída, dada em certificado da Comissão Fiscal, sendo o capital fornecido por operação financeira a cargo do proprio contractante, nas seguintes condições:

1ª. O capital a ser fornecido pelo proponente será de 8.750.000\$ papel, que correspondem não só ao valor das obras contractadas como também ao valor orçado para as despesas de fiscalização, desapropriações, obras complementares eapparelhos do porto.

2ª. O juro será de 5 % ao anno, em papel, e a amortização no prazo de 60 annos, começando a ser paga quatro annos após a realização de capital.

3ª. O Governo garantirá a operação, emitindo títulos especiaes correspondentes, em valor nominal, á importancia fixada para cada uma das prestações, quando realizadas, tendo esses títulos como garantia especial o producto da cobrança da taxa de 2 % onro sobre o valor da importação estrangeira no porto de Paranaguá e a renda liquida da exploração commercial do mesmo porto e bem assim quaesquer taxas que venham a ser cobradas na barra após seus melhoramentos.

4ª. O proponente indicará o tipo da operação e o nome da firma ou estabelecimento bancario que por ella responda.

O capital será posto á disposição do Governo em duas prestações, sendo a primeira de 60 %, na data da assignatura do contracto, e a segunda de 40 %, no prazo de tres annos a contar dessa data.

IV

A concorrência versará sobre a importancia total da tabella de preços e o tipo proposto para a operação financeira a que se refere a clausula III; a preferéncia será dada ao autor da proposta mais barata, sendo que para a comparação os preços das tabellas serão reduzidos ao par, de accordo com o tipo da respectiva operação financeira.

A tabella de preços, além do preço total, deve indicar os preços de unidade e seus productos, de accordo com as quantidades de obra especificadas.

V

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Nacional da quantia de 50.000\$, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o competente contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceptação da sua proposta.

VI

O deposito constante da clausula precedente será elevado a 100.000\$ por occasião da assignatura do contracto, em apolices da dívida publica federal ou em dinheiro, neste caso sem juros; além disso, de cada pagamento mensal serão descontados 10 % para reforço da caução, até que esta atinja 200.000\$, que servirão como garantia da fiel observancia das clausulas do contracto.

VII

Fica reservado ao Governo o direito de alterar o projecto como entender, mantendo apenas as especies de obras constantes da tabella e sua importancia total approximada, devendo, para esse fim, a cada um dos serviços preceder autorização do engenheiro chefe para seu inicio, a pedido do contractante.

VIII

O Governo entregará ao contractante, depois de desapropriados e com a devida antecelencia, os terrenos necessarios á execução dos trabalhos, podendo fazê-lo em globo ou á proporção que forem sendo precisos.

IX

O prazo para a terminação das obras contractadas será de quatro annos a contar da data da assignatura do contracto, incluindo o tempo necessario ás installações, tempo este que não poderá exceder a seis mezes.

X

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da comissão que para tal fim for nomeada pelo Governo e com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos de construção caberá ao contractante, que, uma vez respeitados o plano approvedo, as especificações e demais condições do contracto, terá liberdade no emprego deapparelhos e processos para sua execução.

XI

O contractante, si residir fóra do paiz, ou si organizar empreza ou companhia estrangeira para o cumprimento do contracto, obriga-se a ter na Republica um representante, com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo ou judiciario brasileiros quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que, por direito, se exija citação pessoal.

XII

Todas as obras e serviços que fazem objecto do presente contracto serão considerados obras e serviços federaes e por tal sujeitos aos mesmos onus e obrigações e no gozo das mesmas isenções, vantagens e regalias que cabem ás obras e serviços do Governo da União.

XIII

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da tabella e suas sommas parciaes, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, e não podendo a proposta conter condição alguma fóra do edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas de idoneidade que puder apresentar e o recibo da caução a que se refere a clausula VI.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos estes ultimos envelopes, apartando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechadas como se acharem, em um mesmo involucro, que depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositado nesta Directoria.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência si o preço total exceder ao da clausula II, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização, sob qualquer titulo.

Será préviamente nomeada pelo Governo uma comissão de tres membros, para o exame e o julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

Será condição essencial para ser considerado idoneo o proponente, além da apresentação de quaesquer documentos que provem a sua capacidade moral, technica e financeira, a apresentação de provas de já haver executado ou dirigido obras de vulto ou estar assumido a empreza que já o tenha feito e seja responsavel pela proposta.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, em 17 de outubro de 1911. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A CONTRATAR

Aterro

Aterro — areia ou barro, procedente da zona da cidade, sendo o preço referente a desmonte, carga, transporte, descarga e nivelamento com medição feita em massa na barreira ou no aterro.

Armazém

a) alicerces — Concreto de 1:3:5 cimento, areia e macadam, com ossatura metálica convenientemente distribuída na proporção de 2 % de seção metálica para a seção total: cimento de primeira qualidade, areia limpa de água doce e macadam passado em malha de 0,05 sem pó. Está incluída no preço a escavação necessária e bem assim o respaldo exterior do bloco.

b) paredes exteriores — Cimento armado com concreto de 1:2:4, sendo o macadam passado em malha de 0,03 sem pó e a ossatura de metal *deployé* n. 10 com ferros T de 0,04 X 0,04 X 0,01 aos pares, um de cada lado do metal, dispostos conforme o desenho: comprehende as pilastras com 0,25 de espessura e os painéis com 0,11, sendo que apenas a columna de ferro faz parte da armação metálica. A face interior será rebocada a liso e a exterior de acôrdo com o desenho, ambas com argamassa de cimento de 1:2.

c) cimbalhas — Tudo de cimento armado com a dosagem acima e ossatura metálica conveniente, obedecendo às molduras indicadas no desenho, contando-se a partir do apoio da tesoura.

d) armação metálica — Comprehede fornecimento e assentamento de todo o vigamento metálico de ferro fundido ou batido, com exceção das ossaturas de cimento armado e obedecerão as espessuras que sejam approvadas em detalhes para cada peça.

e) cobertura de zinco — Zinco corrugado com a espessura de 0,0015 assentado com uma superposição minima de 0,15 nas juntas, sendo a fixação feita por meios de reguas metálicas galvanizadas parafusadas nas ripas, correndo estas por conta da armação metálica e aquellas por conta da cobertura.

f) portões corrediços — Ferro galvanizado de 1½" com travessamento de ferro sufficientemente reforçado: o preço refere-se a 1m2 de vão de parede e comprehede tambem os supports e mais accessorios relativos ao movimento dos portões, tudo assentado o bem funcionando. Estão incluídas nesta classe as bandeiras de ferro batido.

g) calhas e conductores — Ferro galvanizado de 1½" tendo as calhas 0,50 de bocca com seção trapezoidal, e os conductores 0,20 de diametro; o preço comprehede material e assentamento, incluindo todos os supports e accessorios.

h) pintura a oleo — Comprehede a pintura a oleo com tres camadas, perfectamente lisa e limpa.

i) calçamento de asphalto — Camada com 0,15 de concreto de 1:3:6 e uma cada de 0,02 de asphalto em lençol de systema empregado e reconhecido bom no Rio de Janeiro.

j) muro de plataforma — De acôrdo com o desenho, tendo a face externa rejuntada com cimento e capeamento de cantaria.

k) escada de cantaria — De acôrdo com o desenho, comprehendendo toda a cantaria e alvenaria limitada pelas arestas extremas do capeamento de cantaria.

l) guindastes electricos internos — Charriots com os tres movimentos, transversal, longitudinal e ascencional, para carga de 1.000 kilos e motores de 3,6 e 15 cavallos; typo geral, semelhantes e nunca inferior aos do porto do Rio de Janeiro.

m) linhas internas — Bitola de 0,60, trilhos de aço de 12 kilos por metro, typo Vignole, com contra-trilho em toda extensão e dormentes de madeira de lei; comprehede todo o trabalho da linha, incluindo chaves ou gyradores na proporção de um para cada 20 metros de linha.

Calçamentos

a) calçamento a macadam betuminoso — Composto de uma camada de 0,20 de macadam comprimido, superposta de outra camada de 0,10 de macadam misturado com betume a quente, e o macadam comprimido. O terreno será previamente nivelado e o macadam separado em uma peneira com malha de 0,05, servindo o maior para a primeira camada e o menor para a segunda, ambos sem pó. Sobre o calçamento ainda haverá uma camada cerrada de areia limpa, só podendo ser usado macadam de pedra muito resistente a juizo da fiscalização.

b) calçamento a paralelepípedos — Compõe-se de uma camada de 0,15 de macadam comprimido, superposta de paralelepípedos de granito das dimensões communs, devidamente calçados com areia apenas o sufficiente para enchimento das irregularidades inferiores das pedras e suas juntas. Os paralelepípedos serão de granito resistente, com a face superior bem regular e juntas certas, não podendo exceder a 36 pedras por metro quadrado, devendo ser cumprido com rolo a vapor de 10 toneladas, sem prejuizo da regularidade da superficie.

Linhas ferreas

a) linhas ferreas — Bitola de um metro, trilhos de aço de 25 kilos por metro, typo Vignole, com contra-trilhos de ferro chapa para protecção dos calçamentos: dormentes de madeira de lei, escolhidos, com 1,80 X 0,22 X 0,15, espaçados no maximo 0,80 centro a centro e grampos reforçados de 250 grammas cada um: talas de junção em cantoeiras com as extremidades, apoiadas nos dormentes e seis parafusos. O preço comprehede todo o serviço de assentamento, nivelamento e lastramento de macadam, com o minimo de 0,15 abaixo do apoio dos dormentes.

b) chaves completas — Trilhos do mesmo typo acima, com as pontas de lanças e cruzamentos feitos de aço-manganez, dormentes especiaes abrangendo toda a largura da chave, contra-trilhos, tirantes, maromba e demais accessorios incluindo nivelamento e lastramento com macadam.

c) chapas duplas — Em tudo identicas ás de cima, tendo porém uma salida para cada lado da linha principal, com o mesmo ponto de partida.

Edifício da administração

a) fundações — Comprehede a escavação necessaria e a alvenaria de pedra e argamassa de cimento de 1:3, com rejuntamento na parte acima do nivel do solo; as espessuras variarão de 0,40 a 0,60.

b) paredes exteriores — Espessura 0,35 para a parede e 0,50 para as pilastras; tijolo de primeira e argamassa de cimento 1:3, com juntas desencontradas; na face interna, reboco de cal liso para pintura a oleo e na externa o mesmo reboco com a ornamentação do desenho.

c) paredes divisorias — Espessura 0,14, alvenaria de tijolo igual á antecedente, tendo ambas as faces rebocadas a cal liso.

d) soalho — Comprehede tambem os barrotes, de madeira de lei com as dimensões necessarias a uma carga de 400 kilos por metro quadrado; taboas de madeira de lei de 1½" com as juntas de macho e fêmea e taboas de beirada.

e) janellas e portas — Comprehede janellas ou portas de madeira de lei de 1½", abrindo para fora, e venezianas com vidraças da mesma madeira, abrindo para dentro; ambas envernizadas e com todas as ferragens de metal resistente, Medição pelo vão completo.

f) cobertura — Comprehede todo o vigamento de madeira de lei e pinho nacional creosotado, com cobertura de telhas chatas devidamente amarradas, devendo resistir a uma carga de 100 kilos por metro quadrado; a superficie será contada em projecção horizontal, e o vigamento em seus detalhes deverá obedecer a todas as regras dessa especie de construção.

g) forro — Pinho nacional aparelhado de 1½" com juntas secas e tapa-juntas de frisos e com guarnição e beirada em toda volta.

h) cimbalhas — De acôrdo com o desenho quanto a ornamentação, e com as paredes exteriores quanto ao mais.

i) pintura — Com tres camadas de tinta a oleo rigorosamente lisas e uniformes.

j) calhas e conductores — De ferro galvanizado de 1½" com as dimensões 0,20 de bocca e 0,15 de diametro, respectivamente.

k) impermeabilização — Camada de 0,08 de concreto de 1:3:6 com respaldo de cimento impermeavel.

l) ladrilhamento — Camada de 0,12 de concreto 1:3:6 e ladrilhos de ceramica de primeira qualidade formando desenhos e assentados em cimento.

Muro de cimento armado

a) excavação — Conforme o perfil do terreno e a qualidade a juizo da fiscalização; o preço comprehede a

trabalho de escoramento, esgotamento ou outro, para excavação necessaria.

b) fundação — De accordo com o desenho, contada até á cota de 0,50, sendo o empedramento central feito com pedras no maximo de 20 kilos, bem acamadas. O concreto será de 1:2:4, com macadam fino e limpo, e a ossatura metallica na proporção de 2 % em secção com ferros conforme o desenho.

c) elevação — De accordo com o desenho, a contar da cota 0,50 para cima sendo o concreto armado em tudo igual ao das fundações; o paramento exterior será rebocado com frisos e o interior a liso, ambos com argamassa de cimento de 1:2.

Ponte

a) estacas de cimento armado — Concreto de 1:2:4 com macadam de 0,03 e armação metallica na proporção de 0,02 de secção em relação ao concreto fóra a ponteira: deverão resistir depois de fincadas a uma carga vertical de 40.000 kilos e um empuxo horizontal de 3.000 kilogrammetros sem fenda nem desaprumo.

b) superestrutura — Cimento armado com o mesmo concreto das estacas e armação correspondente a 0,02 de secção metallica em relação á secção total, devendo resistir praticamente a uma carga de 2.500 kilos por metro quadrado. De accordo com o desenho approved, ficando a ossatura a critério dos proponentes, dentro das condições acima indicadas.

TABELLA DE PREÇO A CONTRACTAR

Discriminação		Unidade	Quantidade	Preço	Parciaes	Totals
1—ATERRO						
a)	Aterro.....	m. 3	163.000	2\$200	358:600\$000	358:600\$000
2—ARMAZENS						
a)	Alicerces de concreto.....	m. 3	1.800	70\$000	126:000\$000	
b)	Paredes exteriores.....	m. 2	5.000	25\$000	125:000\$000	
c)	Cimalhas.....	m. 2	2.000	40\$000	80:000\$000	
d)	Armação metallica.....	ton.	1.300	310\$000	403:000\$000	
e)	Cobertura de zinco.....	m. 2	23.000	5\$000	115:000\$000	
f)	Portões corrediços.....	m. 2	600	40\$000	24:000\$000	
g)	Calhas e conductores.....	m. 1	5.000	20\$000	100:000\$000	
h)	Pintura a oleo.....	m. 2	12.000	2\$500	30:000\$000	
i)	Calçamento a asphalto.....	m. 2	25.000	20\$000	500:000\$000	
j)	Muro de plataforma.....	m. 1	1.500	50\$000	75:000\$000	
k)	Escada de cantaria completa.....	unid.	20	500\$000	10:000\$000	
l)	Guindastes electricos inter.....	unid.	32	8:000\$000	256:000\$000	
m)	Linhas inter. e accessorios.....	m. 1	3.000	20\$000	60:000\$000	1.904:000\$000
3—CALÇAMENTOS						
a)	Macadam bituminoso.....	m. 2	18.000	9\$020	162:360\$000	
b)	Parallelipipedos.....	m. 2	9.400	11\$000	103:400\$000	265:760\$000
4—LINHAS FERREAS						
a)	Linhas ferreas.....	m. 1	7.500	37\$400	280:500\$000	
b)	Chaves 1:5 singelas.....	unid.	20	1:000\$000	20:000\$000	
c)	Chaves 1:5 duplas.....	unid.	12	1:582\$900	18:995\$000	319:495\$000
5—EDIFICIO DA ADMINISTRAÇÃO						
a)	Fundações de pedra.....	m. 3	312	42\$000	14:360\$000	
b)	Paredes exteriores.....	m. 2	1.034	36\$000	37:224\$000	
c)	Paredes divisorias.....	m. 2	1.060	13\$000	13:897\$000	
d)	Soalho de madeira de lei.....	m. 2	720	15\$000	10:800\$000	
e)	Portas e janellas.....	m. 2	440	50\$000	22:000\$000	
f)	Cobertura completa.....	m. 2	1.400	20\$000	28:000\$000	
g)	Fôrro de pinho.....	m. 2	1.400	8\$000	11:200\$000	
h)	Cimalha.....	m. 2	225	50\$000	11:250\$000	
i)	Pintura a oleo.....	m. 2	4.000	3\$000	12:000\$000	
j)	Calha e conductores.....	m. 1	260	12\$000	3:120\$000	
k)	Inpe. e meabilização do solo.....	m. 2	750	7\$000	5:250\$000	
l)	Ladri/lamento.....	m. 2	610	15\$000	9:000\$000	178:705\$000
6—MURO DE ALBIMO						
a)	Excavação para fundações.....	m. 3	1.800	10\$000	18:000\$000	
b)	Fundações de cimento armado.....	m. 3	4.200	25\$000	105:000\$000	
c)	Muro de elevação.....	m. 1	600	180\$000	108:000\$000	231:000\$000
7—PONTE DE CIMENTO ARMADO						
a)	Estacas de cimento armado.....	m. 1	5.343	81\$000	432:783\$000	
b)	Superestrutura.....	m. 2	6.633	157\$000	1.041:381\$000	1.474:164\$000
Total geral.....						4.731:724\$000

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FORNECIMENTO DE 60 VAGÕES ABERTOS, DE LOTAÇÃO DE 30.000 KILOS CADA UM, PARA BITOLA DE 1^m,60 PARA OS SERVIÇOS DO NOVO CÂES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. inspector e em virtude da autorização constante do aviso n. 49, de 9 de fevereiro proximo passado, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, á 1 hora da tarde do dia 20 de abril do corrente anno, no escriptorio desta inspectoría á avenida Rio Branco n. 52, serão recebidas propostas para fornecimento de 60 vagões de 30.000 kilos, para bitola de 1^m,60 todos abertos, sob as seguintes condições:

I

Os vagões terão a capacidade de 30 toneladas cada um e serão destinados á bitola de 1^m,60. Todos os vagões serão do typo tubular.

As photographias e especificações respectivas acham-se á disposição dos Srs. concurrentes no escriptorio tecnico desta inspectoría, onde se prestarão todos os esclarecimentos de que precisarem.

II

O preço de cada vagão, montado e entregue nos depositos da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro não deverá exceder de 4:800\$, estando incluido neste preço todas as despesas até o local da entrega, com excepção dos direitos aduaneiros.

Não serão tomadas em consideração as propostas de preços superiores.

III

O prazo para entrega da primeira metade da encomenda será de seis meses, contados da data da assignatura do contracto e o da restante metade, dous meses depois.

IV

O pagamento será em duas prestações, sendo 50 % quinze dias depois da entrega dos vagões nos depositos da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro e 50 % depois de experimentados e recebidos.

V

No contracto serão estabelecidas as penas pela inobservancia de suas clausulas, em forma de multa ou rescisão e bem assim o modo de se resolver as questões que se suscitarem entre a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro e o contractante.

VI

A concorrência versará sobre a idoneidade e o preço do fornecimento.

Para ser considerado idoneo todo concurrente terá que juntar o recibo do imposto de industrias e profissões, o alvará de licença da Municipalidade para negociar e o certificado de deposito na thesouraria desta inspectoría da caução a que se refere a clausula VII seguinte.

VII

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do deposito na thesouraria desta

inspectoría da caução de 10:000\$, que reverterá em favor da Caixa Especial de Portos, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de dez dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe for notificada a acceitação da sua proposta.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e os preços que os proponentes offerecerem, escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras ou vantagens não previstas neste edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

IX

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

X

No caso de igualdade entre duas ou mais propostas, a sorte designará qual dellas será escolhida.

XI

Cada proposta, devidamente sellada e assignada, será fechada em sobrecarta lacrada, sobre a qual o proponente declarará: Proposta de F. . . (nome do proponente).

A esta sobrecarta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição VII.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobrecarta, igualmente lacrada, que será entregue na dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas as sobrecartas entregues, desentranhando-se dellas os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se as propostas de preços de unidade, fechadas como se acharem, em um seguudo envolvero que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará depositado sob a guarda do secretario. Dentro de 10 dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o logar, dia e hora para a abertura das propostas, sendo então restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

XII

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, material e financeira dos proponentes e poderá igualmente annullar a presente concorrência, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar indemnização sob qualquer titulo.

XIII

O deposito constante da clausula VII será elevado a 20:000\$, em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado á vista do competente recibo apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá esta caução em favor da Caixa Especial dos Portos.

XIV

A despeza resultante deste contracto correrá por conta da Caixa Especial de Portos.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1912.—Pelo secretario, *Arthur Lyra*.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria do Trafego Postal

De ordem do Sr. sub-director interino do trafego, convido os interessados a comparecerem á 5^a secção da mesma sub-directoria, no prazo de 30 dias, afim de reclamarem as encomendas chegadas em 1 do corrente, pelos paquetes *Cap Verde* e *Cap Blanco*, sem endereço de residencia, para os destinatarios abaixo:

Georges J. Kasarylani, M. Mendes, A. P. Fernandes e Gustavo Silva.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1912.—*José Henrique Aderne*, chefe de secção, servindo de secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, aviso a todos os fornecedores, que de janeiro a março do corrente anno tenham feito fornecimentos á Estrada o que ainda não remetteram as suas contas mensaes á intendencia, que as apresentem impreritivamente áquella secção até o dia 15 do corrente, afim de que possam ser processadas no decurso do corrente mez.

Esriptorio da contabilidade da Estrada do Ferro Central do Brazil, 2 de abril de 1912.—O sub-director interino, *E. M. Tynna da Cunha*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES NECESSARIOS A 3^a DIVISÃO PARA O CONSUMO DE UM SEMESTRE

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 11 do proximo mez de maio, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes abaixo discriminados necessarios á 3^a divisão para o consumo de um semestre:

A concorrência versará apenas sobre o preço em moeda nacional, por unidade do material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$ previamente feita na Thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

O preço deve ser estabelecido em moeda nacional, por unidade do material, entregue na Intendencia, isento unicamente dos direitos e mais despesas aduaneiras, que correrão por conta da estrada, devendo vir em nome desta o conhecimento do embarque respectivo.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de anular a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas dessa edital e o preço, em moeda nacional por unidade de material, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Materiaes necessarios á 3ª divisão para o consumo de um semestre :

- 12 aparelhos telephonicos L. M. Ericsson, para mesa, um.
- 36 aparelhos telephonicos L. M. Ericsson, para parede, um.
- 5.000 metros de arame de zinco de 4 m/m. kilo.
- 1.000 metros de arame francez, kilo.
- 24 aparelhos telegraphicos «Morse» de duas linhas; fig. n. 2 do catalogo 27 de Siemens Brothers & Comp. um.
- 12 bitolas de aço para contacto das escovas de cobre dos conjunctores e desconjunctores, uma.
- 1.000 metros de cabo de cobre isolado em borracha com revestimento de chumbo reforçado, metro.
- 5.000 pares de carvão agglomerado, de 0,120 × 0,045 × 0,020 para pilha Leclanché, par;
- 6.000 kilos de chloridrato de ammonca em pó, kilo;
- 3.000 copos de vidro para pilha Euzmann, um;
- 400 metros de correia especial para dynamo, metro;
- 1.000 metros de cabo de cobre isolado em borracha com revestimento de chumbo de 5 m/m para 300 volts, metro;
- 2.000 pares de cléats para 2 e 3 fios, par;
- 2.500 kilos de fio de bronze silicioso 1 m m, 10 de diametro, peso de 8 kilos e 45 e resistencia de 40 ohms por kilometro, kilo;
- 600 grammas do fio de platina de 2 e 5 m/m, gramma;
- 500 kilos de fio de cobre coberto com algodão e gutta percha especial, kilo;
- 3.000 kilos de fio de cobre duro 2 m m de diametro, pezo 28 kilos e resistencia de 25 ohms por kilometro, kilo;
- 15.000 rodas de fita para aparelho telegraphico, uma;
- 1.000 kilos de fio de cobre coberto com algodão (duas camadas) qualq. resistencia de 0,4 m m a 5 m m, para enrolamento, kilo;
- 1.000 kilos de fio de cobre coberto com algodão (duas camadas) qualq. resistencia de 0,4 m m a 5 m m, para enrolamento, kilo;
- 300 globos para lampada de arco Leclanché, um;
- 100 globos externos para lampada de arco fechado G. E. C., um;
- 250 globos internos para lampada de arco fechado n. 7, um;

- 200 globos internos para lampada de arco fechado n. 39, um;
- 300 globos para carro de passageiros, um;
- 16 gaz meteros de gaz acetylene de 30 bitolas systema Tolom, um;
- 1.000 isoladores Capanema n. 1, um;
- 5.000 isoladores Capanema n. 2, um;
- 5.000 isoladores de louça para pilhas Leclanché, um;
- 10.000 isoladores de osso, um;
- 5.000 isoladores para corrente de 2.300 volts G. E. & C. n. 9.310, um;
- 5.000 caixas de kerozene brilhante em latas de 18 litros (estrangeiro), lata;
- 1.000 lampadas de carvão para pilha Leclanché de 275 × 50 × 10 m/m, uma;
- 50 lampadas de arco fechado para corrente alternativa de 7,5 ampères da G. E. & C., uma;
- 500 lampadas incandescentes «Osram» de 16 velas e 100 e 125 volts com as iniciais E. F. C. B., uma;
- 500 lampadas incandescentes «Osram» de 20 velas e 125 volts com as iniciais E. F. C. B., uma;
- 500 lampadas incandescentes «Osram» de 25 velas e 110 e 125 volts, uma;
- 500 lampadas incandescentes de «Osram» de 32 velas e 100 e 200 volts, uma;
- 500 lampadas incandescentes «Mignon» de 3 velas e 12 volts, uma;
- 500 lampadas incandescentes Mignon de quatro velas e 12 volts, uma;
- 500 lampadas incandescentes Mignon de 12 volts, uma;
- 2.000 litros de oleo de sêbo, litro;
- 2.000 kilos de oleo de banha, kilo;
- 10.000 litros de oleo de caroço de algodão, litro;
- 10.000 litros de oleo para dynamo XX fino, litro;
- 5.000 litros de oleo para machina XX fino, litro;
- 1.000 kilos de parafusos de ferro de qualquer dimensão com cabeça quadrada com porca para braçadeira, kilo;
- 1.000 pilhas Leclanché hermeticas de 0,41 × 0,05 × 0,05 um;
- 4.500 pilhas Leclanché de zinco circular agglomeradas em sacco, uma;
- 6.000 pacotes de papel hygienico em pacotes de 100 folhas, um;
- 1.000 pilhas electricas completas Leclanché altura do vaso 160 m/m, uma;
- 1.000 pilhas electricas completas Leclanché altura do vaso 125 m/m, uma;
- 1.000 pilhas electricas completas Leclanché altura do vaso 250 m/m, uma;
- 50 relógios para parede, um;
- 6 relógios de roda, um;
- 500 sockets n. 9.392 G. E. C., um;
- 500 sockets n. 9.386 G. E. C., uma;
- 6.000 kilos de sulphato de cobre, kilo;
- 12 switch para 4 linhas L. M. Ericsson, um;
- 12 switch para 6 linhas L. M. Ericsson, um;
- 12 switch para 8 linhas L. M. Ericsson, um;
- 12 switch para 10 linhas L. M. Ericsson, um;
- 12 switch do autor Ericsson para telephono para 12 linhas, um;
- 1.000 sockets n. 50.716 G. E. & C., um;
- 1.000 sockets n. 600.997 G. E. & C., um;
- 5.000 tijolos refractarios de 0,22 × 0,41 × 0,09, um;
- 2.000 vidros de tinta para aparelho telegraphico, vidro;
- 2.000 vasos parafusados para pilha Leclanché de 160 m/m, um;
- 150 caixas de velas stearicas para lampeão de carro, caixa;
- 5.000 véos para gaz Pintsch com supporte M. Saturno, um;

- 80 ventiladores de tecto 120 volts corrente alternativa de 1 velocidade G. E. & C., um;
- 100 ventiladores de mesa 120 volts corrente alternativa oscillante G. E. & C., typo moderno, um;
- 5.000 kilos de zinco em barra, kilo;
- 3.000 kilos de zinco laminado de 170 m/m de comprimento, kilo;
- 4.000 kilos de zinco laminado de 260 m/m de comprimento, kilo;
- 3.000 isoladores n. 2 com rosca, pino e supporte para madeira, um;
- 200 lampadas incandescentes electricas 16 velas 24 volts terminal bayoneta grande «Tonum» Stone, uma;
- 200 lampadas incandescentes electricas 12 velas 24 volts terminal bayoneta grande «Tonum» Stone, uma;
- 100 lampadas incandescentes electricas 8 velas 24 volts terminal bayoneta grande «Tonum» Stone, uma;
- 100 lampadas de metal polido com anel para abat-jours rosca de 1/2", uma;
- 200 lampadas «Tonum» 16 c. p. 24 volts Stone, uma;
- 100 lampadas «Tonum» 12 c. p. 24 volts Stone, uma;
- 100 lampadas «Tonum» 8 c. p. 24 volts Stone, uma;
- 50 lampadas incandescentes de rosca 21 × 16 velas diametro 1", uma;
- 50 lampadas incandescentes Bayonette de 24 × 16 velas, uma;
- 200 lampadas incandescentes de 16 × 16 velas, uma.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 12 de abril de 1912.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem do Sr. director, faço publico que na semana proxima serão devidamente recebidas na estação Maritima, mercadorias a despacho, excepto inflammaveis, para todas as estações servidas pela mesma estação Maritima.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 13 de abril de 1912.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Escola de Minas

Edital n. 470

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas esta secretaria faz sciente que, até o dia 9 de junho futuro, estará aberta nesta secretaria, a nova inscripção para o concurso do lugar de substituto effectivo da setima secção desta escola. Compõe-se a setima secção das seguintes materias: grapho estatica, resistencia dos materiaes de construção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico, hydraulico, liquidos e gazes, machinas operatriizes, machinas hydraulicas, abastecimento de agua e esgotos e hydraulica agricola, sthermodynamica e motores thermicos, (art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910).

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do código do ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 9 de março de 1912.—O secretario, *Jayme Gesteira*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Guataparã

PRIMEIRO TRASLADO DE ESCRIPTURA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA COMPANHIA GUATAPARÁ.

Saibam quantos esta escriptura publica virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e onze, aos vinte e um dias do mez de novembro, nesta cidade e capital do Estado de S. Paulo, da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em meu cartorio, perante mim tabellião interino e as testemunhas adiante nomeadas e assignadas, compareceram partes entre si justas e contractadas, reciprocamente outorgantes e outorgadas, a saber: D. Albertina Prado viuva; Cassio da Silva Prado e sua mulher, D. Amelia Barcellos da Silva Prado; Fabio da Silva Prado, solteiro e maior; Dr. Joaquim Mendonça Filho e sua mulher, D. Corina Prado de Mendonça; os menores Marcello Prado de Mendonça, Ruy Prado de Mendonça e Carlos Prado de Mendonça, representados por seu pae, Dr. Joaquim Mendonça Filho, com alvará de autorização, que vac adiante transcripto e fica archivado neste cartorio; D. Julitta Prado Alves de Lima, assistida de seu marido, Antonio Manoel Alves de Lima; Clelia Prado Teixeira Salgado, assistida de seu marido, coronel José Antonio Teixeira Salgado; Dr. Plinio da Silva Prado e sua mulher D. Lucilla Chaves da Silva Prado, todos proprietarios e residentes nesta cidade, sendo estes ultimos representados por seu procurador Dr. Joaquim Mendonça Filho, conforme procuração lavrada nestas notas em 18 de março do corrente anno, no livro n. 170, a folhas 70, contendo poderes sufficientes para o presente contracto; todos os presentes reconhecidos pelos proprios de mim tabellião e pelas mesmas testemunhas, do que dou fé. E, perante as testemunhas, pelos mencionados outorgantes e outorgados, foi dito que entre elles está ajustado constituirem uma sociedade anonyma, com a denominação «Sociedade Anonyma Fazenda Guataparã», entrando D. Albertina Prado com quinze mil seiscentas sessenta e oito (15.668) acções; Cassio da Silva Prado com mil quinhentas e dezessete (1.517) acções; Fabio da Silva Prado com duas mil duzentas e trinta e cinco (2.235) acções; D. Julitta Prado Alves de Lima com mil e quinhentas e uma (1.501) acções; D. Clelia Prado Teixeira Salgado com sete (7) acções; Dr. Joaquim Mendonça Filho com duas mil novecentas e oitenta e duas (2.982) acções; Marcello Prado de Mendonça com duzentas e quarenta e nove (249) acções; Ruy Prado de Mendonça com duzentas e quarenta e nove (249) acções; Carlos Prado de Mendonça com duzentas e quarenta e nove (249) acções e Dr. Plinio da Silva Prado com trezentas e quarenta e tres (343) acções, no valor de 200\$ (duzentos mil réis, cada uma, achando-se o valor de todas essas acções representado nas partes que elles accionistas possuem, na fazenda de cultura de café denominada — Guataparã — com todas as suas bemfeitorias, moveis, semoventes e todos os accessorios, situada na freguezia de São Sebastião de Ribeirão Preto, municipio e comarca de Ribeirão Preto, neste Estado, confrontando e dividindo com a fazenda «S. Luiz», que foi de José de Lacerda

Abreu e hoje pertence ao coronel Cornelio Procopio, na barra do correio, Guataparã; com terras da invernada de Luiz Alves de Almeida; com terras em pastos da fazenda Santa Olympia, de propriedade do coronel Rodrigo Monteiro Diniz Junqueira; com terras da fazenda Baixadão, outr'ora pertencente a Bento de Camargo e hoje ao coronel Rodrigo Monteiro Diniz Junqueira; com cafezaes da fazenda Santa Olympia, do mesmo coronel Rodrigo; com cafezaes da fazenda Barreiro, de propriedade de Luiz Alves de Almeida; com cafezaes da fazenda Restinga, que pertenceu a Eliziario Ferreira de Camargo e hoje pertence a Francisco Coutinho de Lima e Francisco da Cunha Bueno Netto; com cafezaes e mattas da fazenda Figueira, antigamente pertencente a José Augusto Alves Junqueira e hoje ao Dr. Horacio Sabino e Numa de Oliveira; com mattas da fazenda Cabeceirinha, outr'ora pertencente ao Dr. Duarte e hoje de Eliziario Ferreira de Camargo; com mattas e campos de propriedade dos herdeiros de Manoel da Cunha Diniz Junqueira, conhecidas por Capão da Cruz, até encontrar o rio Mogy Guassú e por este abaixo até a barra do correio Guataparã; devendo a mencionada sociedade anonyma «Fazenda Guataparã» ser regida pelos estatutos seguintes: Estatutos da Sociedade Anonyma Fazenda Guataparã. Capitulo 1º. Denominação, fim, sede e duração da sociedade. Artigo 1º. Sob a denominação de «Sociedade Anonyma Fazenda Guataparã» fica constituida uma sociedade anonyma que terá por fim explorar a propriedade agricola Guataparã, situada na comarca de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, dos Estados Unidos do Brazil. Artigo 2º. A sociedade terá sua sede na capital do Estado de São Paulo. Artigo 3º. O prazo da duração da sociedade será de trinta annos, contados desta data. Capitulo 2º. Capital, acções e fundo de reserva. Artigo 4º. O capital social será de cinco mil contos de réis (5.000.000\$), representado pela propriedade agricola «Guataparã», a que se refere o artigo 1º, sendo esse capital dividido em vinte e cinco mil acções (25.000 acções) nominativas, do valor de duzentos mil réis (200\$) cada uma. Artigo 5º. Dos lucros liquidados verificados annualmente serão deduzidos dez por cento (10 %) para formação do fundo de reserva. Capitulo 3º. Administração. Artigo 6º. A sociedade será administrada por tres directores, eleitos de tres em tres annos pela assembleia geral, sendo um desses directores o presidente, por escolha da mesma assembleia geral. O director presidente, nas suas faltas e impedimentos, será substituido successivamente pelos directores secretario e gerente. Artigo 7º. Nenhum director entrará em exercicio das funcções sem que tenha feito a caução de cincoenta acções da sociedade, para garantia de sua gestão, caução que vigorará até a approvação de suas contas pela assembleia geral. Artigo 8º. A directoria compete: § 1º. Praticar todos os actos de livre administração, podendo transgír, contrahir obrigações, adquirir bens, direitos, a bem dos interesses da sociedade; havendo divergencia entre os directores, será chamado o conselho fiscal para resolver a divergencia, juntamente com os directores; § 2º. Fazer a distribuição dos dividendos; § 3º. Executar as deliberações da assembleia geral e convocar-a; § 4º. Resolver todas as questões e tomar as providencias que não forem de competencia da assembleia geral; § 5º. Apresentar á assembleia geral ordinaria relatorio annual e prestar contas, offerecendo balanço, inventarios e mais esclarecimentos

sobre os negopios da sociedade. Artigo 9º. O director presidente é o orgão da directoria; compete-lhe representá-la nas suas relações externas, em juizo ou fóra d'elle, podendo para isso constituir mandatarios, fiscalizar a fiel execução dos respectivos serviços, convocar as reuniões da directoria, do conselho fiscal e presidir a assembleia geral, conforme o disposto no artigo 15. Artigo 10. Aos directores secretario e gerente compete empregar toda actividade e esforço na administração dos negócios da sociedade, nomear e demittir empregados, fixar os seus vencimentos e fazer contractos com os colonos e camaradas. Capitulo 4º. Conselho fiscal. Artigo 11. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente pela assembleia geral. Artigo 12. Cr'em ao conselho fiscal todas as attribuições constantes da lei vigente sobre sociedades anonymas e destes estatutos, assim como a de dar parecer sobre todos os negocios sobre os quaes a directoria julgar conveniente ouvir-o. Capitulo 5º. Assembleia geral. Artigo 13. A assembleia geral será ordinaria ou extraordinaria. Artigo 14. A assembleia geral ordinaria terá lugar todos os annos no mez de março e a extraordinaria sempre que houver conveniencia. Artigo 15. A assembleia geral será presidida pelo director presidente, que convidará para secretarios dois accionistas. Artigo 16. Para que a assembleia geral possa validamente funcionar, é indispensavel que esteja presente um numero de accionistas que represente, pelo menos, um quarto do capital social, excepto nos casos a que se referem os artigos 130 e 131 do decreto numero 434, de 1891. Artigo 17. Em qualquer assembleia geral ordinaria ou extraordinaria o numero de dez acções dá direito a um voto. Artigo 18. A assembleia geral compete: § 1º. Reformar os estatutos; § 2º. Deliberar sobre as contas prestadas annualmente pela directoria; § 3º. Eleger a directoria e o conselho fiscal; § 4º. Autorizar emprestimos por meio de debentures. § 5º. Deliberar sobre tudo que for do interesse da sociedade e não estiver commettido á directoria. Disposições geraes. Artigo 19. O anno social termina em 31 de dezembro. Artigo 20. A directoria terá os seus ordenados fixados pela assembleia geral. Artigo 21. Os casos omissos e duvidosos nestes estatutos serão regidos pela lei vigente das sociedades anonymas. Disposições transitorias. Artigo 1º. Ficam nomeadas para a primeira directoria: director-presidente, Antonio Manoel Alves de Lima, commerciante, residente na capital do Estado de São Paulo; director-secretario, Fabio da Silva Prado, proprietario, residente na capital do Estado de São Paulo; director-gerente, Joé Sartorio, proprietario residente na comarca de Ribeirão Preto. Ficam nomeados para membros effectivos do primeiro conselho fiscal: Dr. Reynaldo Porchat, advogado; Dr. Ernesto Rudge da Silva Ramos, commerciante, e Luiz Alves de Almeida, proprietario, todos residentes na capital do Estado de S. Paulo; e para supplentes: Dr. Francisco Rodrigues Lavras, Francisco de Arruda Moraes e Pedro Luiz Pereira de Souza, todos proprietarios e residentes na capital do Estado de São Paulo. Pelos outorgantes e outorgados foi ainda dito que, sendo o valor de suas acções constituido pelas partes que elles teem na mencionada fazenda Guataparã, em virtude de partilha de bens a que se proceeu por fallecimento do Dr. Martinho Prado Junior, marido de D. Albertina Prado, e por fallecimento de D. Cornelia Prado de Mendonça, mãe dos condômi-

nos menores Marcello, Ruy e Carlos, com quem foi casado em primeiras nupcias o outorgante e outorgado Dr. Joaquim Mendonça Filho, e compra constante da escriptura publica de 4 de agosto de 1910, lavrada nestas notas, no livro n. 233, a folhas 78 e verso, e devendo ser avaliados esses bens, fica adiada a constituição da sociedade até que seja apresentada a avaliação legalmente approvada, conforme o disposto no artigo 73 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, que elles outorgantes e outorgados dão pleno poderes ao condomino Cassio da Silva Prado, para incorporar a sociedade e prover todos os actos necessarios para a sua definitiva constituição. E assim declararam todos os outorgantes e outorgados, ante as mesmas testemunhas, e acceitaram esta escriptura em todos os seus termos. De como assim o disseram, dou fé. O alvará exhibido é do teor seguinte: «Alvará na fôrma abaixo. O doutor Miguel de Godoy Moreira e Costa Sobrinho, juiz de direito da Primeira Vara dos Orphãos desta comarca da capital do Estado de São Paulo. Faz saber a quantos o presente virem que, deferindo um requerimento com que esteve de accordo o doutor curador geral de orphãos, mandou expedir este alvará, pelo qual autoriza o Dr. Joaquim Mendonça Filho, como tutor e representante legal dos menores Marcello, Ruy e Carlos, filhos seus e de sua finada mulher D. Cornelia Prado de Mendonça, (cujo inventario foi feito neste juizo e cartorio), a alienar a parte que os referidos menores, por herança de sua mãe, possuem na fazenda — Guataparã — situada na comarca de Ribeirão Preto, deste Estado, da qual são condôminos, e que se acha em via de organização em sociedade anonyma, sob a denominação de — Sociedade Anonyma Fazenda Guataparã, com o capital de cinco mil contos de réis (5.000.000\$), por duzentas e quarenta e nove (249) acções integralizadas da dita sociedade, do valor de duzentos mil réis (200\$) cada uma, para cada menor. Depois serão prestadas a este juizo as devidas contas. Cumprase. São Paulo, vinte e nove de novembro de mil novecentos e onze. Joaquim Teixeira de Freitas, esrivão interino, escrevi. — Miguel de Godoy Sobrinho. (Está o sello de quatro mil réis em estampilhas estaduais, devidamente inutilizadas). Nada mais se contém em o dito alvará. A pedido das partes lavrei esta escriptura, a mim hoje distribuida, a qual, lhe sendo lida perante as testemunhas e resalvando a entrelinha que diz: «Convocal-a», acharam conforme, outorgaram, acceitam e assignam com as mesmas testemunhas a tudo presentes, que são Raphael A. Pereira Caldas e Benedicto Joly, meus co-nhecidos. Paga esta escriptura um mil réis de sello federal. Eu, João Corrêa da Silva e Sá, ajudante habilitado, a escrevi. Eu, Antenor Liberato de Macedo, tabellião interino, a subscrevi. — *Albertina Prado.* — *Fabio da Silva Prado.* — *Joaquim Mendonça Filho.* — *Corina Prado de Mendonça.* — *Amelia B. de S. Prado.* — *Antonio M. Alves de Lima.* — *Julitta Prado Alves de Lima.* — *Clelia Prado Teixeira Salgado.* — *José Antonio T. Salgado.* — *Cassio da Silva Prado.* — *Raphael A. Pereira Caldas.* — *Benedicto Joly.* (Devidamente sellada). Traslada na data retro. Eu, Antenor Liberato de Macedo, tabellião interino, a conferi, subscrevi e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade. (Estava o signal publico), o 2º tabellião interino, Antenor Liberato de Macedo. Estava o carimbo do tabellião interino. (Estavam quatro estampilhas federativas no valor de 1\$300 réis, devidamente inutilizadas).

1º traslado de escriptura de constituição definitiva da Sociedade Anonyma Fazenda Guataparã.

Sabam quantos esta escriptura virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e doze, aos vinte e sete dias do mez de março, nesta cidade de S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, Republica dos Estados Unidos do Brazil, em meu cartorio, perante mim tabellião interino e as testemunhas adeante nomeadas e assignadas, compareceram partes entre si justas e contractadas, reciprocamente outorgantes e outorgadas, a saber: D. Albertina Prado, viuva, Cassio da Silva Prado e sua mulher D. Amelia Barcellos da Silva Prado. Fabio da Silva Prado, solteiro e maior; Dr. Joaquim Mendonça Filho e sua mulher D. Corina Prado de Mendonça, os menores Marcello Prado de Mendonça Ruy Prado de Mendonça e Carlos Prado de Mendonça, representados por seu pae, Dr. Joaquim Mendonça Filho, com alvará de autorização: D. Julitta Prado Alves de Lima, assistida por seu marido Antonio Manoel Alves de Lima, D. Clelia P. Teixeira Salgado, assistida de seu marido coronel José Antonio Teixeira Salgado. Dr. Plinio da Silva Prado e sua mulher D. Lucilia Chaves da Silva Prado, todos proprietarios, residentes nesta cidade, sendo estes ultimos representados por seu procurador Dr. Joaquim Mendonça Filho, conforme procuração lavrada nestas notas em 18 de março de 1911, no livro n. 170, a folha 70, contendo poderes sufficientes para o presente contracto: todos presentes reconhecidos pelos proprios por mim tabellião e pelas mesmas testemunhas, de que dou fé. E perante as testemunhas, pelos mencionados outorgantes e outorgados, foi dito que tendo sido adiada pela escriptura publica de 29 de novembro de 1911 lavrada nestas notas, neste mesmo livro n. 258, fls. 21 v., a constituição da Sociedade Anonyma «Fazenda Guataparã», até ser feita e approvada a avaliação da parte que cada um dos condôminos tem na Fazenda «Guataparã», e tendo sido feita e approvada esta avaliação, conforme as actas que vão adiante transcritas e ficam archivadas, elles outorgantes e outorgados declaram que fica pela presente escriptura constituída definitivamente a Sociedade Anonyma «Fazenda Guataparã», a qual passam a pertencer toda a posse, jús, dominio e acções, que elles outorgantes e outorgados tem sobre a mencionada propriedade agricola «Fazenda Guataparã», situada na freguezia de S. Sebastião de Ribeirão Preto, municipio e comarca de Ribeirão Preto, neste Estado, com a descripção, divizas e confrontações constantes da mencionada escriptura de 29 de novembro de 1911, lavrada nestas notas, que fica confirmada pela presente escriptura. E assim declararam os outorgantes e outorgados, ante as testemunhas, acceitar esta escriptura em todos os seus termos, pois que é sua vontade constituir a Sociedade Anonyma «Fazenda Guataparã», como effectivamente constituída definitivamente fica para todos os efeitos de direito. As referidas actas são dos teores seguintes: «Acta da reunião dos condôminos da «Fazenda Guataparã» em 30 de novembro de 1911.»

«Aos trinta dias do mez de novembro de mil novecentos e onze, á uma hora da tarde, no predio n. 36 da rua da Consolação, nesta Capital do Estado de S. Paulo, presentes D. Albertina Prado, Cassio da Silva Prado e sua mulher, D. Amelia Barcellos da Silva Prado; Fabio da Silva Prado, Dr. Joaquim Mendonça Filho e sua mulher, D. Corina Prado de Mendonça;

os menores Marcello, Ruy e Carlos Prado de Mendonça, representados por seu pae, o mesmo Dr. Joaquim Mendonça Filho, com alvará judicial, Antonio Manoel Alves de Lima e sua mulher, D. Julietta Prado Alves de Lima; coronel José Antonio Teixeira Salgado e sua mulher, D. Clelia Prado Teixeira Salgado; Dr. Plinio da Silva Prado e sua mulher, D. Lucilia Chaves da Silva Prado, representados por seu procurador Dr. Joaquim Mendonça Filho, em virtude de procuração lavrada em 18 de março de 1911, nas notas do segundo tabellião desta Capital, Claro Liberato de Macedo, no livro n. 176, a fl. 70; tomou a palavra o Sr. Cassio da Silva Prado, aclamado presidente, e disse que, conforme a comunicação escripta, enviada aos senhores condôminos, esta reunião é feita para nomeação dos tres louvados que tem de avaliar a fazenda Guataparã, composta dos diversos quilhões com que os condôminos a ella entram para a formação da Sociedade Anonyma — «Fazenda Guataparã». O Dr. Mendonça Filho disse que nesta cidade tem sido organizadas diversas sem essa formalidade, tratando-se, como no caso, de sociedade constituída exclusivamente entre condôminos; louva, entretanto, a cautella aconselhada pela maioria dos condôminos, no sentido de absoluto cumprimento á disposição do artigo 73 do decreto n. 434, de 1191, e por isso propõe para avaliadores os Srs. Dr. Estevam de Rezende, Numa de Oliveira e Luiz Bueno de Miranda. Posta em discussão esta proposta e ninguém pedindo a palavra, foi a mesma approvada, unanimemente. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão e mandou que fosse lavrada esta acta, que depois da lida e approvada, vae assignada por todos os presentes e por mim Joaquim de Mendonça Filho, que a escrevi, servindo de secretario, por designação do presidente. — *Cassio da Silva Prado.* — *Joaquim Mendonça Filho.* — *Albertina Prado.* — *Corina Prado de Mendonça.* — *Amelia Barcellos da Silva Prado.* — *Fabio da Silva Prado.* — *Antonio Manoel Alves de Lima.* — *Julietta Prado Alves de Lima.* — *José Antonio Teixeira Salgado.* — *Clelia Prado Teixeira Salgado.*»

«Acta da reunião dos condôminos da Fazenda Guataparã, em 1º de dezembro de 1911.—Ao primeiro dia do mez de dezembro de mil novecentos e onze, no predio n. 36 da rua da Consolação, nesta Capital do Estado de São Paulo, presentes D. Albertina Prado, Cassio da Silva Prado e sua mulher, D. Amelia Barcellos da Silva Prado; Fabio da Silva Prado, Dr. Joaquim Mendonça Filho e sua mulher, D. Corina Prado de Mendonça; os menores Marcello, Ruy e Carlos Prado de Mendonça, representados por seu pae, o mesmo Dr. Joaquim de Mendonça Filho, com alvará judicial, Antonio Manoel Alves de Lima e sua mulher, D. Julietta Prado Alves de Lima; coronel José Antonio Teixeira Salgado e sua mulher, D. Clelia Prado Teixeira Salgado; Dr. Plinio da Silva Prado e sua mulher, D. Lucilia Chaves da Silva Prado, representados por seu procurador, Dr. Joaquim Mendonça Filho, conforme a procuração lavrada em 18 de março do corrente anno, nas notas do 2º tabellião desta Capital, Claro Liberato de Macedo, no livro n. 170, a fls. 70, todos reunidos em virtude do convite feito pelo incorporador, foi aclamado presidente o Dr. Cassio da Silva Prado, que declarou ter recebido dos avaliadores o laudo sobre a avaliação da Fazenda Guataparã, pelo que ia mandar proceder á sua leitura.

Pelo Dr. Mendonça Filho, secretario da reunião, foi feita a leitura desse laudo, que é do teor seguinte: Os abaixo assignados, nomeados para avaliar a parte que cada um dos condomínios tem na fazenda de café denominada «Guataparã», situada na comarca de Ribeirão Preto, neste Estado, com todas as suas bemfeitorias, semoventes, moveis e todos os accessorios, tendo examinado a referida fazenda e tendo em vista as partilhas dos bens feitas por fallecimento do Dr. Martinho Prado Junior, marido de D. Albertina Prado, e fallecimento de D. Cornelia Prado de Mendonça, mãe dos condomínios menores, Marcello, Ruy e Carlos, com quem foi casado em primeiras nupcias o Dr. Joaquim Mendonça Filho, e mais documentos que lhes foram apresentados, avaliam em tres mil cento e trinta e tres contos e seiscentos mil réis a parte pertencente a D. Albertina Prado, em trescentos e tres contos e quatrocentos mil réis a parte pertencente a Cassio da Silva Prado e sua mulher, D. Amelia Barcellos da Silva Prado, em quatrocentos e quarenta e sete contos de réis a parte pertencente a Fabio da Silva Prado; em quinhentos e noventa e seis contos e quatrocentos mil réis, a parte pertencente ao Dr. Joaquim Mendonça Filho e sua mulher D. Corina Prado de Mendonça; em quarenta e nove contos e oitocentos mil réis, a parte pertencente a cada um dos menores Marcello, Ruy e Carlos; em trezentos contos e duzentos mil réis, a parte pertencente a D. Julitta Prado Aves de Lima, casada com Antonio Manoel Alves de Lima; em um conto e quatrocentos mil réis, a parte pertencente a D. Clelia Prado Teixeira Salgado, casada com o coronel José Antonio Teixeira Salgado; em sessenta e oito contos e seiscentos mil réis, a parte pertencente ao Dr. Plinio da Silva Prado e sua mulher D. Lucilia Chaves da Silva Prado, sommando todas essas partes a importancia de cinco mil contos de réis (5.000:000\$000). S. Paulo, 30 de novembro de 1911.—Luiz Bueno de Miranda.—Estevam de Rezende.—Numa de Oliveira. Posto em discussão este laudo, ninguém pedindo a palavra, sendo o mesmo aprovado unanimemente. O presidente declara que approvadas como estavam as avaliações, ficava marcado o dia de amanhã, ás 2 horas da tarde, para a constituição definitiva da sociedade anônima «Fazenda Guataparã»; que o imposto de transmissão será pago ainda hoje, não se fazendo o deposito da decima parte do capital social, por não ser applicavel ao caso a disposição do art. 65, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, desde que se trata de uma sociedade constituída exclusivamente por condomínios de uma propriedade agricola, não havendo absolutamente capital subscrito em dinheiro. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão e mandou lavrar esta acta que, depois de lida e por mim Joaquim Mendonça Filho, que a escrevi, servindo de secretario por designação do presidente.—Cassio da Silva Prado.—Joaquim Mendonça Filho.—Albertina Prado.—Corina Prado de Mendonça.—Amelia Barcellos da Silva Prado.—Antonio Manoel Alves de Lima.—Julitta Prado Alves de Lima.—Fabio da Silva Prado.—José Antonio Teixeira Salgado.—Clelia Prado Teixeira Salgado. Disseram finalmente os outorgantes e outorgados que, na acta ultima transcripta ficou marcado prazo para ser a presente escriptura lavrada e pagos os impostos, mas não foi possível, sinão hoje, ser affectada esta escriptura, rectificam a

dita acta nessa parte em que se marcou tal prazo, dando todos a presente escriptura como valida para a definitiva constituição da sociedade anônima «Fazenda de Guataparã». Os referidos impostos são os teores seguintes: N. 1.101. Thesouro do Estado de S. Paulo, Exercício de 1912. Caixa Commum. N. fl. 89, do livro n. 1, da Caixa Commum deste thesouro, ficou debitado o actual thesoureiro P. A. de Calazans pela quantia de 60:500\$ recebida hoje de D. Albertina Prado e outros, proveniente de imposto de transmissão, transcrição e addicoes sobre 5.000:000\$, por quanto convertem na sociedade anônima «Fazenda de Guataparã» o condominio que tinha na referida fazenda, sita em Ribeirão Preto. Guia n. 1.056. E, para constar, deu-se este assignado pelo mesmo thesoureiro e respectivo escripturario. Thesouraria do Thesouro do Estado de São Paulo, em 27 de março de 1912.—O thesoureiro, *Pedro A. de Calazans*.—O escripturario, *C. Alberto Cunha*. N. 1.146.—Collectoria das Rendas Federaes da Capital S. Paulo. 1912. 5:500\$. N. fl. do livro de sello por verba, fica debitado o actual collector pela quantia de cinco contos e quinhentos mil réis, que recebeu da Sociedade Anônima «Fazenda Guataparã», proveniente do sello devido pela quantia de 5.000:000\$, importancia do seu capital. Collectoria Federal em São Paulo, 27 de março de 1912.—Pelo collector, *D. J. Gonçalves*.—O escrivão, *Aristides Marcondes de Moura*. Nada mais. Sendo-me esta hoje distribuida, lavrei, a pedido das partes, as quaes li perante as testemunhas, e por estar conforme, outorgaram, acceitaram e assignaram com as mesmas testemunhas a tudo presentes que são: *Raphael A. Pereira Caldas* e *Benedicto Joly*, conhecidos de mim tabellião. Eu, *Francisco Eugenio do Amaral*, ajudante habilitado, a escrevi. Eu, *Antenor Liberato de Macedo*, tabellião interino, a subscrevi.—*Albertina Prado*.—*Fabio da Silva Prado*.—*Joaquim Mendonça Filho*.—*Corina Prado de Mendonça*.—*Amelia B. da Silva Prado*.—*Antonio M. Alves de Lima*.—*Julitta Prado Alves de Lima*.—*Clelia Prado Teixeira Salgado*.—*José Antonio T. Salgado*.—*Cassio da Silva Prado*.—*Raphael A. Pereira Caldas*.—*Benedicto Joly*. Traslada-dana data retro. Eu, *Antenor Liberato de Macedo*, tabellião interino, o conferi, subscrevi e assigno em publico e razo. Em testemunho da verdade (estava o signal publico) o 2º tabellião interino, *Antenor Liberato de Macedo*. (Estava o carimbo do 2º tabellião interino). 1º traslado de escriptura de ratificação. Saiba quantos estes virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e doze, ao primeiro dia do mez de abril, nesta cidade de S. Paulo, em meu cartorio, perante mim tabellião interino, compareceram partes justas e contractadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber: D. Albertina Prado, viuva, representada por seu procurador Fabio da Silva Prado, conforme substa-belecimento feito por Martinho da Silva Prado, da procuração lavrada nestas notas, á fl. 30 v. do livro n. 180. Cassio da Silva Prado, Fabio da Silva Prado, D. Corina Prado de Mendonça, assistida por seu marido, Dr. Joaquim de Mendonça Filho, os menores impuberes Marcello, Ruy e Carlos, representados por seu pae o mesmo Dr. Joaquim Mendonça Filho, D. Julitta Prado Alves Lima, assistida por seu marido, Antonio Manoel Alves Lima, D. Corina Prado Teixeira Salgado, assistida por seu marido, coro-

nel José Antonio Teixeira Salgado, e Dr. Plinio da Silva Prado, todos domiciliados nesta capital e proprietarios, meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assignadas, do que dou fé. Perante as quaes disseram elles outorgantes e outorgados que, por escripturas de 29 de novembro de 1911 e 27 de março de 1912, lavradas nestas notas, de accordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, transformaram na Sociedade Anônima Fazenda Guataparã, com o capital de cinco mil contos de réis, dividido em vinte cinco mil acções de duzentos mil réis cada uma, o condominio que exerciam na Fazenda Guataparã, sita em Ribeirão Preto, deste Estado, acções referidas que elles outorgantes e outorgados subscreveram proporcionalmente ás partes que tinham nesta fazenda, sendo nesta Capital a sede da sociedade; que sendo «Sociedade Anônima Fazenda Guataparã» a denominação da referida sociedade anônima, elles outorgantes e outorgados resolveram mudar esta denominação, pelo que se reuniram em assembléa geral, ficando deliberado que a sociedade anônima constituída pelas citadas escripturas se denominasse Companhia Guataparã, conforme tudo consta da acta do teor seguinte:—«Acta da assembléa geral dos accionistas da Sociedade Anônima Fazenda Guataparã, em 29 de março de 1912. Aos vinte e nove dias do mez de março de mil novecentos e doze, no predio numero vinte e nove, da rua de São Bento, nesta cidade, presentes D. Albertina Prado, representada por seu procurador Fabio da Silva Prado, em virtude de substahelecimento feito por Martinho da Silva Prado, na procuração lavrada nas notas do 2º tabellião desta Capital, *Claro Liberato de Macedo*, no livro n. 180 a fls. 30 v., Cassio da Silva Prado e sua mulher D. Amelia Barcellos da Silva Prado, Fabio da Silva Prado, Dr. Joaquim de Mendonça Filho e sua mulher D. Corina Prado de Mendonça, os menores Marcello, Ruy e Carlos, representados por seu pae e tutor Dr. Joaquim de Mendonça Filho, Antonio Manoel Alves de Lima e sua mulher D. Julitta Prado Alves de Lima, coronel Jose Antonio Teixeira Salgado e sua mulher D. Clelia Prado Teixeira Salgado, Dr. Plinio da Silva Prado, todos reunidos em virtude de convite feito pelo presidente da sociedade Antonio Manoel Alves Lima, que declarou ter equivorado esta assembléa para os accionistas tomarem conhecimento de uma proposta apresentada para modificação dos estatutos na parte relativa á denominação da sociedade, dizendo a proposta que o artigo primeiro do capitulo primeiro deve ficar da seguinte fórma: «Sob a denominação de «Companhia Guataparã», fica constituída uma sociedade anônima, que terá por fim explorar agricola e industrialmente a propriedade Guataparã, situada na comarca de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, dos Estados Unidos do Brazil». Posta em discussão esta proposta, ninguém quiz usar da palavra, sendo a mesma approvada por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada esta acta, que, depois de lida e approvada, vae assignada por mim secretario e por todos os presentes.—*Joaquim Mendonça Filho*.—*Antonio Manoel Alves Lima*.—*Joaquim Mendonça Filho*.—*Fabio da Silva Prado*.—*Cassio da Silva Prado*.—*Amelia Barcellos da Silva Prado*.—*Julitta Prado Alves Lima*.—*Corina Prado de Mendonça*.—*José Antonio Teixeira Salgado*.—*Clelia Prado Teixeira Salgado*.» Nada mais em dita acta.

dou fé. Disseram finalmente que, rectificados assim aquellas escripturas, quanto a denotação da sociedade anonyma, ratificam-na e conferiram-las em tudo o mais, para que fique definitivamente constituida a Companhia Guataparã, como effectivamente fica. E de como assim disseram, dou fé. Sendo-me esta hoje distribuida, lavrei-a, a pedido das partes, ás quaes li perante as testemunhas e, por estar conforme, outorgaram, acceitaram e assignam com as mesmas testemunhas, a tudo presentes, que são: Raphael A. Pereira Caldas e Benedicto Joly, conhecidos de mim tabellião. Eu, Francisco Eugenio do Amaral, ajudante habilitado, a escrevi e declaro que o subestabelecimento a principio referido fica registrado e archivado neste cartorio em data de hoje. Eu, Antenor Liberato de Macedo, tabellião interino, a subscrevi.—*Fabio da Silva Prado, Cassio da Silva Prado, Corina Prado de Mendonça, Joaquim Mendonça Filho, Julietta Prado Alves Lima, Antonio M. Alves Lima, Clelia Prado Teixeira Salgado, José Antonio Teixeira Salgado, Plinio da Silva Prado, Raphael A. Pereira Caldas, Benedicto Joly.* Nada mais. Traslado na data retro. Eu, Antenor Liberato de Macedo, tabellião interino, conferi, subscrevi e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade. (Estava o signal publico). O 2º tabellião interino, Antenor Liberato de Macedo. (Estava o carimbo do 2º tabellião interino). (Estavam colladas tres estampilhas federaes no valor total de 18200 devidamente inutilizadas).

Secretaria da Junta Commercial do Estado de S. Paulo

CERTIDÃO

Certifico que a sociedade anonyma «Companhia Guataparã», com sede nesta capital archivou nesta repartição, sob o n. 1.626, por despacho da junta, em sessão de hoje, as escripturas publicas, de sua organização e constituição definitiva lavradas nas notas do 2º tabellião interino desta capital, Antenor Liberato de Macedo, em 29 de novembro de 1911, 27 de março de 1912, e a escriptura publica de rectificação e ratificação, lavrada nas mesmas notas em 1 de abril do corrente anno, nas quaes vem transcriptos os seus estatutos, a lista nominativa dos subscriptores de suas acções, as actas das assembleas geraes da sua organização, constituição e instalação, o conhecimento do pagamento do sello federal, proporcional ao capital social, na importancia de 5:500\$000, o laudo dos peritos, nomeados em assemblea geral, a lista da primeira directoria com a profissão e residência dos directores e demais documentos legais exigidos por lei, do que de tudo dou fé. Secretário da Junta Commercial do Estado de S. Paulo, 3 de abril de 1912. Eu, Aristides de Oliveira, official da Secretaria da Junta Commercial, a escrevi conferi e assigno. *Aristides de Oliveira.* Eu, Renato Maia, secretario da Junta Commercial do Estado de S. Paulo, a subscrevi e assigno. — *Renato Maia.* (Estava o sello da junta, e uma estampilha do Estado, no valor de 200 réis, devidamente inutilizada). Visto estão os documentos retro conforme aos originaes. O official da junta, *Aristides de Oliveira.*

Caixa Geral das Familias

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA A 16 DE MARÇO DE 1912

Aos 16 dias do mez de março de 1912, á 1 hora da tarde, na sede da Caixa Geral das Familias, na Avenida Rio Branco, n. 87, reunidos os socios cujos nomes constam do livro de presença, o Dr. Herculano Marcos Inglez

de Souza, director-presidente, declarou que havendo numero sufficiente de socios presentes abria a sessão, e propoz que a assemblea acclamasse dentre os presentes um dos senhores socios para presidir os seus trabalhos.

Acclamado presidente o Sr. Eugenio José de Almeida e Silva tomou assento á meza, e indicou para secretarios os Srs. barão de Ibi-rocalhy e Raul de Mello Senra, que assumiram os seus logares com approvação da casa.

Foi lida e approvada sem discussão a acta da assemblea geral ordinaria realizada a 6 de dezembro de 1911.

Obtendo em seguida a palavra o director-presidente disse que o fim da reunião era a apresentação de uma proposta da directoria, lendo em seguida a seguinte exposição e proposta:

Srs. socios da Caixa Geral das Familias — Convocando-vos para esta assemblea geral extraordinaria, a directoria teve por fim submeter á vossa esclarecida attenção, exame e deliberação, uma proposta para a transformação da nossa mutualidade em sociedade anonyma, justificada pela conveniencia de desenvolver as nossas operações de modo correspondente á reputação de que felizmente goza e ao progresso economico do paiz.

Sendo a mais antiga das sociedades de seguro de vida do Brazil, actualmente existentes, gozando da confiança pela seriedade e escriptura que ha sempre presidido as suas relações com os mutuários e com terceiros, conseguindo satisfazer os seus compromissos e os gastos da administração com a renda ordinaria de modo a jamais ter usado do credito, não tem, entretanto, a Caixa Geral das Familias, acompanhado as suas congeneres nacionaes, no consideravel impulso que deram ás operações de seguro de vida, a que o Brazil offerece ainda vasto campo; e a directoria entende que é tempo de aproveitar os elementos accumulados pelas administrações anteriores, para collocar enfim a sociedade na situação a que tem direito.

É certo que temos progredido consideravelmente nestes ultimos annos, como attesta o quadro comparativo da nossa produção, para o qual a directoria chama a vossa attenção; mas si, nas emprezas de seguro de vida, parar importa em retroceder, e caminhar lentamente é ficar aquem das necessidades da epocha, não é menos verdade que a prudencia e o sentimento da responsabilidade que os vossos mandatarios tem bem vivo, e diremos mesmo a escripturosa probidade de que sobretudo deve dar prova quem tem a seu cargo interesses de viúvas e orphãos, impedem um augmento muito rapido dos riscos sem observar a proporção necessaria com as reservas mathematicas que não se podem formar com a mesma rapidez.

Por outro lado, para operar em maior escala deante da concorrência das sociedades congengeres, das de capitalização ou de pensão, que brotam em todos os cantos do paiz, é indispensavel uma propaganda larga, tenaz, séria, feita em todos os Estados do Brazil, em ordem a tornar bem conhecidas todas as vantagens que a Caixa Geral das Familias offerece aos seus segurados, e isso não se pode fazer, com proveito, com os recursos da renda de premios, sem correr o perigo de offender as exigencias da reserva tecnica.

Para obviar o possivel desequilibrio entre as responsabilidades assumidas pelo augmento dos riscos e a reserva, e attender as necessidades de propaganda, não se offerece á directoria outro meio sinão a obtenção de um capital que, buscando como é natural e legitimo, remuneração vantajosa, habilite a sociedade a, sem a pressão do re-

emboiso, fortificar as reservas, offerecendo aos actuaes mutuários, como aos futuros, uma garantia maior, do que actualmente podem ter, e permitindo empregar no serviço de propaganda uma parte maior da renda ordinaria dos premios de seguro, do que se tem feito até agora.

Escusa a directoria entrar em mais ampla e desenvolvida demonstração das vantagens que para os actuaes mutuários da Caixa Geral das Familias decorrerão da medida proposta; tão evidente são essas vantagens, que só o desconhecimento da natureza das sociedades de seguro de vida e do seu mecanismo poderá pol-as em duvida.

A verdadeira segurança do contractante está no augmento sempre crescente dos premios auferidos pela sociedade, em consequencia do augmento dos riscos, e é por isso que a sociedade que estaciona é uma sociedade que decae.

Toda a difficuldade consiste na correspondencia entre esse desenvolvimento necessario dos riscos e a responsabilidade do segurado nos primeiros tempos, antes que a percepção do premio liquido permita augmentar a reserva.

Tal é a função que, no parecer da directoria, deve ser exercida nas actuaes circunstancias pelo capital de acções que, si assim o deliberardes, será emitido.

Para esse fim a directoria tendo ouvido o conselho fiscal, tem a honra de apresentar-vos a seguinte proposta:

A Caixa Geral das Familias, sociedade de seguros sobre a vida, autorizada a funcionar pelo decreto n. 7.981 de 5 de fevereiro de 1881, constitue-se em sociedade anonyma com o capital nunca inferior a réis 1.000:000\$000 e com os mesmos direitos, bens e responsabilidades que actualmente tem e que para todos os effectos juridicos passarão para a sociedade anonyma. As acções serão subscriptas pelos mutuários, á sua conveniencia, e as que faltarem para completar o capital serão offerecidas á subscrição publica. Enquanto a transformação e os estatutos da sociedade não forem approvados pelo Governo Federal, e não se expedir a carta patente, a actual mutualidade continuará as suas operações como até agora.

Nos estatutos da sociedade anonyma assegurar-se-ha aos actuaes mutuários uma percentagem dos lucros liquidos auferidos pela companhia, e a directoria actual fica autorizada a promover a organização da sociedade anonyma e a praticar todos os actos necessarios e uteis.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1912. — *Inglez de Souza.* — *Prudente de Moraes Filho.* — *G. Maxwell de Souza Bastos.*

O Sr. coronel Alfredo Augusto de Almeida leu o parecer do conselho fiscal seguinte:

Nós abaixo-assignados, membros do conselho fiscal, tendo em consideração os motivos apresentados pela digna directoria e que justificam cabalmente a proposta de transformação em sociedade anonyma da actual sociedade de seguros de vida—Caixa Geral das Familias—que funciona sob a fórma mutua, somos de parecer que merece essa proposta a approvação dos associados, tanto mais quanto se lhes assegura a preferencia para a subscrição das acções do capital da companhia, e bem assim, uma percentagem nos lucros liquidos que forem auferidos por essa nova entidade anonyma, subsistindo em pleno vigor todas as responsabilidades, ora assumidas pela sociedade, como mutualidade, cujos contratos adquirem garantia maior, como muito bem observa a directoria em sua alludida exposição.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1912. — *Dr. Alfredo Bernardes da Silva.* — *Julio Miguel de Freitas.* — *Coronel Alfredo Augusto de Almeida.*

Em seguida o Sr. presidente submetteu á discussão e aprovação a proposta e parecer do conselho fiscal que foram unanimemente aprovados, abstendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerrou os trabalhos da sessão, e em, segundo secretario, fiz e mandei lavrar esta acta no livro competente, e assigno. — *Barão de Ibi-rocahy.* — *Eugenio José de Almeida e Silva.* — *Raul de Mello Senra.* — *Guilherme Maxwell de Souza Bastos.* — *Olympio de Campos Borja,* por si e por procurações de Francisco Rodrigues da Silva, Dr. Arthur Borges da Silva, José Lopes da Silva Freire e Raphael Tobias Gonçalves. — *Rodrigo da Cunha Bastos.* — *Herbert Moses,* por si e por procurações de Antonio Fritegotto, José Cerdeira da Silva e Alexandre Canova. — *Evaristo Valle de Barros,* por si e por procurações de Cesario Pedreira Lapa, Anesia da Silva Pires, João da Matta Pires e Arthur Almeida Boaventura. — *Antonio Ferreira Botelho,* por si e por procurações de Leopoldino Manoel do Nascimento, D. Alcina de Araujo Alves, Olavo José da Rocha e Agrario Barbosa de Carvalho. — *Henrique Boiteux,* por si e por procurações de Rufino Corrêa Caldas, Marco-lino José Alves, José Baptista da Fonseca e Severiano Ferreira e Souza. — *Heitor da Fontoura Rangel.* — *Prudente de Moraes Filho.* — *Herculano Marcos Inglez de Souza.* — *Julio Miguel de Freitas.* — *Dr. Alfredo Bernardes da Silva.* — *José de Souza Lima Rocha,* por si e por procurações de Francisco Lucas de Almeida e D. Adelaide Sousa e Silva. — *Justo Mendes de Moraes* por si e por procuração de D. Isaura Martins de Arruda. — *José Guimarães Veiga* por si e por procurações de José Cupertino Telles, José Estanislau Bahia e Henrique Alves da Silva Santos. — *Antonio de Sousa Pinto* por si e por procurações de Castor Carneiro Alouso, Alberto da Cunha Gomes, coronel Francisco de Mello e D. Sylvia Saldanha da Costa. — *Dr. Joaquim da Cunha Beio* por si e por procurações de Ricardo Pinto Leite de Mello Gouvêa, D. Maria The-reza Guimarães e D. Laura Furquim de Almeida. — *Manoel Gonçalves Villaça* por si e por procurações de Miguel Candido de Mello, João Severino da Luz Netto e Alipio Rodrigues do Nascimento. — *Alfredo de Sousa Moreira* por si e por procurações de João Manoel Fernandes da Silva, Antonio Joaquim Pereira e Manoel Antonio Ayres Cardoso. — *Henrique Has-slocher.* — *Alfredo Augusto de Almeida.* — *Alfredo Garcia.* — *José Clemente da Costa.* — *Antonio Cavalcante de Albuquerque.*

ANNUNCIOS

Companhia do Porto da Victoria

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Por motivo de força maior fica adiada para 18 do corrente a assembleia geral ordinaria convocada para 15 do corrente.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1912. — A directoria.

Fallencia de José Macedo Portugal

AVISO AOS CREDORES

O syndico abaixo assignado declara que diariamente estará á disposição dos interessados, das 3 ás 5 horas da tarde, á Avenida Central n. 147, sobrado, onde receberá, até 20 do corrente, as declarações de que trata o art. 82 da lei n. 2.024. Declara mais que a primeira reunião de credores terá lugar no dia 30 do corrente e que as publicações officiaes da fallencia serão feitas no *Diário Official*.

Rio, 11 de abril de 1912. — *João Gomes Ribeiro de Avellar.*

Companhia Auto-Avenida

Ficam á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da empresa, á rua da Alfandega n. 28, sobrado, o balanço geral e todos os documentos relativos ás contas que serão apresentadas pela directoria na assembleia geral a realizarem-se no mez de maio proximo futuro.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1912. — A directoria.

Companhia Auto-Avenida

CHAMADA DE CAPITAL

Os Srs. accionistas são convidados a realizarem a ultima entrada de 25 %, sobre os 800:000\$ do augmento do capital, sobre as suas accções, do dia 1 a 10 de maio do corrente anno, no escriptorio da empresa a rua da Alfandega n. 28, sobrado.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1912. — A directoria.

A' praça

Gomes Irmão & Comp., communicam á praça que por distracto parcial de 11 de março, proximo passado, archivado na Junta Commercial, desligou-se desta sociedade de common accordo e na melhor harmonia, o Sr. commendador Jeronymo José Ferreira Braga, pago de seus haveres.

Rio de Janeiro, 13 abril de 1912. — *Gomes, Irmão & Comp.*

Declaração

Manoel Martins Gomes Junior, declara que, por motivo de interesses commerciaes, assignar-se-ha de ora em diante Manoel Martins Gomes Irmão.

Rio de Janeiro, 13 abril de 1912. — *Manoel Martins Gomes Junior.*

Novissima Reforma Judiciaria

Decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional e na rua S. José ns. 82 e 84, Livraria Cruz Coutinho, de J. Ribeiro dos Santos, agente geral da venda das obras da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exempl r.

Companhia Combustiveis Nacionais

Convidamos os Srs. accionistas a virem trocar as antigas cautelas d. accções pelos novos titulos no escriptorio desta empresa á Avenida do Branco ns. 107 e 109, todos os dias uteis, das 2 1/2 ás 3 1/2 horas da tarde, á partir de 15 do corrente.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1912. — A directoria.

Fallencia de Rocha & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O syndico abaixo assignado declara que diariamente estará á disposição dos interessados das 3 ás 5 horas da tarde á Avenida Central n. 147, sobrado, onde receberá até o dia 26 do corrente as declarações de que trata o art. 82 da lei n. 2.024. Declara mais que a primeira reunião de credores terá lugar no dia 7 de maio proximo futuro e que as publicações officiaes da fallencia serão feitas no *Diário Official*.

Rio, 10 de abril de 1912. — *Joaquim Gonçalves Guimarães.*

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45:

AMANHÃ

215 — 75°

16:000\$000

Por 1\$800

DEPOIS DE AMANHÃ

239 — 9°

20:000\$000

Por \$800

Sabbado, 20 do corrente

ÀS 3 HORAS DA TARDE

227° — 7°

100:000\$000

Por \$8000, em decimos

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

PARA S. JOÃO

240. — 1°

EM 21 E 22 DE JUNHO

TRES SORTEIOS

1° — 100:000\$

2° — 100:000\$

3° — 200:000\$

Por \$1500, em decimos

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94, Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

OBRAS DA IMPRENSA NACIONAL

À VENDA

NA LIVRARIA CRUZ COUTINHO

DE

J. Ribeiro dos Santos

NS. 82 E 84, RUA DE S. JOSÉ, NS. 82 E 84 — RIO

A

- Agricultura** — (Crea o ministerio da) — Decreto n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... \$500
- Alistamento de eleitores na Republica** — Instruções para o decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1901..... \$500
- Automoveis de praça** — (Tabella para)..... \$200
- Alfandegas** — (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das) por Leopoldo L. de Alencar. 1\$000
- Ação Penal** — (Ampliada) — Lei n. 628, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... \$300
- Agua :**
(Regulamento para o consumo de) — Decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1901..... \$300
(Concessão de penias de) — Decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1908 1\$000
- Anchieta** — Informações e fragmentos historicos 1\$000
- Astronomic** — (Traité) por Liais 5\$000

B

- Boletim de Concessões e Privilegios (M)**..... 3\$000
- Bens de defuntos, etc.** — (Arrecadação de) — Decreto n. 3.271, de 2 de maio de 1899..... 1\$000
- Banco Central Agricola** — Decreto n. 1.782, de 20 de novembro de 1907..... \$500

C

- Carta Geral da Republica**, pelo Dr. Crocat de Sá (M)..... 10\$000
- Codigo das Relações Exteriores**, 2 volumes (M)..... 8\$000
- Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil**, por um magistrado mineiro..... 3\$000
- Consolidação das Leis da Justiça Federal**..... 5\$000
- Consolidação das Leis sobre organização municipal do Distrito Federal**..... 8\$000
- Chorographia da Provincia do Ceará**, por José Pompeu de A. Cavalcanti 1\$000

- Casa de Correção** — (Regulamento da) — Decreto n. 3.617, de 23 de abril de 1908..... \$500
- Casa de Detenção** — (Regulamento da) — Decreto n. 6.863, de fevereiro de 1908..... \$500
- Consumo** — (Regulamento do) — Decretos ns. 5.890 e 6.711, de 7 de setembro de 1907..... 2\$000
- Carros** — (Tabella para)..... \$200
- Codigo do Processo Criminal do Distrito Federal (M)**:
Um volume brochado..... 3\$000
Um volume cartonado..... 4\$000

D

- Diccionario Geographico do Brazil** (Apontamentos para o) pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, 3 vols. 20\$000
- Diccionario Bibliographico Brasileiro**, pelo Dr. Augusto V.A. S. Blake, 7 vols..... 15\$000
- Diccionario Geographico das Minas do Brazil**, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000
- Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza**, por C. R..... 2\$000
- Direitos Autoraes** — Lei n. 496, de 1 de agosto de 1898..... \$500
- Decisões do Governo Provisorio :**
1º e 2º fasciculos..... 3\$000
3º e ultimo fasciculo..... 2\$000
Additamentos 1\$500
- Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Distrito Federal** — (Lei e regulamento sobre) — Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903..... 8\$000
de outubro de 1891..... 3\$000
de novembro de 1890..... 4\$000
de dezembro de 1890..... 3\$000
de janeiro de 1891..... 2\$000
de fevereiro de 1891..... 2\$000

E

- Escola Correccional Quinze de Novembro** — (Regulamento das) — Decreto n. 4.751, de 2 de março de 1903..... 1\$000
- Exames Parcelados** (Instruções para) — Decreto n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

F

Facturas Consulares :

- Regulamento approved pelo decreto n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000
- (Regulamento para o serviço das) — Decreto n. 3.732, de 7 de agosto de 1900..... \$809
- Fallencias** — (Lei sobre) — Lei n. 850, de 16 de agosto de 1902..... 1\$000
- Febre amarella** — (Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da)..... 1\$000

G

Gymnasio Nacional :

- (Condição de admissão no)..... \$200
- (Regulamento do) — Decreto n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901..... \$500
- Guarda Nocturna** — (Instruções regulamentares para o serviço da) 1\$000
- Genera et Species** (Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, r.) Barbosa Rodrigues, 2º volume..... 1\$000

H

- Herança** — Regula o deferimento no caso de successão « ab-intestato » — Decreto n. 1.839, de 21 de dezembro de 1907..... \$300
- Historia dos tres grandes capitães da antiguidade** (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 3\$000
- Historia Financeira e Organimentaria do Imperio do Brazil**, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira 5\$000
- Hugoninuas** — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira..... 2\$000
- Hydrographio do Haut San-Francisco**, por Emm. Liais, 15\$000.

The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited

Esta companhia, em cumprimento ás instruções recebidas da Repartição Fiscal do Governo e de conformidade com os seus contractos, faz sciente a quem interessar que vac proceder ao assentamento de um collector de esgotos nos terrenos situados entre as ruas Ernestina e Dr. Lins de Vasconcellos, partindo desta ultima, em frente á travessa Aquidaban, e entrando na primeira das ruas citadas, em ponto distante cerca de 70 metros da rua Nazareth, afim de esgotar diversos predios situados na mesma rua Ernestina.

Outrosim, avisa que, decorrido o prazo de 31 dias, a contar desta data, será o serviço iniciado.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1912.—
G. T. Barnes Martin, sub-gerente interino.

Companhia Brasileira de Energia Electrica

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 29 do corrente, ao meio dia, no escriptorio da companhia, á Avenida Rio Branco ns. 107 e 109, para prestação de contas até 31 de dezembro de 1911 e eleição da nova directoria, conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1912.—Eduardo Guinle, presidente.

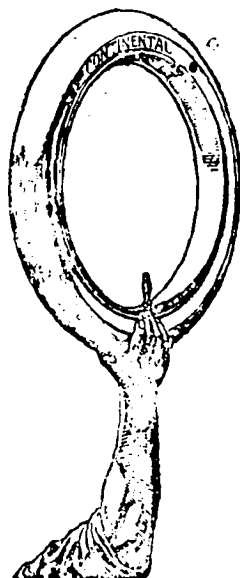
Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico

Não tendo comparecido numero legal de Srs. accionistas para constituir-se a assembléa geral ordinaria convocada para hoje, convido novamente os mesmos senhores accionistas a reunirse-se para aquelle fim, no salão do Banco Nacional Brasileiro, á rua da Alfandega n. 28, no dia 15 de abril proximo futuro á 1 hora da tarde, para lhes serem presentes o relatorio referente ao anno de 1911 e parecer do conselho fiscal e proceder-se á eleição da directoria e dos membros do dito conselho e seus supplentes.

Em seguida á reunião constituir-se-ha a assembléa em sessão extraordinaria, afim de deliberar sobre uma proposta da directoria para reforma de alguns artigos dos estatutos.

E' indispensavel para essa reunião a presença de accionistas representando no minimo tres quartos do capital social, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1912.—
O director presidente, Benedicto A. Bueno.



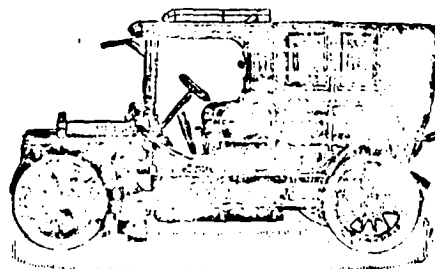
CONTINENTAL

Pneumáticos, rodas
de borrachã massiça
e todos os artigos técnicos
de borrachã

BENZ

AUTOMOVEIS DE PASSEIO

Elegantes, Resistentes e Velozes



SAURER — Caminhões e omnibus automoveis

automoveis para incendio e motores maritimos

MAGNETOS "BOSCH" — CAIXAS DE ESPHERAS "F & S"

TODOS OS ACCESSORIOS PARA AUTOMOVEIS

Unicos agentes e depositarios:

CARLOS SCHLOSSER & C.

N. 63, AVENIDA CENTRAL N. 63 — Rio de Janeiro

CAIXA POSTAL N. 1.281

BEHREND, SCHMIDT & C.

RIO DE JANEIRO

BERLIM

Instalações de Força e Luz em cidades, fábricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro, bonds electricos, Elevadores electricos, etc
Lampadas electricas as mais economicas

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICCO

46, RUA DA ALFANDEGA 46

CASA "STANDARD"

CARTA PATENTE N. 6

MUCUSAN

Grande descoberta

DO

DR. A. FOELSING

Sabio medico allemão

CURA

DA

GONORRHEIA

CERTA

E EFFICAZ

À VENDA

EM TODAS AS PHARMACIAS

E DROGARIAS

Preço avulso: 5\$000

DEPOSITO

Casa

Standard

93, Ouvidor, 95

RIO

CLUBS

O final da Loteria da Capital Federal hoje foi o n. 288.

Damos a seguir as inscrições correspondentes autorizadas hoje

CLUBS DE PIANOS RITTER

Club C - 119 prestações. N. 288

Club D - 131 prestações. N. 288

Club E - 101 prestações. N. 288

Club F - 58 prestações. N. 288

Club G - 18 prestações. N. 288

Club H. Terá início em 11 de maio proximo.

CLUBS DE MACHINAS DE ESCRIVER SMITH

Club I - 84 prestações. N. 088

Club J - 58 prestações. N. 088

Club K - 39 prestações. N. 088

Club L - 23 prestações. N. 088

Club M. Terá início em 11 de maio proximo.

CLUBS DE CHRONOMETROS ROYAL

Club A - 79 prestações. N. 088

Club B - 71 prestações. N. 088

Club C - 62 prestações. N. 088

Club D - 53 prestações. N. 088

Club E - 44 prestações. N. 088

Club F - 36 prestações. N. 088

Club G - 27 prestações. N. 088

Club H - 23 prestações. N. 088

Club I - 18 prestações. N. 088

Club J - 10 prestações. N. 088

Club K - 4 prestações. N. 088

Club L. Terá início em 11 de maio proximo.

CLUBS DE ESPINGARDAS STANDARD

Club A - 92 prestações. N. 088

Club B - 58 prestações. N. 088

Club C. Estão abertas as inscrições.

CLUBS DE BICYCLETES STAR

Club A - 49 prestações. N. 288

Club B - 18 prestações. N. 288

Club C. Estão abertas as inscrições.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1911.

Por procuração de A. Campos & Comp.,
Jaime Ferreira.

O fiscal do Governo.

Dr. F. de M. Mascarenhas.

Musicas para o Piano e Pianista Rex.

LYSOL

DE

Schülk & Mayr

HAMBURGO

Unico verdadeiro

DESINFECTANTE

INOFFENSIVO

ANTISEPTICO

PODEROSO

USADO EM TODOS

OS

HOSPITAES, CASAS DE SAUDE

E

POSTOS OBSTETRICOS

DA

EUROPA

Unicos depositarios

NO BRAZIL

A. Campos & Comp.

Casa

Standard

RIO

93, RUA DO OUVIDOR, 95